IZAAC DA SILVA ALMEIDA
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
DiárioOficial

Quinta-feira, 31 de julho de 2014 | www.diario.ac.gov.br | Ano XLVII - nº 11.360 | 166 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 3
SECRETARIAS DE ESTADO 4
AUTARQUIAS 37
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 42
MINISTÉRIO PÚBLICO 44
MUNICIPALIDADE 60
TRIBUNAL DE CONTAS 165
DIVERSOS 165

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.102 DE 25 DE JULHO DE 2014

Aprova o Regimento Interno da Ouvidoria do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais – SISA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno da Ouvidoria do SISA.
Art. 2º O mandato do Ouvidor terá caráter honorífico e não remunerado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVOS A SERVIÇOS AMBIENTAIS – SISA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º A Ouvidoria é um órgão vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, destinado a atender às manifestações dos cidadãos concernentes a fatos, sugestões e propostas relativos ao Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais – SISA.
Art. 2º A Ouvidoria do SISA possui independência funcional em relação a todos os entes e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Acre.
Art. 3º Os entes e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Acre deverão, no prazo de quinze dias, prestar as informações e documentos solicitados pela Ouvidoria do SISA, nos assuntos de sua competência, salvo nos casos em que a lei imponha o sigilo.
CAPÍTULO II
DO OUVIDOR
Art. 4º O Ouvidor será indicado pela Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC, dentre profissionais com formação jurídica e reputação ilibada, e será designado pela SEMA, salvo se houver a recusa fundamentada.
§ 1º O Ouvidor terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.
§ 2º O Ouvidor terá um substituto, indicado e designado na forma do caput deste artigo, com mandato coincidente, para atuar temporariamente na sua ausência ou definitivamente na sua destituição.
Art. 5º O Ouvidor poderá ser destituído nas seguintes hipóteses:
I – insuficiência de desempenho, caracterizada pela falta ou demora injustificada no cumprimento de suas atribuições, em dois trimestres, consecutivos ou alternados;
II – prática de quaisquer atos incompatíveis com o exercício desse múnus público.
§ 1º O desempenho do Ouvidor será trimestralmente avaliado pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, que encaminhará os relatórios à SEMA.
§ 2º A SEMA, diante dos relatórios do IMC, poderá instaurar processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, para a destituição do Ouvidor, antes do término do mandato.
CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 6º Compete à Ouvidoria do SISA:
I – receber sugestões, reclamações, denúncias e propostas de qualquer cidadão ou entidade relativas a questões do SISA;
II – receber denúncia de ato ilegal, irregular, abusivo, arbitrário ou desonesto praticado por servidor público ou particular em atividades vinculadas ao SISA;
III – analisar e acompanhar a tramitação das denúncias recebidas e transmitir as soluções ao interessado;
IV – sugerir ao Poder Público Estadual, por meio de recomendações, a realização de estudos e a adoção de medidas de ajuste com o objetivo de aperfeiçoar o SISA ou dar suporte às atividades da própria Ouvidoria;
V – mediar conflitos entre os vários atores do SISA, buscando elucidar dúvidas acerca da execução dos programas, subprogramas, planos de ação e projetos especiais;
VI – outros atos inerentes à função de mediação e conciliação.
CAPÍTULO IV
DOS EXPEDIENTES E DO PROCEDIMENTO
Art. 7º A Ouvidoria do SISA receberá manifestações escritas e verbais.
Art. 8º São requisitos de admissibilidade das manifestações endereçadas à Ouvidoria do SISA:
I – qualificação do interessado;
II – endereço completo e meios de contato;
III – descrição da sugestão ou da proposta, e, nas reclamações ou denuncias, do fato e sua provável autoria;
IV – remissão ou juntada das provas que tenha conhecimento;
V – data e assinatura do interessado.
Art. 9º Todas as manifestações encaminhadas a Ouvidoria do SISA serão registradas, autuadas e numeradas, devendo as recebidas de forma verbal ser reduzidas a termo.
§ 1º A Ouvidoria do SISA deverá encaminhar às autoridades competentes as manifestações que não forem da sua atribuição, mantendo cópia dos autos em meio digital.
§ 2º A Ouvidoria do SISA deverá informar ao interessado o número dos autos do procedimento, para fins de acompanhamento.
§ 3º As manifestações encaminhadas por meio eletrônico serão respondidas no mesmo endereço eletrônico que as enviou, assim como as notificações que se fizerem necessárias.
§ 4º As manifestações encaminhadas por via postal em cujo envelope constar a confidencialidade da correspondência só poderão ser abertas pelo Ouvidor.
§ 5º A Ouvidoria do SISA deverá notificar os reclamantes para complementação das informações do art. 8º deste Regimento, no prazo de quinze dias, sob pena de arquivamento, sem prejuízo da possibilidade de reabertura do procedimento.

§ 6º Tendo ciência de possível conflito relativo ao SISA, a Ouvidoria promoverá a mediação.
§ 7º Havendo indícios de crime ou violação de salvaguardas, a Ouvidoria do SISA deverá encaminhar cópia dos autos as autoridades competentes.
Art. 10. Autuado o expediente, a Ouvidoria do SISA, fundamentadamente, decidirá pela instauração do procedimento ou pelo arquivamento, caso conclua que a manifestação não preencha seus requisitos de admissibilidade ou não seja de sua competência, neste caso encaminhando ao órgão competente.
Art. 11. Instaurado o procedimento, a Ouvidoria do SISA ouvirá os interessados ou envolvidos e suas testemunhas, reduzindo a termo suas declarações, autuará os documentos pertinentes, e expedirá recomendação para a solução do conflito ou para o aperfeiçoamento o SISA.
Parágrafo único. As recomendações da Ouvidoria não implicam julgamento e sua aceitação pelos envolvidos não caracteriza reconhecimento de culpa, servindo apenas para mediar a solução do conflito ou para o aperfeiçoamento o SISA.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. A Ouvidoria do SISA deverá criar e divulgar endereço eletrônico para receber reclamações, denúncias, sugestões e propostas.
Art. 13. As omissões deste Regimento Interno serão resolvidas pelo Ouvidor quando não importarem despesas para a PGE/AC.
Parágrafo único. A solução adotada no caso paradigma deverá ser reproduzida em instrução normativa para ser aplicada aos casos posteriores.
Art. 14. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.119 DE 29 DE JULHO DE 2014

Nomeia em substituição, membro do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, membros do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, de que trata o Decreto de nº 4.486 de 22 de agosto de 2012, conforme abaixo discriminado:
III – Representantes dos Trabalhadores do SUAS:
b) Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 23ª Região:
1. Titular: Antônio de Souza Azevedo;
2. Suplente: Sara Aldaíres de Moraes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2014.
Rio Branco – Acre, 29 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.133 DE 30 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARINETE SILVA DE LIMA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de julho de 2014.
Art. 3º Revogar o Decreto nº 5.564 de 5 de abril de 2013.
Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.134 DE 30 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear YUNATALIANE CAVALCANTE DE MOURA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de julho de 2014.
Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.135 DE 30 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, HEMYLLY RIBEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, nomeada através do Decreto n° 6.136 de 29 de julho de 2013.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de julho de 2014.
Rio Branco-Acre, 30 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.136 DE 30 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DIENISON AFONSO MIRANDA DE QUEIROZ, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de julho de 2014.
Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N° 057 DE 30 DE JULHO DE 2014
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 013/2014 celebrado entre a Controladoria Geral do Estado – CGE, e a Empresa WAGNER E SILVA LTDA (ME), Empenho no 4480020053/2014, Processo CGE nº 0007682-5/2014, assinado no dia 17/07/2014 e vigência até 17/07/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de manuntenção de ar-condicionado, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2014, parte integrante deste instrumento, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Samara Setúbal Evangelista Sales - Matrícula: 9165258;
II - Gestor Substituto: José Rafael de Melo - Matrícula: 9242953;
III - Fiscal Titular: Allan de Oliveira Mesquita - Matrícula: 9190490;
IV - Fiscal Substituto: Marcus Samuel da Silva Lira - Matrícula: 9203508.
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabiveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2014.

Edson Américo Manchini
Controlador-Geral do Estado

ESTADO DO ACRE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CGE/Nº 008/2013
PARTES: Controladoria Geral do Estado – CGE e DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMP. E EXP. LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO objetiva prorrogar a vigência do Termo de Contrato CGE / Nº 008/2013 por 12 (DOZE) meses, visando atender às necessidades da CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO será prorrogado por 12 (DOZE) meses, a contar de 03/07/2014.

Data da assinatura: 25/06/2014.
ASSINAM: Edson Américo Manchini; pela Contratante.
Elison Marcos Falcão de Freitas; pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CGE/Nº 013/2013
PARTES: Controladoria Geral do Estado – CGE e A. M. MACIEL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - MOURATUR
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO objetiva prorrogar a vigência do Termo de Contrato CGE / Nº 013/2013 por 12 (DOZE) meses, visando atender às necessidades da CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO será prorrogado por 12 (DOZE) meses, a contar de 06/06/2014.
Data da assinatura: 02/06/2014.

ASSINAM: Edson Américo Manchini; pela Contratante.
Antônio Moura Maciel; pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CGE/Nº 013/2014
PARTES: Controladoria Geral do Estado – CGE e WAGNER E SILVA LTDA (ME).
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A prestação de serviços de manuntenção de ar-condicionado, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2014 – CEL I, parte integrante deste instrumento, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, por meio de termo aditivo, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a CONTRATANTE, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este CONTRATO o valor mensal estimado de R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais), para a prestação dos serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA: A despesa deste CONTRATO correrá através da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 448.002.2244.0000; Elemento de Despesa – 33.90.39.00 e 33.90.30.00 – Fonte de Recurso: 100 e Nota de Empenho nº 4480020053/2014.
Data da assinatura: 17/07/2014.

ASSINAM: Edson Américo Manchini; pela Contratante.
Antônio Wagner Lima da Silva; pela Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÂO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (Marmitex) à Defensoria Pública do Estado do Acre.;
Favorecido: J. BARBOSA DE SOUZA, pessoa jurídica, CNPJ: 63.592.232/0001-04, com sede na AvenidaAntonio da Rocha Viana, nº 3.128, bairro Vila Ivonete;
Valor Global: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);
Programa de Trabalho: 03092111027530000 – Manutenção das atividades administrativas e financeiras;Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica; Fonte: 100 (RP).
Fundamentação Legal: Artigo 24 Inciso I da Lei nº. 8.666/93.
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada nos termos de dispensa de licitaçãodo Processo DPE-AC nº 503-2014.
Rio Branco-AC, 1º de junho de 2014.

DION NÓBREGA LEAL
Defensor Público-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 112/CMT-GERAL/2014
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 6.513, de 17 de outubro de 2013 e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o MAJ BM mat. 317705-2 Argemiro Pereira dos Santos, na função de Gestor e o MAJ BM mat. 345458-1 Otoni dos Santos Miranda, na função de Gestor substituto do Contrato nº 027/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de reparos de manutenção predial nos imóveis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.
Art. 2º - Nomear o CB BM mat. 9236813-1 Jairo Costa dos Prazeres, na função de Fiscal e o SD BM mat. 9379070-1 Wellington Luiz Souza Moura, na função de Fiscal substituto do Contrato nº 027/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de reparos de manutenção predial nos imóveis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 081/Cmt-Geral, de 18 de junho de 2014.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;

Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 22 de julho de 2014.

(a)José Alberto Flores da Silva – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMAC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 044/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2014
PROCESSO / PROTOCOLO Nº 308/2014 – MINISTÉRIO PÚBLICO
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e RESTAURANTE TEMPERO DO NORTE - LTDA
Contratação de serviços de Buffet para fornecimento de alimentação e complementos, visando apoio e infraestrutura, incluindo decoração, no tocante à realização de eventos promovidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, como Comemoração a Datas Alusivas, Palestras, Congressos, Seminários, Simpósios, Assinatura de Atos, Solenidades Diversas, entrega de Títulos e Honrarias, Posses, demandas eventuais e urgentes, etc. de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela abaixo e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
03	03.01	7.000	Unid.	KIT LANCHE - KIT LANCHEOs lanches deverão ser do tipo expresso, em embalagens individuais contendo:- Um salgado assado de forno (grande) ou um sanduíche natural ou outro tipo de sanduíche (a escolher), ou ainda, pizza tipo broto;- Um doce (grande) ou fatia de bolo ou torta (a escolher);- Um refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet)	9,00	63.000,00
04	04.01	1.500	Unid.	Almoço ou jantar no sistema prato feito ou marmitex com refrigerante em lata incluso	18,00	27.000,00
05	05.01	2.000	Unid.	Locação de cadeiras sem braço em material plástico	4,50	9.000,00
VALOR TOTAL						99.000,00

Programa de Trabalho: Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC, Natureza da Despesa: 33 90 39 00 00 – Serviço de Pessoa Jurídica e Fonte de Recurso: 200 – Recurso de Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2014
VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

ASSINAM: CEL QOBM JOSÉ ALBERTO FLORES DA SILVA E ARY RODRIGUES FILHO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 048/2014
PROCESSO Nº 0031877-8/2013
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e GONÇALVES E FREITAS - LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), conforme TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste contrato.

Item	Combustível	Litros	Preço Médio ANP p/ Litro	Desconto ofertado por Item	Preço (com desconto) Total R$/L	Valor Total R$
1	Gasolina comum	1.300	3,532	0,75%	R$ 3,5245	R$ 4.581,85
2	Diesel comum	2.250	3,175	0,75%	R$ 3,1670	R$ 7.125,75
3	Diesel S10	2.900	3,230	0,75%	R$ 3,2225	R$ 9.345,25
Total						R$ 21.052,85

Programa de Trabalho: Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC, Natureza da Despesa: 33 90 30 00 00 – Material de Consumo e Fonte de Recurso: 200 – Recurso de Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2014
VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

ASSINAM: CEL QOBM JOSÉ ALBERTO FLORES DA SILVA E SILDO BARBOSA GOMES DE FREITAS

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ATA (ADESÃO)
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA CÉLIO PEREIRA – EPP.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – Sistema de Registro de Preços
VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2014.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços para contratação de serviços de Buffet para fornecimento de alimentação e complementos, em conformidade com os preços registrados, da Ata de Registro de Preços, do Ministério Público do Estado do Acre, e proposta do PRESTADOR DE SERVIÇOS, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 041.222.24227140000; Natureza da Despesa 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 – (Recursos Próprios).
LOCAL E DATA: Rio Branco - Acre, 28 de julho de 2014.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pelo Órgão Participante Extraordinário; Célio Pereira – Pela empresa CÉLIO PEREIRA – EPP.

SAI

PORTARIA Nº 043 DE 28 DE JULHO DE 2014
O Secretario da Secretaria de Estado de Articulação Institucional, nouso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissãode avaliação de desempenho do Estagio Probatório da servidora Claudia Lima Saldanha, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional, em conformidade ao Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.
- Ormélia Ramos Cordeiro – Presidente
- Rosângela Bardales da Cruz – Membro
- Cleilton Nunes Sampaio – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 28 de julho de 2014.

JOSÉ FERNANDES DO RÊGO
Secretario de Estado da Secretaria de Articulação Institucional

SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014/SEAP/M & R DISTRIBUIDORA LTDA.
ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº3/2014/ SEAP/ M & R DISTRIBUIDORA LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 57/2014 – CPL 03
OBJETO: Constitui o presente contrato a contratação de empresa para fornecimento material de consumo (higiene e limpeza), nos ITENS: 02, 03, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 23, 25, 29, 30, 39, 41, 42, 44, 45 e 48. Visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária, no Município de Rio Branco/AC, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.298,54 (dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho, 732.002.20602110127840000 e 732.005.206021101.1840000; Elemento de despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 100 - RP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho 2014

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, interino - Mamed Dankar Neto como contratante; Renato Rebouças França, pela empresa M & R Distribuidora Ltda..

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2014/SEAP/EDINAURO B. RODRIGUES - ME.
ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/20143/ SEAP/ M & R DISTRIBUIDORA LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 1233/2014 – CEL 01
OBJETO: Constitui o presente contrato contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentícios (café torrado e moído e açúcar tipo cristal) dos itens 01 e 02, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária, no Município de Rio Branco/AC, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).
Programa de Trabalho, 732.002.20602110127840000 e 732.005.206021101.1840000; Elemento de despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 100 - RP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho 2014

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, interino - Mamed Dankar Neto como contratante; Edinauro B. Rodrigues, pela empresa Edinauro B. Rodrigues – ME.

SEAPROF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 645/2014 - CEL 01
O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições legais e para que produzam os efeitos esperados em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pela pregoeira, a Senhora Fernanda da Silva Diógenes, e sua equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 645/2014 – CEL 01, em favor da empresa: AUTO POSTO ALE V LTDA, referente ao ITEM: I com o valor estimado para essa licitação de R$ 71.230,55 (setenta e um mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).
Rio Branco - AC, 24 de julho de 2014.

Mamed Dankar Neto
Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

---

REVOGAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 98/2013
PROCESO Nº 0027275-6/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2013 – CEL 01
Considerando a justificativa apresentada pela Coordenação do PDSA II – BID, contida no MEMORANDO BID/PDSA/SEAPROF Nº 061/2014, o Secretário Adjunto de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 5.613/2013, por razões de interesse público, resolve, REVOGAR o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO SEAPROF Nº 98/2013, celebrado com a empresa R.O.GALVÃO – ME, publicado no DOE nº 11.265 em 18.03.2014, que tem por objeto acrescentar ao valor global do CONTRATO o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).
Rio Branco - AC, 24 de julho de 2014.

CLÓVIS ALVES DE MELO E SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

SECOM

SECOM

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2011
PROCESSO Nº 0013797-0/2011, PREGÃO 356/2011 - CPL 03
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM e G ALVES FERREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor estabelecido, nos termos da Cláusula Segunda do contrato nº 25/2011 de prestação de serviços de execução indireta nas áreas de televisão, rádio, jornal, relações públicas, pesquisa de opinião, e outros órgãos da Secretaria de Estado de Comunicação. Conforme orientação da Instrução Normativa da Controladoria Geral do Estado, nº 001/2014, art. 14, publicada no D.O.E. nº 11.232, do dia 30 de janeiro de 2014. Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS, do Contrato nº 025/2011, em virtude da repactuação do valor para estabelecer o equilíbrio financeiro, conforme detalhamento na planilha em anexo. As demais cláusulas permanecem inalteradas, mantidas todas as condições estabelecidas.
PUBLICAÇÃO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida (por extrato) do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Estado, até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco - Acre para dirimir quaisquer litígios relativos ao cumprimento do presente Termo Aditivos.
DATA: 27/02/2014
VIGÊNCIA: 03/08/2014

ASSINAM: LEONILDO ROSAS RODRIGUES, pela CONTRATANTE e GERONIMO ALVES FERREIRA, pela CONTRATADA

SEDENS

PORTARIASEDENS Nº 73, DE 30 DE JULHO DE 2014
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2.441, de 29 de julho de 2011, que institui o Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.571, de 13 de julho de 2012, e considerando o disposto no Decreto n° 8.054, de 18 de julho de 2014, conforme Resolução do Comitê Técnico e Jurídico da SEDENS/ANAC nº 001, de 29 de novembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Acatar na íntegra a Resolução do Comitê Técnico e Jurídico da SEDENS/ANAC nº 07, de 30 de julho de 2014 e credenciar a empresa na seguinte ordem, conforme cronologia de protocolo, para posterior fornecimento de mobiliários demandados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, bem como outros poderes que aderirem ao programa, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2014, de 21 de julho de 2014:
1ª) MARCENARIA SULATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.704.163/0001-77;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 30 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Edvaldo Soares de Magalhães
Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal,
da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO
(Publicado no Diário do Estado n° 11.335, de 26 de junho de 2014, página08.)
-onde se lê: "...VALOR DO CONCEDENTE R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) ..."
-leia-se: "...VALOR DO CONCEDENTE R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ..."
-onde se lê: "...VALOR DO CONVENENTE R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) ..."
-leia-se: "...VALOR DO CONVENENTE R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ..."

SEDS

SEDS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2014
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa HS Comércio Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de vigência do Contrato 007/2014, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 361/2013 CEL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos para atender as demandas do Convênio 060/2012 (SICONV 778623/2012/SNPD), conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 361/2013 – CEL 01, constante do Processo Nº. 0031023-0/2013.
Prazo: O presente termo começa a vigorar com o prazo de vigência a partir de 02 de maio de 2014 com término em 01 maio de 2015
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da Assinatura: 02 de maio de 2014.

Assinam o presente Termo Aditivo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Antônio Torres e a empresa HS Comércio Ltda. Representada pelo senhor Luiz Alberto Souza Silva.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do Processo Licitatório, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico de nº 037/2014 CPL 05, cujo objeto é a Contratação é Aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Convênio nº 239/SNAS/MDS/2008, em favor da Empresa: CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, com valor global de R$ 18.090,00 (Dezoito mil e noventa reais) para o objeto licitado.
Rio Branco, 29 de julho de 2014.

Antonio Torres
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2.404 de 28 de julho de 2014
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados, em anexo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9390049	1	JADSON CABRAL DE MORAIS	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7794-0/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
2	337510	2	MARCIA REGINA RODRIGUES RAMALHO DE SOUSA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	3344-5/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
3	2760703	9	CARLOS JOSE DE FARIAS PONTES	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5422-4/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
4	362670	4	IRICLEIA DOURADO DA SILVEIRA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7652-2/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
5	9365087	2	SERGIO LUIZ PEREIRA NUNES	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5629-4/2014	1626	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)
6	9129278	12	MARIA JERCILENE ARAUJO DA SILVA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5256-0/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
7	9154094	11	HILDEGARDO JUSTINIANO BICHARA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5763-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
8	9390464	1	LUCIRLEIDE SOARES DE PINHO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	6416-8/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
9	9147500	2	MAXILANE MARTINS DIAS	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	6717-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
10	9251251	3	JORGE FERNANDES DA SILVA	3	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	4884-6/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
11	9319387	1	HELENA PALADINO DO NASCIMENTO	3	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	4938-6/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
12	2366975	1	ANTONIA LIMA DA SILVA	2	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	4100-5/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
13	9201645	2	JOSE JOAQUIM DA SILVA NETO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	9278-8/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

14	322474	1	MARIA DO CARMO FERREIRA DE LIMA	2	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	9006-6/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
15	362042	7	ELIZANGELA DA SILVA GOMES	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	8652-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
16	9352384	3	BARTOLOMEU LIMA DA COSTA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7979-5/2014	1626	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)
17	9175423	3	ANDREIA DA SILVA E SILVA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7840-1/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
18	9330925	4	MARCIO BERNARDINO E SILVA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	6408-0/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
19	9379886	2	CARLOS ROBERTO SCHWEGER DE SOUZA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5775-6/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
20	333204	1	MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA	2	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	9010-1/20014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
21	155489	1	ZENILDA RAMOS DE OLIVEIRA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	1560-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
22	319287	1	WANDA SAADY MACIEL	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	2190-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
23	124940	1	MARICELIA DUTRA PIMENTEL	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	2333-2/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
24	248630	1	JACQUELINE SAADY MACIEL	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	3471-6/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
25	9302956	2	EDILENE BRAGA STEEL DO NASCIMENTO	3	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	3798-0/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
26	259977	1	AUXILIADORA PEREIRA DA COSTA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	6351-6/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
27	267465	1	RITA DE CASSIA FERREIRA AMORIM	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	6663-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
28	9364030	2	GIZELI FERNANDES SESSA MENDONCA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7270-7/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
29	9320504	4	SANCLEIA CAMARA DOS SANTOS	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	8713-1/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
30	230758	1	MARIA ENILZA PINHEIRO MAIA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	3575-2/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
31	35378	1	MARIA LENICE DA SILVA BARROS	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	3737-2/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
32	9172963	11	FRANCINETE ALVES DE LIMA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	9277-7/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
33	9390405	1	ANTONIA ROSELI MEDEIROS DA COSTA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	8237-2/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
34	9147519	3	MICHELLY FERREIRA DE MENDONCA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	8230-4/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
35	9286780	3	GIULIANA MARCONATI SANTI	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7793-8/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
36	2353725	1	FRANCISCA DE ARAUJO VIEIRA	8	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7396-7/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
37	9112839	9	VILMA DO NASCIMENTO RODRIGUES	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	4329-0/2014	1626	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)
38	9082867	3	JELSONI DE ARAUJO CALIXTO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5502-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
39	2381524	1	IDERLUCIA TORQUATO NASCIMENTO FREIRE	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	1585-1/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
40	149608	1	MARIA DA CONCEICAO GOMES REBOUCAS	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	1234-1/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

41	3225321	4	SILVELENA DE LIMA MAIA	2	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	905-5/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
42	307009	1	ALZENIR BEZERRA DA SILVA	4	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	6456-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
43	186961	1	SANDRA MARIA BORGES AZAD	4	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	6281-8/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
44	9167480	4	ADRIANA SANTOS DA SILVA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	3122-8/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
45	9061690	1	ALMERINDA MOREIRA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	1878-6/2014	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
46	197319	1	ROCILDA LINS DE FIGUEIREDO	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	2274-6/2014	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
47	9319352	2	TAIS DE SOUZA GALDINO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5301-0/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
48	278114	1	MARIA CIRNELANDIA GOMES RIBEIRO	6	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	2377-1/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
49	264440	1	ROSELI COSTA	4	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	2276-8/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
50	11258	1	MARIA DE FATIMA CASTELO DA SILVA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	1991-2/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
51	2753200	1	MARIA ELIANA ROCHA CRIADO	5	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	9427-4/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
52	44199	1	GENILDES LENES FERREIRA CLAUDINO	6	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	8850-3/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
53	119547	1	ANTONIO JOSE DE ALENCAR	6	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	8622-0/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
54	331511	1	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	5	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	8134-7/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
55	226785	1	AMERY DE OLIVEIRA BRITO	6	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	8323-7/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
56	2752654	1	MARIA SANDRA SILVA DE LIMA	5	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	8354-2/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
57	225827	1	LAURINDA BRITO DE OLIVEIRA	6	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	7814-2/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
58	228257	1	RAQUEL DA SILVA CRISOSTOMO	6	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	7730-8/201	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
59	249521	1	MARIA HELENA PEREIRA DE LIMA	6	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	8932-4/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
60	328944	1	ANTONIETA DA SILVA ARAUJO	4	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	8409-3/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
61	289108	1	ANTONIA NONATA DOS SANTOS	6	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	9189-0/2014	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)
62	249840	1	MARIA CARVALHO DE SOUZA	6	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	8926-7/2014	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)
63	222461	1	MARIA DOS SANTOS BEZERRA BARRETO SILVA	6	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	9340-7/2014	1603	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE IV (Superior)

64	288098	1	AURILENE FRANCA DA SILVA	6	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	9323-8/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
65	288357	1	MARIA DAS GRACAS ARAUJO DE LIMA	6	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	9356-5/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
66	220655	1	MARIA HELENA CUNHA DE SOUZA	6	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	9249-6/2014	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)
67	243736	1	RUBISLENE DE ABREU MAIA	6	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	9315-0/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
68	249564	1	DALVA MARIA RIBEIRO	6	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	9292-4/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
69	16659	1	HELIA NOGUEIRA DOS SANTOS	6	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	9070-7/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
70	233234	1	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	6	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	9071-8/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
71	2754657	1	JAIR MESQUITA JARDIN	5	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	9060-6/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
72	248983	1	ANTONIA ALVES SOUSA DA SILVA	6	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	9247-4/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
73	330647	1	RITA MARIA PEREIRA COSTA	5	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	8521-7/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
74	249211	1	ANGELA MARIA DO CARMO DE SALES THEODOSIO	6	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	9888-6/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
75	330493	1	ANTONIO XAVIER DE MELO	5	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	10223-8/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
76	252336	1	ANA MARIA LEITE DE OLIVEIRA	6	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	12172-4/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
77	200344	1	ALDENIR LOBO DOS SANTOS	8	1608	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I - (Médio)	10163-2/2014	1611	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE IV - (Especialização)
78	239917	1	MARILZA DA SILVA GOMES	8	1608	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I - (Médio)	9216-0/2014	1609	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE II - (Médio Profissional)
79	150355	1	LAURA ARAUJO CARLOS	9	1608	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I - (Médio)	8101-1/2014	1609	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE II - (Médio Profissional)
80	290360	1	EDINALDE LIMA NERI	8	1608	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I - (Médio)	3177-0/2014	1609	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE II - (Médio Profissional)
81	9058362	3	JOCIANE FREITAS DA COSTA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	9513-0/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
82	332674	15	MARIA SOLIDADE ARAÚJO DE OLIVEIRA CAMPOS	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7207-7/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
83	9202200	2	ANA EMILIA PEREIRA VASCONCELOS	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	8242-7/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
84	9095128	15	ANELENA MAIA ARAUJO FERRAZ	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7417-1/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

85	9128107	14	POLIANA BRITO SARAH	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	9276-6/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
86	9147705	6	DEBORAH TEIXEIRA MODESTO RECCO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	8189-8/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
87	9389954	1	ELIAS DE LIMA BEZERRA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	8280-0/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
88	9273328	8	VANIEDA OLIVEIRA DA COSTA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	8666-8/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
89	150886	1	AURINETE RODRIGUES SEVERIANO	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	13009-4/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
90	176834	1	BLANDINA MARIA MENEZES DA SILVA E SILVA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	9417-2014-27	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
91	9248820	2	FRANCINEIDE BEZERRA COSTA DE SOUZA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5296-4/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
92	9325620	4	JOELMA OLIVEIRA DA SILVA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	6410-2/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
93	367281	12	MARIA BARBOZA BONFIM	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	9337-4/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
94	9174311	3	SIRLEA TRISTAO PACHECO ROMERO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	9337-4/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
95	367281	12	MARIA BARBOZA BONFIM	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7366-4/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
96	209414	1	NILO DE CASTRO CORREIA	7	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	4313-2/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
97	209414	2	NILO DE CASTRO CORREIA	7	1632	PROFESSOR P2 15H - CLASSE I - (Superior)	10051-7/2014	1633	PROFESSOR P2 15H - CLASSE II - (Especialização)
98	9174109	4	ANTONIO BARROSO LOURETO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	8828-8/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
99	9112448	15	FABIANA SOUTO SUAREZ ORTIZ DE SOUZA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5772-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
100	9108963	13	ANDREA SANTOS ALVES CALIXTO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5590-1/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
101	9178660	3	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5601-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
102	9318917	2	ANA ELISA PIEDADE SODERO MARTINS	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	6719-5/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
103	9106561	11	JULIO JEN MARQUES RAMIREZ	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7277-5/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
104	364266	18	ANTONIA MOURAO RODRIGUES	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7287-6/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
105	347833	12	KEURI NERI DE ARRUDA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7133-5/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
106	9174222	10	VALDECIR AQUINO DE ANDRADE	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	10753-7/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
107	9074090	8	NUBIA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	9419-5/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
108	9185950	3	DIEGO VIANA MELO LIMA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7163-8/2014	1626	PROFESSOR P2 30H - CLASSE IIi - (Mestrado)
109	155187	1	MARIA DO SOCORRO DO N MARTINS	4	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	6845-5/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2.405 de 28 de julho de 2014
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados, em anexo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚM DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	253316	1	FRANCISCA DAS CHAGAS B DE LIMA	6	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	10006-7/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
2	330426	1	ALBERTINA BARBOSA DA SILVA	5	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	10129-4/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
3	330558	1	MARIA ELIANA GUIMARAES PEREIRA	5	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	10130-5/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
4	228281	1	MARIA OLINDA DA SILVA MONTE	6	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	10206-0/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
5	289809	1	MARIA JOSEFA GOMES DE ALMEIDA	6	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	10228-4/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
6	247170	1	LINDALUZ HADDOK SANTOS DE ALMEIDA	6	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	10074-3/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
7	289620	1	AURELENA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	6	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	10204-7/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
8	330485	1	ALBENIZIA SUPRIANO DE FREITAS	5	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	10133-8/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2.406 de 28 de julho de 2014
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados, em anexo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ORD	MATRICULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	289884	1	FRANCISCA MARIA DA SILVA SOUZA	6	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	10162-1/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
2	2755793	1	ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA GOMES	5	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	10283-5/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)

3	248185	1	DELZIA MARIA SOBRINHO MARANHO	6	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	10269-0/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
4	226050	1	JOSE NOGUEIRA DA SILVA	6	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	10222-7/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
5	330531	1	MARIA JANIA CARVALHO DIAS	5	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	10258-7/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
6	330574	1	MARIA ZENILDA FERREIRA DOS SANTOS	5	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	10159-7/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
7	325180	1	MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA CASTRO	5	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	11019-3/2014	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)
8	289736	1	MARIA DE LOURDES BARBOSA DOS SANTOS	6	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	10226-2/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2.407 de 28 de julho de 2014
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados, em anexo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ORD	MATRICULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9175580	11	VALDECIR ARAUJO DE SOUZA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	10333-1/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
2	2352613	1	FRANCISCA DOS SANTOS DE CASTRO	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	10462-4/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2.408 de 28 de julho de 2014
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados, em anexo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ORD	MATRICULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	44415	1	MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA	6	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	11066-5/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
2	297135	1	SEBASTIANA VIEIRA BARBOSA	6	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	11123-8/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
3	154679	2	LUCINETE CAETANO DA SILVA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	11160-0/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2.409 de 28 de julho de 2014
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados, em anexo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ORD	MATRICULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	254274	1	VANDERLEIA DE SOUZA MATOS	6	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	11695-4/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
2	325902	1	MARIA DE LOURDES MARTINS DE LIMA ROCHA	5	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	11712-3/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2.410 de 28 de julho de 2014
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados, em anexo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ORD	MATRICULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	327751	1	EDUARDO DE ALCANTARA GARCIA	5	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	12304-1/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
2	171670	1	FRANCISCA DE ALMEIDA BARBOSA	7	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	12288-3/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)
3	229130	1	SONIA MARIA LOPES DE SOUZA	6	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	12367-1/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2.411 de 28 de julho de 2014
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado no anexo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ORD	MATRICULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9183051	8	JOSE BONFIM DE SOUZA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	11106-0/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2.412 de 28 de julho de 2014
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado no anexo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ORD	MATRICULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	288470	1	LUIZ EDMILSON SOBRALINO BRITO	6	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	10804-4/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2.413 de 28 de julho de 2014
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada no anexo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ORD	MATRICULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	329258	2	ROSA MARIA MELO LEITE	6	1614	TECNICO ADM EDU NIVEL I 30H - CLASSE III - (Superior)	11069-8/2014	1615	TECNICO ADM EDU NIVEL I 30H - CLASSE IV - (Especialização)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2.414 de 28 de julho de 2014
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada no anexo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ORD	MATRICULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	241822	2	LUCINEIDE COSMO DA SILVA	4	1614	TECNICO ADM EDU NIVEL I 30H - CLASSE III - (Superior)	11983-4/2014	1615	TECNICO ADM EDU NIVEL I 30H - CLASSE IV - (Especialização)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2.415 de 28 de julho de 2014
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada no anexo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ORD	MATRICULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	146331	1	FRANCISCA DE CASTRO NASCIMENTO	6	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)	12472-7/2014	1602	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Profissional)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2.416 de 28 de julho de 2014
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada no anexo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ORD	MATRICULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	119253	1	LUCINETE JUCA FIGUEREDO	8	1609	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I - (Médio)	12570-6/2014	1609	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE II - (Médio Profissional)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2.417 de 28 de julho de 2014
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada no anexo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de junho de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ORD	MATRICULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	331090	1	ROBENIZA COELHO DO NASCIMENTO	5	1600	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	8399.2014-57	1601	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H CLASSE II (Médio Regular)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO LUIZA BATISTA DE SOUZA
RESOLUÇÃO Nº 01/EEEFMLBS/2014
A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO LUIZA BATISTA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• RAIMUNDA SILVA CAVALCANTE - Presidente
• MARIA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA
• MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA COSTA
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre

através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Luiza Batista de Souza, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 29 de julho de 2014.

Francicândida Lopes e Silva da Costa
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO FREI THIAGO MARIA MATIOLLI
RESOLUÇÃO Nº 01/EEEFFTMM/2014
A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO FREI THIAGO MARIA MATIOLLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• MARIA DA GLÓRIA BARBOSA LOPES - Presidente
• CREUZA RODRIGUES DA SILVA
• MARIA MARTINS DA SILVA DE SOUZA
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Thiago Maria Matiolli, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 29 de julho de 2014.

Ana Lúcia Sampaio Gomes Melo
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO LOURIVAL PINHO
RESOLUÇÃO Nº 01/CELP/2014
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO LOURIVAL PINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Maria de Fátima da Silva - Presidente
• Maria do Socorro Morais
• Raimunda Menezes Oliveira
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Lourival Pinho, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
E ou/
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Rio Branco - AC, 29 de Julho de 2014.

Sérgio Ricardo Pinho do Nascimento
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 505/2012
CONCORRENCIA Nº 063/2012 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0005327-8/2012)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato de engenharia para execução dos Serviços de MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nas Escolas Estaduais, Núcleos de Educação e Prédios Anexos da SEE, zona urbana e rural, nas diversas regionais do Estado, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE. Conforme PARECER/AJ/Nº 320/2014.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência contratual fica prorrogada a partir do dia 06 de julho de 2014 a 05 de julho de 2015.
PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução fica prorrogado a partir do dia 06 de julho de 2014 a 05 de julho de 2015.
DO VALOR: O valor do presente termo é de R$ 2.676.174,39 (dois mil seiscentos e setenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
DA DESPESA: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas objeto deste termo correrão por conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0001 – Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas; Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 04 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
DANIEL GAMA SANTANA – GAMA CONSTRUÇÕES COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 518/2012
CONCORRENCIA Nº 063/2012 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0005327-8/2012)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: DESTAK – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato de engenharia para execução dos Serviços de MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nas Escolas Estaduais, Núcleos de Educação e Prédios Anexos da SEE, zona urbana e rural, nas diversas regionais do Estado, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE. Conforme PARECER/AJ/Nº 321/2014.
DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência contratual fica prorrogada do dia 18 de julho de 2014 a 17 de julho de 2015.
PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de execução fica prorrogado a partir do dia 18 de julho de 2014 a 17 de julho de 2015.
DO VALOR: O valor do presente termo é de R$ 1.200.684,51 (um milhão duzentos mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
DA DESPESA: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas objeto deste termo correrão por conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0001 – Fortalecimento da Autonomia Financeiro das Escolas; Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 07 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
ALTEMIR SOARES DO NASCIMENTO – DESTAK – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO/SEE Nº 106 - A/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1516/2013 – CEL 02
PROCESSO Nº 0031534-7/2013
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADO: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Assis Brasil/AC, tudo com conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, de Pregão Presencial nº. 1516/2013 – CEL 02, constante do Processo Nº 0031534-7/2013.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao Contratado, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total é de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir do dia 05 de março de 2014 até o dia 31 de janeiro de 2015.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 03 de março de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA – Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 121/2014
DISPENSA LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº 091.2014.36.CTE)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: JARD DE SOUZA SALES
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para fins de pagamento, referente aos serviços de Transporte Escolar Terrestre, destinada a atender as necessidades dos alunos matriculados na Escola São Miguel – Ramal Maloca, no município de Xapuri- AC, conforme solicitação da Coordenação do Transporte Escolar.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado a partir de 25 de abril de 2014, com término em 30 de julho de 2014.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 23 de abril de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
JARD DE SOUZA SALES – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 353/2014
DISPENSA LICITAÇÃO
PROCESSO GED Nº 663.2014.81.DCCL
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: S. O. CARVALHO - ME
DO OBJETO: Constitui Objeto do presente instrumento a contratação da assinatura periódica (Jornal “A Tribuna”), para atender as necessidades do Gabinete e das diversas Coordenações da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a Proposta da Contratada, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.
DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 1.800,00 (hum mil oitocentos reais), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período especificado neste instrumento contratual.
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.001.4044.0000 – Manutenção do gabinete do Secretário de Educação e Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato iniciará em de 17 de julho de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 17 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante
STENIO OLIVEIRA CARVALHO – S. O. CARVALHO – ME - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 382/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 456/2014 – CPL 02
PROCESSO Nº 0008212-4/2014
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: MARCIO APARECIDO SOARES
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte de carga via terrestre, com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios de Rio Branco, Feijó e Cruzeiro do Sul/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 456/2014 – CPL 02, constante do Processo Nº. 0008212-4/2014.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total, cujo valor é de R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil seiscentos reais).
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa nº 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á a partir do dia 01 de agosto de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 01 de agosto de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante
MARCIO APARECIDO SOARES - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO KJK
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014
OBJETO: Aquisição de material pedagógico, expediente e capital, para atender as necessidades da Escola Kairala José Kairala.
Com base nas informações constantes no Edital -Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: JURUAH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-. inscrita sob o CNPJ de nº. 19.743.430/0001-21 nos itens:11,19,perfazendo um Valor Global de R$ 1.450,70 (mil quatrocentos e cinquenta reais); empresa M.G.S. PEREIRA LUCENA-ME inscrita sob o CNPJ de nº. 05.698.140/0001-07 nos itens: 01 a 10, 12, 18, 20,22, a 26 perfazendo um Valor Global de R$ 8.127,92 (oito mil cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos); empresa ELDO R. DE SOUZA. inscrita sob o CNPJ de nº.10.584.284/001-64nos itens: 14,15,21,23,24 perfazendo um Valor Global de R$ 2.183,60(Dois mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos);empresa SERVIMAQ .Inscrita sob o CNPJ 63.605.430/0001-57 nos itens: 13,16,17, perfazendo um Valor Global de R$ 228,00(duzentos e vinte e oito reais) classificadas como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Brasiléia-AC, 02 de julho de 2014.

Vilma Aparecida Galli Ferreira
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a Justificativa emitida pela Coordenação de Transporte Escolar, e tendo em vista o que determina a Instrução Normativa PGE nº. 001/2010, alterada pela Istrução Normativa PGE nº 02/2014. RECONHEÇO a dívida no valor de R$ 38.148,00 (trinta e oito mil cento e quarenta e oito reais), referente à prestação de serviços de transporte escolar terrestre para atender as demandas dos alunos devidamente matriculados na Escola Iris Célia Cabanellas Zanini, Maria Ferreira da Silva, Edilsa Maria Batista e Simon Bolivar na rota do Ramal Sol a Sol e Km 18, com base nos documentos acostados ao Processo de Reconhecimento de Dívida GED nº. 288.2014.66 CTE e no PARECER PGE Nº

209/2014, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.
Desta forma, DETERMINO o empenho, no valor total acima mencionado, em favor do credor JORGINEY ARAUJO DE AMORIM, CPF 197.077.382-00, visando o pagamento da dívida, bem como encaminhamento de cópia do processo à Divisão de Processo Administrativo Disciplinar para análise e, se necessária, abertura de processo de sindicância.
Rio Branco, 29 de julho de 2014.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a Justificativa emitida pela Coordenação de Transporte Escolar, e tendo em vista o que determina a Instrução Normativa PGE nº. 001/2010, alterada pela Instrução Normativa PGE n° 02/2014. RECONHEÇO a dívida no valor de R$ 38.775,00 (trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais), referente à prestação de serviços de transporte escolar terrestre para atender as demandas dos alunos devidamente matriculados na Escola Iris Célia Cabanellas Zanini, Maria Ferreira da Silva, Edilsa Maria Batista e Simon Bolivar na rota do Ramal São Francisco/Iracema com base nos documentos acostados ao Processo de Reconhecimento de Dívida GED nº. 462.2014.52 CTE e no PARECER PGE Nº207/2014, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.
Desta forma, DETERMINO o empenho, no valor total acima mencionado, em favor do credor JOSE NOBRE DE LIMA, CPF: 138.049.872-49, visando o pagamento da dívida, bem como encaminhamento de cópia do processo à Divisão de Processo Administrativo Disciplinar para análise e, se necessária, abertura de processo de sindicância.
Rio Branco, 29 de julho de 2014.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a Justificativa emitida pela Coordenação de Transporte Escolar, e tendo em vista o que determina a Instrução Normativa PGE nº. 001/2010, alterada pela Instrução Normativa PGE n° 02/2014. RECONHEÇO a dívida no valor de R$ 36.115,20 (Trinta e seis mil, cento e quinze reais e vinte centavos), referente à prestação de serviços de transporte escolar terrestre para atender as demandas dos alunos devidamente matriculados na Escola Iris Célia Cabanellas Zanini, Maria Edilsa Batista e Simon Bolivar na rota do Ramal do km 75 Aurora com base nos documentos acostados ao Processo de Reconhecimento de Dívida GED nº. 321.2014.11CTE e no PARECER PGE Nº208/2014, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.
Desta forma, DETERMINO o empenho, no valor total acima mencionado, em favor do credor FRANCISCO VICENTE DE MELO, CPF 068.235.052-49, visando o pagamento da dívida, bem como encaminhamento de cópia do processo à Divisão de Processo Administrativo Disciplinar para análise e, se necessária, abertura de processo de sindicância.
Rio Branco, 29 de julho de 2014.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, e baseado no Despacho Conclusivo do Processo PGE.Net 2014.01.002007, torna público, por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente devidamente registrado nos autos do processo, a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1541/2013 – CPL 02, que tem por objeto aquisição de veículos (bicicletas elétricas) destinados a atender a Diretoria de Ensino (Coordenação de Ensino Médio e Coordenação de Ensino Rural) e a Diretoria de Recursos (Coordenação de Transporte Escolar) da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rio Branco/AC.
Rio Branco (AC), 30 de julho de 2014

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

SEHAB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PORTARIA/SEHAB/Nº16 DE 28 DE JULHO DE 2014.
O Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere O Decreto Nº 5.515 de 03 de abril de 2013,
Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 7º inciso XXX da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereirode 2012, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências",
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Sra. Lídia Orquídea Craveiro Souza para responder pela Divisão Técnico Social da Secretaria de Habitação de Interesse Social no período de 29 de julho a 28 de agosto do corrente ano.
Art. 2º Esta Portariaentra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eng. Civil Rostênio Ferreira de Sousa
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE LOTEAMENTO COPAIBA
Fabiana Faro de Souza Campos, Oficiala Registradora Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, faz público, para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei 6.766/79, foram depositados pela SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - SEHAB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.758/0001-80, com sede na Av. das Acácias Zona A Lote 01, Bairro Distrito Industrial em Rio Branco – Acre, nesta serventia, mapas, memoriais descritivos, Alvará de Licença para Loteamento nº 01/2014 e demais documentos, a fim de que se proceda ao Loteamento da área de 26.430,07m², a ser efetuado sobre os imóveis: Lote 01 com área de 4.556,67m², registrado neste 1º CRI sob nº 26.952, lote 02 com área de 15.184,88m², registrado neste 1º CRI sob nº 26.951 e lote nº 03, com área de 6.688,52m², registrado neste 1º CRI sob nº 26.953. O Loteamento a ser formado receberá o nome de "LOTEAMENTO COPAIBA", destinar-se-á o empreendimento classificado como Promoção Habitacional – APH. Será implantado nesta cidade, à Rua Dr. Pereira Passos, Lotes 01, 02 e 03, Bairro: Santo Antônio, conforme croqui abaixo, e será distribuído da seguinte forma: Área de Sistema Viário: 8.384,82m²; Área Verde: 1.898,58m², Área Institucional: 1.687,30m² e Área de Lotes: 14.368,37m², distribuídos em 04 quadras totalizando 62 lotes. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta serventia, situada na Avenida Ceará, nº 2.563, Bairro Don Giocondo, telefones de contato 3301-6266, 3301-6299, e-mail cririobranco@gmail.com, dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste edital.
Rio Branco-AC, 11 de Junho de 2014.

Fabiana Faro de Souza Campos, Oficiala Registradora Titular



SEJUDH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2014
Pregão Presencial SRP nº 1.413/2013.
Ata de Registro de Preço nº 001/2014
PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Empresa S. L. DE CASTRO - ME.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do elemento de despesa constante na Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e dos Recursos Orçamentários
DA ALTERAÇÃO: Com a alteração do elemento de despesas constante na Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e dos Recursos Orçamentários, o contrato 007/2014 passar do elemento de despesa 33.90.39.63 para 33.90.30.16.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2014.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a SenhoraSamara Lima de Castro, representante.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2014
Pregão Presencial SRP nº 1.413/2013.
Ata de Registro de Preço nº 001/2014
PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Empresa F. B. AMORIM JUNIOR - ME.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do elemento de despesa constante na Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e dos Recursos Orçamentários.
DA ALTERAÇÃO: Com a alteração do elemento de despesas constante na Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e dos Recursos Orçamentários, o contrato 008/2014 passar do elemento de despesa 33.90.39.63 para 33.90.30.16.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2014.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o SenhorFrancisco Bezerra de Amorim Junior, representante.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2014
Pregão Presencial SRP nº 1.413/2013.
Ata de Registro de Preço nº 001/2014
PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Empresa CORDEIRO E BATISTA LTDA.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do elemento de despesa constante na Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e dos Recursos Orçamentários.
DA ALTERAÇÃO: Com a alteração do elemento de despesas constante na Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e dos Recursos Orçamentários, o contrato 009/2014 passar do elemento de despesa 33.90.39.63 para 33.90.30.16.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2014.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o SenhorNeudécio Cordeiro Bessa, representante.

DISTRATO DO CONTRATO N.º 031/2014
PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, como CONTRATANTE e a empresa LFP3 FOTOGRAFIAS LTDA, como CONTRATADA.
OBJETO: O presente DISTRATO tem como objeto, o contrato entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (layout e impressão de material gráfico), para atender as necessidades desta Secretaria, visando execução do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial nº 214/2014 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0003383-8/2014.
JUSTIFICATIVA: Cancelamento do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Acre ao qual o contrato estava vinculado.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2014

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, pela CONTRATANTE e o Sr. Paulo Henrique Alexandre de Oliveira, pela CONTRATADA.

SEMA

SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 004/2014

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E O INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE
DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto a cessão de uma impressora HP PLOTTER/ANA 015481, visando melhorias nas impressões de Títulos Definitivos do Instituto de Terras do Acre.
DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Cessão de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência até 28 de novembro de 2014. Podendo ser renunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.
DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/Ac, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do instrumento de Contrato.
DATA E LOCAL: Rio Branco, 30 de julho de 2014.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, Secretário da SEMA, GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do ITERACRE

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 132/2014
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.496, de 29 de abril de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro abaixo indicado para, em atendimento aos arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como fiscal dos serviços técnicos em Elaboração de Projetos Executivos para implantação da interseção em desnível de Acesso ao Empreendimento Cidade do Povo, objeto do Contrato nº 51/2014/SEOP.
a) Engenheiro Civil:
I – Fiscal Titular: Marco Antônio Otsubo Sanches, CREA nº 8306/D-AC.
Art. 2º - O servidor designado como fiscal de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo fiscalizar a execução de serviço, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito a penalidades previstas em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 28 de julho de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 133/2014
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.496, de 29 de abril de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 163/2013, de 12 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.133, de 16 de setembro de 2013;
Art. 2º - Designar o Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança no Trabalho, Átila Pinheiro de Souza, CREA 8016 D/AC, para, em atendimento aos arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como fiscal das instalações referente ao Projeto de Turismo de Base Comunitária em terras indígenas nas Aldeias Nova Esperança e Mutum, no município de Tarauacá-AC e Lago Lindo, município de Jordão, objeto do contrato nº 055/2012/SETUL.

Art. 3º - O servidor designado como fiscal de que trata esta Portaria respondera pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo fiscalizar a obra, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito a penalidades previstas em Lei.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 28 de julho de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 134/2014
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.496, de 29 de abril de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Engenheiros abaixo indicados para, em atendimento ao art. 67 da Lei 8.666/93, atuarem como fiscais dos serviços de revitalização da Sala de Memória de Porto Acre, objeto do Contrato nº 002/2014/FEM:
a) Engenheiro Civil:
I – Fiscal Titular: Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124 - D/SP;
II – Fiscal Substituto: Erik Afonso Gurgel de Andrade, CREA nº 9527-D/AC;
b) Engenheiros Eletricistas:
I – Fiscal Titular: Leonardo Carneiro F. Alves, CREA nº 84493-D/MG;
II – Fiscal Substituto: Ricardo Pupin Costa, CREA nº 8866-D/AC;
c) Engenheiro de Segurança no Trabalho:
I - Atila Pinheiro de Souza, CREA nº 8016-D/AC.
Art. 2º - Os servidores designados como ficais da obra de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo fiscalizar a obra, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos a penalidades previstas em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 28 de julho de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 135/2014
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.496, de 29 de abril de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Engenheiros abaixo indicados para, em atendimento ao art. 67 da Lei 8.666/93, atuarem como fiscais da obra de Reforma da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e Galeria de Exposições Juvenal Antunes, objeto do Contrato nº 067/2014/FEM:
a) Engenheiro Civil:
I – Fiscal Titular: Marcela Janara Ardaia de Oliveira, CREA Nº 8.987/ D - AC;
II – Fiscal Substituto: Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/ D - SP;
b) Engenheiros Eletricistas:
I – Fiscal Titular: Ricardo Pupin Costa, CREA nº 8866/ D - AC;
II – Fiscal Substituto: Leonardo Carneiro F. Alves, CREA nº 84493/ D - MG;
c) Engenheiro de Segurança no Trabalho:
I - Marcela Janara Ardaia de Oliveira, CREA Nº 8.987/ D - AC.
Art. 2º - Os servidores designados como ficais da obra de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo fiscalizar a obra, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos a penalidades previstas em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 29 de julho de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 136/2014
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.496, de 29 de abril de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Engenheiros abaixo indicados para, em atendimento ao art. 67 da Lei 8.666/93, atuarem como fiscais da obra de Reforma das Instalações Elétricas do Teatro da Usina da Usina de arte João Donato, objeto do Contrato nº 147/2014/FEM:
a) Engenheiros Eletricistas:
I – Fiscal Titular: Ricardo Pupin Costa, CREA nº 8866/D-AC;
b) Engenheiro de Segurança no Trabalho:
I - Fiscal Titular: Átila Pinheiro de Souza, CREA nº 8016/D-AC.
Art. 2º - Os servidores designados como ficais da obra de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo fiscalizar a obra, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos a penalidades previstas em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 29 de julho de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 084/2014 - CPL 01
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 084/2014 - CPL 01, pelo regime de menor preço global ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa Etenge - Empresa de Engenharia em Eletricidade e Comercio Ltda, com o valor global de R$ 243.978,06 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos), cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a Execução dos Serviços de Adequação da Rede de Distribuição em média tensão (15 KV) e execução das instalações em baixa tensão e iluminação externa para atender instalações da Expojuruá 2014, lote 02, no município de Cruzeiro do Sul - Acre.
Rio Branco-Ac, 29 de julho de 2014.

Arqtº. Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SEPC

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580110007/2014.
EMPRESA: AUTO POSTO SANTA ROSA COM DER PET LTDA.
HISTÓRICO: REF. AO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER A SEPC EM SANTA ROSA DO PURUS/AC, DE JAN A DEZ 2014, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO PARECER ADM/ ASSEJUR/SEPC/Nº 108/2013.
VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 75801106181111940250000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580011483/2014.
REQUISIÇÃO Nº 1653/2014.
EMPRESA: A. SILVA PINHEIRO.
HISTÓRICO: REF. A SERVIÇO DE MENUTENÇÃO EM CERCA ELÉTRICA, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SEPC NA SEÇÃO DE

VISTORIA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DO MANOEL JULIÃO.
VALOR: R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580011474/2014.
REQUISIÇÃO Nº 1845/2014.
EMPRESA: ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
HISTÓRICO: REF. A MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA, EFETUADA NOS VEÍCULOS EM GARANTIA, NA FROTA DA SEPC (AQUISIÇÃO DIRETA).
VALOR: R$ 705,87 (SETECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580011475/2014.
REQUISIÇÃO Nº 1845/2014.
EMPRESA: ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
HISTÓRICO: REF. A MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA, EFETUADA NOS VEÍCULOS EM GARANTIA, NA FROTA DA SEPC (AQUISIÇÃO DIRETA).
VALOR: R$ 683,50 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580011476/2014.
REQUISIÇÃO Nº 1845/2014.
EMPRESA: ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
HISTÓRICO: REF. A MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA, EFETUADA NOS VEÍCULOS EM GARANTIA, NA FROTA DA SEPC (AQUISIÇÃO DIRETA).
VALOR: R$ 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro Anazildo da Silva Lima e sua Equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2014 – CPL 03, em favor da Empresa: CORDEIRO E BATISTA LTDA, item 1, com o valor unitário de 1.653,51 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) e valor total de R$ 238.104,96 (Duzentos e trinta e oito mil cento e quatro reais e noventa e seis centavos).
Rio Branco – AC, 23 de julho de 2014.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Estado da Polícia Civil.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2013– SEPLAN
CONTRATO Nº. 020/2013
CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS Nº 129/2012 – CEL 01
PROCESSO Nº 0021746-2/2012
Partes: Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, CNPJ Nº 04.034.518/0001-05 e a Empresa Vectra Ltda, CNPJ n.º 04.525.294/0001-26.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Fica o prazo de vigência da Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe até o dia 31 de outubro de 2014.
Dotação Orçamentária: 713.006.04451120030180000 – Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PIDS FASE V (BNDES)
Natureza da Despesa: 4.4.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte: 500 (OC)
Data da Assinatura: 25 de julho de 2014.
Vigência: 31 de novembro de 2014.

ASSINAM: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, Secretário de Estado de Planejamento, Contratante, Emanuel Ferreira do Amaral, Contratada.

SEPMULHERES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014/SEPMULHERES
PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 643/2014– CPL 06
Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHEREScom a pessoa física Francisco da silva Barroso inscrito no CPF: 672.660.022-49, com valor global de R$5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), referente ao Item 01; e Éderson Silva Silveira no CPF: 015.339.555-90, com valor global de R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)referente ao Item 02.
Objeto: a contratação de pessoa física, profissional de nível técnico agrícola ou técnico agroecologia ou técnico agroflorestal ou técnico florestal com experiência comprovada através de certificado reconhecida por pessoa jurídica e / ou notório saber em jardinagem para atuar como instrutor (a) no curso de flores tropicais e jardinagem nos municípios de Sena Madureira e Cruzeiro do Sul.
Validade: 12 (doze) meses
Data de Assinatura:29/07/2014.
Instrutor: Francisco da silvaBarroso inscrito no CPF: 672.660.022-49 RG nº 365077– SSP/AC.residente e domiciliado na Rua Ernestina Sousa Chaves, n° 459, Bairro Ana Vieira, na cidade de Sena Madureira.

Item	Local/Turmas	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	SenaMadureira 56 alunas	Contratação de pessoa física, profissional de nível técnico agrícola ou técnico agroecologia ou técnico agroflorestal ou técnico florestal com experiência comprovada através de certificado reconhecido por pessoa jurídica e / ou notório saber em jardinagem para atuar como instrutor (a) no curso de flores tropicais e jardinagemno município de Sena Madureira.	h/a	120	R$ 42,00	R$ 5.040,00
TOTAL					Sub Total:	R$ 5.040,00

Instrutor: Éderson Silva Silveira no CPF: 015.339.555-90RG nº11.175.545-03– SSP/BAresidente e domiciliado na Rua Absolon Moreira, n° 80, apt. 104, Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul.

Item	Local/Turmas	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
02	Cruzeiro do Sul 56 alunas	Contratação de pessoa física, profissional de nível técnico agrícola ou técnico agroecologia ou técnico agroflorestal ou técnico florestal com experiência comprovada através de certificado reconhecido por pessoa jurídica e / ou notório saber em jardinagem paraatuar como instrutor (a) no curso de flores tropicais e jardinagem no município de Sena Madureira.	h/a	120	R$ 42,00	R$ 5.040,00
TOTAL					Sub Total:	R$ 5.040,00

SESACRE

PORTARIA Nº 647 DE 28 DE JULHO DE 2014
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto nº 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 299 de 08 de maio de 2014.
Art. 2º. Instituir Comissão Técnica para avaliar e emitir parecer técnico nos processos licitatórios de acordo com os termos de referência, parte integrante dos editais cujo objeto seja a aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares.
Art.3º. A Comissão será composta pelos profissionais abaixo relacionados:
1. Equipamentos Hospitalares:
Adriani Castro de Lima;
Elizete Alves Yarzon;
George Patrício de Souza Moreira;
Maria Nilce Perdome Slobada;
Patrícia Aparecida Macedo;
Rejane Vieira dos Santos;
Caio Oliveira de Souza.
2. Materiais Médico-Hospitalares:
Waledya Araujo Lopes de Melo;
Ronaldo Dalcolmo;
José Rogério de Vargas Antunes.
Registre-se, Publique-se e Publique-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 1168/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestor do contrato MAURÍCIO DOS SANTOS BAUMGRATZ e como Fiscal do contrato MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 931/2012, que tem como objeto aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO
5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 220/2012
Processo n° 0010743-6/2012
TOMADA DE PREÇO Nº 062/2012
ADA Nº 19-14-0070453
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ampliação da Unidade de Hemoterapia e Hematologia – Hemoacre - Oficina de Manutenção e Gerência de Resíduos Sólidos.
CLÁUSULA SEGUNDA- DAVIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 03/07/2014 a 03/09/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2014, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.000, 4125.000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000e 3184.0000. .Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este aditivo possui como fundamento, a solicitação do Departamento de Administração e o disposto é firmado com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA - pela Secretária Estadual de Saúde e IMOBILIÁRIA MANUELLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA pela empresa BENEDITO DE SOUZA GOMES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº. 0000856-1/2014
Pregão Presencial nº. 085/2014, CPL 04
Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes:
Os ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 foram adjudicados em favor da empresa IBF – INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A abaixo qualificada, pelo valor global de R$ 1.675.296,00 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais), resultado da seguinte composição:

IBF – INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 33.255.787/0001-91, estabelecida à Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 187, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, CEP: 25.250-000, Telefone: (21) 2543.4419 e 2103.1044, E-mail: licitacoes@ibf.com.br ou gcaetano@ibf-mail.com.br

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
1	Filme p/ tomografia computadorizada, para revelação à seco. 35 x 43 (14 x 17in). Constituído por uma película de pet (polietileno-tereftalato) com espessura de 175µm. Não contém emulsão fotográfica. Permite a obtenção de imagens sem necessidade de uso de químicos, sala escura e nem descarte químico, tipo "drystardt 2b agfa" ou similar. Compatível com processadora laser marca ferrania, mod. Lifelmagertm 5000. Caixa c/ 100 películas.	Caixa c/ 100 películas	AGFA	420	577,00	242340,00
2	Filme para mamografia 18 x 24 min. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Caixa c/ 100 películas	IBF	144	190,00	27360,00
3	Filme para mamografia 24 x 30 min. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Caixa c/ 100 películas	IBF	72	310,00	22320,00
4	Filme radiológico 35 x 43, película verde, para registro de imagens para diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral, e que possam ser processados com químicos automáticos ou manuais existentes no mercado. Caixa com 100 películas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Caixa c/ 100 películas	IBF	1404	280,00	393320,00

5	Filme radiológico, película verde, 18 x 24. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral, e que possam ser processados com químicos automáticos ou manuais existentes no mercado. Caixa com 100 películas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Caixa c/ 100 películas	IBF	804	85,00	68340,00
6	Filme radiológico, película verde, 24 x 30. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral, e que possam ser processados com químicos automáticos ou manuais existentes no mercado. Caixa com 100 películas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Caixa c/ 100 películas	IBF	1440	144,00	207360,00
7	Filme radiológico, película verde, 30 x 40. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral, e que possam ser processados com químicos automáticos ou manuais existentes no mercado. Caixa com 100 películas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Caixa c/ 100 películas	IBF	1416	245,00	346920,00
8	Filme radiológico, película verde, 35 x 35. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral, e que possam ser processados com químicos automáticos ou manuais existentes no mercado. Caixa com 100 películas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Caixa c/ 100 películas	IBF	1488	247,00	367536,00
VALOR TOTAL				R$ 1.675.296,00		

Os ITENS 9, 12, 13, 16, 17, 24, 25, 26, 30, 36, 39, 40, 42, 44, 47, 48, 52, 54, 56, 57, 59, 61, 62, 65, 69, 72, 73, 77, 79, 80, 82, 87, 92, 93, 96, 100, 103, 104, 107, 108, 109 e 110 foram adjudicados em favor da empresa LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R$ 1.348.026,36(um milhão trezentos e quarenta e oito mil e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), resultado da seguinte composição:

LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.580.502/0001-52, estabelecida à Av. Rio Negro, nº 466, Pq. Amazonas, Goiânia/GO, CEP: 74.840-520, Telefone: (62) 3086.5450, 9985-8007 e 3226.1058, E-mail: lifehospitalar@life.com.br

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
9	Fio de sutura de algodão (30%) +poliéster (70%) 0 - tipo polycot ousimilar, não absorvível, trançado, com agulha 3/8 círculo cilindrica, de 3,0cm.Fio com70cm de comprimento, corazul. Estéril, embalagem individualadequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permita abertura e transferência com técnicaasséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX C/24	BIOLINE-RG	60	85,25	5115,00
12	Fio de sutura de algodão (30%) + poliéster (70%) 2-0 - tipo polycot ou similar, não absorvível, trançado, sem agulha (sutupak). 15 fios com 45cmdecomprimento, cor azul. Estéril,embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo daesterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX C/24	BIOLINE-RG	72	55,45	3992,40
13	Fio de sutura de algodão (30%) + poliéster (70%) 2-0, tipo polycot ou similar, não absorvível, trançado, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, de 3,0cm.Fio com 70cm de comprimento, corazul. Estéril, embalagem individualadequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência com técnicaasséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX C/24	BIOLINE-RG	132	85,25	11253,00
16	Fio de sutura de algodão (30%) +poliéster (70%) 3-0 - tipo polycot ou similar, não absorvível, trançado, com agulha de 1/2 circulo cilíndrica(gastrointestinal) de 2,5cm. Fio com 45cm de comprimento, cor azul. Estéril,embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislação-sanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX C/24	BIOLINE-RG	72	85,25	6138,00
17	Fio de sutura de algodão (30%) +poliéster (70%) 3-0 - tipo polycot ou similar, não absorvível, trançado, sem agulha (sutupak). 15 fios com 45cm decomprimento, cor azul. Estéril, embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX C/24	BIOLINE-RG	60	55,49	3329,40
24	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 0, absorvível, trançado, com agulha romba ½ circulo de 6,5cm.Fio com 70cm de comprimento. Estéril,embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo daesterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX C/24	BIOLINE-RG	72	150,00	10800,00

25	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 1, absorvível, trançado, com agulha ½ circulo cilíndrica(obstétrica/ginecológica - cir. Geral) de5,0cm. Fio com 90cm de comprimento.Estéril, embalagem individualadequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência com técnicaasséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX C/24	BIOLINE-RG	768	125,00	96000,00
26	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 1, absorvível, trançado, com agulha romba ½ circulo com medidas que variam de 8,5 cm a 9,0cm.Fio com 70cm a 75cm de comprimento.Estéril, embalagem individualadequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência com técnicaasséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX C/24	BIOLINE-RG	72	160,00	11520,00
30	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 2-0, absorvível, trançado,com agulha 3/8 circ. Cilíndrica(obstétrica/ginecológica, cir. Geral) commedida que variam de 2,7cm a 3,2cm. Fio com 70cm a 75cm de comprimento.Estéril, embalagem individualadequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência com técnicaasséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX C/24	BIOLINE-RG	264	89,00	23496,00
36	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 4-0, absorvível, trançado,com agulha ½ circulo cilíndrica(gastrointestinal) com medidas quevariam de 2,0cm. Fio com 70cm a75cm de comprimento. Estéril,embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislação-sanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX C/24	BIOLINE-RG	84	111,00	9324,00
39	Fio de sutura de catgut simples (constituído de matéria orgânica - colágeno derivado de gado bovino) 2-0,absorvível, trançado, com agulha ½ cilindrica de 3,5cm. Fio com 70cm de comprimento, cor amarela. Estéril, embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislação-sanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX C/24	BIOLINE-RG	432	97,00	41904,00
40	Fio de sutura de catgut simples(constituído de matéria orgânica -colágeno derivado de gado bovino) 2-0,absorvível, trançado, com agulha ½ circulo cilíndrica de 2,5cm. Fio com 70cm de comprimento, cor amarela. Estéril, embalagem individualadequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permitaabertura e transferência com técnicaasséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX C/24	BIOLINE-RG	300	102,00	30600,00
42	Fio de sutura de catgut simples nº 1 (constituído de matéria orgânica -colágeno derivado de gado bovino),absorvível, trançado, com agulha 3/8 circ. Cilíndrica de 3,0cm. Fio com 70 cm de comprimento, cor amarela. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	CX C/24	BIOLINE-RG	288	92,00	26496,00
44	Fio de sutura de catgut simples nº 2-0 (constituído de matéria orgânica -colágeno derivado de gado bovino),absorvível, trançado, sem agulha com medida aproximada de 150cm decomprimento, cor amarela. Estéril,embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo daesterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX C/24	BIOLINE-RG	12	125,00	1500,00
47	Fio de sutura de poliglactina 910 ou ácidopoliglicólico 0, absorvível,trançado, com agulha 1/2 círculocilíndrica (obstétrico/ginecológico - c. Geral) de 5cm. Fio com 70 cm decomprimento. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX C/36	BIOLINE-RG	120	368,00	44160,00
48	Fio de sutura de poliglactina 910 ou ácidopoliglicólico 0, absorvível,trançado, com agulha 1/2 círculocilíndrica de 4,0cm. (obstétrico/ginecológico - c. Geral) fiocom 70 cm de comprimento. Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX C/36	BIOLINE-RG	336	317,00	106512,00

52	Fio de sutura de poliglactina 910 ou ácidopoliglicólico 1, absorvível,trançado, com agulha 1/2 círculo cilíndrica (obstétrico/ ginecológico - cir.Geral) de 4,0cm. Fio com 70 cm decomprimento. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX C/36	BIOLINE-RG	132	309,00	40788,00
54	Fio de sutura de poliglactina 910 ou ácidopoliglicólico 1, absorvível,trançado, com agulha 1/2 círculo cilíndrica (obstétrico/ ginecológico - cir.Geral) de 6,5cm. Fios 4 x 70cm de comprimento. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX C/36	BIOLINE-RG	120	680,00	81600,00
56	Fio de sutura de poliglactina 910 ou ácidopoliglicólico 1, absorvível,trançado, com agulha 1/2 círculocortante de 3,6cm. Fio com 70 cm decomprimento. Estéril. Embalagemindividual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX C/36	BIOLINE-RG	120	294,00	35280,00
57	Fio de sutura de poliglactina 910 ou ácidopoliglicólico 2, absorvível,trançado, com agulha 1/2 círc.Cilíndrica de 6,5cm. Fios 2 x 70cm de comprimento. Estéril. Embalagemindividual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX C/36	BIOLINE-RG	180	636,00	114480,00
59	Fio de sutura de poliglactina 910 ou ácidopoliglicólico 2, absorvível,trançado, com agulha 1/2 círculocortante de 4,0cm. Fio com 70 cm de comprimento. Estéril. Embalagemindividual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX C/36	BIOLINE-RG	120	550,00	66000,00
61	Fio de sutura de poliglactina 910 ou ácidopoliglicólico 2-0, absorvível, trançado, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,0cm. Fio com 70 cm decomprimento. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	CX C/36	BIOLINE-RG	192	246,00	47232,00
62	Fio de sutura de poliglactina 910 ou ácidopoliglicólico 2-0, absorvível,trançado, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,5cm. Fio com 70 cm decomprimento. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX C/36	BIOLINE-RG	120	271,00	32520,00
65	Fio de sutura de poliglactina 910 ou ácidopoliglicólico 3-0, absorvível,trançado, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,5cm. Fio com 70 cm decomprimento. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX C/36	BIOLINE-RG	240	279,00	66960,00
69	Fio de sutura de polipropileno(composto por estéril isômero cristalino,isotáctico) 0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 1/2 circulocilíndrica, de 4,0cm. Fio com 75 cm decomprimento, cor azul. Estéril. Embalagem individual adequada,segura,compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnicaasséptica,contendo dados de identificação,procedência,data e tipo da esterilização,prazo de validade atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente ao produto	CX C/12	BIOLINE-RG	72	48,64	3520,08
72	Fio de sutura de polipropileno(composto por estéril isômero cristalino,isotáctico) 2-0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 3/8 circulocilíndrica, de 3,0cm. Fio com 75cm decomprimento, azul. Estéril. Embalagemindividual adequada,segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência com técnicaasséptica, contendo dados de identificação, procedência,data e tipo da ES erilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente eperinente ao produto.		BIOLINE-RG	72	97,25	7002,00
73	Fio de sutura de polipropileno(composto por estéril isômero cristalino,isotáctico) 2-0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 3/8 circulocilíndrica, de 3,5cm. Fio com 75cm decomprimento, azul. Estéril. Embalagemindividual adequada,segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência,data e tipo daesterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.		BIOLINE-RG	72	97,25	7002,00

77	Fio de sutura de polipropileno(composto por estéril isômero cristalino,isotáctico) 4-0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 1/2 circulocilíndrica, de 2,0 cm, com agulha presaa cada extremidade do fio (cardiovascular). Fio com 75 cm decomprimento, cor azul. Estéril.Embalagem individual adequada,segura,compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnicaasséptica.contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.		BIOLINE-RG	12	302,99	3635,88
79	Fio de sutura de polipropileno(composto por estéril isômero cristalino,isotáctico) 5-0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 1/2 circulocilíndrica, de 1,5cm. Com uma agulhapresa a cada extremidade do fio(cardiovascular). Fio com 75 cm decomprimento, cor azul. Estéril.Embalagem individual adequada,segura,compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnicaasséptica.contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.		BIOLINE-RG	72	279,00	20088,00
80	Fio de sutura de polipropileno(composto por estéril isômero cristalino,isotáctico) 6-0, não absorvível,monofilamentar, 3/8 circulo cilíndrica,de 1,0cm, com uma agulha presa a cadaextremidade do fio (cardiovascular). Fiocom 60 cm de comprimento, cor azul.Estéril. Embalagem individualadequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência com técnicaasséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.		BIOLINE-RG	36	406,00	14616,00
82	Fio de sutura de polipropileno(composto por estéril isômero cristalino,isotáctico) 7-0, não absorvível,monofilamentar, 3/8 circulo cilíndrica,de 1,0cm, com uma agulha presa a cadaextremidade do fio (cardiovascular). Fio com 60 cm de comprimento, cor azul.Estéril. Embalagem individualadequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência com técnicaasséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.		BIOLINE-RG	156	868,00	135408,00
87	Fio seda preta 6-0 2 - bo-1 3/8 45 cm desc	CX	BIOLINE-RG	12	494,00	5928,00
92	Fio sutura mononylon (poliamida cadeialonga 6) nº 3-0, não absorvível, Monofilaentar, com agulha 3/8 círculocortante, de 2,0cm. Fio com 45cm decomprimento, cor preta. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.		BIOLINE-RG	552	66,00	36432,00
93	Fio sutura mononylon (poliamida cadeialonga 6) nº 3-0, não absorvível, Monofilaentar, com agulha 3/8 círculocortante, de 3,0cm. Fio com 45cm decomprimento, cor preta. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.		BIOLINE-RG	1476	66,00	97416,00
96	Fio sutura mononylon (poliamida cadeialonga 6) nº 4-0, não absorvível, Monofilaentar, com agulha 1/2 círculocortante, de 2,5cm. Fio com 45cm decomprimento, cor preta. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnicaasséptica.contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.		BIOLINE-RG	264	77,00	20328,00
100	Fio sutura mononylon (poliamida cadeialonga 6) nº 6-0, não absorvível, Monofilaentar, com agulha 3/8 círculocortante, de 2,0cm. Fio com 45cm decomprimento. Embalagem individualadequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência com técnicaasséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.		BIOLINE-RG	252	75,05	19668,60
103	Fio sutura mononylon nº 0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível,monofilamentar, com agulha 1/2 círc. Cilíndrica, de 6,5cm. Fio de 45cm de comprimento, cor preta. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.		BIOLINE-RG	228	125,00	28500,00
104	Fio sutura mononylon nº 0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível,monofilamentar, com agulha 3/8 círc. Cortante, de 3,0cm. Fio com 45cm de comprimento, cor preta. Embalagem individual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.		BIOLINE-RG	60	97,00	5820,00
107	Fio vicryl 6,0 biagulhado-biosorb 6-0 -c-6 1/4 - 45 cm descartavel	CX	BIOLINE-RG	12	728,00	8736,00
108	Fio vicryl 8,0 - bioagulhado	CX	BIOLINE-RG	12	788,00	9456,00
109	Fio vicryl nº 00 1/2 circulo 4,0cm	CX	BIOLINE-RG	12	267,00	3204,00
110	Fio vicryl nº 01 1/2 circulo 5,0cm	CX	BIOLINE-RG	12	357,00	4284,00
	VALOR TOTAL					R$ 1.348.026,36

Os ITENS 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 43, 46, 49, 50, 51, 53, 55, 58, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 75, 76, 78, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 97, 98, 99, 102, 105 e 106 foram adjudicados em favor da empresa SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R$ 1.418.649,60(um milhão quatrocentos e dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), resultado da seguinte composição:

SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 01.989.691/0001-60, estabelecida à Rua C-212 c/c 218, nº 77, Jardim América, CEP: 74270-320, Goiânia – Goiás, Telefone: (62) 4012.2222/ (68) 9975-1546, E-mail: cdb@comercial-dombosco.com, jarleys@bol.com.br

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
10	Fio de sutura de algodão (30%) + poliéster (70%) 0 - tipo polycot ou similar, não absorvível, trançado, com agulha de 1/2 circulo cilíndrica(gastrointestinal) de 3,5cm. Fio com 70cm de comprimento, cor azul. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	72	98,00	7056,00
11	Fio de sutura de algodão (30%) + poliéster (70%) 0 - tipo polycot ou similar, não absorvível, trançado, sem agulha (sutupak). 15 fios com 45cm de comprimento, cor azul. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	72	63,90	4600,80
14	Fio de sutura de algodão (30%) + poliéster (70%) 2-0, tipo polycot ou similar, não absorvível, trançado, com agulha de 1/2 circulo cilíndrica(gastrointestinal) de 2,5cm. Fios 3 x 45cm de comprimento, cor azul. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	72	230,00	16560,00
15	Fio de sutura de algodão (30%) + poliéster (70%) 3-0 - tipo polycot ou similar, não absorvível, trançado, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, de 3,0cm. Fio com 70cm de comprimento, cor azul. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	120	98,00	11760,00
18	Fio de sutura de algodão (30%) +poliéster (70%) 4-0 - tipo polycot ousimilar, não absorvível, trançado, comagulha 1/2 círculo cilíndrica, de 2,5cm.Fio com 45cm de comprimento, corazul. Estéril, embalagem individualadequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência com técnicaasséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	24	104,65	2511,60
19	Fio de sutura de algodão (30%) +poliéster (70%) 4-0 - tipo polycot ousimilar, não absorvível, trançado, semagulha (sutupak), com 15 fios de 45cmde comprimento, cor azul. Estéril,embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	72	68,00	4896,00
20	Fio de sutura de algodão (30%) +poliéster (70%) nº 1.0 - tipo polycot ousimilar, não absorvível, trançado, comagulha 3/8 círc. Cilindrica, de 3,0cm.Fio com 70cm de comprimento, corazul. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência com técnicaasséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	60	85,00	5100,00
21	Fio de sutura de algodão torcido 0, nãoabsorvível, sem agulha, fios 15 x 45cm,cor preta. Estéril. Embalagem individualadequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência comtécnicaasséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender a legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	240	68,00	16320,00
22	Fio de sutura de catgut cromado oucaprolactona 0, absorvível, trançado,com agulha ½ circulo cilíndrica(obstétrico/ginecológico - cir. Geral)com medidas que variam de 3,7 cm a4,2cm. Fio com 70cm a 75 cm decomprimento. Estéril, embalagemindividual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	732	115,00	84180,00

23	Fio de sutura de catgut cromado oucaprolactona 0, absorvível, trançado,com agulha ½ circulo cilíndrica commedidas que variam de 2,3cm a 2,7cm.Fio com 70cm a 75cm de comprimento.Estéril, embalagem individualadequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência com técnica-asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	132	107,00	14124,00
27	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 2-0, absorvível, trançado,com agulha ½ circulo cilíndrica commedida que variam de 2,7cm a 3,2cm.Gastrointestinal. Fio com 70cm a 75cmde comprimento. Estéril, embalagemindividual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	96	100,00	9600,00
28	Fio de sutura de catgut cromado oucaprolactona 2-0, absorvível, trançado,com agulha ½ circulo cilíndrica commedidas que variam de 2,2cm a 2,7cm.Gastrointestinal. Fio com 70cm a 75cmde comprimento. Estéril, embalagemindividual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	204	100,00	20400,00
29	Fio de sutura de catgut cromado oucaprolactona 2-0, absorvível, trançado,com agulha ½ circulo cilíndrica de5,0cm. Fio com 90cm de comprimento.Estéril, embalagem individualadequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência com técnicaasséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	12	163,50	1962,00
31	Fio de sutura de catgut cromado oucaprolactona 3-0, absorvível, trançado,com agulha ½ circulo cilíndrica(gastrointestinal) com medidas quevariam de 1,7 a 2,2cm. Fio com 70cm a75cm de comprimento. Estéril,embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislação-sanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	24	137,80	3307,20
32	Fio de sutura de catgut cromado oucaprolactona 3-0, absorvível, trançado,com agulha ½ circulo cilíndrica(gastrointestinal) com medidas quevariam de 2,3cm a 2,7cm. Fio com70cm a 75cm de comprimento. Estéril,embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	48	99,00	4752,00
33	Fio de sutura de catgut cromado oucaprolactona 3-0, absorvível, trançado,com agulha ½ circulo cilíndrica(gastrointestinal) de 5,0cm. Fio com90cm de comprimento. Estéril, embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	12	151,00	1812,00
34	Fio de sutura de catgut cromado oucaprolactona 3-0, com agulha 1/2 circ.Cilíndrica (gastrointestinal), commedidas que variam de 2,7 cm a 3,2cm,fio de 70 a 75cm de comprimento.Estéril, embalagem individualadequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência com técnicaasséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	48	99,00	4752,00
35	Fio de sutura de catgut cromado oucaprolactona 3-0, com agulha 3/8 circ.Cilíndrica (gastrointestinal), commedidas que variam de 2,7 a 3,2cm.fiode 70 cm a 75cm estéril, embalagem-individual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	288	90,00	25920,00
37	Fio de sutura de catgut cromado oucaprolactona 5-0, absorvível, trançado,com agulha ½ circulo cilíndrica commedidas que variam de 1,2cm a 1,5cm(urologia), fio com 70cm a 75cm decomprimento. Estéril, embalagemindividual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	84	129,00	10836,00

38	Fio de sutura de catgut simples(constituído de matéria orgânica -colágeno derivado de gado bovino) 0,absorvível, trançado, com agulha 1/2circulocilindrica de 2,5cm. Fio com70cm de comprimento, cor amarela.Estéril, embalagem individualadequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência com técnicaasséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	552	100,00	55200,00
41	Fio de sutura de catgut simples(constituído de matéria orgânica -colágeno derivado de gado bovino) 3-0,absorvível, trançado, com agulha 1/2circulo cilíndrica (gastrointestinal) de3,0cm. Fio com 70 cm de comprimento,cor amarela. Estéril, embalagemindividual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	456	97,00	44232,00
43	Fio de sutura de catgut simples nº 2-0(constituído de matéria orgânica -colágeno derivado de gado bovino),absorvível, trançado, com agulha 1/2circ. Cilíndrica de 3,0cm. Fio com 70cm de comprimento, cor marrom.Estéril, embalagem individualadequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência com técnicaasséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	240	95,00	22800,00
46	Fio de sutura de catgut simples nº 5-0(constituído de matéria orgânica -colágeno derivado de gado bovino),absorvível, trançado, com agulha 1/2circ. Cilíndrica 3/8 de 3,0cm. Fio com70 cm de comprimento, cor amarela.Estéril, embalagem individualadequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência com técnicaasséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	24	151,50	3636,00
49	Fio de sutura de poliglactina 910 ouácidopoliglicólico 0, absorvível,trançado, com agulha 1/2 círculocortante de 3,5cm. Fio com 70 cm decomprimento. Estéril. Embalagemindividual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	204	380,00	77520,00
50	Fio de sutura de poliglactina 910 ouácidopoliglicólico 0, absorvível,trançado, com agulha 3/8 círculocilíndrica de 3,0cm. Gastrointestinal.Fio com 70 cm de comprimento. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	24	260,00	6240,00
51	Fio de sutura de poliglactina 910 ouácidopoliglicólico 0, absorvível,trançado, com agulha 5/8 círculocilíndrica (urologia) de 2,7cm. Fio com70 cm de comprimento. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	72	452,50	32580,00
53	Fio de sutura de poliglactina 910 ouácidopoliglicólico 1, absorvível,trançado, com agulha 1/2 círculocilíndrica (obstétrico/ ginecológico - cir.Geral) de 5,0cm. Fio com 90 cm decomprimento. Estéril. Embalagemindividual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	120	340,00	40800,00
55	Fio de sutura de poliglactina 910 ouácidopoliglicólico 1, absorvível,trançado, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,5cm. Gastrointestinal.Fio com 70 cm de comprimento. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	240	296,00	71040,00
58	Fio de sutura de poliglactina 910 ouácidopoliglicólico 2, absorvível,trançado, com agulha 1/2 círculocilíndrica com medidasaproximadamente 3,8cm a 4,2cm. Fios85cm a 95cm de comprimento. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislação-sanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	120	546,50	65580,00

60	Fio de sutura de poliglactina 910 ouácidopoliglicólico 2-0, absorvível,trançado, com agulha 1/2 círculocilíndrica de 2,5cm. Fio com 70 cm decomprimento. Estéril. . Embalagemindividual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	120	279,00	33480,00
63	Fio de sutura de poliglactina 910 ouácidopoliglicólico 2-0, absorvível,trançado, com agulha 5/8 círculocilíndrica (urologia) com medidas deaproximadamente 3,7cm. Fio com 70cm de comprimento. Estéril embalagemindividual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	72	430,00	30960,00
64	Fio de sutura de poliglactina 910 ouácidopoliglicólico 3-0, absorvível,trançado, com agulha 1/2 círculocilíndrica (gastrointestinal) de 3,0cm.Fio com 70 cm de comprimento. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	144	332,00	47808,00
66	Fio de sutura de poliglactina 910 ouácidopoliglicólico 4-0, absorvível,trançado, com agulha 1/2 círculocilíndrica (gastrointestinal) de 2,0cm.Fio com 70 cm de comprimento. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	84	333,50	28014,00
67	Fio de sutura de poliglactina 910 ouácidopoliglicólico 5-0, absorvível,trançado, com agulha 1/2 círculocilíndrica (gastrointestinal) de 2,5cm.Fio com 70 cm de comprimento. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	12	279,00	3348,00
68	Fio de sutura de poliglactina 910 ouácidopoliglicólico 8-0, absorvível,trançado, com duas agulhas 3/8 círculocilíndricas de 0,65cm. Fio com 13cm decomprimento. Estéril. Embalagemindividual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e que permita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender a legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	36	800,00	28800,00
70	Fio de sutura de polipropileno(composto por estéril isômero cristalino,isotáctico) 2-0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 1/2 circulocilíndrica, de 2,0 cm, com uma agulhapresa a cada extremidade do fio(cardiovascular). Fio com 75 cm decomprimento, cor azul. Estéril.Embalagem individual adequada,segura,compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnicaasséptica,contendo dados de identificação,procedência,data e tipo da esterilização,prazo de validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente ao produto	CX	PLAST SUTURE	24	180,00	4320,00
71	Fio de sutura de polipropileno(composto por estéril isômero cristalino,isotáctico) 2-0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 1/2 circulocilíndrica, de 2,5cm, com uma agulhapresa a cada extremidade do fio(cardiovascular). Fio com 75 cm decomprimento, cor azul. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnicaasséptica,contendo dados de identificação,procedência,data e tipo da esterilização,prazo de validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente ao produto	CX	PLAST SUTURE	24	200,00	4800,00
74	Fio de sutura de polipropileno(composto por estéril isômero cristalino,isotáctico) 3-0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 1/2 circulocilíndrica de 2,0cm. Com uma agulhapresa a cada extremidade do fio(cardiovascular). Fio com 75 cm decomprimento, cor azul. Estéril.Embalagem individual adequada,segura,compatível com o processo de esterilização e que permita abertura etransferência com técnicaasséptica,contendo dados de identificação,procedência,data e tipo da esterilização,prazo de validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	72	200,00	14400,00
75	Fio de sutura de polipropileno(composto por estéril isômero cristalino,isotáctico) 3-0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 1/2 circulocilíndrica de 2,5cm. Fio com 75 cm decomprimento, cor azul. Estéril.Embalagem individual adequada,segura,compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnicaasséptica,contendo dados de identificação,procedência,data e tipo da esterilização,prazo de validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	72	112,00	8064,00

76	Fio de sutura de polipropileno(composto por estéril isômero cristalino,isotáctico) 4-0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 1/2 circulocilíndrica, de 1,0 cm, com agulha presaa cada extremidade do fio(cardiovascular). Fio com 60 cm decomprimento, cor azul. Estéril.Embalagem individual adequada,segura,compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnicaasséptica.contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	72	295,00	21240,00
78	Fio de sutura de polipropileno(composto por estéril isômero cristalino,isotáctico) 4-0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 1/2 circulocilíndrica, de 2,5 cm, com agulha presaa cada extremidade do fio(cardiovascular). Fio com 90cm decomprimento, cor azul. Estéril.Embalagem individual adequada,segura,compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnicaasséptica.contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	84	220,00	18480,00
81	Fio de sutura de polipropileno(composto por estéril isômero cristalino,isotáctico) 6-0, não absorvível,monofilamentar, 3/8 circulo cilíndrica,de 1,3cm, com uma agulha presa a cadaextremidade do fio (cardiovascular). Fiocom 75 cm de comprimento, cor azul.Estéril. Embalagem individualadequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência com técnica-asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	24	395,00	9480,00
83	Fio de sutura em aço cirúrgico 0,constituído de aço inoxidável 316l, coramarelo ocre, monofilamentar, nãoabsorvível, sem agulha. Fios 3 x 60cm.Estéril. Embalagem individualadequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência comtécnicaasséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	12	348,00	4176,00
84	Fio de sutura em aço cirúrgico 1,constituído de aço inoxidável 316l, coramarelo ocre, monofilamentar, nãoabsorvível, com agulha 1/2 circulocilíndrica de ponta piramidal, de 4,0cm.Fios 4 x 45cm. Estéril. Embalagemindividual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica-asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender a legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	72	650,00	46800,00
85	Fio mononylon 10 - 01 - c-3 3/8 30 cmdescartável	CX	PLAST SUTURE	12	450,00	5400,00
86	Fio mononylon 10 agulha 3/8	CX	PLAST SUTURE	12	450,00	5400,00
88	Fio sutura mononylon(poliamida cadeialonga 6) nº 1, não absorvível,monofilamentar, com agulha 1/2 círculocilíndrica, de 6,5cm. Fio de 45cm decomprimento, cor preta. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	348	122,00	42456,00
89	Fio sutura mononylon(poliamida cadeialonga 6) nº 10-0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 3/8 círculoespátula, de 0,65cm. Com uma agulhaem cada extremidade. Fio com 30cm decomprimento, cor preta. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislação-sanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	72	68,00	32760,00
90	Fio sutura mononylon(poliamida cadeialonga 6) nº 2-0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 3/8 círculocortante, de 3,0cm. Fio com 45cm decomprimento, cor preta. Embalagemindividual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	1716	69,00	116688,00
91	Fio sutura mononylon(poliamida cadeialonga 6) nº 3-0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 3/8 círculocortante, de 2,4cm. Fio com 45cm decomprimento, cor preta. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	132	175,00	9108,00
94	Fio sutura mononylon(poliamida cadeialonga 6) nº 3-0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 3/8 círculocortante, de 3,0cm. Fios 3 x 45cm decomprimento, cor preta. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	480	79,00	84000,00

95	Fio sutura mononylon(poliamida cadeialonga 6) nº 4-0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 1/2 círculo cortante, de 1,5cm. Fio com 45cm decomprimento, cor preta. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	192	79,00	15168,00
97	Fio sutura mononylon(poliamida cadeialonga 6) nº 4-0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 3/8 círculocilindrica, de 2.4cm. Fio com 45cm decomprimento, cor preta. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	468	69,00	32292,00
98	Fio sutura mononylon(poliamida cadeialonga 6) nº 5-0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 3/8 círculocortante, de 2,0cm. Fio com 45cm decomprimento, cor preta. Estéril.Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	132	72,50	9570,00
99	Fio sutura mononylon(poliamida cadeialonga 6) nº 5-0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 3/8 círculocortante, de 2,4cm. Fio com 45cm decomprimento, cor preta. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	432	72,50	31320,00
102	Fio sutura mononylon(poliamida cadeialonga 6) nº 9-0, não absorvível,monofilamentar, com agulha 1/4 circ.Espátula, de 0,71cm. Com uma agulhaem cada extremidade. Fio com 30cm decomprimento, cor preta. Estéril.Embalagem individual adequada,segura, compatível com o processo deesterilização e que permita abertura etransferência com técnica asséptica.Contendo dados de identificação,procedência, data e tipo da esterilização,prazo da validade e atender à legislaçãosanitária vigente e pertinente aoproduto.	CX	PLAST SUTURE	72	600,00	43200,00
105	Fio sutura mononylon nº 1-0 (poliamidacadeia longa 6), não absorvível,monofilamentar, com agulha 3/8 círc.Cortante, de 3,0cm. Fio com 45cm decomprimento, cor preta. Embalagemindividual adequada, segura, compatívelcom o processo de esterilização e quepermita abertura e transferência comtécnica asséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	60	80,00	4800,00
106	Fio sutura mononylon nº 4-0 (poliamidacadeia longa 6), não absorvível,monofilamentar, com agulha 3/8 círc.Cortante, de 3,0cm. Fio com 45cm decomprimento. Embalagem individualadequada, segura, compatível com oprocesso de esterilização e que permitaabertura e transferência com técnicaasséptica. Contendo dados deidentificação, procedência, data e tipoda esterilização, prazo da validade eatender à legislação sanitária vigente epertinente ao produto.	CX	PLAST SUTURE	180	68,00	12240,00
VALOR TOTAL						R$ 1.418.649,60

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.
A publicação deverá ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas para providências pertinente à inserção dos dados aqui consignados no sistema de licitações do Banco do Brasil. (www.licitacoes-e.com.br).
Rio Branco, Acre, 04 de julho de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria nº 70 de 29 de julho de 2014.
A Secretária de Estado de Turismo e Lazer no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 7.097 de 27 de fevereiro de 2014
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o senhor Thales Bessa Lopes, matrícula de nº. 9205934-2, para responder pelo Departamento de Monitoramento cumulativamente com o Departamento de Gestão Interna desta Secretaria de Turismo e Lazer, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/08/2014
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria nº 71 de 29 de julho de 2014.
A Secretária de Estado de Turismo e Lazer no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 7.097 de 27 de fevereiro de 2014
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº019 de 1988; e do Decreto nº 3.704, de 18 de Dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar e acompanhar o processo de desempenho dos servidores ocupantes dos cargos de Tecnicos em Gestão Pública, constuídas pelos seguintes servidores:
I – Adalgisa Bandeira de Araújo – Presidente
II – Risoleta de Queiroz Sobrinho – Membro
III – Francismay Moura da Costa - Membro
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria nº 72 de 29 de julho de 2014.
A Secretária de Estado de Turismo e Lazer no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 7.097 de 27 de fevereiro de 2014
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº019 de 1988; e do Decreto nº 3.704, de 18 de Dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Coclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho da servidora elencada no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c o art.26 do Decreto nº 3.704 de 18 de Dezembro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

PORTARIA Nº 72 DE 29 DE JULHO DE 2014
Anexo Único

Matrícula	Nome	Cargo	Situação da Avaliação
9106723-6	Darcy Gadelha de Araújo	Téc. em Gestão Pública	Apta

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria nº 73 de 29 julho de 2014.
A Secretária de Estado de Turismo e Lazer no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 7.097 de 27 de fevereiro de 2014
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 19/2014 ao contrato celebrado entre a Secretaria de Estado Turismo e Lazer, e a empresa AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA., que tem como objeto a Contratação de Empresa visando o fornecimento sob demanda de combustível (gasolina e óleo diesel), em posto de abastecimento próprio, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer
I. Gestor Titular: Selva Jenice Silva Andrade - Matrícula: 9125868-12
II Gestor Substituto: Mayara Muniz da Costa - Matrícula: 93548008-1
III .Fiscal Titular: Antônio Carlos Braga Moreira – Matrícula: 9317945-2
IV.Fiscal Substituto:Jaime Barroso da Silva – Matrícula: 46884-1
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabiveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL 06, referentes ao Pregão Presencial nº 653/2014, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de terceirização e agenciamento de mão de obra, locação de equipamentos, confecção e aquisição de materiais de consumo, para a realização da Feira de Exposições “Expoacre 2014”, em favor da (s) empresa (s): M.M. PERMANENTE E BENS DE CONSUMO LTDA –ME para os itens 01 e 02; F.B. AMORIM JUNIOR – ME para os itens 03 e 04; M.A.M LIMA – EPP para os itens 05, 06, 07 e 08 e LOACRE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO – EPP para os itens 10 e 11 , pelo valor total de R$ R$ 57.422,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais).
Rio Branco-AC, 25 de julho de 2014.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
EDITAL Nº 075/2014 – SGA/AC - SEFAZ, DE 30 DE JULHO DE 2014
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº. 165, de 13 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 10.151, de 14 de outubro de 2009, a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0002283-12.2011.8.01.0000 e a nomeação realizada por meio do Decreto nº. 8.131, de 29 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.359, de 30 de julho de 2014, torna pública a convocação para inspeção médica, entrega de documentos e posse do candidato (sub judice) aprovado e classificado, adiante relacionado.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação na seguinte ordem: nível, cargo, número de inscrição, nome do candidato, pontuação e classificação.
1.1.1 NÍVEL SUPERIOR
1.1.1.1 AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
10004983, Danilo Marques Chaves de Souza (sub judice), 76,25, 48.
2 DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:
2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;
2.1.2 Avaliação neurológica;
2.1.3 Avaliação oftalmológica;
2.1.4 Avaliação infectológica; e
2.1.5 Avaliação psiquiátrica.
3 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, no Instituto de Previdência do Estado do Acre (Acreprevidência), situado na Rua Benjamin Constant s/n, Bairro Cerâmica, Rio Branco/AC, até o dia 29 de agosto de 2014, das 8 às 11h.
3.1 O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original de acordo com o item 5 deste Edital.
3.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados no-

vos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.
3.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.
3.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.
3.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.
3.6 O candidato convocado deverá comparecer, ao local referido no item 3, munido de todos os laudos exigidos, que deverá estar acondicionados em envelopes com o nome da candidato, cargo e região.
4 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderá: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.
5 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997.
6 DA DOCUMENTAÇÃO
6.1 Para a entrega de documentos, o candidato convocadas deverá comparecer ao Gabinete da Secretária de Estado da Gestão Administrativa (SGA), situado na Avenida Getúlio Vargas, n° 232 – 2º andar, Palácio das Secretarias, Centro, até o dia 29 de agosto de 2014, das 8h30min às 12h ou das 14h às 17h.
6.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia autenticada);
c) CPF (original e uma cópia autenticada);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia autenticada);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia);
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto a Receita Federal;
j) Diploma de Conclusão do Ensino Superior, requerido para o cargo (original e uma cópia autenticada);
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia autenticada);
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia autenticada);
m) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
n) Comprovante de tipagem sanguínea (original);
o) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
s) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
t) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
u) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil; e
v) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).
7 DA POSSE
7.1 Para a posse, o candidato, caso atenda aos requisitos do subitem 6.2 deste Edital, deverá comparecer ao Gabinete da Secretária de Estado da Gestão Administrativa (SGA), situado na Avenida Getúlio Vargas, n° 232 – 2º andar, Palácio das Secretarias, Centro, até o dia 29 de agosto de 2014, das 8h30min às 12h ou das 14h às 17h.
8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 O candidato poderá obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), por meio dos seguintes telefones: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 30 de julho de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS 28/07/2014 e 29/07/2014
PROCESSO: 0012434-5/2014
INTERESSADO(A): Mirna Pinheiro Caniso
ASSUNTO: Adicional de Titulação
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.488/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Senhor Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.

PROCESSO: 0014568-6/2014
INTERESSADO(A): Fabiana Silva de Souza
ASSUNTO: Adicional de Titulação
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1478/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete da Senhora Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.

PROCESSO: 0000033-6/2014
INTERESSADO(A): Célia de Oliveira Barbosa
ASSUNTO: Adicional de Titulação
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.494/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Senhor Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.

PROCESSO: 0004752-0/2014
INTERESSADO(A): Cleonice Aparecida Leitão Gadelha
ASSUNTO: Abono de Permanência
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1457/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Senhor Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.

PROCESSO: 0014924-2/2014
INTERESSADO(A): Sérgio Augusto Vale da Cunha
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.484/2014.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguda Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete da Senhora Chefe da Secretaria de Estado da Casa Civil.

PROCESSO: 0013791-3/2014
INTERESSADO(A): Viviane Lopes Neves
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.482/2014.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguda Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete da Senhora Chefe da Secretaria de Estado da Casa Civil.

PROCESSO: 0001533/2014
INTERESSADO(A): Lidia Lima Cordeiro
ASSUNTO: Enquadramento no PCCR
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.497/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto de Educação.

PROCESSO: 0016332-6/2014
INTERESSADO(A): Antônio Valderi do Carmo Santos
ASSUNTO: Adicional de Titulação
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1460/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC.

PROCESSO: 0030108-3/2013
INTERESSADO(A): Josefa Maria Oliveira da Silva
ASSUNTO: Abono de Permanência
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1458/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Senhor Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.

PROCESSO: 0007900-7/2014
INTERESSADO(A): Rosângela Maria de Araújo Castro
ASSUNTO: Abono de Permanência
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1456/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Senhor Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.

PROCESSO: 2014.02.000777
INTERESSADO(A): Pulo Israel Laurentino Maia
ASSUNTO: Posse em outro Cargo Inacumulável
DECISÃO: Acolho o Parecer PGE/PP
DESTINO: Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Casa Civil e, após Diretoria de Administração e Controle – DIRAC/SGA e, em seguida Divisão Financeira – SGA e, por fim, Divisão de Pessoas – SGA.

PROCESSO: 0013293-0/2014
INTERESSADO(A): Adriana Cruz Souza
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.420/2014
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Divisão de Pessoas – SGA.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 646/2014 - CPL 05 DEPASA
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Ferramentas e Equipamentos para suprir às necessidades dos serviços demandados pelo Setor de Manutenção Eletromecânica, nas execuções dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletromecânicos instalados nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no município de Rio Branco - Acre.
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 500 (OC– Contrato nº 11.2.1173-1 – BNDES V).
Retirada do Edital: 31/07/2014 à 04/08/2014
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 17h
Data da Reabertura: 05/08/2014 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 30 de Julho de 2014.

ASS Dulcenir Linhares de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N 094/2014 - CPL 01 – DERACRE
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação, manutenção e recuperação de pavimento em estradas vicinais (ramais) no município de Rio Branco – Ramais (Mutum, Quixadá, Santa Helena, Panorama, Geraldo Mesquita, Dom Joaquim, Wilson Pinheiro, Riozinho do Rola, Hélio Pimenta, Boa Água, Benfica, Barro Vermelho, Costa e Silva e Belo Jardim).
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 31/07/2014 à 29/08/2014
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 02/09/2014 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 666/2014 - CPL 01 – DERACRE
Objeto: Contratação de empresa para execução de transporte fluvial e terrestre de insumos betuminosos a granel, entre Manaus-Am e Rio Branco-AC.
Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (CV) e 500 (OC).
Retirada do Edital: 31/07/2014 à 12/08/2014
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 13/08/2014 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 557/2014 - CPL 03 – SEAPROF
Objeto: Aquisição de mangueiras hidráulicas (com serviço de montagem de capa, terminal e engate rápido), equipamentos e materiais, para atender as necessidades da SEAPROF.
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (Convênio).
Retirada do Edital: 01/08/2014 à 13/08/2014.
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Reabertura: 14/08/2014 ás 09h00min, em função da retificação no edital.
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2014.

ASS Aryana da Silva Viga Maia
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 086/2014 - CPL 03 - SEDS
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de material permanente.
Fonte de Recursos: 200 (Convênio 784786/2013/SDH-PR).
Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 13 de agosto de 2014, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados nos dias 31/07/2014 à 12/08/2014, através do www.licitacoes-e.com.br N.º 542673 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2014.

ASS Anazildo da Silva Lima
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E APLICAÇÃO DO ART. 43, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2014 – CPL 01 – SEOP
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços Reforma do Quartel da Polícia Militar, localizado na Avenida Edmundo Pinto, no Município de Capixaba.
A CPL 01 CLASSIFICOU a licitante VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Em seguida, em atendimento ao que preceitua o Art. 43, § 1º da

Lei Complementar 123/06 concederá a mesma, por está enquadrada na Lei, como EPP, o prazo de 04 (quatro) dias úteis, para regularização das certidões INSS, Federal e Dívida Ativa do Estado apresentadas com restrição. Após a regularização das certidões, a pedido da SEOP, o referido processo será encaminhado, Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da licitante classificada VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor de total R$ 93.643,17.
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 042/2014 – CPL 01 – SEOP
Objeto: contratação de empresa para a execução dos serviços reforma do Quartel da Policia Militar, Avenida Japim, Bairro São Francisco, em Mâncio Lima/AC, atendendo solicitação Policia Militar do Estado do Acre e fiscalização Pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.
A CPL 01 CLASSIFICOU as empresas: 1ª Colocada: CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES LTDA, 2ª Colocada: NEGREIROS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e 3ª Colocada: CONSTRUTORA BADARANE JUNIOR LTDA. Em seguida, em atendimento ao que preceitua o Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 concederá a empresa CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES LTDA, em virtude da mesma está enquadrada no Registro Especial de Empresa de Pequeno Porte o prazo de 4 (quatro dias) úteis para regularização das Certidões, Federal e FGTS apresentadas na abertura do Processo Licitatório com restrições (vencidas). Continuando, informou que o processo ficará aguardando prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que, as empresas inconformadas com a decisão ora adotada, possam, caso queiram, interpor recurso e, não havendo manifestação, o referido processo será encaminhado, a pedido da SEOP, para a Policia Militar do Estado do Acre, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R$ 134.724,50.
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 087/2014 – CPL 01 – SEOP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL, Avenida Brasil, Conjunto Habitacional, S/N em Sena Madureira/AC, atendendo solicitação da Secretaria de Estado de InfraEstrutura e Obras Públicas – SEOP, através do Oficio nº 1309/GAB/2014, processo nº 13.952-2/2014.
A CPL 01 INABILITOU as empresas: CONSTRUTORA MOREIRA DA COSTA LTDA; NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA e PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA e HABILITOU as empresas: 1) CONSTRUTORA SOLAR LTDA; 2) CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA; 3) CONSTRUTORA SOL NASCENTE; 4) R. M. CONSTRUÇÕESLTDA; 5) J.A. CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; 6) INDUSCON LTDA . A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo apresentem razões de recurso e, não havendo recurso, a Comissão reunir-se-á no dia 11 de agosto de 2014 às 09h00min para a abertura das Propostas de Preço das empresas habilitadas.
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 103/2014 - CPL 04 - SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão Eletrônico acima mencionado, marcado para o dia 01/08/2014 às 09h30min, conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.352 Pág. 23 do dia 21/07/2014, e no Jornal A Gazeta, do dia 19/07/2014, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2014.

ASS Emerson Monteiro de Araújo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 599/2014 - CPL 04 – SESACRE
Objeto: Aquisição de material de consumo (lençóis) especifico para o uso dos pacientes das unidades hospitalares de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, por um período previsto de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 400, 100, 200, 500 e 700.
Retirada do Edital: 01/08/2014 à 13/08/2014
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 14/08/2014 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2014.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 633/2014 - CPL 04 - SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 01/08/2014 às 09h00min, conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União Seção 3, Nº 136, Pág. 212, no Diário Oficial do Estado Nº. 11.351 Pág. 38, no Jornal A Gazeta todos do dia 18/07/2014, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2014.

ASS Mabel Cristina Souza de Freitas
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 637/2014 - CPL 04 – SESACRE
Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Instrumental e Equipamentos Odontológicos para Próteses Dentárias, destinado a atender a Divisão de Saúde Bucal, por um período previsto de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
Retirada do Edital: 31/07/2014 à 12/08/2014

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 13/08/2014 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2014.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO CEL 01
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2014 – CEL - 01
A Comissão Especial de Licitação 01 comunica aos interessados referente a CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2014 – CEL - 01, tendo por objeto consiste em selecionar Planos de Gestão, de forma a obter apoio financeiro não reembolsável para o desenvolvimento de atividades de consolidação da Cadeia de Valor da Borracha, conforme a finalidade, regras e diretrizes do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase-II, Processo N.º 0007026-6/2014 – CEL 01, que após a análise da Não Objeção do Banco ao Plano de Gestão apresentado pela Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre – COOPERACRE, no valor de R$ 3.919.454,00 (Três milhões novecentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), acata o mesmo e informa que cópia do processo licitatório será encaminhada ao Órgão solicitante para homologação do resultado em nome da Cooperativa citada.
Rio Branco-AC, 29 de julho de 2014.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO: Nº. 06/2014
PROCESSO Nº: 0004806-0/2014
DA FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação
DAS PARTES: Contratante - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, Contratada – NORTE COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da referida empresa especializada na prestação do serviço de lavagem dos veículos oficiais pertencentes ao Acreprevidência.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá duração até 31 de dezembro de 2014.
DA DESPESA: A despesa do presente contrato correrá a conta dos recursos do Programa de Trabalho: 715.211.09272225740130000, Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos: 800 (Recursos Próprios) e Nº de Empenho 7152110080/2014.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 12 de março de 2014.
ASSINAM: Sr. José de Anchieta Batista – pelo Contratante, Luiz Francisco Morais Dantas - pela Contratada.

JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 733 DE 29 DE JULHO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0015522-6/2014, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão temporária para JOSÉ MALVEIRA MOURA NETO e RAINAN MOURA BARROS, na condição de filhos menores de MARIA IZABEL SOUZA MOURA, servidora falecida aposentada, com percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada, a partir de 30 de junho de 2014, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 734 DE 29 DE JULHO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0015031-1/2014, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para RAIMUNDA CHAGAS DE LIMA, na condição de convivente de FRANCISCO LEITE DE ARAÚJO, servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 02 de julho de 2014, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 735 DE 30 DE JULHO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016087-4/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DA CONCEICÃO CAMPOS MARREIRO, matrícula 281727-1, CPF 095.774.912-00, no cargo de Magistério, Grupo III - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação do Bem Estar Social do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 736 DE 30 DE JULHO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011487-3/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora SÍLVIA MARIA LIMA MARGARIDO, matrícula 10383-1, CPF 216.220.352-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 737 DE 30 DE JULHO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016560-0/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 53899-1, CPF 112.902.932-87, no cargo de Agente de Polícia, Classe III - Referência 1, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1°, I, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

AGEAC

Portaria Nº 041/2014/DG/AGEAC
Rio Branco/AC, 22 de Julho de 2014
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,
Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha, matricula: 9389369-1, Chefe do Departamento Executivo de Administração e Finanças e Almir Neves de Morais, matricula: 9081216-8, Chefe do Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Serv. Gerais, como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como, Jônatas da Silva Gonçalves, matricula: 9398619-1 - Técnico e Carlos Henrique Almendanha matricula: 9398600-1 – Técnico, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do contrato nº 001/2014 – Oliveira & Alves LTDA (Ata de Adesão) determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral AGEAC

Portaria Nº 042/2014/DG/AGEAC
Rio Branco/AC, 22 de Julho de 2014
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,
Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha, matricula: 9389369-1, Chefe do Departamento Executivo de Administração e Finanças e Almir Neves de Morais, matricula: 9081216-8, Chefe do Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Serv. Gerais, como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como, Jônatas da Silva Gonçalves, matricula: 9398619-1 - Técnico e Carlos Henrique Almendanha matricula: 9398600-1 – Técnico,, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do contrato nº 002/2012 – Farhat & Farhat (Ata de Adesão) determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral AGEAC

Portaria Nº 043/2014/DG/AGEAC
Rio Branco/AC, 22 de Julho de 2014
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,
Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha, matricula: 9389369-1, Chefe do Departamento Executivo de Administração e Finanças e Almir Neves de Morais, matricula: 9081216-8, Chefe do Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Serv. Gerais, como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como, Jônatas da Silva Gonçalves, matricula: 9398619-1 - Técnico e Carlos Henrique Almendanha matricula: 9398600-1 – Técnico,, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do contrato nº 003/2014 – Zanatur – Agência de Viagens e Turismo LTDA (Ata de Adesão) determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral AGEAC

Portaria Nº 044/2014/DG/AGEAC
Rio Branco/AC, 22 de Julho de 2014
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,
Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha, matricula: 9389369-1, Chefe do Departamento Executivo de Administração e Finanças e Almir Neves de Morais, matricula: 9081216-8, Chefe do Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Serv. Gerais, como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como, Jônatas da Silva Gonçalves, matricula: 9398619-1 - Técnico e Carlos Henrique Almendanha matricula: 9398600-1 – Técnico,, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do contrato nº 020/2013 – COPIART – Indústria e Comercio de Copias LTDA (Ata de Adesão) determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral AGEAC

Portaria Nº 045/2014/DG/AGEAC
Rio Branco/AC, 22 de Julho de 2014
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,
Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha, matricula: 9389369-1 Chefe do Departamento Executivo de Administração e Finanças e Almir Neves de Morais, matricula: 9081216-8, Chefe do Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Serv. Gerais, como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como, Carlos Henrique Almendanha, matricula: 9398600-1 - Técnico e Jônatas da Silva Gonçalves, 9398619-1 – Técnico, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do contrato nº 005/2014 – Masatoshi B. Nishizawa (Ata de Adesão) determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral AGEAC

Portaria Nº 046/2014/DG/AGEAC
Rio Branco/AC, 22 de Julho de 2014
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,
Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha, matricula: 9389369-1 Chefe do Departamento Executivo de Administração e Finanças e Almir Neves de Morais, matricula: 9081216-8, Chefe do Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Serv. Gerais, como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como, Carlos Henrique Almendanha, matricula: 9398600-1 - Técnico e Jônatas da Silva Gonçalves, 9398619-1 – Técnico como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do contrato nº 006/2014 – AMAZON Importação e Exportação LTDA (Dispensa de Licitação) determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral AGEAC

Portaria Nº 047/2014/DG/AGEAC
Rio Branco/AC, 22 de Julho de 2014
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,
Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha, matricula: 9389369-1 Chefe do Departamento Executivo de Administração e Finanças e Almir Neves de Morais, matricula: 9081216-8, Chefe do Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Serv. Gerais, como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como, Carlos Henrique Almendanha, matricula: 9398600-1 - Técnico e Jônatas da Silva Gonçalves, 9398619-1 – Técnico como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do contrato nº 003/2012 – Cooperativa de Trabalhadores de serviços Gerais – COOPSERGE (Ata de Adesão) determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral AGEAC

Portaria Nº 048/2014/DG/AGEAC
Rio Branco/AC, 22 de Julho de 2014
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,
Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha, matricula: 9389369-1 Chefe do Departamento Executivo de Administração e Finanças e Almir Neves de Morais, matricula: 9081216-8, Chefe do Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Serv. Gerais, como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como, Carlos Henrique Almendanha, matricula: 9398600-1 - Técnico e Jônatas da Silva Gonçalves, 9398619-1 – Técnico, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do contrato nº 001/2012 – Instituto Evaldo Lodi – IEL (Ata de Adesão) determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral AGEAC

DEPASA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Diretora Executiva Administrativa e Financeira do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, em exercício, a Sra. GERCINEY MENDES DOS SANTOS LINS, nomeada por meio da Portaria nº. 264/2014, resolve pela Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 086/2014, referentes à contratação da Empresa DESTAK CONTRUÇÃO CIVIL LTDA para Construção da Subestação de Energia de 15KVA/127, para atender o Centro de Reservação do Complexo Penitenciário Dr. Francisco de Oliveira Conde no município de Rio Branco/AC, para todos os efeitos legais.
Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2014.

GERCINEY MENDES DOS SANTOS LINS
Diretora Administrativa e Financeira em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, o Sr. FELISMAR MESQUITA MOREIRA, nomeado pelo Decreto nº 7.467, de 25 de abril de 2014, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nºs 1.248/97, 1.965/07 e 2.413/2011, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, posteriores, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa de dispensa, referente à Contratação da DESTAK CONTRUÇÃO CIVIL LTDA para Construção da Subestação de Energia de 15KVA/127, para atender o Centro de Reservação do Complexo Penitenciário Dr. Francisco de Oliveira Conde no município de Rio Branco/AC, para todos os efeitos legais.
Rio Branco-AC, 30 de Julho de 2014.

FELISMAR MESQUITA MOTREIRA
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA Nº 008/2014-CEL 02, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura em ruas do Município de Mâncio Lima – Acre, 4º etapa, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA., com valor de R$ 1.569.757,44 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil setecentos

e cinqüenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Rio Branco – Acre, 29 de julho de 2014.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA Nº 055/2014-CPL 05, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, no Loteamento Boa Vista, no Município de Rio Branco – Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: CONSÓRCIO NOVO TEMPO (Composto pelas empresas LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA - ME e ENÉAS FROTA – ME), com valor de R$ 1.482.307,09 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e sete reais e nove centavos).
Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2014.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação – LI nº 250/2014, com validade de 2 (dois) anos, para a atividade de Execução dos Projetos para Urbanização (Pavimentação e Saneamento) no Loteamento Santa Maria, localizado em Ruas Diversas, Loteamento Santa Maria, Rio Branco- AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação – LI nº 254/2014, com validade de 2 (dois) anos, para a atividade de Execução dos Projetos para Urbanização (Pavimentação e Saneamento) no Bairro Benfica, localizado em Ruas Diversas, Benfica, Rio Branco- AC.

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.13.092B
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa SAN MARINO PETRÓLEO LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 6.13.092B, em conformidade com o processo administrativo nº 000.849/2014.
DATA: 26 de maio de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.12.103C
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa J C A CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 4.12.103C, em conformidade com o processo administrativo nº 001.378/2014.
DATA: 29 de maio de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e JOSÉ CLAUDÉLIO ARAÚJO BOMFIM, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.12.092L
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa OLIVEIRA TRANSPORTES LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 06 (seis) meses do Contrato Nº 4.12.092L, em conformidade com o processo administrativo nº 001.104/2014.
DATA: 09 de maio de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e ROMEU PAIVA DE OLIVEIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.12.232A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA BADARANE JUNIOR LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 03 (três) meses do Contrato nº 4.12.232A, em conformidade com o processo administrativo nº 001.246/2014.
DATA: 29 de maio de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e HERMANE FERREIRA BADARANE, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.13.113A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a ALESSANDRA CRISTINA CONEGUNDES SILVA LIMA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos por 12 (doze) meses e a inserção de acréscimos financeiros num montante de R$ 11.400,00(onze mil e quatrocentos reais) do Contrato nº 4.13.113A, em conformidade com o processo administrativo nº 001.539/2014.
DATA: 16 de junho de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e ALESSANDRA CRISTINA CONEGUNDES SILVA LIMA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.12.189C
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA BADARANE JUNIOR LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e de execução por mais 03 (três) meses do Contrato nº 4.12.189C, em conformidade com o processo administrativo nº 001.013/2014
DATA: 30 de maio de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e HERMANE FERREIRA BADARANE, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.12.189B
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA BADARANE JUNIOR LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste Aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 03 (três) meses e vigência de 12 (doze) meses do Contrato 4.12.189B, em conformidade com o processo administrativo nº 001.011/2014.
DATA: 30 de maio de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e HERMANE FERREIRA BADARANE, pela contratada.

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 147/2014
O Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Fábio Eduardo Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 63, II e 65, da Portaria nº 235, de 08 de maio de 2002 do Detran, que regulamenta o registro e funcionamento dos Centros de Formação de Condutores - CFCs, e
CONSIDERANDO, os autos da Investigação Preliminar nº 189/14;
CONSIDERANDO, a falta do devido respeito a aluno, infração prevista no artigo 60, parágrafo único, inciso IV, da Portaria nº 235/2002 do Detran/AC, pelo Instrutor do CFC Radar;
CONSIDERANDO, a falta do devido respeito a aluno, infração prevista no artigo 60, inciso VI, da Portaria nº 235/2002 do Detran/AC, supostamente praticada pelos Diretores Geral e de Ensino do CFC Radar;
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo visando apurar a suposta infração administrativa constatada nos Autos da Investigação Preliminar n º 189/14, atribuída ao Instrutor de Trânsito João dos Santos Matias Morais, e aos Diretores Geral e de Ensino Henrique Costa da Silva e Regimar Souza do Nascimento, estando sujeitos a penalidade prevista no artigo 60, parágrafo único, inciso IV e no artigo 60, inciso VI, respectivamente, da Portaria nº 235/2002 do Detran/AC.
Art. 2º DESIGNAR as servidoras Lara Oliveira Monteiro, matrícula nº 9154132-2 e Liara Tayla Azad, matrícula nº 9403884-1, todas lotados na Divisão de Corregedoria desta autarquia, para auxiliarem nos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Cumpra-se.
Corregedoria Geral, em Rio Branco/AC, 23 de julho de 2014.

Fábio Eduardo Ferreira
Corregedor Geral

IAPEN

PORTARIA Nº 440 DE 25 DE JULHO DE 2014.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando a decisão exarada no processo nº 0016352-8/2014, de 25 de julho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para a Servidora Ana Paula Lira Lima, matrícula 9270051-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 04 de agosto de 2014 a 02 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/14.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 441 DE 25 DE JULHO DE 2014.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando a decisão exarada no processo nº 0016351-7/2014, de 25 de julho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para a Servidora Valdenise Angelo Ferreira, matrícula 9271562-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 03 de agosto de 2014 a 01 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/14.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 444 DE 25 DE JULHO DE 2014.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando a decisão exarada no processo nº 0016350-6/2014, de 25 de julho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Jeovane Souza Aguiar, matrícula 9268332-01, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 04 de agosto de 2014 a 02 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/14.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 445 DE 25 DE JULHO DE 2014.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando a decisão exarada no processo nº 0016353-0/2014, de 25 de julho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para a Servidora Clicia Franco de Macedo, matrícula 9267280-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 02 de agosto de 2014 a 31 de agosta de 2014, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/14.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 454 DE 29 DE JULHO DE 2014.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando a decisão exarada no processo nº 0016783-7/2014, de 28 de julho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Sinésio Pires Ferreira, matrícula 9271333-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 03 de agosto de 2014 a 01 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 28/09/2008 a 28/09/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/14.
Registre-se;

Publique-se; e
Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 455 DE 29 DE JULHO DE 2014.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando a decisão exarada no processo nº 0016780-4/2014, de 28 de julho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Jose Carlos Pedrosa de Araújo, matrícula 9268871-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 05 de agosto de 2014 a 03 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 28/09/2008 a 28/09/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/14.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 456 DE 29 DE JULHO DE 2014.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando a decisão exarada no processo nº 0016819-7/2014, de 28 de julho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Francisco de Souza, matrícula 9166351-2, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 03 de agosto de 2014 a 16 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 28/09/2008 a 28/09/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/14.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva
Diretor Presidente.

IDAF

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE

PORTARIA N.º 160/PRES/IDAF, DE 28 DE JULHO DE 2014.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003.
RESOLVE,
Art.1º Designar a servidora JARAGUACEMA MAIRI DE OLIVEIRA RIBEIRO, para responder como fiscal da execução dos Contratos da empresa TECMAC LTDA, D.D. DE ALENCAR – ME e AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇOES LTDA, referente à aquisição de mobiliário em geral (cadeiras, armários e mesas), oriundo dos Processos Nº 0014528-2/2014, 0014531-5/2014 e 0014526-0/2014.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Jefferson Lunardelli Cogo
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 161 /PRES/IDAF, DE 28 DE JULHO DE 2014.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003.
RESOLVE,
Art.1º Designar o servidor Wilmar Jose Bandeira, para responder como fiscal da execução do Contrato da empresa SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, referente a aquisição de veículos (caminhonete e van), oriundo do Processo Nº 0014066-8/2014.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Jefferson Lunardelli Cogo
Diretor-Presidente

IMAC

PORTARIA N.º 057 DE 23 DE JULHO DE 2014
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais...
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR à disposição da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação-DTIC, com ônus para este Instituto, o servidor TIAGO DUTRA DIEL, a partir de 1º Agosto até 31 de Dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de Agosto de 2014.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 23 de julho de 2014.

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Presidente do IMAC

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE Nº 050 de 30 de julho de 2014.
O Diretor Presidente do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 03, da Lei Estadual nº 1.373, de 02 de março de 2001, alterada pela Lei n 1.960/2007 e o Decreto nº 3.273 de 31 de janeiro de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, caput, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO que a designação mencionada deve ser formal, porquanto o servidor designado poderá manter contato direto com o prestador mediante o mandato que lhe foi outorgado;
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 006/2014, firmado entre o ITERACRE e a empresa CLEUMILSON SATURNINO DE SOUZA, oriundos de Dispensa de Licitação.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores: MARIA ESTELA SILVA DA COSTA, Agente Administrativo para atuar como Gestor do contrato e FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO LIMA, Chefe da Divisão de Transporte e Manutenção e Serviços Gerais para atuar como Fiscal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 15 de janeiro de 2014.
Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor Presidente do Iteracre
Decreto nº. 3.273/2012

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR
ESCOLA DE MÚSICA DO ACRE

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUDENTES DO CURSO DE MÚSICA NOS NÍVEIS BÁSICO E LIVRE DA ESCOLA DE MÚSICA DO ACRE REFENTE AO PROCESSO SELETIVO 2011 / 2012. Amanda dos Santos Alves, Ana Carolina Rodrigues, Ana Clara Gonçalves Pinheiro, Ana Luisa de Araújo Lima, Ana Luiza Figueiredo da Costa, Ana Paula Azevedo Barros da Silva, Ana Vitória Moreira da Cruz, Anadora Libanio Alemão, Anaís Júlia Castelo de Araújo, André Felipe da Rocha, Anna Vitória Vendramine Ferreira, Bruna Kéren Nunes da Silva, Caio Mustafa Homem de Bittencourt, Daniele Carvalho de Souza, David Bruno Menezes de Souza, Débora Lorrany Neré Rodrigues, Dennis Farias Vasconcelos, Edson Pereira dos Anjos, Eduardo Vasconcelos Correia, Francisca Marcela Candida da Silva, Francisco Barroso da Silva Neto, Giovanna Safira Ugalde do Nascimento, Igor Bento Andrade Sassagawa, Isabela Silva Barros Pereira,

Jackson José Rocha Cardoso Junior, Jadiane Alina Carninatti Rodriguez, Jamile Castelo de Araújo, Janaína Beatriz Silva da Costa, Jodiel Aguiar de Nascimento, Júlia Cristina Silva da Costa, Júlia Hadassa Silva e Silva, Júlio Veras de Almeida, Keven Patrick Rodrigues Freitas, Lucas Cavalcante de Araújo, Lucas Lee Souza da Silva, Marcelo Freitas D'onofre, Matheus Sassagawa Sant' Anna, Mayko Anderson da Silva Lima, Nicoly de Lima Quintela, Otavio José Lindoso Neto, Pedro Henrique da Costa Miranda, Rikelme Gadelha da Silva, Sander Bryan Felício da Cruz Brito, Sanilton Teixeira da Silva, Thais Marques da Silva Abreu, Thais Silva de Oliveira, Thiago de Oliveira Rebouças, Timóteo Carvalho de Abreu, Valdino Mendes Cavalcante, Victor Matheus Barros de Lima, Wendel Ricardo Leão de Souza Júnior, Wisllany Batista dos Santos e Yasmin Gabrielly do Nascimento Barreto. Diretor: Dircinei Francisco Lima de Souza - Decreto n° 3.287/2012; Coordenador: Marcos da Cunha Fonseca – Portaria n° 125/2011.

FUNDHACRE

TERMO DE ADESÃO Nº 041/2014/ FUNDHACRE
PROCESSO: 0016508-2/2014/FUNDHACRE
ATA Nº 924/2013 – SRP 317/2013 – CPL 04 - SESACRE
A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por seu Superintendente, Senhor Carlos Eduardo Alves, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador de RG n° 5789197-1 SSP/PR e CPF nº 003.608.659-25, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, ADERE a Ata de Registro de Preços 924/2013 do Pregão Eletrônico por SRP nº 317/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde, localizada à Rua Benjamin Constant nº 830 – Bairro Centro – Rio Branco – Acre, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde Irailton de Lima Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Tapajós, nº 264, Bloco – 08 Apart. 304, Bairro Isaura Parente na Cidade de Rio Branco/Acre e a empresa ORTOBRAS IND. E COM. DE ORTOPEDIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 31.228.836/0001-71, com sede na Rua Duren nº 298 – Bairro: Centro – Barão/Rio Grande do Sul, Fone: (51) 3696-9609, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Rijato Teo Hummel, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.
DO OBJETO
Adesão a Ata de Registro de Preços 924/2013 do Pregão Eletrônico por SRP nº 317/2013 - SESACRE, para contratação de empresa para Aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção (Cadeiras de Rodas), visando atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital da Ata de Registro de Preços 924/2013 do Pregão Eletrônico por SRP nº 317/2013, assim discriminados.

ORTOBRAS IND. E COM. DE ORTOPEDIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 31.228.836/0001-71, com sede na Rua Duren nº 298 – Bairro: Centro – Barão/Rio Grande do Sul, Fone: (51) 3696-9609, email: ortobras@ortobras.com.br, tatiane@ortobras.com.br, representado(a) neste ato pelo(a) Senhor(a) Rijato Teo Hummel.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO - Cadeiras de Rodas confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, cromado ou com pintura eletrostática, dobrável em L, braços removíveis ou escamoteáveis, com apoio de braços, eixo de remoção rápida nas quatro rodas, encosto e assento com estofamento 100% nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade e 5 com de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com faixa torácica (5-7cm), com cinco pélvico, com faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa rebatível com aba ou tipo paralamas, rodas trazeiras de 24'' com sobre aro de propulsão, freio bilateral, rodas dianteiras removíveis de 5"ou 6'' com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; Apoio para pés ergonômico rebatível, com altura e ângulo de inclinação ajustável.	ORTOBRÁS – MODELO STAR LIFE	UND.	100	980,00	98.000,00
06	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO – Cadeira de Rodas para banho com assento sanitário, confeccionada em alumínio pintura epóxi, desmontável, com estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário convencional. Braços escamoteáveis ou removíveis. Encosto padrão, rodas traseiras de 20'' ou 24'' com aro de propulsão, roídas dianteiras maciças de 6''. Apoio para pés removíveis ou rebatíveis.	ORTOBRÁS MODELO: H1	UND.	20	800,00	16.000,00
TOTAL R$						114.000,00

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata tem vigência do período de 19.12.2013 à 19.12.2014.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão á conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospitalar Estadual do Acre (FUNDHACRE) programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 44.90.52.00 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 100 (RP) e 400-SUS.
DA RESCISÃO
O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços 924/2013 do Pregão Eletrônico por SRP nº 317/2013 - SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
DO FUNDAMENTO
O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços 924/2013 do Pregão Eletrônico por SRP nº 317/2013 - SESACRE.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços 924/2013 do Pregão Eletrônico por SRP nº 317/2013 - SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.
Rio Branco-Acre, 22 de Julho de 2014.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
ADERENTE
RIJATO TEO HUMMEL
REPRESENTANTE LEGAL
ORTOBRAS IND. E COM. DE ORTOPEDIA
FORNECEDOR

FUNTAC

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2014 - PREGÃO SRP Nº 1327/2013 CPL 06 -FEM
Por este termo de Adesão, a Fundação de Tecnologia do estado do Acre - FUNTAC, Inscrita no CNPJ nº 34.700.153/000163, com sede na Rua das Acácias nº. 279, Distrito Industrial, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Senhor LUIZ AUGUSTO MESQUITA DE AZEVEDO, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nº. 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no Pregão SRP Nº 1327/2013 - oriundo da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.124.410/0001-32, situado na Rua Dezessete de novembro, 1.291, Bairro Seis de Agosto, Rio Branco-AC, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014 – PREGÃO SRP Nº 1327/2013 CPL 06, onde fora classificada a empresa LOCA-MAQUINAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.488.130/0001/27, cujo objeto é Contratação de empresa para serviço de locação de banheiros químicos, incluindo instalação e manutenção.
A contratação da empresa terá um custo total de R$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais).
Rio Branco-AC, 21 de Julho de 2014.

Luiz Augusto Mesquita de Azevedo
Diretor Presidente da FUNTAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029 /2013
ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC – E A KAMPA VIAGENS E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, de acordo com o que preceitua o art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, conforme solicitação de aditivo contratual constante dos autos do processo nº. 0015073-7/2013.
VALOR ACRESCIDO: Pela prorrogação prevista na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
PRAZO PRORROGADO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2014.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Augusto Mesquita de Azevedo.
ASSINA PELA CONTRATADA: Marilene de Fátima Rios Oliveira.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.229/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DELEGAR o Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos Cosmo Lima de Souza atribuição para atuar nos autos da Notícia de Fato – SAJ/MP N. 01.2014.00001775-6 até decisão final, sem prejuízo de suas atribuições.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1.235/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização do Ministério Público do Estado do Acre, sob a coordenação dos Promotores Eleitorais de 1ª, 9ª e 10ª Zonas Eleitorais, no período eleitoral de 2014:

Assessoras Jurídicas	Luana Cunha Matsuo
	Samara Maia dos Santos Pacheco
	Alessandra Ortiz D'Avila da Silva
Servidores	José Gilson da Costa Pinto
	Osmilde de Souza de Oliveira
	Raimundo Paulo Elias da Rocha
	Sidnei Rubio Barcellos Junior
	Valdismar Fontes de Castro
Assessores Militares	Breno Costa Campelo
	Helal Fontenele Abdel Fattah
	Wanderson Vitor da Silva

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 002/2014
PROCESSO N.º: 06.2013.00000417-9
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATORA: Conselheira Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
PARTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus
ASSUNTO: Ensino Fundamental e Médio
ORIGEM : Promotoria de Justiça Cumulativa de Manoel Urbano/AC
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POSSÍVEL NÃO OFERECIMENTO REGULAR DE ENSINO OBRIGATÓRIO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTA ROSA DO PURUS. ACIONAMENTO DO PODER PÚBLICO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNÂNIME.
1. Procedimento instaurado para apurar possível não favorecimento regular de ensino obrigatório pelas escolas municipais do Município de Santa Rosa do Purus.
2. Acionamento do Poder Público, Termo de Ajustamento de Conduta Celebrado.
3. Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Procedimento Preparatório n.° 06.2013.00000417-9, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos da relatora, Kátia Rejane de Araújo Rodrigues.
Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Kátia Rejane de Araujo Rodrigues
Membro do CSMP
Relatora

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 003/2014
PROCESSO N.º: 06.2012.000024-5
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATORA: Conselheira Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Construção de bueiro na propriedade do Sr. Jonas Almeida
ORIGEM : Promotoria Especializada em Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá
INQUÉRITO CIVIL. BUEIRO OBSTRUÍDO, IMPOSSIBILITANDO A VAZÃO DA ÁGUA DA CHUVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado em decorrência de bueiro entupido, impossibilitando a vazão da água da chuva, ocasionando alagação no período chuvoso.
02 - A apuração efetivou-se por Inquérito Civil, decidindo-se por baixar o feito em diligências para efetuação de Planilhas de Custo de Obras e Remoção de Moradores da área de preservação permanente, reunindo-se os procedimentos que versem sobre os mesmos fatos.

03 - Arquivamento não homologado. Baixa em Diligência. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n.° 06.2012.000024-5, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre não homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos da relatora, Kátia Rejane de Araújo Rodrigues.
Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Kátia Rejane de Araujo Rodrigues
Membro do CSMP
Relatora

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 004/2014
PROCESSO N.º: 06.2012.000017-4
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATORA: Conselheira Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Bueiro danificando a propriedade da Srª Mª de Fátima Ferreira da Silva
ORIGEM : Promotoria Especializada em Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá
INQUÉRITO CIVIL. BUEIRO OBSTRUÍDO, IMPOSSIBILITANDO A VAZÃO DA ÁGUA DA CHUVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado em decorrência de bueiro entupido, impossibilitando a vazão da água da chuva, ocasionando alagação no período chuvoso.
02 - A apuração efetivou-se por Inquérito Civil, decidindo-se por baixar o feito em diligências para efetuação de Planilhas de Custo de Obras e Remoção de Moradores da área de preservação permanente, reunindo-se os procedimentos que versem sobre os mesmos fatos.
03 - Arquivamento não homologado. Baixa em Diligência. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n.° 06.2012.000017-4, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre não homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos da relatora, Kátia Rejane de Araújo Rodrigues.
Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Kátia Rejane de Araujo Rodrigues
Membro do CSMP
Relatora

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 005/2014
PROCESSO N.º: 06.2012.000027-2
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATORA: Conselheira Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Bueiro obstruído danificando a propriedade da Srª Maria Darcy
ORIGEM : Promotoria Especializada em Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá
INQUÉRITO CIVIL. BUEIRO OBSTRUÍDO, IMPOSSIBILITANDO A VAZÃO DA ÁGUA DA CHUVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado em decorrência de bueiro entupido, impossibilitando a vazão da água da chuva, ocasionando alagação no período chuvoso.
02 - A apuração efetivou-se por Inquérito Civil, decidindo-se por baixar o feito em diligências para efetuação de Planilhas de Custo de Obras e Remoção de Moradores da área de preservação permanente, reunindo-se os procedimentos que versem sobre os mesmos fatos.
03 - Arquivamento não homologado. Baixa em Diligência. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n.° 06.2012.000027-2, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre não homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos da relatora, Kátia Rejane de Araújo Rodrigues.
Rio Branco-AC, 11 de Fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Kátia Rejane de Araujo Rodrigues
Membro do CSMP
Relatora

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 006/2014
PROCESSO N.º: 06.2013.000604-4
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Dano ao erário
ORIGEM : Promotoria de Justiça Cível de Xapuri/AC
INQUÉRITO CIVIL. DANO AO ERÁRIO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado para aquilatar a observância do princípio constitucional alusivo ao concurso público, insculpido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no âmbito da administração municipal de Xapuri/AC.
02 - Constatada a veracidade da notícia de fato. Acionado o Poder Público, o qual firmou Termo de Ajustamento de Conduta.
03 - Perda do objeto ante a inutilidade na tutela administrativa pretendida, uma vez que fato posterior à instauração do presente inquérito civil trouxe os resultados pretendidos, deixando de subsistir justa causa para o seu prosseguimento.
04 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Procedimento Preparatório n° 06.2013.000604-4, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 008/2014
PROCESSO N.º: 06.2012.00001006-6
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Município de Acrelândia
ASSUNTO: Hospitais e Outras Unidades de Saúde
ORIGEM : Promotoria de Judicial Cumulativa de Acrelândia/AC
INQUÉRITO CIVIL. IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DA SAÚDE. JUSTA CAUSA CARACTERIZADA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado para apurar os fatos noticiados por intermédio do relatório de vistorias efetuadas pela comissão do Conselho Regional de Medicina, os quais informam irregularidades na estrutura material, imaterial e predial, nas Unidades da Família Monteiro Rola e Mista de Saúde.
02 - Constatado problemas. Acionamento do Poder Judiciário. Providências adotadas.
03 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2012.00001006-6, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator,

Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 009/2014
PROCESSO N.º: 06.2010.000286-0
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Inexistência de infraestrutura mínima no "Caladinho"
ORIGEM : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
INQUÉRITO CIVIL. INEXISTÊNCIA DE INFRAESTRUTURA MÍNIMA NO "CALADINHO". PODER PÚBLICO ACIONADO. REGULARIZAÇÃO FORMAL E URBANISTICA REALIZADA. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado para averiguar notícia de inexistência de infraestrutura mínima no local denominado "caladinho"
02 - Constatado problemas. Acionamento do Poder Público.. Providências adotadas. Perda do objeto.
Ocorreu à perda do objeto ante a inutilidade na tutela administrativa pretendida, uma vez que fato posterior à instauração do presente inquérito civil trouxe os resultados pretendidos, deixando de subsistir interesse no seu prosseguimento.
03 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2010.000286-0, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 010/2014
PROCESSO N.º: 06.2004.000000003-4
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
REQUERENTE: Antônio José de Alencar
ASSUNTO: Água e/ou Esgoto
ORIGEM : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DEFICIÊNCIA DE INFRAESTRUTURA NA RUA SANTA INÊS. ESGOTO A CÉU ABERTO. OBRA INADEQUADA E INACABADA. PREJUÍZO A PROPRIEDADE PARTICULAR. INTERESSE INDIVIDUAL. ENCAMINHAMENTO A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL. PERDA DO OBJETO. REGULARIZAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
1 – Procedimento instaurado propendendo aquilatar a noticia acerca da inadequada e inacabada implantação da rede de esgoto na Rua Santa Inês, Bairro São Francisco, a qual passava dentro do terreno do denunciante; e, exatamente nesse ponto, não havia sido concluído, deixando o restante do esgoto escoando a céu aberto no aludido terreno.
2 – Constatadas irregularidades de ausência de saneamento básico. Esgoto a Céu aberto. Acionamento do Poder Público. Providências adotadas. Denunciante encaminhado a Defensoria Pública por se tratar de interesse individual. Perda do Objeto.
3 – arquivamento homologado. Unânime
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2012.00000003-4, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 011/2014
PROCESSO N.º: 06.2010.00000278-0
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Fernando Jorge da Silva e Sousa
ASSUNTO: Ordenação da Cidade / Plano Diretos
ORIGEM : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
INQUÉRITO CIVIL. OBRA COMERCIAL IRREGULAR EM ÁREA RESIDENCIAL LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SANTO AFONSO II. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado para aquilatar denúncia sobre obra irregular, destinada a depósito de materiais de construção, localizada em área residencial do Loteamento Santo Afonso II.
02 - Constatado problemas. Acionamento do Poder Público. Providências adotadas.
03 - Ocorreu à perda do objeto ante a inutilidade na tutela administrativa pretendida, uma vez que fato posterior à instauração do presente inquérito civil trouxe os resultados pretendidos, deixando de subsistir interesse no seu prosseguimento.
04 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2010.00000278-0, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 012/2014
PROCESSO N.º: 06.2010.00000278-0
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Fernando Jorge da Silva e Sousa
ASSUNTO: Ordenação da Cidade / Plano Diretos
ORIGEM : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
INQUÉRITO CIVIL. OBRA COMERCIAL IRREGULAR EM ÁREA RESIDENCIAL LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SANTO AFONSO II. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado para aquilatar denúncia sobre obra irregular, destinada a depósito de materiais de construção, localizada em área residencial do Loteamento Santo Afonso II.
02 - Constatado problemas. Acionamento do Poder Público. Providências adotadas.
03 - Ocorreu à perda do objeto ante a inutilidade na tutela administrativa pretendida, uma vez que fato posterior à instauração do presente inquérito civil trouxe os resultados pretendidos, deixando de subsistir interesse no seu prosseguimento.
04 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2010.00000278-0, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre ho-

mologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 013/2014
PROCESSO N.º: 06.2011.000245-1
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Elizabete Alves de Melo Rodrigues
ASSUNTO: Água e/ou Esgoto
ORIGEM : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
INQUÉRITO CIVIL. ESGOTO A CÉU ABERTO NA RUA EDSON FERREIRA, BAIRRO SÃO FRANCISCO. RUAS DO POVO. REGULARIZAÇÃO MARÇO 2014. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado para averiguar à existência de esgoto que escorria a céu aberto na Edson Ferreira, Bairro São Francisco, nas proximidades do Igarapé São Francisco, ocasionando alagação dos quintais das residências.
02 - Constatado problemas. Acionamento do Poder Público. Providências adotadas. Perda do objeto.
03 - Ocorreu à perda do objeto ante a inutilidade na tutela administrativa pretendida, uma vez que fato posterior à instauração do presente inquérito civil trouxe os resultados pretendidos, deixando de subsistir interesse no seu prosseguimento.
04 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2011.000245-1, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 014/2014
PROCESSO N.º: 06.2010.000422-9
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: J. Chikowski
ASSUNTO: Revenda de combustível em desconformidade com as normas da ANP
ORIGEM : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
INQUÉRITO CIVIL. REVENDA DE COMBUSTÍVEL EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANP. LAUDO INICIAL DA AMOSTRA TESTEMUNHA DE COMBUSTÍVEL RESTOU INSUBSISTENTE. POSSÍVEL LESÃO AOS INTERESSES DOS CONSUMIDORES. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ADULTERAÇÃO DE COMBUSTÍVEL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. MATERIALIDADE NÃO COMPROVADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado para apurar possível lesão aos interesses dos consumidores decorrentes da revenda de combustível impróprio ao consumo.
02 - Após a análise da amostra testemunhal de combustível, restou insubsistente o laudo inicial que provava a impropriedade para o consumo do aludido combustível, tanto que o Procedimento Administrativo no âmbito da ANP foi arquivado por insubsistência.
03 - Ausência de justa causa no prosseguimento do feito.
04 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2010.000422-9, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 015/2014
PROCESSO N.º: 06.2013.000636-6
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Ministério Público Federal
ASSUNTO: Condições precárias no serviço público de saúde prestado à população indígena do município de Santa Rosa do Purus/AC
ORIGEM : Promotoria de Justiça Cumulativa de Manoel Urbano/AC
INQUÉRITO CIVIL. CONDIÇÕES PRECÁRIAS NO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE PRESTADO À POPULAÇÃO INDÍGENA NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS. CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA FAMÍLIA EM FASE DE CONCLUSÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado para averiguar notícia concernente às condições precárias do serviço público de saúde estadual disponibilizado à população indígena do município de Santa Rosa do Purus/AC.
02 - Constatada a veracidade da notícia de fato. Acionada a Secretaria de Estado de Saúde. Ausência de justa causa no prosseguimento das investigações, assim como para a proposição de ação judicial, haja vista que já estava sendo construído um Hospital da Família para atender aos munícipes de Santa Rosa do Purus antes da instauração do presente Procedimento.
03 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2013.000636-6, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 017/2014
PROCESSO N.º: 06.2011.000201-2
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Moradores do Residencial Acauã
ASSUNTO: Habitação
ORIGEM : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. AUSÊNCIA DE INFRAESTRUTURA NO RESIDENCIAL ACAUÃ. HABITAÇÃO E URBANISMO. OBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO. DANOS E PERIGO A SAÚDE DOS MORADORES. ÁGUAS SERVIDAS SENDO LANÇADAS EM TRES TANQUES A CÉU ABERTO. PERDA DO OBJETO. REGULARIZAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
1 – Procedimento instaurado em virtude da remessa a este Órgão da Ata de Reunião dos Moradores do Residencial Acauã, bairro Vila da Amizade, a qual noticiou acerca da obstrução da rede coletora de esgoto, situação que ocasionou danos e perigo à saúde dos moradores, haja vista que as águas servidas estavam sendo lançadas em três tanques a céu aberto.
2 – Constatadas irregularidades. Acionado Poder Público. Providências adotadas. Realização de obras de implantação da rede de drenagem, pavimentação e calçadas na Rua dos Amigos, assim como a realização

de obras de infraestrutura, por meio do PAC II. Perda do Objeto.
3 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2011.000201-2, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 018/2014
PROCESSO N.º: 06.2011.000033-0
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Valmir Nonato Machado
ASSUNTO: Transbordamento de esgoto na Rua Belém, bairro Nova Estação.
ORIGEM : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
INQUÉRITO CIVIL. TRANSBORDAMENTO DE ESGOTO NA RUA BELÉM, BAIRRO NOVA ESTAÇÃO. REGULARIZAÇÃO. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado para averiguar problemas na rede de esgoto da Rua Belém.
02 - Constatada a veracidade da notícia de fato. Acionado o Poder Público, o qual adotou as devidas providências.
Perda do objeto ante a inutilidade na tutela administrativa pretendida, uma vez que fato posterior à instauração do presente inquérito civil trouxe os resultados pretendidos, deixando de subsistir justa causa para o seu prosseguimento.
03 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2011.0000033-0, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 019/2014
PROCESSO N.º: 06.2013.00000019-4
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Gercina Henrique Alves de Abreu
ASSUNTO: Urbana (Art. 48/51)
ORIGEM : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. HABITAÇÃO E URBANISMO. BARRO ESPALHADO DEFRONTE AS RESIDÊNCIAS NA RUA BOULEVARD AUGUSTO MONTEIRO. REGULARIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado objetivando diligenciar com escopo de minorar o transtorno ocasionado por conta de berro espalhado em frente a residências localizadas na Rua Boulevard Augusto Monteiro, bairro 15. Constatado que todas as medidas foram adotadas no âmbito da Promotoria. Ausente no local, área de proteção ambiental que justifique a intervenção ministerial.
02 - O problema que deflagrou a instauração do presente Procedimento restou solucionado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU.
03 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2013.00000019-4, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 020/2014
PROCESSO N.º: 06.2012.000234-4
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Ana Maria S. de Lima Bessa
ASSUNTO: Deficiência na rede de drenagem pluvial na Rua Dr. Djalma Mendonça, Bairro Cadeira Velha
ORIGEM : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
INQUÉRITO CIVIL. DEFICIÊNCIA NA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DR. DJALMA MENDONÇA, BAIRRO CADEIA VELHA. PERDA DO OBJETO. REGULARIZAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado para averiguar possível transbordamento de águas pluviais na Rua Dr. Djalma Mendonça, Bairro Cadeia Velha.
02 - Constatada a veracidade da notícia de fato. Acionamento do Poder Público. Providências adotadas pela SEOP e pela SEMSUR.
03 - Ocorreu a perda do objeto ante a inutilidade na tutela administrativa pretendida, uma vez que fato posterior à instauração do presente inquérito civil trouxe os resultados pretendidos, deixando de subsistir justa causa para o seu prosseguimento.
04 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2012.0000234-4, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 021/2014
PROCESSO N.º: 06.2012.000990-4
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Maria José Barroso Dantas
ASSUNTO: Fechamento de acesso (beco) denominado "Beco Joaquim Tavares"
ORIGEM : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FECHAMENTO DO ACESSO (BECO) DENOMINADO "BECO JOAQUIM TAVARES". OBJETO SUBMETIDO AO CRIVO DO PODER JUDICIÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado para averiguar notícia concernente ao fechamento do acesso denominado "Beco Joaquim Tavares".
02 - Constatada a veracidade da notícia de fato. Acionamento do Poder Judiciário. Feito judicial em trâmite.
03 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos do Procedimento Preparatório n° 06.2012.000990-4, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator,

Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 022/2014
PROCESSO N.º: 06.2012.000792-8
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Rosana da Silva Torres de Castro
ASSUNTO: Risco de desmoronamento de residência na Travessa das Palmeiras, bairro Placas
ORIGEM : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
INQUÉRITO CIVIL. RISCO DE DESMORONAMENTO EM RESIDÊNCIA NA TRAVESSA DAS PALMEIRAS, BAIRRO PLACAS. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado para averiguar a existência de problemas na Travessa das Palmeiras, Bairro Placas e rachaduras na residência da senhora. R. da S. T. de T.
02 - Constatada a veracidade da Notícia de Fato. Acionado o Poder Público para providências, as quais foram devidamente adotadas. Perda do Objeto.
03 - Ocorreu à perda do objeto ante a inutilidade na tutela administrativa pretendida, uma vez que fato posterior à instauração do presente inquérito civil trouxe os resultados pretendidos, deixando de subsistir justa causa para o prosseguimento do presente feito.
04 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos do Inquérito Civil n° 06.2012.000792-8, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 023/2014
PROCESSO N.º: 06.2011.000493-9
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Sueli Pinheiro Braga da Silva
ASSUNTO: Suposta agressão policial praticada por policiais militares dessa capital
ORIGEM : Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE. SUPOSTO CRIME DE AGRESSÃO CORPORAL PRATICADO POR POLICIAIS MILITARES. INQUERITO POLICIAL MILITAR. SINDICÂNCIA. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME OU TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado em face da notícia de crime de abuso de autoridade praticado por policiais militares.
02 - Corregedoria Geral da Polícia Militar acionada via expediente encaminhado pelo Parquet. Instauração de Processo de Sindicância.
03 - Ausência de justa causa no prosseguimento do feito, haja vista que não se vislumbrou o cometimento de crimes de natureza comum ou militar, tampouco de transgressão disciplinar.
04 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos do Procedimento Preparatório n° 06.2011.000493-9, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 024/2014
PROCESSO N.º: 06.2013.000000005-0
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Antônio Marcos dos Santos Ferreira
ASSUNTO: Ordenação da Cidade / Plano Diretos
ORIGEM : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DEFICIÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO RAMAL SANTA HELENA NA ESTRADA DO AMAPÁ. ESGOTO A CÉU ABERTO. PERDA DO OBJETO. REGULARIZAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado propendendo aquilatar a notícia sobre a presença de esgoto a céu aberto no Ramal Santa Helena, localizado na Estrada do Amapá, km 256.
02 - Constatadas irregularidades de ausência de saneamento básico. Esgoto a céu aberto. Acionamento do Poder Público. Providências adotadas pelo Poder Público. Perda do Objeto.
03 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2013.00000005-0, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 025/2014
PROCESSO N.º: 06.2013.00000576-7
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Astrogildo Braga da Silva
ASSUNTO: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso
ORIGEM : Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. CRIME/CONTRAVENÇÃO CONTRA IDOSO. IDOSO SOFRENDO MAUS TRATOS. PERDA DO OBJETO. IDOSO PASSOU A RESIDIR EM OUTRO ENDEREÇO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado em razão das declarações prestadas pelo idoso A.B. da S, com 74 anos de idade, o qual informou que, em tese, estaria sofrendo maus tratos perpetrados por seu filho S.P.da S., solicitando, por força do denunciado, o afastamento do filho de sua residência.
02 - Acompanhamento pelo Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência contra a pessoa Idosa. Perda do objeto deste procedimento, eis que o idoso passou a residir em outro endereço.
03 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Procedimento Preparatório n° 06.2013.00000576-7, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre ho-

mologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 026/2014
PROCESSO N.º: 06.2013.00000119-3
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Ordenação da Cidade / Plano Diretor
ORIGEM : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS FAMÍLIAS INVASORAS RETIRADAS DE ÁREA PERTENCENTE AO LOTEAMENTO VILA MARIA. VULNERABILIDADE. SITUAÇÃO REGULARIZADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
1 – Procedimento instaurado propendendo aquilatar a retirada de famílias invasoras do loteamento Vila Maria, com fito de averiguar possível situação de vulnerabilidade.
2 – Poder Público Acionado. Famílias realocadas em nova área. Situação regularizada. Perda do Obejeto.
3 – Arquivamento homologação. Unânime
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Procedimento Preparatório n° 06.2013.00000119-3, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 027/2014
PROCESSO N.º: 09.2010.000011-6
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Falta de fornecimento de água
ORIGEM : 1ª Promotoria Especializada de Defesa da Infância e Juventude
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. DENÚNCIA ANÔNIMA. FALTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA. NÃO COMPROVAÇÃO. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ERRO NA NOMENCLATURA DO PROCEDIMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. BAIXA EM DILIGÊNCIA. RETORNO A PROMOTORIA DE ORIGEM. DECISÃO UNÂNIME.
1 – Procedimento instaurado para averiguar o teor da denúncia anônima nº. 010/2010 (fl. 04), a qual relatou acerca da ausência de água potável para consumo, higienização e banhos dos adolescentes e servidores do Centro Sócio Educativo Aquiry.
2 – O art. 103 da Resolução nº. 28/2012 comanda acerca da necessidade de juntada de Promoção de Arquivamento para fins de homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público Estadual.
3 – Consoante se extrai dos autos em análise, conquanto a etiqueta de capa deste Procedimento assinale se tratar de Procedimento Administrativo, a bem da verdade, trata-se de Procedimento preliminar, haja vista o teor da Portaria nº. 032/2010, motivo pelo qual exige a juntada de Promoção de Arquivamento com fito de homologação.
4 – Arquivamento não homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Procedimento Administrativo n° 09.2010.000011-6, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre não homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 028/2014
PROCESSO N.º: 06.2011.000850-8
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Edileuza Lima Carneiro
ASSUNTO: Risco de desmoronamento na Rua São Cristóvão e Travessa Maria Chalub Leite
ORIGEM : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
INQUÉRITO CIVIL. RISCO DE DESMORONAMENTO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E TRAVESSA MARIA CHALUB LEITE. PERDA DO OBJETO. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado para averiguar a veracidade de denúncia da existência de graves e sérios problemas decorrentes de obra de urbanização do Igarapé Fundo, respectiva à sua canalização, em cuja tubulação está sendo espargidas águas servidas e pluviais.
02 - Constatado problemas. Acionamento do Poder Judiciário. Providências adotadas.
Ocorreu à perda do objeto ante a inutilidade na tutela administrativa pretendida, uma vez que fato posterior à instauração do presente inquérito civil trouxe os resultados pretendidos, deixando de subsistir interesse no seu prosseguimento.
03 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2011.000850-8, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 029/2014
PROCESSO N.º: 06.2012.000725-0
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Ministério Público Estadual
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público
ORIGEM : Promotoria de Justiça Cível de Xapuri/AC
INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. OBRA PÚBLICA. FAVORECIMENTO DA POPULAÇÃO. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado para averiguar suposta invasão de um terreno, em virtude da construção de um bueiro pela Prefeitura Municipal de Xapuri.
02 - Constatada a veracidade da notícia de fato. Acionado o Poder Público. Implementação de Obra Pública que trará benefícios à comunidade em fase de execução.
03 - Perda do objeto ante a inutilidade na tutela administrativa pretendida, uma vez que fato posterior à instauração do presente inquérito civil trouxe os resultados pretendidos, deixando de subsistir justa causa para o seu prosseguimento.
04 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2012.000725-0, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egré-

gio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 030/2014
PROCESSO N.º: 06.2006.000019-4
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Ministério Público do Estado do Acre Ex Offício
ASSUNTO: Assunto não informado
ORIGEM : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL ADULTERADO. REVENDA DE COMBUSTÍVEIS IMPRÓPRIOS AO CONSUMO. POSSÍVEL LESÃO AOS INTERESSES DOS CONSUMIDORES. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ADULTERAÇÃO DE COMBUSTÍVEL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. MATERIALIDADE NÃO COMPROVADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
1 – Procedimento instaurado propendendo aquilatar possível lesão ou ameaça de lesão aos interesses dos consumidores de combustíveis, tendo em vista que, ainda em 2006, após a fiscalização da ANP, no Estado do Acre, foi noticiada pela mídia impressa a revenda de combustíveis impróprios ao consumo.
2 – Após transcorrer o período de investigação, constatou-se que apenas houve autuações por descumprimento as formalidades legais. Não houve comprovação de adulteração de combustível, no primeiro semestre do ano de 2006, em Rio Branco. Materialidade não comprovada. Ausência de justa causa.
3 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n.° 06.2006.000019-4, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 031/2014
PROCESSO N.º: 06.2011.000863-3
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamento
ORIGEM : Promotoria Judicial Cumulativa de Acrelândia/AC
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. LEI ORGÂNIZA DA SAÚDE 8.008/90. TRATAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E/OU FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. MATÉRIA SUBMETIDA AO CRIVO DO PODER JUDICIÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA INSTAURADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
1 – Procedimento instaurado propendendo aquilatar a veracidade dos fatos descritos no termo de Declarações de fl. 03, noticiados por T. da C. B., a qual informou que é portadora de hepatite "A" e "B", entretanto não está fazendo tratamento na rede pública de saúde devido a inúmeras dificuldades.
2 – Ajuizada a Ação Civil Pública nº. 0000254-34.2012.8.01.0006, com fito de regularizar o tratamento médico-hospitalar, bem como a situação do fornecimento de medicamentos, caracterizando a ausência de interesse processual no prosseguimento deste Procedimento, haja vista a necessidade de se evitar bis in idem.
3 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n.° 06.2011.000863-3, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 032/2014
PROCESSO N.º: 06.2012.00000901-5
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Hospitais e Outras Unidades de Saúde
ORIGEM : Promotoria Judicial Cumulativa de Acrelândia/AC
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA. TRATAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E/OU FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. MATÉRIA SUBMETIDA AO CRIVO DO PODER JUDICIÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA INSTAURADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado propendendo aquilatar a realidade da cautela pré-natal, obstétrica, puerperal e neonatal no âmbito da rede municipal e estadual de saúde do Município de Acrelândia.
02 - Ajuizada a Ação Civil pública nº. 0000254-34.2012.8.01.0006, com fito de regularizar o atendimento pré-natal, no município de Acrelândia, caracterizando a ausência de interesse processual no prosseguimento deste Procedimento, haja vista a necessidade de se evitar bis in idem.
03 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n.° 06.2012.00000901-5, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 033/2014
PROCESSO N.º: 06.2011.00000695-1
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Ministério Público Estadual
ASSUNTO: Segurança em Edificações
ORIGEM : Promotoria Especializada de habitação e Urbanismo
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. VERIFICAÇÃO DO RISCO DE DESMORONAMENTO DE UM PRÉDIO ABANDONADO LOCALIZADO NA GETÚLIO VARGAS. SEGURANÇA EM EDIFICAÇÕES. PERDA DO OBJETO. REGULARIZAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
1 – Procedimento instaurado propendendo aquilatar a veridicidade da notícia acerca de uma edificação abandonada, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Bosque, a qual, aparentemente, estava em estado avançado de ruína, havendo risco de desabamento, podendo afetar os imóveis localizados no seu entorno, sobrevindo danos materiais para a incolumidade física das pessoas que ali habitam ou para os transeuntes.
2 – Vistoria Técnica realizada. Situação regularizada. Ausência de risco

de desmoronamento. Obra sendo reconstruída com toda a estrutura de apoio e suporte existentes. Obra fiscalizada pelo CREA/AC e pela Municipalidade. Perda do Objeto.
3 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil Público n.° 06.2011.00000695-1, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 034/2014
PROCESSO N.º: 06.2011.00000625-4
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Virgílio Alberto Nunes Amorim
ASSUNTO: Construção Civil
ORIGEM : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONSTRUÇÃO DE OBRA RESIDENCIAL IRREGULAR EM VIA PÚBLICA NO CONJUNTO ADALBERTO SENA. OBSTRUÇÃO DA PASSAGEM DE PEDESTRES. PERDA DO OBJETO. REGULARIZAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
1 – Procedimento instaurado propendendo aquilatar a veridicidade da denúncia perpetrada por V. A. N. de A., Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Adalberto Sena, acerca da Construção de uma obra residencial em terreno de esquina, circunscrito na Rua 03, quadra 01, a qual estaria atravancando parte da citada Rua.
2 – Acionamento do Poder Público. Irregularidades sanadas por força de alteração do projeto Urbanístico por parte da COHAB, transformando em lotes o final da via pública, cuja alteração foi convalidada e referendada pelo município de Rio Branco, com a respectiva expedição de Alvará de Alteração de Loteamento. Inexistência de prejuízo ao interesse ou ao Patrimônio Público. Perda do Objeto.
3 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil Público n.° 06.2011.00000625-4, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 035/2014
PROCESSO N.º: 06.2012.00000974-8
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Dano ao Erário
ORIGEM : Promotoria Judicial Cumulativa de Feijó/AC
INQUÉRITO CIVIL. DANO AO ERÁRIO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INADIMPLÂNCIA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ ACERCA DE CONVÊNIO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO APROVADAS. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
1 – Procedimento instaurado propendendo aquilatar a suposta inadimplência do Município de Feijó acerca do Convênio 173/2006 – SIAFI 563301.
2 – Parecer GESCON nº. 3311, de 04 de novembro de 2013, aprovando as contas relativas ao citado convênio, não se verificando fatos configuradores de atos de improbidade administrativa ou, ainda, de qualquer prejuízo ao Erário.
3 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2012.00000974-8, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 20 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 036/2014
PROCESSO N.º: 06.2011.00000170-3
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Maria do Socorro Beserra Andrade
ASSUNTO: Água e/ou Esgoto
ORIGEM : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MÁ EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA ALVAREZ DE AZEVEDO. ÁGUAS SERVIDAS LANÇADAS EM UM CÓRREGO. AUSÊNCIA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES. PODER PÚBLICO ACIONADO. REGULARIZADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
1 – Procedimento instaurado propendendo aquilatar o teor das declarações prestadas por M. S. B. A., acerca das obras de infraestrutura mal executadas pela EMURB, as quais estavam causando grandes transtornos aos moradores locais e danos irreparáveis ao meio ambiente, vez que as águas servidas estavam sendo lançadas em um córrego, sem o correspondente tratamento de efluentes.
2 – Acionamento do Poder Público. Irregularidades sanadas por força da contratação de empresa para execução de obras no Conjunto Esperança – Concorrência 128/2012. Perda do Objeto.
3 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil Público n.° 06.2011.00000170-3, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 037/2014
PROCESSO N.º: 06.2011.00000711-7
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: José Carlos da Silva
ASSUNTO: Parcelamento do Solo
ORIGEM : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INVASÃO DE ÁREA VERDE LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DA AMAZÔNIA. PARCELAMENTO DO SOLO. OBJETO SUBMETIDO AO CRIVO DO PODER JUDICIÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
1 – Procedimento instaurado propendendo aquilatar a veridicidade das declarações prestadas por J.C. da S., Presidente da Associação de Moradores do loteamento Portal da Amazônia, dando conta da invasão de área verde situada na Rua Mogno com a Rua Cedro, no Loteamento Portal da Amazônia, a qual foi invadida por cerca de 20 (vinte) pessoas.

2 – Poder Público acionado. Tramitação de Ação de Reintegração de Posse proposta pela Empresa Ipê Empreendimentos Imobiliários, empresa responsável pela implantação do Loteamento Portal da Amazônia, a qual está aguardando a decisão de liminar requerida há dois anos. Objeto deste Procedimento já submetido ao Crivo do Poder Judiciário pela proprietária da área, a qual incumbe proteger o seu patrimônio. Perda do Objeto.
3 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil Público n.° 06.2011.00000711-7, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 039/2014
PROCESSO N.º: 06.2012.00000888-2
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Hospitais e Outras Unidades de Saúde
ORIGEM : Promotoria Judicial Cumulativa de Acrelândia/AC
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DEFICIÊNCIA NA ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL NO PSF NORTHON VITORINO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA. TRATAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E/OU FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. MATÉRIA SUBMETIDA AO CRIVO DO PODER JUDICIÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA INSTAURADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
1 – Procedimento instaurado propendendo aquilatar a realidade das declarações prestadas pelas Sras. S.S de B. e C.C de S.H., acerca de suposta deficiência de atendimento pré-natal no posto de Saúde Northon Vitorino, situado na zona urbana de Acrelândia.
2 – Ajuizada a Ação Civil pública nº. 0000254-34.2012.8.01.0006, com fito de regularizar o atendimento pré-natal, no município de Acrelândia, caracterizando a ausência de interesse processual no prosseguimento deste Procedimento, haja vista a necessidade de se evitar bis in idem.
3 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2012.00000888-2, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 20 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 040/2014
PROCESSO N.º: 06.2012.00000236-6
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Defensoria Pública
ORIGEM : Promotoria Judicial Cumulativa de Acrelândia/AC
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INTERRUPÇÕES E SUSPENÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA UNIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA NA COMARCA DE ACRELÂNDIA. SITUAÇÃO REGULARIZADA POR FORÇA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
1 – Procedimento instaurado propendendo apurar a interrupção, assim como as suspenções do atendimento ao público na unidade da Defensoria Pública no Município de Acrelândia.
2 – Ausência de Defensor Público lotado na Comarca de Acrelândia. Acionamento do Poder Público. Providências adotadas pela DPE. Concurso Público realizado. Lotação de novo Defensor Público. Atendimentos regularizados. Perda do Objeto.
3 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2012.00000236-6, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 20 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 041/2014
PROCESSO N.º: 06.2013.00000250-4
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Denúncia Anônima
ASSUNTO: Violação aos Princípios Administrativos
ORIGEM : Promotoria Judicial Cumulativa de Acrelândia/AC
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. VIOLAÇÃO DA LEI DAS LICITAÇÕES. MODALIDADE. LIMITE. DISPENSA. INEXIGIBILIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. NÃO OCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU FRAUDE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado em face da notícia de suposta ausência de publicação das licitações atinentes à compra de medicamentos, assim como acerca de suposto direcionamento das aludidas licitações para uma única empresa.
02 - Conforme se extrai das Notas Técnicas nº. 025/2012 e 062/2013 de fls. 1828 e 1937, não foi constatado nenhum tipo de irregularidade ou fraude nos processos licitatórios investigados nos autos em análise.
03 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Procedimento Preparatório n° 06.2013.00000250-4, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 20 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 042/2014
PROCESSO N.º: 06.2011.00000868-9
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Vigilância sanitária e Epidemiológica
ORIGEM : Promotoria Judicial Cumulativa de Acrelândia/AC
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROTEÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL, DO MEIO AMBIENTE E DE OUTROS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS. PRECÁRIAS CONDIÇOES DE FUNCIONAMENTO DOS COMERCIAIS DE VENDAS DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
1 – Procedimento instaurado propendendo aquilatar a omissão do órgão de Vigilância Sanitária, notadamente antes as precárias condições em

que funcionam os comerciais de venda de alimentos à população, no Município de Acrelândia/AC.
2 – Constatadas irregularidades. Recomendação expedida visando a maior observância das normas de vigilância sanitária e maior eficiência no controle do funcionamento dos estabelecimentos comerciais. Situação regularizada. Perda do Objeto.
3 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2012.00000868-9, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 20 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 043/2014
PROCESSO N.º: 06.2011.00000935-5
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Violação aos Princípios Administrativos
ORIGEM : Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Juruá
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADE EM LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES. VIOLAÇAO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO TRANSCURSO DO PREGÃO. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
1 – Procedimento instaurado propendendo aquilatar a veracidade da denúncia acerca de irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, em relação à aquisição de bombas e bicos injetores.
2 – O procedimento licitatório investigado – Pregão nº. 52/2010 ocorreu de forma regular, sendo observadas todas as formalidades legais. Ausência de interesse processual.
3 – Consoante apurado nos autos em análise, não houve qualquer pagamento de valores a empresa sorteada no Pregão nº. 11/2010, não existindo irregularidades no processo licitatório.
3 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n° 06.2011.00000935-5, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 20 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 044/2014
PROCESSO N.º: 06.2013.00000631-1
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia
PARTE: Nacelio Brasil Gomes
ASSUNTO: Educação Inclusiva
ORIGEM : Promotoria Especializada da Infância e Juventude
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO ESPECIAL NA ESOLA. ACIONAMENTO DO PODER PÚBLICO. REGULARIZAÇÃO. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado para aquilatar cancelamento do programa de atendimento a crianças especiais.
Constatado problemas. Acionamento do Poder Público. Providências adotadas.
02 - Ocorreu à perda do objeto ante a inutilidade na tutela administrativa pretendida, uma vez que fato posterior à instauração do presente inquérito civil trouxe os resultados pretendidos, deixando de subsistir interesse no seu prosseguimento.
03 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Procedimento Administrativo n.° 06.2013.00000631-1, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Carlos Roberto da Silva Maia.
Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 580/2013
PROCESSO N.º: 003/2010
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATORA: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
PARTES: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Apura suposta cumulação indevida de cargos.
ORIGEM : Promotoria de Justiça Judicial Cumulativa de Feijó/AC.
INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. QUESTÃO SOLUCIONADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento instaurado para apurar possível acúmulo indevido de cargo público, na administração pública municipal de Feijó.
02 - Constatou-se a compatibilidade da cumulação de cargos, consoante art. 37, XVI, CF.
03 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n.° 003/2010, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos da relatora, Kátia Rejane de Araújo Rodrigues.
Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2013.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
Kátia Rejane de Araujo Rodrigues
Membro do CSMP
Relatora

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 583/2013
PROCESSO N.º: 081/2010
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATORA: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
NOTICIANTE: Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos
ASSUNTO: Mandado de Reintegração de Posse
ORIGEM : Promotoria Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CUMPRIMENTO DE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do mandado de Reintegração de Posse.
02 - Decidiu-se pelo arquivamento do feito, considerando que o cumprimento foi realizado sem resistência dos moradores.
03 - Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo n.° 081/2010, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos da relatora, Kátia Rejane de Araújo Rodrigues.
Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2013.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
Kátia Rejane de Araujo Rodrigues
Membro do CSMP
Relatora

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 586/2013
PROCESSO N.º: 006/2011
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATORA: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
PARTES: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Poluição Ambiental
ORIGEM : Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá.
INQUÉRITO CIVIL. POLUIÇÃO AMBIENTAL. QUESTÃO SOLUCIONADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 – Inquérito Civil instaurado para apurar a ocorrência de poluição ambiental.
02 – Verifica-se que a casa noturna realizou adequações em seu estabelecimento, promovendo assim seu isolamento acústico.
03 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de nquérito Civil n.° 006/2011, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos da relatora, Kátia Rejane de Araújo Rodrigues.
Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2013.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
Kátia Rejane de Araujo Rodrigues
Membro do CSMP
Relatora

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 768/2013
PROCESSO N.º: 023/2009
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATORA: Conselheira Gilcely Evangelista de Araújo Souza
REQUERENTE: Denúncia Anônima
ASSUNTO: Possível Prática de Ato de Improbidade Administrativa - Nepotismo
ORIGEM : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO CONFIGURADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.
01 – Procedimento instaurado visando averiguar ato de improbidade administrativa.
02 - Após análise minuciosa, não restou configurada qualquer ilegalidade, restando apenas o arquivamento do feito.
03 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de investigação preliminar n.° 023/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos da relatora, Conselheira Gilcely Evangelista de Araújo Souza.
Rio Branco-AC, 15 de outubro de 2013.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
GILCELY EVANGELISTA DE ARAÚJO SOUZA
Membro do CSMP
Relatora

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 770/2013
PROCESSO N.º: 011/2006
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATORA: Conselheira Gilcely Evangelista de Araújo Souza
REQUERENTE: Francisco da Silva Melo
ASSUNTO: Possíveis irregularidades no processo eleitoral para a escolha da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação dos Moradores do Conjunto Esperança III
ORIGEM : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. IRREGULARIDADES NO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO ESPERANÇA III. QUESTÃO SOLUCIONADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.
01 – O procedimento foi instaurado em decorrência das declarações firmadas pelo Requerente, candidato ao cargo de Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Esperança III, para o biênio 2006/2008, noticiando que teria sido excluído do certame pelo Presidente da União Municipal das Associações dos Moradores de Rio Branco - UMARMRB.
02 – Após realização de diligências, restou demonstrado que a problemática enfrentada restou devidamente solucionada.
03 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de investigação preliminar n.° 011/2006, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos da relatora, Conselheira Gilcely Evangelista de Araújo Souza.
Rio Branco-AC, 15 de outubro de 2013.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
GILCELY EVANGELISTA DE ARAÚJO SOUZA
Membro do CSMP
Relatora

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 785/2013
PROCESSO N.º: 027/2009
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho
REQUERENTE: Candidatos inscritos no concurso realizado pela FUNDAPE
ASSUNTO: Possíveis irregularidades no Concurso da FUNDAPE
ORIGEM : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONCURSO DA FUNDAPE 2009. AUSÊNCIA DE PROVAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.
01 – Procedimento de Investigação Preliminar instaurado para apurar supostas irregularidades por ocasião da aplicação /execução de provas pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE.
02 – Não havendo comprovação de prática de ilegalidade, o arquivamento dos autos se impõe.
03 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo preliminar n.° 027/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.
Rio Branco-AC, 15 de outubro de 2013.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
Edmar Azevedo Monteiro Filho
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 1185/2013
PROCESSO N.º: 06.2012.00000968-1
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATORA: Conselheira Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
PARTE: Mistério Público da Comarca de Brasiléia
ASSUNTO: Desrespeito aos Princípios constitucionais
ORIGEM : Promotoria de Justiça de Brasiléia/AC
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POSSÍVEL VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NO TOCANTE À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.° 015 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. UNANIMIDADE.
1 – Procedimento instaurado para apurar tramitação do Projeto de Lei n.° 015 de 29 de novembro de 2012, que autorizava a Prefeitura de Brasiléia a doar lotes de terras no Município.
2 – Contatou-se que o referido Projeto de Lei Municipal foi aprovado em votação, porém foi vetado pela então Prefeita em seu inteiro teor.
3 – Arquivamento homologação. Unânime
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Procedimento Preparatório n.° 06.2012.00000968-1, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos da relatora, Kátia Rejane de Araújo Rodrigues.
Rio Branco-AC, 27 de dezembro de 2013.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
Kátia Rejane de Araujo Rodrigues
Membro do CSMP
Relatora

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 1186/2013
PROCESSO N.º: 06.2006.000017-6
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATORA: Conselheira Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
PARTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Violação aos Princípios Administrativos
ORIGEM: Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social.
PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. CONTRATAÇÃO IRREGULAR SE SERVIDORES - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. QUESTÃO SOLUCIONADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNÂNIME.
01 - Procedimento de Investigação Preliminar instaurado para apurar contratações sem a submissão dos contratados a norma preconizada no art. 37, da Constituição Federal.
02 - As contratações não se amoldam á excepcionalidade de contratação por tempo determinado preconizada na Constituição Federal.
03 - Firmado TAC visando expurgar as contrações irregulares.
04 - Arquivamento homologado. Unânime
Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento preparatório n.° 06.2006.000017-6, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos da relatora, Kátia Rejane de Araújo Rodrigues.
Rio Branco-AC, 20 de dezembro de 2013.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
Kátia Rejane de Araujo Rodrigues
Membro do CSMP
Relatora

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 1187/2013
PROCESSO N.º: 06.2012.00000917-0
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATORA: Conselheira Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
PARTE: Ministério Público do Estado do Acre Ex Offício
ASSUNTO: Violação aos Princípios Administrativos
ORIGEM : Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POSSÍVEL VIOLAÇÃO AOS ADMINISTRATIVOS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. JUDICIALIZAÇÃO PERANTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNÂNIME.
01 - Procedimento instaurado para apurar possível violação aos princípios administrativos, que consistiu na possível prática de aproveitamento de candidatos inscritos em concurso público da polícia militar.
02 - Acionamento do Poder Público através da Judicialização de Ação Civil Pública perante Tribunal de Justiça.
03 - Arquivamento homologado. Unânime
Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento preparatório n.° 06.2012.00000917-0, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos da relatora, Kátia Rejane de Araújo Rodrigues.
Rio Branco-AC, 20 de dezembro de 2013.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
Kátia Rejane de Araujo Rodrigues
Membro do CSMP
Relatora

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 1188/2013
PROCESSO N.º: 06.2011.000177-7
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATORA: Conselheira Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
PARTE: Maria Luzimar de Souza Nascimento
ASSUNTO: Crime de Abuso de Autoridade
ORIGEM : Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POSSÍVEL PRÁTICA DE ABUSO DE AUTORIDADE. PRISÃO IRREGULAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNÂNIME.
01 - Procedimento instaurado para apurar possível prática de abuso de autoridade em Delegacia da Capital.
02 - Processo de Sindicância instaurado junto à Corregedoria Geral de Polícia, resultando na constatação da regularidade da prisão. O uso da força foi necessário diante da resistência à prisão.
03 - Arquivamento homologado. Unânime
Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento preparatório n.° 06.2011.000177-7, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos da relatora, Kátia Rejane de Araújo Rodrigues.
Rio Branco-AC, 20 de dezembro de 2013.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
Kátia Rejane de Araujo Rodrigues
Membro do CSMP
Relatora

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 1189/2013
PROCESSO N.º: 000379/2011
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATORA: Conselheira Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
PARTE: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ASSUNTO: Descumprir embargo de obra ou atividades e suas respectivas áreas, referente ao AI 633820-D e TAD 555163-C do ID SM-18, coordenadas geográficas: S09º 10’ 30.2’’ W68º 47’ 31.9.
ORIGEM : Promotoria de Defesa do Meio Ambiente da bacia Hidrográfica do Purus

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO AMBIENTAL. DESCUMPRIMENTO DE EMBARGOS DE OBRA. AUSÊNCIA DE NATUREZA CRIMINAL. APLICAÇÃO DE MULTA APENAS NA VIA ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Procedimento Administrativo instaurado a fim de averiguar a ocorrência de cadastro indiscriminado de pescadores para fins eleitorais.
02 - Os fatos foram encaminhados à autoridade policial para abertura de Inquérito Policial, para a constatação de possível prática criminal. Desse modo, ausente a necessidade de prosseguimento do presente feito.
03 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo n.° 000379/2011, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos da relatora, Kátia Rejane de Araújo Rodrigues.
Rio Branco-AC, 20 de dezembro de 2013.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
Kátia Rejane de Araujo Rodrigues
Membro do CSMP
Relatora

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 1190/2013
PROCESSO N.º: 003/2011
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATORA: Conselheira Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Apurar suposta ilicitude de processo de licitação
ORIGEM : Promotoria de Justiça Judicial Cumulativa de Feijó/AC
INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA ILICITUDE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE PROVAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNANIMIDADE.
01 - Inquérito Civil objetivando a apuração de possíveis irregularidades do procedimento licitatório n.° 03/2011.
02 - À falta de provas de irregularidades aventada, inexistem motivos para a continuação do procedimento em tela.
03 - Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n.° 003/2011, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos da relatora, Kátia Rejane de Araújo Rodrigues.
Rio Branco-AC, 20 de dezembro de 2013.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
Kátia Rejane de Araujo Rodrigues
Membro do CSMP
Relatora

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 1191/2013
PROCESSO N.º: 06/2009
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATORA: Conselheira Gilcely Evangelista de Araújo Souza
REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Acre
ASSUNTO: Suposto Crime de Tortura
ORIGEM: Promotoria de Justiça Criminal de Tarauacá/AC
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SUPOSTO CRIME DE TORTURA. FALTA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.
01 – Procedimento Investigatório Criminal que visa apurar prática de crime de tortura.
02 – Considerando ausente a materialidade e os indícios de autoria para a propositura de uma ação penal quantos aos fatos supostamente ocorridos na Unidade Penitenciária Moacir Prado, se impõe o arquivamento.
03 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento investigatório criminal n.° 06/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos da relatora, Gilcely Evangelista de Araújo Souza.
Rio Branco-AC, 20 dezembro de 2013.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
Gilcely Evangelista de Araújo Souza
Membro do CSMP
Relatora

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 1192/2013
PROCESSO N.º: 000281.2008.14.001/8
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho
REQUERENTE: JemesleneVieira de Araújo
ASSUNTO: Suposta irregularidades no pagamento de remuneração dos agentes comunitários de saúde
ORIGEM : Promotoria de Justiça de Plácido de Castro/AC
INQUÉRITO CIVIL. APURAR. QUESTÃO SOLUCIONADA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.
01 – Inquérito Civil Público instaurado pelo Ministério Público do Trabalho visando apurar e tomar providências quanto à notícia de que a remuneração para aos agentes comunitários de saúde seria inferior ao fixado em Portaria do Ministério da Saúde.
02 – O posicionamento adotado pelo Supremo Tribunal Federal é de que é de competência da Justiça Comum julgar questões relativas à relação estabelecida entre as entidades da Administração e seus servidores, o que afasta a atuação do Ministério Público do Trabalho.
03 – No caso concreto, verifica-se que o Sindicato estabeleceu acordo com a Prefeitura Municipal para formalização de férias e licenças-prêmio dos servidores, não persistindo, portanto o problema apresentado.
03 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito Civil n.° 000281.2008.14.001/8, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do relator, Conselheiro Edmar Azevedo Monteiro Filho.
Rio Branco-AC, 25 de julho de 2013.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP
Edmar Azevedo Monteiro Filho
Membro do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO N° 164 / 2014
Inexigibilidade de Licitação
Processo / Protocolo nº 2233 / 2014 – Diretoria de Administração
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Sermatec Comércio e Serviços Importação e Exportação Ltda
Objeto: Aquisição de cartuchos de impressão para máquinas xerox, visando atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 33 90 30 17 – Material de Consumo – Material de Processamento de Dados
Vigência: de 28/07/2014 a 31/12/2014
Valor: R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)
Assinatura: 28 de julho de 2014

Assinam: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto pela contratante e Jameires Figueiredo de Melo Kretschmer pela contratada
Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2014.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO N° 165 / 2014
Inexigibilidade de Licitação
Processo / Protocolo nº 2233 / 2014 – Diretoria de Administração
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Multiprint Comércio de Máquinas e Materiais Reprográficos Imp. e Exp. Ltda
Objeto: Aquisição de cartuchos de impressão para máquinas xerox, visando atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 33 90 30 17 – Material de Consumo – Material de Processamento de Dados
Vigência: de 28/07/2014 a 31/12/2014
Valor: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)
Assinatura: 28 de julho de 2014

Assinam: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto pela contratante e Fábio Brito Rodrigues pela contratada

Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2014.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 024/2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo / Protocolo nº 2026/ 2014 – Diretoria de Administração

Item	Quant. estimada	Unid.	Discriminação	Percentual de desconto (*)
01	140.500	Litro	Gasolina comum - Aspecto líquido e límpido de cor amarelada, sem resíduos e com cheiro forte, característico. Densidade variável entre 0,735 a 0,765 a 20°C.	0,50%
	60.000	Litro	Óleo diesel comum - Aspecto líquido de cor amarelada, sem resíduos e com cheiro forte, característico. Densidade variável entre 0,820 a 0,880 a 20°C.	0,50%
	100.000	Litro	Óleo diesel S10 - Aspecto límpido e isento de impurezas, usualmente de coloração entre o incolor a amarelo, podendo o tipo B apresentar-se ligeiramente alterada para as tonalidades marrom e alaranjada devido à coloração do biodiesel. (Resolução ANP Nº 65, de 09 de Dezembro de 2011-DOU 12.12.2011).	0,50%
(*) Percentual de desconto sobre o preço médio semanal de combustíveis no município de Rio Branco, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.				

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça
Alan Bader Pinheiro
A & S Derivado de Petróleo Ltda

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 024/2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo / Protocolo nº 2026 / 2014 – Diretoria de Administração
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 024/2014, do tipo menor preço por maior percentual de desconto, que teve por objeto o registro de preço para futuro fornecimento de gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 para o abastecimento da frota de veículos do Ministério Público do Estado do Acre em Rio Branco, a empresa: A & S Derivado de Petróleo Ltda., com percentual de desconto de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sobre o preço médio semanal de combustíveis no município de Rio Branco, publicado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.
Rio Branco – Acre, 28 de julho de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

EU MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

AUTOS DE N.º 06.2014.00000220-8
REQUERENTE:SUZANA DOS SANTOS CABRAL
REQUERIDO:MUNICIPIO DE RIO BRANCO, CASA DE CARNE NELORE
ASSUNTO: Escoamento de águas servidas e restos de animais na Rua Diamantina, oriundos da Casa de Carne Nelore, localizada na Rua Nossa Senhora da Conceição, Bairro Quinze.
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
O presente Procedimento foi registrado junto a esta Promotoria de Justiça em 11 de abril de 2014 sob o nº 06.2014.00000220-8, em razão dos fatos contidos na Denúncia nº 09/2014, formulada por Suzana dos Santos Cabral, dando conta da existência de problemas concernentes ao escoamento de águas servidas e restos de animais como peixe, frango e boi, na Rua Diamantina, oriundos da Casa de Carne Nelore, localizada na Rua Nossa Senhora da Conceição, Bairro Quinze.
Ainda, consoante as informações prestadas pelos Declarantes, os restos de animais como peixe, frango e boi, ficavam jogados a céu a aberto dentro do depósito da citada Casa de Carne, localizado nos fundos do estabelecimento, atraindo inúmeros urubus.
Ademais, quando da lavagem dos caminhões de transporte de carne, a água com o sangue dos animais escorria pela Rua Diamantina, deixando um odor insuportável, trazendo, com isso, transtornos aos moradores daquela localidade.
Assim, a fim de apurar os fatos acima esposados foram realizadas diversas diligências administrativas, consoante se afere da análise das diversas peças que compõem este Procedimento Investigatório.
Ocorre que em data de 27 de maio de 2014 a Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 577/2014/GAB/SEMSA, encaminhou o Relatório de Fiscalização Sanitária , mediante o qual se aferiu que foi realizada vistoria no estabelecimento em questão, onde foram encontradas diversas irregularidades, sendo lavrado o Auto de Infração nº 4248 em face do Casa de Carne Nelore, além da expedição do Termo de Notificação nº 4331.
Ainda de acordo com o Relatório, em consequência dessas infrações, foram apreendidos e inutilizados os produtos (carne bovina) que ofereciam riscos à saúde, conforme consta do Termo de Apreensão e Inutilização nº 498, sendo os produtos conduzidos ao aterro sanitário de resíduos sólidos do Município de Rio Branco, para respectiva inutilização.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, por sua vez, informou às fls. 64 que o estabelecimento foi licenciado para atividade de "comércio varejista de carnes – açougues" em 09/04/2014, oportunidade em que foi avaliada a adequação do uso pretendido com a zona em que se encontrava inserido, não tendo sido verificado óbice na medida em que se trata CSI (Comércio, Serviços e Instituições) permitido em toda Zona.
Além disso, aludiu a referida Secretaria que o Alvará de Funcionamento vinha se renovando de forma automática no sistema de expedição de Alvará Municipal, sendo certo que para o exercício de 2014, o referido estabelecimento já detém o Alvará Sanitário válido até 04/10/2014.
Prosseguindo com a instrução do feito, e em razão das informações acima esplanadas, compareceu a esta Promotoria de Justiça a Senhora Suzana dos Santos Cabral e afirmou que o problema objeto do presente feito foi totalmente solucionado, vez que o proprietário da Casa de Carne realizou os serviços necessários para evitar o escoamento de águas servidas e restos de animais oriundos do referido estabelecimento, conforme consta da Certidão de fls. 79.
A Denunciante esclareceu, outrossim, que quanto à irregularidade da Casa de Carne não sabia informar, porém, segundo ela, a Vigilância Sanitária continuava fiscalizando a referido atividade comercial.
Em razão disso, a signatária exarou Despacho na aludida Certidão, determinando que os autos fossem relatados visando o seu arquivamento, já que o problema que ensejou a instauração presente feito foi solucionado, tendo sido oficiado à Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor e aos demais Órgãos Municipais que tem competência para atuar no caso, os quais estão tomando as medidas cabíveis.
Diante do exposto, considerando o apurado neste Inquérito Civil, dando conta de que o problema que ensejou a instauração do presente feito foi devidamente solucionado, vez que o proprietário da Casa de Carne realizou os serviços necessários para evitar o escoamento de águas servidas e restos de animais oriundos do referido estabelecimento, decidiu-se pelo ARQUIVAMENTO destes autos, determinando à Secretaria da Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, em consequência, a sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para fins do artigo 9.º, §§ 1.º e 3.º, da Lei n.º 7.347/85.

Por fim, em homenagem aos princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito e em cumprimento ao determinado no art. 10, § 1.º, da Resolução n.º 23, de 17.09.07, do Conselho Nacional do Ministério Público, determino a publicação da presente promoção de arquivamento na imprensa oficial, bem como a cientificação pessoal da interessada, Suzana dos Santos Cabral, no endereço constante dos autos, entregando-lhe cópia da mesma, para que, caso assim entenda, apresente recurso junto ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre em face do presente documento. Decorridos três dias a partir da aludida cientificação, encaminhe-se o presente ao Conselho Superior do Ministério Público.
Rio Branco, 28 de julho de 2014.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

EU MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

AUTOS DE N.º 06.2014.00000307-3
REQUERENTE:Maria da Conceição de Lima Souza
REQUERIDO:PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA - SMDGU, MUNICIPIO DE RIO BRANCO
ASSUNTO: Verificação de obras inacabadas na Rua Jerusalém, Bairro Jorge Lavocat
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
O presente Procedimento foi registrado junto a esta Promotoria de Justiça em 03 de junho de 2014 sob o nº 06.2014.00000307-3, em razão dos fatos contidos na Denúncia nº 16/2014, formulada por Maria da Conceição de Lima Souza, dando conta da existência de problemas concernentes às obras não concluídas na Rua Jerusalém, Bairro Jorge Lavocat, onde se iniciou o processo de terraplanagem da via, todavia, haviam sido realizados apenas raspagem e piçarramento; e, em razão disso, segundo ela, o nível da rua havia ficado abaixo do nível das residências, dificultando o trânsito de pessoas e impossibilitando a entrada e saída dos veículos dos moradores.
Outrossim, de acordo com as referidas informações, o local não contava com rede de esgoto, apenas rede de água e vinham sendo prestados os serviços de iluminação pública e coleta de lixo, mas que, em períodos de chuva, ocorria erosão e o acúmulo de lixo na rua.
Assim, a fim de apurar os fatos acima esposados foram realizadas diversas diligências administrativas, consoante se afere da análise das diversas peças que compõem este Procedimento Investigatório.
Ocorre que em data de 02 de julho de 2014 o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, através do OF Nº 1575/GAB/PRES/DEPASA, informou que os problemas decorrentes da execução das obras na Rua Jerusalém, Bairro Jorge Lavocat, serão solucionados com o reinício dos serviços, que ocorrerá ainda neste semestre.
A Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil – Gabinete do Prefeito, por sua vez, às fls. 32, informou em 16 de julho de 2014 que o DEPASA, após instado pela Prefeitura de Rio Branco, manifestou-se no sentido de que os problemas inerentes às obras não concluídas na referida rua serão solucionados ainda neste semestre de 2014.
Por conseguinte, em razão das informações acima esplanadas, a signatária exarou despacho no citado documento, determinando que fosse dado conhecimento à Denunciante das referidas informações, bem como que o presente feito fosse relatado visando o seu arquivamento, vez que os problemas serão solucionados.
Às fls. 34 consta Certidão lavrada nos autos, dando conta de que o Analista Processual Igor Magalhães da Silva, em cumprimento ao Despacho acima mencionado, deu conhecimento do teor do documento acima mencionado à Denunciante, ocasião em que lhe convidou a comparecer a esta Promotoria de Justiça para obter mais informações, porém, segundo consta da referida Certidão, embora tenha se comprometido, a Denunciante não compareceu a esta Especializada até o dia 21/07/2014, data da lavratura do documento.
Com efeito, não se vislumbra motivos para a continuidade do presente Procedimento, porquanto já serão tomadas as devidas e adequadas providências pelo DEPASA/PODER PÚBLICO ESTADUAL para sanar o problema objeto deste feito; sendo certo, também, que o Poder Público tem se recusado sistematicamente a assinar qualquer Termo de Ajustamento de Conduta perante esta Promotoria, aduzindo, para tanto, que já está agindo para resolver os problemas apontados.
Assim, faltaria ao Ministério Público interesse de agir para o ajuizamento de Ação Civil Pública pelo Ministério Público, ai entendido como necessidade de se acionar o Poder Judiciário para compelir o Poder Público à execução da obra em friso, porquanto inexiste uma pretensão resistida em virtude de o DEPASA já ter sinalizado com a realização de obras no local ainda esse ano; o que ensejaria, até mesmo, a carência de ação, consubstanciada na falta de interesse de agir, consoante acima frisado, pela ausência de justa causa.
Além do que, mesmo que ajuizada Ação Civil Pública pelo Ministério Público, não se lograria, por certo, obter provimento judicial que determinasse ao Poder Público, antes do prazo previsto pelo DEPASA para execução das referidas obras, dada a natural morosidade na tramitação dos feitos judiciais, notadamente, os alusivos a matérias mais complexas, referentes a interesses difusos e coletivos, à execução de políticas públicas, invocando, até mesmo, os princípios da discricionariedade, da independência dos poderes, da reserva do possível, da obrigatoriedade de previsão orçamentária, dentre outros.
Só para exemplificar, calha trazer à baila que ainda em 1997 o Ministério Público, através da Promotora de Justiça signatária, ajuizou Ação Civil Pública objetivando a desativação do "Penicão do Conjunto Universitário", no qual houve pedido de liminar, SÓ OCORRENDO A PRIMEIRA AUDIÊNCIA – DE CONCILIAÇÃO, 10 (DEZ) ANOS APÓS O AJUIZMENTO DA AÇÃO, EM 2007.
Diante do exposto, considerando o apurado neste Inquérito Civil, dando conta de que o problema que ensejou a instauração do presente feito será devidamente solucionado, vez que o DEPASA concluirá a execução das obras na Rua Jerusalém, Bairro Jorge Lavocar, prevista para esse semestre de 2014, decidiu-se pelo ARQUIVAMENTO destes autos, determinando à Secretaria da Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, em consequência, a sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para fins do artigo 9.º, §§ 1.º e 3.º, da Lei n.º 7.347/85.
Por fim, em homenagem aos princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito e em cumprimento ao determinado no art. 10, § 1.º, da Resolução n.º 23, de 17.09.07, do Conselho Nacional do Ministério Público, determino a publicação da presente promoção de arquivamento na imprensa oficial, bem como a cientificação pessoal da interessada, Maria da Conceição de Lima Souza, no endereço constante dos autos, entregando-lhe cópia da mesma, para que, caso assim entenda, apresente recurso junto ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre em face do presente documento. Decorridos três dias a partir da aludida cientificação, encaminhe-se o presente ao Conselho Superior do Ministério Público.
Rio Branco, 28 de julho de 2014.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 035/2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo / Protocolo nº 622 / 2014 – Diretoria de Administração
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação visando atender às necessidades da infraestrutura e do suporte técnico ao usuário do Ministério Público do Estado do Acre.
Abertura: 14 de agosto de 2014
Hora: 09:00
Local: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: http://www.mpac.mp.br, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 31 de julho ao dia 14 de agosto de 2014, de 08:00 às 18:00 horas.
Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2014.

Maria Celenice Gomes de Oliveira
Pregoeira do MPE/AC

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo / Protocolo nº 2672 / 2014 – Diretoria de Administração
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a inexigibilidade de licitação realizada com fulcro no artigo 25, caput, inciso II, § 1º, combinado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consistente na participação a 01 (uma) servidora desta Instituição no Curso: Entrevista de Admissão e Demissão de Emprego, tendo como contratada o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/AC., com valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

P O R T A R I A Nº 106/2014.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 30858/2014,
R E S O L V E:
Conceder afastamento de suas funções, ao servidor RUBERVAL BRAGA ROLA, no período de 05 de julho a 07 de Outubro do ano em curso, para promoção de campanha eleitoral, nos termos do art. 1º e inciso II, alínea "1", da Lei Complementar nº 64/1999, c/c o § 1º e inciso do § 4º do art. 82, da Lei Municipal 1.794/2009.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 29 de Julho de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato dol Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2013
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Protege S.A Proteção e Transporte de Valores
Objeto Fica alterado a razão social da Empresa Contratada Transeguro Transporte de Valores e Vigilância Ltda para Protege S.A Proteção e Transporte de Valores
Ratifica-se todas as demais cláusulas do Contrato original
Data Assinatura: 30.07.2014

ASSINAM:
Pela Contratante:
Roger Correa – Presidente
Marcelo Castro Macedo – 1º Secretário
Pela Contratada:
Marcelo Baptista d
e Oliveira – Diretor Presidente
Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS	25.309,76	1.390,03	23.919,73
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	25.309,76	1.390,03	23.919,73
TOTAL (III) = (I + II)	25.309,76	1.390,03	23.919,73
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	539.057,79	0,00
Pessoal Ativo	539.057,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**539.057,79**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**539.057,79**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**30.857.775,45**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**1,75**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**1.851.466,53**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**1.758.893,20**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**1.666.319,87**
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**—**	**23.919,73**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	25.309,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.390,03	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-23.919,73**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]			
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS PROPRIOS	0,00	1.390,03	0,00	0,00	23.919,73	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**1.390,03**	**0,00**	**0,00**	**23.919,73**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.390,03**	**0,00**	**0,00**	**23.919,73**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	539.057,79	1,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.851.466,53	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.758.893,20	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-23.919,73	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.788.710,60	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.937.244,07	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.160.044,28	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

FONTE:

ASSIS BRASIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO
A Prefeitura Municipal de Assis Brasil/Ac, na pessoa de sua Excelência o Prefeito Municipal senhor Humberto Gonçalves Filho, RESOLVE:
I – Em face do que preceitua o art. 78, I, II, III, IV e V da Lei 8.666/93, RESCINDIR o contrato administrativo n.º 015./2012, firmado entre o Município de Assis Brasil e a Empresa Construtora INCA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ N.º 09.310.828/0001-40, com endereço a Rua Minas Gerais, nº 1.366 – Bairro Ivete Vargas, Rio Branco/Ac, cujo o objeto da obra a Construção de Academia Ampliada no Município de Assis Brasil.
II – Em face do que expõe o art. 64§ 2º da Lei 8.666/1993, CONVOCAR, a empresa Construtora Milandi Junior, CPNJ n.º 07.967.322/0001-53, segunda classificada no processo licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 002/2012, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo a primeira classificada assinar contrato cujo objeto é a Construção de Academia Ampliada no Município de Assis Brasil.
Assis Brasil – Ac, 28 de Julho de 2014

HUMBERTO GONÇALVES FILHO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO
A Prefeitura Municipal de Assis Brasil/Ac, através da Sua Comissão Permanente de Licitação na pessoa de seu Pregoeiro Roberto Rivelino Bussons Viga.
RESOLVE:
I – Em face do que preceitua o art. 49 §I, ressalva o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93, fica CANCELADO o processo Licitatório n.º 014/2014 na modalidade de Tomada de Preço n.º 003/2014 cujo objeto é a Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo do Município de Assis Brasil/Ac localizado na Rua Rafael Martins Leão s/n Bairro Cascata, município de Assis Brasil.
II – Em face do exposto JUSTIFICAMOS, as empresas deixaram de cumprir o edital item 10 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO, sub-itens 10.1.3
Assis Brasil – Ac, 28 de Julho de 2014

Roberto Rivelino Bussons Viga
Presidente da CPL
Decreto n.º 141/2014

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENÇA DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI – AC, torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação,conforme Processo Administrativo nº 1014/14, que tem como objeto; Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer do Bujari.Em favor da empresa: CONQUISTA REP. ADM. LTDA, CNPJ: 14.356.976/0001-06 com o valor total de R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais), com suporte no Art. 24, da Lei 8.666/93.
O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na BR 364 km 28, Nº 900, Centro, Bujari – Acre, Cep. 69923-000-Tel.: (068) 3231-1074.
Bujari, 08 de julho de 2014.

Antônio Raimundo de Brito Ramos
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL SRP . 268/2014,
ATA DE REGISTRO Nº 004/2014 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 268/2014, homologado pelo Prefeito Municipal de Bujari, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 004/2014, referente a registrar os preços para contratação de uma empresa para aquisição de material de expediente, material de informática, material de consumo e material permanente, para atender as necessidades das diversas secretarias e outras mandas da Prefeitura de Bujari/AC.

LOTE 4 MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ANTENA PARABOLICA - Tipo de Antena Monoponto Sistema de recepção Via satélite Material Estrutura em alumínio especial com tratamento anticorrosivo. Tipo de receptorAnalógico, Canais Liberados: Globo,SBT, Record, Rede TV, Agrocanal, Esporte Interativa, Rede Mulher, TV Cultura, Shop Time, Futura, TV Canção Nova, NBR, RIT, Canal Rural, TV Século 21, TV Senado, TV Câmara, Novo Canal, TV Aprecida, Embratel, Canal Saúde/Jóquei SP, Rede Vida, TV Polishop, Paraná Educativa, Band, Terra Viva, TV Escola, TVE Brasil e MTV Brasil e dentre outros.	CROMUS	Unid.	6	279,00	1.674,00
2	APARELHO DE DVD –Sistema: Reprodutor de DVD-ROM, DVD/CD Dual Disc, DVD+RW/+R/+R(DL)/-RW/-R/- R(DL), 8cm DVD+RW/+R/+R(DL)/--RW/-R/-R(DL), CD-ROM/-R/-RW, 8cm VCD, SVCD. -Conversor Digital / Analógico: Vídeo de 12bit / 108MHz e Áudio de 192kHz / 16bit. -Formatos Compatíveis: Xv id, MPEG-1, MP4, MP3, WMA, AAC, LPCM, JPEG -Recursos de Reprodução: Imagens JPEG com índice, zoom, rotação de imagem e slide show com fundo musical, além de reprodução rápida e lenta com áudio. -Outras funções: Censura de conteudo para crianças, função zoom e closed caption.-Entradas: USB frontal (1).-Saídas de Áudio: Digital Coaxial (1) e Analógica para áudio (1) -Saídas de Vídeo: Vídeo Composto.--Dimensões: 270 X 38,5 X 200(mm), (LxAxP), incluindo partes salientes.--Peso: 950g -Acessórios Fornecidos: Cabo de áudio/vídeo (plugue RCA × 3 y plugue RCA × 3) (1); Controle remoto (1); Pilhas tipo AA (2) -Garantia: 1 ano, a partir da data de compra.	SONY	UNID.	11	162,00	1.782,00
3	APARELHO DE FAX com - Identificador de chamadas Discagem rápida Alimentador automático de papel Multitransmissão Monitor de ligações Função ajuda em português Tecla de navegação Sistema de discagem: Tom (DTMF) / Pulso Ligações Armazenadas: 30 Últimas Identificador de Chamadas Memória de recepção: 28 Páginas Alimentador automático até 10 folhas automaticamente Agenda 100 Números Relatório Operacional Rediscagem automática.	PANASONIC	UNID.	9	828,00	7.452,00

4	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS, FRIO – BRANCO - Gás ecológico R410a: gás que não agride a camada de ozônio. -Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. -Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável.-Função ECO: economiza energia adequando-se a variação de temperatura do corpo durante o sono. -Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) -Ultra filter: retém até 99% das bactérias. -Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente.-Filtro de nylon: retém partículas de poeira. -Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa.-Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. -Timer digital 24 horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. -Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. -Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. -Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. -Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação-Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. -Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com um relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display.Testado nas bactérias Escerichia coli e Staphylococcus aureusConteúdo da Embalagem1 Unidade interna, 1 Unidade externa, 1 Manual de instruções, 1 Manual de instalação, 1 Controle remoto, 1 Placa para fixação. (COM INSTALAÇÃO).	ELETROLUX	UNID	42	1.584,00	65.016,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS, FRIO – BRANCO Características -Gás ecológico R410a: gás que não agride a camada de ozônio. -Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. -Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável.-Função ECO: economiza energia adequando-se a variação de temperatura do corpo durante o sono. -Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) -Ultra filter: retém até 99% das bactérias. -Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente.-Filtro de nylon: retém partículas de poeira. -Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa.-Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. -Timer digital 24 horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. -Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. -Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. -Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. -Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação-Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. -Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com um relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display.Testado nas bactérias Escerichia coli e Staphylococcus aureusConteúdo da Embalagem1 Unidade interna, 1 Unidade externa, 1 Manual de instruções, 1 Manual de instalação, 1 Controle remoto, 1 Placa para fixação. (COM INSTALAÇÃO).	ELETROLUX	UNID	18	1.296,00	23.328,00
5	ARMARIO EM AÇO- 2 PTS 4 (Quatro) Prateleiras 1 fixa e 3 regulavel, DIM A1980mmxL900mmP400mm.	W3	UNID	80	522,00	41.760,00
6	BEBEDOURO DE COLUNA:Na cor branca ou inox, garrafão com capacidade de 10 ou 20 litros, freqüência: 60 hz, potência110 a 220 W, controle externo de temperatura, bandeja de água removível, fornece água gelada e natural, altura para copos, com 02 (duas)torneiras embutidas e selo PROCEL/CLASS. INMETRO A;	ESMATEC	UNID	35	470,00	16.450,00
7	BOMBONA PLÁSTICA DE 200 LITROS - vasilhame em plástico Polietileno de Alta densidade (PEAD). - Capacidade de 200 Litros com Tampa Fixa 2 Bocas Usada. Formato Cilíndrico, Altura de 90cm e Diâmetro de 62cm, Peso 11Kg.	EMPLASUL	UNID	11	99,00	1.089,00
8	BOMBONA PLASTICA vasilhame com capacidade para 100 litros, fabricado em plástico polipropileno vasilhame com capacidade para 100 litros, fabricado em plástico polipropileno contendo tampa fixa com altura 72 cm, comprimento 52 cm,diâmetro 52 cm Altura: 72cmComprimento: 52cm ,Diâmetro: 52cm.	EMPLASUL	UNID	11	108,00	1.188,00
9	BOMBONA PLASTICA - vasilhame em plástico polipropileno com capacidade: 50 litros tampa: fixa altura: 58 cm comprimento: 40cmdiâmetro: 34cm.	EMPLASUL	UNID	0	36,50	0,00
10	BOMBONA PLASTICA vasilhame em plástico polipropileno com capacidade: 20 litros, tampa: fixa altura: 40 cm 30 cm comprimento: 27 cm diâmetro: 34cm.	EMPLASUL	UNID	0	27,00	0,00
11	CADEIRA GIRATÓRIA c/ braço, assento e encosto com espuma injetada indeformável e base giratória com 05 (cinco) hastes e 3 (três) regulagens.	CASTOFAR	UNID.	75	245,70	18.427,50
12	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - Cadeira Ergonômica Para Escritório Modelo Profissional Em Estofado Com Rodízios Espuma Injetada - Revestida Em Tecido Super Resistente - assento e encosto anatômicos. Com medidas do assento: 41 cm, de Largura X 38 cm de Profundidade medidas do encosto: 37 cm de Largura X 29 cm de Altura Cor Preta, Azul.	CASTOFAR	UNID.	112	172,30	19.297,60
13	CADEIRA PLASTICA, reforçadas, com encosto resistente e suporte para braços, com 04 pernas.	DOLFIN	UNID.	286	30,20	8.637,20
14	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO DE 1.000 LITROS, sistema exclusivo de trava na tampa dispensa parafusos e amaras paredes internas lisa para facilitar a limpeza. Altura com tampa: 0,94; Altura sem tampa: 0,72; Diâmetro com Tampa: 1.52; Diâmetro sem Tampa:1,51; Diâmetro da Base: 1,21.	FORTLEV	UNID.	21	309,00	6.489,00

15	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PROFISSIONAL- Canais de Entrada; Canal 1: 1 Entrada Guitarra Ativa, 1 Entrada Guitarra Passiva (p10 ¼) com Controle de Volume; Tecla Seletora Guitarra Electric/Acoustic; Tecla de Seleção de Efeito Clean/Overdrive; Entrada Para Pedal Footswitch (P10 ¼); Canal 2: 1 Entrada Baixo Ativo, 1 Entrada Baixo Passivo (P10 ¼) com Controle de Volume; Controle de Brilho (Bright); Canal 3: 2 Entradas Microfone (P10 ¼) com Controle de Volume; Canal: 2 Entradas Microfone (P10 ¼) com Controle de Volume; Canal 5: 1 Entrada Teclado L£R (RCA) e Entrada Lina (P10 ¼) com Controle de Volume; Canal 6: 1 Entrada Dupla L£R Auxiliar. CD/DVD/MP3-4 (RCA); 1 Entrada de linha com Controle de Volume; 1 Entrada Sd e 1 Entrada USB com Comandos Play, Pause, Avanço e Ret. SD/USB 200W Rms em 4 Ohms; 400W de Programa Musical; 1 Alto falante de 15" e 1 Driver; Controle de Volume Máster; Controle Grave, Médio Agudo; Tecla de Equalização Turbo Loud; Sistema de Ventilação Inteligente (ICS); Proteção Contra Curto (SCP); Saída Amplificada para Caixa Passiva (SPOT); (Pode ser Acoplada a Obh 1500/Ob 420/ Ob620S); Efeito Delay (Echo) nos Microfones; Controle deNível5de Efeito (Effect level); Controle de Realimentação do Efeito (Feedback); Ajuste Fino Tempo de Efeito (Rate); Entrada (Teturn) e Saída (Send) (P10 ¼) para DSP; Saída (RCA) para Gracação (Rec Out); Saída (RCA) para Gravação (Rec Out); Saída para Videoke Score; Saída de Linha; Led Indicador de Clip; Baixo Nível de Microfonia; Baixo Nível de Ruído; Peso Líquido: 29,5 kg; Dimensões (Altura X Largura X Profundidade) 820x620x330m	ONEAL	UNID	15	2.367,00	35.505,00
16	CÂMERA "FOTOGRÁFICA DIGITAL, resolução mínima de 14.1 megapixels; Visor LCD de no mínimo 2,7"; Zoom Óptico: 4x; Zoom Digital: 8x; Memória Interna: 24MB; Cartão deMemória Stick de no mínimo 4 GB (incluso); Flash integrado, Bateria recarregável (carregador incluso); conexões USB 2.0;Bolsa ou estojo para transporte; na cor prata ou preta; manual em línguaportuguesa; garantia mínima de 24 meses, a contar dorecebimento definitivo do equipamento.Equipamento similar ou equivalente ao modelo DSC-W530 /Sony.	SONY	UNID.	17	747,00	12.699,00
17	CENTRO DE TRABALHO- Em MDF Med.75X135X135CM c/painel divisor 45X135X135, Acabamento c/fita BS em todos os módulos material BP metálico Passa fio, Suporte para CPU 26X25X42CM CINZA.	W3	UNID.	3	2.169,00	6.507,00
18	CISCADOR (ancinho) com cabo - parte dentada metálica e pode chegar a 38 cm.	TRAMONTINA	UNID.	61	27,00	1.647,00
19	COLCHÃO DE CASAL: Simples 128x188x14, com revestimento em espuma. D28	LIGHT	UNID.	12	486,00	5.832,00
20	COLCHÃO DE SOLTEIRO: Simples, 78x188x14 com revestimento em espuma. D23	LIGHT	UNID.	27	305,00	8.235,00
21	COLETE SALVA-VIDAS INFANTIL ATÉ 45 Kg., Manta flutuante em polietileno expandido 6 mm parte externa: tecido em nylon resinado importado; parte interna (forro): em nylon resinado importado fechos polipropileno com trava. Ziper dentinho em polipropileno de 4 resina virgem brilhoso; plaquetas em PVC (passante de fitas) cadarços em polipropileno encorpado. Costura com linha de nylon em overloock nas extremidades (para maior resistência) regulagem anatômica frontal em fita segurança virilha.	MOBLY	UNID	55	127,00	6.985,00
22	COMPUTADOR, INTEL PENTIUM, DUAL CORE, 4GB DE MÉMORIA, HD 750, WINDOWS 8 MONITOR 15", teclado e mouse. Tipo de Monitor :LED Tamanho da tela :20", Resolução Máxima :1600x 900 @Hz Pixel Pitch :0,277mm , Brilho:250, Contraste :20.000.000:1 , Ângulo de Visão :170º/160º, Tempo de resposta :5 ms, Caixas acústicas embutidas :Não, Processador :AMD, Modelo do Processador :C-60, Barramento :2,9 Ghz , Cache :1MB, Chipset :A45, Memória RAM :4GB, HD :750GB, Placa Mãe :Qbex Padrão, Drives :DVDRW, Rede :10/100 mbits, Som :Integrado, Memória de vídeo :Vídeo integrado, Teclado :PS2 ABNT II Português3padrão, Mouse :Óptico - Padrão PS/2, Dois botões com scrol Sistema Operacional :Windows 8, Conexões :1 x Teclado PS/2; 1 x Mouse PS/2; 1 x Porta Serial: COM1; 1 x Porta VGA; 4 x Portas USB 2.0; 1 x Porta RJ 45 com Porta LED; 1 x HD Audio Jack: (Line--in, Line-out andMic-in), Conteúdo da Embalagem :01 Computador, 01 Teclado, 01 Mouse, 01 Caixa de som, 01 Licença Windows, 01 Manual do usuário, 01 CD Driver de Instalação placa mãe e 01 Cabo de Força, Voltagem :BivoltDimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP :16,8x 50x 44,5 cmPeso líq. aproximado do produto (kg) :6,5 kg, Garantia do Fornecedor :12 meses. tipo Samsung ou similar.	NYATECK	UNID	17	747,00	16.280,00
23	COMPUTADOR, PROCESSADOR AMD C60, DUAL CORE, 4GB DE MÉMORIA, HD 750, WINDOWS 8 MONITOR 20", teclado e mouse. Tipo de Monitor :LED Tamanho da tela :20", Resolução Máxima :1600x 900 @HzPixel Pitch :0,277mm , Brilho:250, Contraste :20.000.000:1 , Ângulo de Visão :170º/160º, Tempo de resposta :5 ms, Caixas acústicas embutidas :Não, Processador :AMD, Modelo do Processador :C-60, Barramento :2,9 Ghz , Cache :1MB, Chipset :A45, Memória RAM :4GB, HD :750GB, Placa Mãe :Qbex Padrão, Drives :DVDRW, Rede :10/100 mbits, Som :Integrado, Memória de vídeo :Vídeo integrado, Teclado :PS2 ABNT II Português padrão, Mouse :Óptico - Padrão PS/2, Dois botões com scroll, Sistema Operacional :Windows 8, Conexões :1 x Teclado PS/2; 1 x Mouse PS/2; 1 x Porta Serial: COM1; 1 x Porta VGA; 4 x Portas USB 2.0; 1 x Porta RJ 45 com Porta LED; 1 x HD Audio Jack: (Line-in, Line-out andMic-in), Conteúdo da Embalagem :01 Computador, 01 Teclado, 01 Mouse, 01 Caixa de som, 01 Licença Windows, 01 Manual do usuário, 01 CD Driver de Instalação placa mãe e 01 Cabo de Força, Voltagem :Bivolt, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP :16,8x 50x 44,5 cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) :6,5 kg, Garantia do Fornecedor :12 meses. Similar a marca Samsung.	NYATECK	UNID	67	2.045,00	137.015,00
24	DATA SHOW - Projetor Multimídia (data Show).1-Luminosidade: mínima:1600.2--Resolução Real: SVGA 800x600;3-Outras Resoluções Suportadas: 1280x1024, 1024 x 768,640x 480;4-Controle Remoto com todas as funções incluindo mouse,apontadores, mudança entre vídeo ecomputador e menu de ajustes.5-Lâmpada 2000H(alta luminosidade), 3000H(baixa luminosidade).6-Compatibilidade com os formatos: NTSC, PAL-M, PAL-N, SECAM;7 Voltagem 110-220v9--Manual de Operação em Português.Garantia Mínima: 1 ano	EPSON	UNID.	11	1.682,50	18.507,50

25	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 110/220wast, resistente a quedas frequentes de energia.	FORCELINE	UNID.	14	144,00	2.016,00
26	ESTANTE PARA LIVROS E PERIODICOS, face dupla aberta, construção em aço e pintura eletrostática a pó, tratamento anticorrosivo, altura de 200cm cm e largura de 1020 cm profundidade 55cm com 10 prateleiras, com capacidade de 60kg cada, refoço em x.	W3	UNID	42	929,00	39.018,00
27	FOGÃO INDUTRIAL 6 BC - Grelhas em ferro fundido.- 3 queimadores duplos 4000W- Capacidade do forno de 107 litros- Porta do forno com parada intermediária	CLARICE	UNID	11	1.532,50	16.857,50
28	FREEZER 404L 2(duas) Portas -Congelamento Rápido -Dreno Frontal -Gabinete Int.E Ext. C/ Chapa De Aço Pintada -04 Pes C/ Rodízio -Garantia 1 Ano -Armazenamento Liq De 404lts -Função Freeze E Geladeira C/ Acionamento Frontal -02 Pts - Cont. De Temperatura Temostato No Painel Frontal - Dimenção P78 L 119,5 A 94 Cm Voltagem 110w.	CONSUL	UNID	10	1.957,00	19.570,00
29	GELADEIRA- duplex com capacidade de 462 litros, prateleiras de vidro antiaderente, degelo automático do congelador, cesta porta ovos removível com capacidade para 12 unidades, gavetas de frios e legumes com controle de umidade e puxadores externos pés niveladores frontais e rodízios traseiros que facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador com capacidade de armazenamento: refrigerador (347litros) e freezer (115 litros) iluminação interna e alimentação de 220 volts ,cor branca, classe A.	ELETROLUX	UNID.	14	1.890,00	26.460,00
30	HD EXTERNO – Portátil de latência: 5,6 Compatível com PC e Mac; Interface: USB de alta velocidade;-Capacidade de armazenamento: 500GB;	SANSUMG	UNID.	19	325,00	6.175,00
31	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA, imprimir, com windows fax and scan tira Xerox,2.000 copias,com referencia 3405f	SANSUMG	UNID.	1	567,00	567,00
32	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL colorida mfc-9460cdn; imprimir, copia, digitaliza laser em preto até 24ppm, e colorido até 24ppm papel(A4 bond,colorido,pesado,timbrado,leve,comum,pré-impresso,pré-perfurado,reciclado,áspero), transparência, etiquetas,cartão porta de rede ethernet 10/100base-t, porta compatível USB 2.0 de alta velocidade 64mb 8.000 páginas. Garantia de 36 (trinta e seis) meses, sendo os primeiros 12 (doze) meses de garantia do próprio fabricante, a contar da entrega do equipamento.	SANSUMG	UNID.	26	2.070,00	53.820,00
33	JOGO DE MESA COM- jogo de mesa com 4 (quatro) cadeira em plástico,quadrada super resistente de alta qualidade.		JG	17	189,00	3.213,00
34	JOGO DE SOFÁ – sofá de 2 e 3 lugares.	DOLFIN	JG	6	996,00	5.976,00
35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL– Baixa Rotação de 10 Litros em Aço Inox; Bivolt.Frequência (HZ): 50/60 Potência (CV): ½Rotação (R.P.M.): 3.740. Consumo (KW/H): 0,370 Alturas (CM): 81,0 Peso líquido (KG): 9,550 Profundidades (CM):46,5 Corpo do motor em aço inox; Copo em aço inox com alças laterais; Tampa e alumínio;.Incluso Manual e Certificado de Garantia. 12 meses.	GAZIN	UNID.	14	1.408,00	19.712,00
36	LAVADOURA SEMI-AUTOMÁTICA- 5 programas, 2(dois) intervalos para molho e desligamento automático. FILTRO: Produzido em polipropileno, tem a função de reter fiapos e pequenos objetos esquecidos nas roupas. BATEDOR: Na posição horizontal, com rotação contínua. Com eixo em aço inox. LAVAGEM: Por turbilhamento. MOTOR: WEG de última geração, com protetor térmico, que se desliga automaticamente em caso de oscilação de voltagem ou aumento de temperatura, religando em seguida evitando danos. PÉS: Base inteiriça, produzida em polipropileno resistente e durável. SUPER 10Kg: Super capacidade de lavagem. BATEDOR GIGANTE: Garante uma lavagem eficiente. FÁCIL PROGRAMAÇÃO: 5 programas especiais de lavagem. SISTEMA DE DRENAGEM: Libera a saída d'água no painel. TRANSMISSÃO ESPECIAL: Correia auto-ajustável.	SKYSEM	UNID.	1	558,00	558,00
37	MESA P/ SECRETÁRIA EM MDF. DIM.150cm x 75cm X 60cm, com cadeiras fixas sem braços, com quadro pés palito cada uma.	COLORMAQ	UNID	35	306,00	10.710,00
38	MESA PARA COMPUTADOR –. Medidas: comprimento 1200 mm, altura 750 mm (com niveladores), largura 600 mm, com teclado retrátil de 600 mm x 250 mm.	CASTOFAR	UNID	53	234,00	12.402,00
39	MESA PARA PING PONG: Mini –Tampo MDP 12mm , dobrável c/ pés de madeira ,MED. 150CMX80CMX65CM, acabamento em massa e prime azul c/ linhas branca	KLOPF	UNID.	8	261,00	2.088,00
40	MESA PARA REUNIAO DE 12 CADEIRA – em formula circular em material MDF.	W3	UNID.	9	1.449,00	13.041,00
41	MICROFONE - Corpo metálico com pintura eletrostática-Globo em aço com pintura eletrostática-Filtro pop montado internamente no globo -Chave ON-OFF no corpo--Conector XLR 3 pinos-Seleção interna de impedância-Cápsula dinâmica com imã de neodímio-Resposta de freqüências: 50Hz a 15 kHz - Impedância: baixa 250 Ohm / alta 5 k Ohm-Sensibilidade a 1 kHz: baixa -56dB / alta -46dB (0dB = 1V/Pa)-Diagrama polar: Unidirecional Cardióide-Fase: Uma pressão positiva no	LISON	UNID.	20	217,00	4.340,00
42	NOBREAK PDV 600 E Nobreak micro processado com memória flash interna Tecnologia Line Interactive com forma de onda semisenoidal Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL) DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil Rápido acionamento do inversor Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída Botão liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental Porta-fusível com unidade reserva FunçãoTRUE RMScom melhor qualidade na regulação de saída Função mute – pressionar o botão 6 vezes para inibir ou habilitar campainha Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada Circuito desmagnetizador Estabilidade na frequência de saídadevido ao uso de cristal de alta precisão Gabinete metálico com pintura epóxi Gabinete anti-chama Estabilizador interno Painel frontal com plástico ABS alto impacto Design do produto simples e robusto Bateria estacionária livre de manutenção 1x45Ah/12V.	NHS	UNID	83	884,00	73.372,00

43	NOTEBOOK COM INTEL DUAL CORE 2GB 500GB WINDOWS LED 14" contendo Processador - Intel Pentium Dual-Core Modelo Processador B800 Cache 2MBChipset Intel HM70Memória RAM 2GB Placa Mãe, HD 500GB Drives Leitor e gravador de CD/DVD (Gravador de CD 24x, Gravador de DVD 8x) Tamanho da tela 14"Rede 10/100/1000 Mbps, Gigabit Ehernet Som Áudio de alta definição (HD), microfone embutidoWireless Sim Bluetooth Não Vídeo Processamento de vídeo integrado Intel HD Graphics Teclado Português-Brasil, 88 teclas Mouse Tipo Touchpad, com toquemúltiplo, 2 botões Sistema Operacional Windows 8 Softwares inclusos Windows 8 Single Language, Antivírus versão trial de 30 dias, Office Trial Cor Preto Alimentação (tipo de bateria) Bateria de Li-ion Conexões2xUSB2.0, 1x USB 3.0, 1x VGA, 1x RJ-45, 1x mic-in (microfone), 1x line-out (fone de ouvido), 1x DC-in (fonte), 1x HDMI (saída) Voltagem Bivolt Conteúdo da Embalagem 01 Notebook, 01 Bateria , 01 Cabo de força, 01 Adaptador de CA e 01 Guia do Usuário Dimensões aproximadas do produto (cm) –AxLxP3,1x33,8x23,9 cm Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) –AxLxP30,5x40x12cm Peso líq. aproximado do produto (kg)2 Kg. Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg)2,6 Kg. Garantia do Fornecedor 12 meses Mais Informações Entrada para Cartões de Memória: Leitor de Cartões: SD/ MMC/ MS/ MS.	POSITIVO	UNID.	13	2.400,00	31.200,00
44	PEDESTAL PARA MICROFONE– Universal-Haste telescópica-cor preta	VECTOR	UNID.	12	73,00	876,00
45	PEN DRIVE 08 GB USB 2.0: Interface: USB 2.0, compatível com USB 1.0/1.1 ou superior; Memória: flash. Capacidade de 08 GB; Garantia: 01 (um) ano.	MULTILASER	UNID.	50	21,90	1.095,00
46	PURIFICADOR DE AGUA-COMPACTOR, Com registro e com torneira equipado com Refil Universal de alta eficiência na retenção de partículas sólidas, redução do cloro e nitrato de prata para controle do nível microbiológico, garantindo uma água livre de impurezas; Vazão de 60 litros/hora. Selo de Certificação do Inmetro; atenda os requisitos físicos-químicos integrantes da portaria 2.914 de 12/12/2011 sob os regulamentos da ABNT NBR 14908:2004.	IBBL	UNID	1.	283,56	283,56
47	QUADRO BRANCO Tela confeccionada em chapa dura de alta densidade com pintura branca UV de alta qualidade, que aceita escrita com marcadores para quadro branco. Moldura confeccionada em alumínio com corte em sistema de meia esquadria e acabamento nos cantos inferiores com proteção plástica.conjunto de acessórios para instalação. Tamanho 1,20 x 2,00 m.	SOUZA	UNID	42	172,00	7.224,00
48	REFRIGERADOR 01 (UMA)PORTA:Na cor branca, capacidade de 280 litros ou mais, função isolada no congelador, iluminação interna, gaveta para frutas e legumes, prateleiras de grade removíveis e reguláveis, pés deslizantes niveladores frontais e traseiros, manual de funcionamento em português, controle de temperatura, voltagem110V e selo PROCEL/CLASSIFICAÇÃO INMETRO A;	CONSUL	UNID	1	1.314,00	1.314,00
49	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR: Na cor branca, com capacidade 120 litros, medidas aproximadas de AxLxP: (880x495x540)mm; com uma porta reversível, iluminação interna, controle de temperatura, prateleiras de grade removíveis, pés deslizantes niveladores frontais e traseiros, manual de funcionamento em português, voltagem 110/220 wts.	ELETROLUX	UNID.	3	947,00	2.841,00
50	SUPORTEP/TECLADO- Em X-Capacidade ate 30kg-preto. Com 473regulagem de altura de 74 a 100 cm.	IBOX	UNID.	2	125,00	250,00
51	TECLADO PARA COMPUTADOR - Teclado com 107 teclas. Porta USB .Cor Preta. Padrão ABNT2. Comprimento do cabo: 1,35m.	MULTILASER	UNID.	57	37,00	2.109,00
52	TELA DE PROJEÇÃO-150 CM X 150CM- Alça anatômica para transporte- Tripé telescópio c/ ajuste de altura-mecanismo de ajuste trapezoidal-Mecanismo de enromento com paradas multi pontos.	NARDELLI	UNID.	6	413,00	2.478,00
53	TELEVISÃO DE LCD 32"com entrada para HDTV – 110 a 220W, digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez• Tela LCD HD com resolução de 1366x768p• 28,9 bilhões de cores •Taxa de contraste dinâmico de 26000:1 • Incredible Surround , • Potência de áudio de 2 x 15 W RMS, • Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo, • EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC, • Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador, • Conversor TV digital interno , Dimensões: Altura:54,40 Centímetros,Largura:80,90 Centímetros,Profundidade:9,20 Centímetros.	LG	UNID.	15	1.448,00	21.720,00
54	TELEVISÃO DE LED50"–Smat Mobile Link,Full HD,Resolução 1920X1080,Potencia (RMS)20W,Estereo/Sap, Entrada Vídeo Comp.1 Entrada áudio/Vídeo, 2 Entrada HDMI,1 Entrada USB,1 entrada RF p/Tv a Cabo,1 Entrada RF p/ TV Aberta.	LG	UNID	3	3.870,00	11.610,00
55	TENDA PARA EVENTOS – tenda media medindo aproximadamente 8x8mts. Confeccionada em plástico com hastes de metal.	PIRAMIDAL	UNID.	12	6.660,00	79.920,00
	TOTAL				934.618,86	

LOTE 5 -MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
1	ALFINETE AÇO NIQUELADO Nº 3 - caixa contendo 50 unidades.	BACCHI	CX	39	1,95	76,05
2	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA Nº 3 - cores: vermelha, verde, branco - caixa com 50 unidades.	BACCHI	CX	147	1,95	286,65
3	ALMOFADA TINTADA - na cor azul, paracarimbo nº 3,com tecido de longaduração, em estojo plástico, medidas 6,7cm x 11 cm, composição:resina, água,glicóis e corantes, embalagem: caixa com 1unidade.	JAPAN	UNID.	82	2,45	200,90
4	ALMOFADA TINTADA - na cor preta, paracarimbo nº 3,com tecido de longaduração, em estojo plástico, medidas 6,7cm x 11 cm, composição:resina, água,glicóis e corantes, embalagem: caixa com 1unidade.	JAPAN	UNID.	91	2,45	222,95
5	CAIXA ORGANIZADORA DE PAPÉIS - para correspondência e documentos em geral em acrílico com três divisórias, na cor fumê, cristal, azul.	WALEU	UNID.	66	34,00	2.244,00
6	COLA BASTAO 15G - caixa c/ 12 unidades.	FRAMA	CX	45	14,00	630,00

7	EXTRATOR DE GRAMPO - tipo piranha, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 5cm x 2,50cm.	JAPAN	UNID.	16	3,50	56,00
8	FITA CREPE 19 X 50mm–rolo com composição: Papel crepado, saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética.	EUROCELL	UNID.	140	2,00	280,00
9	FITA DECORATIVA -aramada larg. 38 mm rolo com 10 mts, cores variadas.	EUROCELL	UNID.	90	2,00	180,00
10	FITA DUPLA FACE -rolo comfilme de polipropileno, bi-orientado com adesivos acrílico, cor branca, dimensões 25mmx30m.	EUROCELL	UNID.	215	3,50	752,50
11	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO - branco; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 82 x 11mm (comprimento X diâmetro), caixa com 50 unidades.	PIRATININGA	CX	0	2,50	0,00
12	GRAMPEADOR ALICATE TIPO CIS HP45 OU SIMILAR - para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas de 75 g/m2, com capacidade para armazenar no mínimo 200 grampos, com base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, embalagem acondicionada em caixa.	CONCEPT	UNID.	16	24,00	384,00
13	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA (rocama) - compatível com uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 mm, utilizado em tapeçaria, móveis, sile-screen, fixação de cartazes e decoração. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CONCEPT	UNID.	35	33,50	1.172,50
14	GRAMPOS GALVANIZADO PARA ROCAMA 106\6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UFFIZI	CX	41	4,85	198,85
15	GRAMPOS PARA PASTAS – tipo trilho 80mm – 50 unidades	UFFIZI	CX	41	4,35	178,35
16	LIVRO DE PONTO - características:livro de ponto ¼;com 160 folhas; formato 160 x 220 mm; capa em papelão 0,705, na cor verde preferencialmente.	FORONI	UNID.	38	11,50	437,00
17	PAPEL CAMURÇA - sem adesivo, tamanho 60x40cm – cores variadas.	RST	UNID.	220	0,45	99,00
18	PAPEL CARTÃO COM BRILHO – folhas medindo50 X 66 cm. Cores sortidas.	RST	UNID.	450	0,45	202,50
19	PAPEL CARTÃO S/ BRILHO -folhasmedindo 50 X 66 cm. Cores sortidas.	RST	UNID.	354	0,45	159,30
20	PAPEL PARA FAX - em papel termo sensível, com alta definição de imagem com dimensões 215mmx30m, caixa contendo 12 bobinas, na cor branca produto com identificação e marca do fabricante, normas da ABNT_NBR.	PROPEL	CX	17	38,50	654,50
21	PAPEL FLIP SHART – cor branco, medindo 655x955mm. Bloco com 100 folhas.	FILIPERSON	UNID.	100	17,45	1.745,00
22	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCIL COM MATRIZ U20 - medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A4 e A5, etc. Caixa contendo 100 folhas.	CONCEPT	CX	20	20,35	407,00
23	PASTA AZ - Registrador AZ Global , Encapados com filme de PVC plástico. Contendo rados,cantoneiras longas para proteção de atritos, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhalniquelado e visor plástico longo na lombada. Nascores verdes e vermelhas.	FRAMA	UNID.	250	5,30	1.325,00
24	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES -0.12 micras 255 x 340 mm com 4 parafusos. Metal: preto ou ouro nobre. Revestimento interno e externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza. Possui etiqueta de identificação frontal,produto com ferragem, sendo muita prática para reposição de refis e manuseio diário.	POLIBRAS	UNID.	100	7,75	775,00
25	PERCEVEJO - material metal, superfícies galvanizada,tamanho 6mm. Caixa com 100 unidades.	MARCARI	CX	36	1,80	64,80
26	PILHA ALCALINA GRANDE D - padrão de qualidade, tipo Duracell ou similar. Voltagem: 1,5v. Deve atender às normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. A embalagem deverá está acoplada com 6 unidades.	RAYOVAC	PCT	25	23,50	587,50
27	PILHA ALCALINA - média C, padrão de qualidade, tipo Duracell ou similar. Voltagem: 1,5v. Deve atender às normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Embalagem deverá está acoplada com 6 unidades.	RAYOVAC	PCT	22	20,35	447,70
28	PILHA ALCALINA - pequena AA, padrão de qualidade, tipo Duracell ou similar. Capacidade (mah): 1,5mah. voltagem: 1,5v. Deve atender às normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Embalagem deverá está acoplada com 6 unidades.	RAYOVAC	PCT	26	11,00	286,00
29	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - com largura: 16cm, potência: 40W Bivolt, plug de acordo com as normas do INMETRO.	CONCEPT	UNID.	37	14,00	518,00
30	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO - 1100p, contendo 37 ml, tinta permanente à base de álcool na cor azul.	CONCEPT	CX	110	17,50	1.925,00
31	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO - 1100p, contendo37ml, tinta permanente à base de álcool na cor preta.	CONCEPT	CX	108	17,50	1.890,00
32	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO - 1100p, contendo37ml, tinta permanente à base de álcool na cor vermelho .	CONCEPT	UNID.	108	17,50	1.890,00
33	TESOURA GRANDE DE AÇO INOX PARA PICOTAR - com 20/21cm , cabo polipropileno, formato anatômico.	GOLLER	UNID.	34	36,80	1.251,20
	TOTAL 21.527,25					

LOTE 8 MATERIAL DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO DE TINTA Nº 21 COR PRETO, original.	HP	UNID	6	34,20	205,20
2	CARTUCHO DE TINTA Nº 22 COR COLORIDO, original.	HP	UNID	6	45,90	275,40
3	CARTUCHO DE TINTA Nº 60 COR PRETO, original.	HP	UNID	6	43,35	260,10
4	CARTUCHO DE TINTA Nº 60 COR COLORIDO, original.	HP	UNID	6	79,35	476,10
5	CARTUCHO DE TINTA HP 122 COR PRETO original.	HP	UNID	6	79,35	476,10
6	CARTUCHO HP 122 COR COLORIDO original.	HP	UNID	6	97,20	583,20
7	CARTUCHO TONER MONOCROMÁTICO-original para impressora M1132 . HP	HP	UNID	6	208,60	1.251,60
8	CARTUCHO toner impressora MFC-9460CDN tipo cartucho original cor tinta preto, referência TN-315bk - alto rendimento (6.000 páginas), com certificado de garantia do Fabricante.	BROTHER	UNID	6	405,90	2.435,40
9	CARTUCHO toner impressora brother MFC-9460CDN cartucho original, cor tinta CIANO, referência TN-315c - alto rendimento (3.500 páginas), com certificado de garantia do fabricante.	BROTHER	UNID	6	18,00	108,00

10	CARTUCHO toner impressora brother MFC-9460CDN cartucho original, cor tinta MAGENTA referência TN-315m - alto rendimento (3.500 páginas), com certificado de garantia do fabricante.	BROTHER	UNID	6	269,00	1.614,00
11	CARTUCHO toner impressora brother MFC-9460CDN, tipo cartucho original, cor tinta YELLOW referência TN-315y - alto rendimento (3.500 páginas), com certificado de garantia do fabricante	BROTHER	UNID	6	269,00	1.614,00
12	MOUSE COM FIO - Mouse Óptico USB, Conectores: Conector: USB 2.0, Cor: Preto, -Resolução máxima: 1000/1600 DPI, Sensor: Óptico.	MULTILASER	UNID	71	16,80	1.192,80
13	CD VIRGEM – gravável em diversos tipos como (áudio, mp3, dados e etc.)c/100 unid	MULTILASER	PCT	11	108,90	1.197,90
14	DVD VIRGEM -gravável em diversos tipos como (áudio, mp3, dados e etc.) c/100 unid	MULTILASER	PCT	10	182,90	1.829,00
	VALOR					13.518,80

DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2014 - VALIDADE DA ATA: 11 DE JULHO DE 2015

ANTONIO RAIMUNDO DEBRITORAMOS PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE
AMAZOM IMP.E EXP.LTDA CNPJ N° 84.312.669\0001-09 CONTRATADA
BUJARI/AC, 29 de Julho de 2014.

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 147/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando os termos do art. 115, XII, da Lei Municipal n° 299, de 05.12.2001, que dispõe sobre a demissão de servidor em virtude de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
Considerando tudo quanto foi apurado nos autos do Processo Disciplinar n° 11/2014 e conforme decisão às fls. 09.
DECRETA:
Art. 1º Fica demitido, com base no art. 115, XII, da Lei Municipal n° 299, de 05 de dezembro de 2001, o servidor ANTÔNIO CLEILTON ARAÚJO DA SILVA do cargo de SERVENTE do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2° Referido servidor fica demitido de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho, dando-se imediata ciência deste Decreto ao servidor demitido e a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir da data de sua emissão, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JULHO DE 2014.
Registre-se.
Publique-se.

Vagner Sales
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 148/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL ESPECIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando os termos do art. 115, XII, da Lei Municipal n° 299, de 05.12.2001, que dispõe sobre a demissão de servidor em virtude de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
Considerando tudo quanto foi apurado nos autos do Processo Disciplinar n° 09/2014 e conforme decisão às fls. 16.
DECRETA:
Art. 1º Fica demitida, com base no art. 115, XII, da Lei Municipal n° 299, de 05 de dezembro de 2001, a servidora ANTÔNIA DA SILVA GOMES do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE do Quadro de Pessoal Especial da Secretaria de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2° Referida servidora fica demitida de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho, dando-se imediata ciência deste Decreto a servidora demitida e a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir da data de sua emissão, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JULHO DE 2014.
Registre-se.
Publique-se.

Vagner Sales
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 149/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO, POR JUSTA CAUSA, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando a decisão de fls. 92 prolatada nos autos do Processo Disciplinar n° 06/2013 originado do Processo Administrativo n° 2.076/2013.
DECRETA:
Art. 1º Fica demitido, por justa causa, nos termos do art. 111, III, c/c art. 115, II e art. 120 da Lei n° 299/2001, a servidora LUCIANE CORDEIRO ARAÚJO SOARES do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2° O Setor de Pessoal procederá aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho, dando-se imediata ciência deste Decreto a servidora demitida e a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JULHO DE 2014.
Registre-se.
Publique-se.

Vagner Sales
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 150/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando a demanda escolar e a continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NILZA DE OLIVEIRA ATUNES, com localização definida no Estirão do Remanso – Rio Juruá (abaixo do Porto do Governo), Cruzeiro do Sul - Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JULHO DE 2014.
Registre-se.
Publique-se.

Vagner Sales
Prefeito Municipal

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO NO MUNIICÍPIO DE FEIJÓ.
EDITAL Nº 06 /2014/SEME, 31 DE JULHO DE 2014.
O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Simplificado, para Contratação Temporária de Nutricionista para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituída pela Portaria nº 091 de 24 de abril de 2014 no uso de suas atribuições legais
FAZ SABER:
A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas inscritas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, combinados com o artigo 1º, artigo 2º, inciso VI e VII c/c o parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998, alterada e acrescida pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 168, de 31 de julho de 2007 e artigo 34, da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO NO MUNICÍPIO DE FEIJÓ.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação - SEME.
1.2 O processo de que trata este edital se destina a contratação de NUTRICIONISTA, para atender serviços urgentes e inadiáveis, quando da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEME de Feijó.
1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da homologação do resultado final. Podendo ser prorrogado por igual período.
1.4 Será constituída uma Comissão Organizadora para realizar as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.
1.4.1 Esta Comissão será constituída por 04 (quatro) membros.
2. DO CARGO
2.1 Poderão concorrer à vaga de NUTRICIONISTA, o candidato que atender aos seguintes requisitos:
Ter Diploma de Graduação em NUTRIÇÂO ou Certidão de Conclusão de Curso em NUTRIÇÂO devidamente autorizado e reconhecido por instituição oficial;
Não estar incluso em acumulação de cargo vedada pelo inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, salvo as exceções ali permitidas;
Ser brasileiro (a);
Ter residência fixa no município;
Estar quites com as obrigações eleitorais e os do sexo masculino com os deveres militares;
Ter disponibilidade para realizar visitas as escolas localizadas na zona rural e urbana;
Ter no mínimo 18 anos;
Estar apto físico e mentalmente para exercício do cargo;
2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
2.2.1 Compete ao nutricionista, vinculado a Entidade Executora, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, exercer as seguintes atividades obrigatórias:
Realizar diagnósticos e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela da Educação Básica da Rede Municipal de Educação nas áreas rurais e urbana de Feijó.
Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais;
Utilizar dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecologicos regionais;
Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
Interagir com agricultores e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;
Participar do Processo de Licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PNAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
Elaborar e implementar, mantendo-o atualizado, o Manual de Boas Práticas para serviços de Alimentação de Fábrica e Controle para a Unidade de Alimentação e Nutrição;
Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE; e
Realizar visitas sistemáticas e de rotina às unidades educacionais, visando à realização do monitoramento, com objetivo de averiguar o correto cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
3. DAS VAGAS
3.1 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de NUTRICIONISTA de acordo com Anexo I deste edital.
4. DA CARGA HORÁRIA
4.1 A carga horária de Nutricionista será de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
5. DA REMUNERAÇÃO
5.1 O valor da remuneração será de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinqüenta reais).
6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
6.1 As inscrições ocorrerão a partir das 07 horas e 30min do dia 31 de julho de 2014 até as 17 horas do dia 01 de agosto de 2014.
6.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação – SEME do município em que reside.
b) No ato da inscrição, entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Titulo Eleitoral, com comprovante da última votação, Cópia da Carteira do Conselho Regional de Nutrição – CRN, Comprovante de Endereço), comprovantes de escolarização, graduação, especialização entre outros devidamente emitidos por Instituição Oficial autorizada e Curriculum Vitae comprovado em envelope lacrado. Afixado no lado exterior do envelope a Ficha de Inscrição do processo seletivo (anexo II) devidamente preenchida.
6.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.
6.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.
6.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.
6.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 6.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los nos locais constantes do Anexo II, sob pena de ter sua inscrição indeferida.
6.8 Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que deverá ser entregue junto com a documentação.
6.9 Não será cobrada taxa de inscrição.
7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1 A seleção dos candidatos será realizada pela comissão designada através da Portaria Nº 091 de 24 de abril de 2014 obedecidas às normas e os requisitos exigidos;
7.2 A seleção se constituirá da análise do Curriculum Vitae, segundo os critérios de pontuação do anexo III deste edital
8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
8.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.
8.2 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:
a) For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível

de escolaridade;
b) Comprovar maior tempo de experiência profissional na área de nutrição e afins, conforme especificado no item 2.1 deste edital;
c) ter residência fixa no município.
d) possuir maior idade.
9. DOS RECURSOS
9.1 Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:
a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, o número de seu CPF e RG, nome do candidato e sua assinatura; e
c) Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.
10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
10.1 A contratação dar-se-á pelo período de 02 (dois) anos, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado) e podendo ser renovado por igual período.
10.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ter nacionalidade brasileira;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
f) Apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; e
g) Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.
10.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
11. DO RESULTADO FINAL
11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado (na imprensa local), também será exposto na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de agosto de 2014.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.
12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora do Concurso do Município, após a divulgação do resultado.
12.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.
12.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.
Feijó - Acre, 31 de julho de 2014.

JOSÉ EDINEI VANDERLEY ALVES
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Simplificado 2014.
Portaria nº 091 de 24 de abril de 2014

ANEXO I
DAS VAGAS E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
NUTRICIONISTA	01	20 HORAS	SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO E COM REGISTRO NO CRN

ANEXO II - FICHA DE INCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO NO MUNIICÍPIO DE FEIJÓ.
Orientações Gerais ao Preenchimento do Formulário
- Preencher o Formulário em letra legível e sem rasuras;
- Este documento deve ser entregue exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de inscrição estipulado pela coordenação e de seus horários de funcionamento.

DADOS PESSOAIS

Nome: .....
Nasc.:...../...../.....
Mãe .....
Pai .....
Nacionalidade:.....
Naturalidade:..... Sexo: M □ F □
Endereço Residencial: .....
Cidade:..... U.F.:.....
Celular:.....
Estado Civil.....
Cônjuge:.....

DOCUMENTAÇÃO

RG: ..... Órgão Emissor: .....
Data de Emissão: ...../...../.....
CPF:..... Título de Eleitor: .....
Seção: ..... Zona: .....
Nº Doc. Militar (exclusivamente candidatos do sexo masculino): .....
.....

CONCORRE VAGA EM :

ASSINATURA DO CANDIDATO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2014
Nome: .....
Nasc.: ...../...../.....
RG: ..... CPF:.....
Endereço:.....

_____

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2014.

Feijó- Acre, _____de julho de 2014.

ANEXO III
REQUISITOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica comprovada – Diploma ou Certidão de Conclusão de Doutorado ou Mestrado, Certificado de Especialização em área relacionada ao cargo, Diploma de Graduação em Nutrição.	50
Comprovada experiência na área e/ou participação em congressos, seminários e cursos de nutrição ou em área de educação, sendo destinado 5 (cinco) pontos para cada ano de experiência, no limite máximo de 50 pontos.	50
TOTAL DE PONTOS	100

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 05/2014
A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 13 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, e conforme o Pregão Presencial SRP nº. 05/2014, homologado pelo Prefeito Municipal de Epitaciolândia, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 05/2014. Fornecedor: Mercantil São Sebastião Ltda, CNPJ nº. 34.707.687/0001-11. Preços Unitários: ITENS, 01 – R$ 52,56; 02 – R$ 52,50; 03 – R$ 15,50; 04 – R$ 76,80; 05 – R$ 80,40; 06 – R$ 71,76; 07– R$ 71,76; 08 – R$ 71,70; 09 – R$ 161,40; 10 – R$ 29,40; 11 – R$ 3,89; 12 – R$ 35,00; 13 – R$ 65,00; 14 – R$ 66,00; 15 – R$ 55,00; 16 – R$ 9,10; 17 – R$ 59,80; 18 – R$ 15,38; 19 – R$ 83,76; 20 – R$ 41,10; 21 – R$ 52,80; 22– R$ 5,25; 23 – R$ 5,25; 24 – R$ 5,49; 25 – R$ 17,25; 26 – R$ 5,03; 27 – R$ 2,00; 28 – R$ 1,95; 29 – R$ 1,49; 30 – R$ 3,49; 31 – R$ 66,96; 32 – R$ 14,19; 33 – R$ 30,00; 34 – R$ 29,76; 35 – R$ 9,95; 36 – R$ 33,50; 37– R$ 3,78; 38 – R$ 85,50; 39 – R$ 45,60; 40 – R$ 26,70; 41 – R$ 7,80; 42 – R$ 66,96; 43 – R$ 79,80; 44 – R$ 197,25; 45 – R$ 39,80; 46 – R$ 45,60; 47 – R$ 8,85; 48 – R$ 3,99; 49 – R$ 70,00; 50 – R$ 35,00; 51 – R$ 20,00; 52– R$ 9,68; 53 – R$ 28,56; 54 – R$ 34,32; 55 – R$ 44,28; 56 – R$ 3,39; 57 – R$ 56,00; 58 – R$ 4,89; 59 – R$ 26,40; 60 – R$ 14,70; 61 – R$ 43,80; 62 – R$ 24,00; 63 – R$ 54,00; 64 – R$ 110,00; 65 – R$ 33,36; 66 – R$ 7,35; 67– R$ 61,20; 68 – R$ 61,20; 69 – R$ 33,00; 70 – R$ 16,20; 71 – R$ 2,95; 72 – R$ 2,20; 73 – R$ 2,45; 74 – R$ 1,99; 75 – R$ 1,90; 76 – R$ 16,99; 77 – R$ 11,48; 78 – R$ 7,63; 79 – R$ 17,80; 80 – R$ 12,84; 81 – R$ 10,14; 82– R$ 12,53; 83 – R$ 7,66; 84 – R$ 10,25; 85 – R$ 7,66; 86 – R$ 7,05; 87 – R$ 2,55; 88 – R$ 1,30; 89 – R$ 1,89; 90 – R$ 1,45; 91 – R$ 3,80; 92 – R$ 4,99; 93 – R$ 9,50; 94 – R$ 3,45; 95 – R$ 3,25; 96 – R$ 1,75; 97– R$ 2,59; 98 – R$ 2,95; 99 – R$ 2,99; 100 – R$ 1,45; 101 – R$ 2,35; 102 – R$ 2,50; 103 – R$ 1,35; 104 – R$ 3,30; 105 – R$ 3,12; 106 – R$

15,00; 107 – R$ 0,35; 108 – R$ 0,40; 109 – R$ 6,79; 110 – R$ 5,59; 111 – R$ 9,90; 112– R$ 3,95; 113 – R$ 9,90; 114 – R$ 7,70; 115 – R$ 6,30; 116 – R$ 11,20; 117 – R$ 7,10; 118 – R$ 6,30; 119 – R$ 9,55; 120 – R$ 13,95; 121 – R$ 19,99; 122 – R$ 1,39; 123 – R$ 4,29; 124 – R$ 3,45; 125 – R$ 3,55; 126 – R$ 9,25; 127– R$ 6,99; 128 – R$ 11,90. Data de assinatura: 28 de julho de 2014. Validade da Ata: 28 de julho de 2015.
Epitaciolândia-AC, em 28 de julho de 2014.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DE ATA – CARTA CONVITE Nº. 003/2014
Às dez horas do dia dezesseis do mês de maio de dois mil e quatorze, na sala da Comissão Permanente Municipal de Licitação, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima- AC, reuniram-se a Comissão Permanente Municipal de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação as propostas, "MELHORIAS E PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA", atendendo solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
As especificações técnicas constantes do processo, assim como os termos da proposta integram esta ata, independentemente de transcrição. LIMA E RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.496.601/0001-41, com o menor valor, a saber:

LOTE ÚNICO	
MELHORIAS E PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA	
TOTAL GERAL	R$ 56.016,65

Mâncio Lima – Acre, 16 de Maio de 2014

Dilmeres Freitas de Souza
Presidente - CPML

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2014
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Presidente e pela Equipe de apoio referente a CARTA CONVITE Nº 003/2014 - "MELHORIAS E PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA", atendendo solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Pelo critério de menor preço global, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da licitação em favor da empresa: LIMA E RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA, com o menor valor, a saber:

LOTE ÚNICO	
MELHORIAS E PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA	
TOTAL GERAL	R$ 56.016,65

Mâncio Lima - AC, 23 de Maio de 2012.

Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato
Tipo de Licitação - Pregão Presencial - nº 002/2014.
Interessado - Município de Mâncio Lima/Acre.
Objeto – SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, CONSERTO DE PNEUS E REPAROS MECÂNICO NA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA.
Vigência do Contrato – 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora:
A saber, para LOTE I os itens: 01 – R$ 35,00; 02 – R$ 25,00; 03 – R$ 80,00; 04 – R$ 80,00; 05 – R$ 80,00; 06 – R$ 70,00; 07 – R$ 80,00; 08 – R$ 60,00; a saber, para LOTE II os itens: 01 – R$ 50,00; 02 – R$ 68,00; 03 – R$ 20,00; 04 – R$ 40,00; 05 – R$ 20,00; 06 – R$ 12,00; 07 – R$ 5,00; 08 – R$ 8,00; 09 – R$ 50,00; pra o Sr JOSÉ ANIARES LIMA PINHEIRO, CPF Nº 627.700.272-20; a saber, para LOTE III; DESERTO;
Data de Assinatura: Mâncio Lima - AC, 27 de Fevereiro de 2014.
A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentaria consignada para essa atividade no respectivo exercício.
Assinam o presente contrato o senhor Cleidson de Jesus Rocha, pelo Município de Mâncio Lima – AC e o Sr JOSÉ ANIARES LIMA PINHEIRO, CPF Nº 627.700.272-20; representante legal da empresa adjudicatária.
Mâncio Lima – AC, 27 de Fevereiro de 2014.

Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2014
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2014 - SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, CONSERTO DE PNEUS E REPAROS MECÂNICO NA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA. Pelo critério de menor preço por itens, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da licitação em favor do licitante:
A Comissão Permanente Municipal de Licitação declara os seus respectivos vencedores, a saber, para LOTE I os itens: 01 – R$ 35,00; 02 – R$ 25,00; 03 – R$ 80,00; 04 – R$ 80,00; 05 – R$ 80,00; 06 – R$ 70,00; 07 – R$ 80,00; 08 – R$ 60,00; a saber, para LOTE II os itens: 01 – R$ 50,00; 02 – R$ 68,00; 03 – R$ 20,00; 04 – R$ 40,00; 05 – R$ 20,00; 06 – R$ 12,00; 07 – R$ 5,00; 08 – R$ 8,00; 09 – R$ 50,00; pra o Sr JOSÉ ANIARES LIMA PINHEIRO, CPF Nº 627.700.272-20; a saber, para LOTE III; DESERTO;

Mâncio Lima - AC, 26 de Fevereiro de 2014.
Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

PORTO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO nº 108/2014
CARTA CONVITE nº 004/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: MARIA DOS ANJOS BRITO
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Ar Condicionado, com reposição de peças, componentes e materiais, necessários a Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Ar Condicionado Tipo Split e de janela, bem como a instalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades do Poder Executivo Municipal.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As Despesas correrão a conta do Programa de trabalho: 005.01– 04.122.0002.2003.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração - Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 01(RP).
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da assinatura do Contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 02 de julho de 2014.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e MARIA DOS ANJOS BRITO - Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Semestre/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**3.866.779,81**	**0,00**
Pessoal Ativo	3.866.779,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.866.779,81	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		3.866.779,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.351.755,43
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	23,65
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.829.947,93
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	8.388.450,54

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Data e Hora da emissão 25/07/2014 15:59:36
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre/2014

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Semestre/2014

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Data e Hora da emissão 25/07/2014 16:06:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Semestre/2014

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	–
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Data e Hora da emissão 25/07/2014 16:08:14

Notas:

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Semestre/2014

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Saldo Financeiro	8.349.976,7	3.261.281,1	5.088.695,7
	-	-	-
	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**8.349.976,73**	**3.261.281,05**	**5.088.695,68**
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**8.349.976,73**	**3.261.281,05**	**5.088.695,68**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Data e Hora da emissão 25/07/2014 16:09:29
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Semestre/2014

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	619.899,38	2.641.381,67	0,00	8.349.976,73	0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)					0,00
					0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre/2014

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.866.779,81	23,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.829.947,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.388.450,54	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: 01/2014 a 06/2014

RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.573.906,29	31.643.790,61	9.494.471,16	30,00 %	10.373.513,99	32,78 %	21.270.276,62
Receitas Correntes	25.443.370,30	25.513.254,62	9.494.471,16	37,21 %	10.373.513,99	40,66 %	15.139.740,63
Receita Tributária	1.185.898,25	1.185.898,25	77.502,35	6,54 %	201.949,55	17,03 %	983.948,70
Impostos	1.175.898,25	1.175.898,25	77.502,35	6,59 %	201.949,55	17,17 %	973.948,70
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00
Receitas de Contribuições	121.419,69	121.419,69	0,00	0,00 %	24.275,06	19,99 %	97.144,63
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	121.419,69	121.419,69	0,00	0,00 %	24.275,06	19,99 %	97.144,63
Receita Patrimonial	267.731,47	267.731,47	58.461,89	21,84 %	62.000,64	23,16 %	205.730,83
Receitas de Valores Mobiliários	226.514,10	226.514,10	58.461,89	25,81 %	62.000,64	27,37 %	164.513,46
Compensações Financeiras	41.217,37	41.217,37	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	41.217,37
Transferências Correntes	23.837.320,89	23.907.205,21	9.358.506,92	39,15 %	10.085.288,74	42,19 %	13.821.916,47
Transferências Intergovernamentais	20.687.336,08	20.687.336,08	9.111.688,82	44,04 %	9.824.412,64	47,49 %	10.862.923,44
Transferências de Convênios	3.149.984,81	3.219.869,13	246.818,10	7,67 %	260.876,10	8,10 %	2.958.993,03
Outras Receitas Correntes	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	31.000,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Receita da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	30.000,00
Receitas de Capital	6.130.535,99	6.130.535,99	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.130.535,99
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00
Operações de Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00
Transferências de Capital	6.120.535,99	6.120.535,99	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.120.535,99
Transferências de Convênios	6.120.535,99	6.120.535,99	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.120.535,99

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:10:59

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital - Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)	31.573.906,29	31.643.790,61	9.494.471,16	30,00 %	10.373.513,99	32,78 %	21.270.276,62
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.573.906,29	31.643.790,61	9.494.471,16	30,00 %	10.373.513,99	32,78 %	21.270.276,62
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	4374697.50
TOTAL(VII) = (V + VI)	31.573.906,29	31.643.790,61	9.494.471,16	30,00 %	10.373.513,99	32,78 %	25.644.974,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIOINAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
				No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	31.573.896,29	69.884,32	31.643.780,61	1.675.647,81	6.837.166,65	1.358.412,80	5.998.806,49	25.644.974,12
DESPESAS CORRENTES	21.529.712,89	92.884,32	21.622.597,21	1.631.102,80	6.563.378,39	1.304.201,91	5.941.495,60	15.681.101,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.061.807,42	(135.000,00)	11.926.807,42	643.843,80	4.182.649,04	502.106,92	3.924.906,26	8.001.901,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.465.905,47	227.884,32	9.693.789,79	987.259,00	2.380.729,35	802.094,99	2.016.589,34	7.677.200,45
DESPESAS DE CAPITAL	9.984.183,40	(23.000,00)	9.961.183,40	44.545,01	273.788,26	54.210,89	57.310,89	9.903.872,51
INVESTIMENTOS	9.739.183,40	(23.000,00)	9.716.183,40	7.220,00	233.417,37	14.440,00	14.440,00	9.701.743,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.000,00	0,00	245.000,00	37.325,01	40.370,89	39.770,89	42.870,89	202.129,11
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.573.896,29	69.884,32	31.643.780,61	1.675.647,81	6.837.166,65	1.358.412,80	5.998.806,49	25.644.974,12

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:10:59

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
				No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	31.573.896,29	69.884,32	31.643.780,61	1.675.647,81	6.837.166,65	1.358.412,80	5.998.806,49	25.644.974,12
SUPERÁVIT (XIII)	10,00	-	10,00	7.818.823,35	3.536.347,34	8.136.058,36	4.374.707,50	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.573.906,29	69.894,32	31.643.800,61	9.494.471,16	10.373.513,99	9.494.471,16	10.373.513,99	25.644.974,12

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - PORTO ACRE	Não Enviada

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:10:59

Ente: PORTO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: 01/2014 a 06/2014

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.573.896,29	31.643.780,61	437.913,66	6.837.166,65	335.267,29	5.990.336,49	% 100,00	% 18,93	25.653.444,12
Legislativa	760.517,42	760.517,42	0,00	11.000,00	0,00	63.376,45	% 1,06	% 8,33	697.140,97
AÇÃO LEGISLATIVA	760.517,42	760.517,42	0,00	11.000,00	0,00	63.376,45	% 1,06	% 8,33	697.140,97
Administração	6.498.336,85	6.491.336,85	110.326,69	1.427.033,88	98.288,93	1.197.167,49	% 19,98	% 18,44	5.294.169,36
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	55.000,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	15.500,00
CONTROLE INTERNO	170.500,00	170.500,00	0,00	18.161,29	0,00	13.861,29	% 0,23	% 8,13	156.638,71
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	959.726,47	959.726,47	3.600,00	181.578,19	17.600,00	157.487,40	% 2,63	% 16,41	802.239,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.014.630,38	5.014.630,38	66.826,69	1.132.670,53	68.788,93	968.214,05	% 16,16	% 19,31	4.046.416,33
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	282.980,00	275.980,00	39.900,00	94.623,87	11.900,00	57.604,75	% 0,96	% 20,87	218.375,25
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	60.000,00
Assistência Social	1.126.510,00	1.126.510,00	43.236,64	273.621,62	7.571,64	200.358,09	% 3,34	% 17,79	926.151,91
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	399.500,00	399.500,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	% 0,05	% 0,70	396.700,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	68.000,00	68.000,00	5.425,00	6.411,04	0,00	986,04	% 0,02	% 1,45	67.013,96
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	180.310,00	180.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	180.310,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	466.500,00	466.500,00	37.811,64	264.410,58	7.571,64	196.572,05	% 3,28	% 42,14	269.927,95
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	12.200,00
Saúde	6.097.511,22	6.174.395,54	90.947,60	2.008.663,95	89.005,39	1.584.464,77	% 26,45	% 25,66	4.589.930,77
ATENÇÃO BÁSICA	6.028.511,22	6.125.395,54	90.947,60	2.007.405,26	89.005,39	1.583.206,08	% 26,43	% 25,85	4.542.189,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.000,00	49.000,00	0,00	1.258,69	0,00	1.258,69	% 0,02	% 2,57	47.741,31

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:14:56

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Trabalho	120.000,00	120.000,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00	% 0,02	% 1,10	118.680,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00	% 0,02	% 1,10	118.680,00
Educação	10.574.119,80	11.074.119,80	166.213,58	2.901.570,14	129.212,18	2.783.882,30	% 46,47	% 25,14	8.290.237,50
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.696.520,80	1.696.520,80	18.584,00	26.388,66	2.323,00	10.127,66	% 0,17	% 0,60	1.686.393,14
RELAÇÕES DE TRABALHO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	8.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.362.499,00	8.792.499,00	141.669,80	2.668.422,34	105.669,80	2.597.422,34	% 43,36	% 29,54	6.195.076,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	507.100,00	577.100,00	5.959,78	206.759,14	21.219,38	176.332,30	% 2,94	% 30,55	400.767,70
Cultura	74.300,00	44.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	44.300,00
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	5.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	69.300,00	39.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	39.300,00
Urbanismo	2.112.300,00	2.112.300,00	0,00	50.472,60	0,00	50.472,60	% 0,84	% 2,39	2.061.827,40
SERVIÇOS URBANOS	587.500,00	587.500,00	0,00	50.472,60	0,00	50.472,60	% 0,84	% 8,59	537.027,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.524.800,00	1.524.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	1.524.800,00
Saneamento	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	17.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	2.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	15.000,00
Gestão Ambiental	116.000,00	116.000,00	16.000,00	27.000,00	0,00	2.000,00	% 0,03	% 1,72	114.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	45.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.000,00	71.000,00	16.000,00	18.000,00	0,00	2.000,00	% 0,03	% 2,82	69.000,00
Agricultura	1.647.151,00	1.932.151,00	11.189,15	127.300,89	11.189,15	98.111,22	% 1,64	% 5,08	1.834.039,78
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	832.651,00	1.117.651,00	0,00	718,50	0,00	1.142,50	% 0,02	% 0,10	1.116.508,50
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	22.000,00
ABASTECIMENTO	105.000,00	105.000,00	0,00	145,00	0,00	145,00	% 0,00	% 0,14	104.855,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	9.200,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	448.000,00	448.000,00	11.189,15	125.764,93	11.189,15	96.151,26	% 1,61	% 21,46	351.848,74
EXTENSÃO RURAL	230.300,00	230.300,00	0,00	672,46	0,00	672,46	% 0,01	% 0,29	229.627,54
Comércio e Serviços	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	17.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	13.000,00

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:14:56

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	4.000,00
Comunicações	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	70.000,00
COMUNICAÇÕES POSTAIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	70.000,00
Desporto e Lazer	95.300,00	95.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	95.300,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	72.100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	23.200,00
Transporte	2.187.850,00	1.432.850,00	0,00	9.183,57	0,00	9.183,57	% 0,15	% 0,64	1.423.666,43
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.550.000,00	795.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	795.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	% 0,00	% 0,00	6.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	631.850,00	631.850,00	0,00	9.183,57	0,00	9.183,57	% 0,15	% 1,45	622.666,43
TOTAL	31.573.896,29	31.643.780,61	437.913,66	6.837.166,65	335.267,29	5.990.336,49	% 100,00	% 18,93	25.653.444,12

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - PORTO ACRE	Não Enviada

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:14:56

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: 01/2014 a 06/2014

RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.158,28	100,41	1.017.787,7	68.101,22	8.001.442,5	1.538.449,7	10.629.040,03	28.129.291,63
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.856,89	53.695,18	114.600,36	8.323,16	457.475,59	1.280.613,20
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.782,58
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.629,55	5.470,62	10.978,81	4.161,58	70.240,56	104.714,95
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.597,79	42.753,94	92.642,74	0,00	316.994,47	1.068.410,72
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.275,06	0,00	0,00	0,00	24.275,06	121.419,69
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.158,28	100,41	280,06	0,00	54.123,17	4.338,72	62.000,64	267.731,47
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.375,78	14.406,04	7.832.719,0	1.525.787,9	10.085.288,74	26.428.527,27
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.905,08	0,00	3.483.927,0	580.762,14	4.107.594,28	9.264.125,32
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.412,70	10.698,40	327.485,35	257.504,65	1.251.101,10	3.507.158,63
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.682,22
Cota- Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,51	136,06	438,57	15.431,54
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475,70	491,90	1.967,60	9.592,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.707,64	2.573.726,6	455.742,27	3.033.176,59	6.621.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.058,00	0,00	1.445.801,7	231.150,89	1.691.010,60	6.852.537,56
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:16:26

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.158,28	100,41	1.017.787,7	68.101,22	8.001.442,5	1.538.449,7	10.629.040,03	28.129.291,63

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - PORTO ACRE	Não Enviada

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:16:26

PORTO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: 01/2014 a 06/2014

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	RECEITAS REALIZADAS		
	Em 31/Dez/ Do Exercicio Anterior (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	17.716.144,54	9.070.950,04
Disponibilidade de Caixa bruta (IIa)	0,00	16.766.997,38	8.596.376,46
Demais Haveres Financeiros (IIb)	0,00	1.484.282,62	742.141,31
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) (IIc)	0,00	535.135,46	267.567,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	(17.716.144,54)	(9.070.950,04)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	17.716.144,54	9.070.950,04

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(8.645.194,50)	9.070.950,04

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:22:05

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - PORTO ACRE	Não Enviada

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:22:05

PORTO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: 01/2014 a 06/2014

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.286.740,52	8.509.553,00	9.243.253,90
Receitas Tributárias	1.185.898,25	77.502,35	201.949,55
Receitas de Contribuições	121.419,69	0,00	24.275,06
Outras Receitas de Contribuições	121.419,69	0,00	24.275,06
Receita Patrimonial Líquida	41.217,37	0,00	0,00
Receita Patrimonial	267.731,47	58.461,89	62.000,64
(-) Aplicações Financeiras	(226.514,10)	(58.461,89)	(62.000,64)
Transferências Correntes	23.907.205,21	8.432.050,65	9.017.029,29
Convênios	3.219.869,13	246.818,10	260.876,10
Outras Transferências Correntes	20.687.336,08	8.185.232,55	8.756.153,19
Demais Receitas Correntes	31.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	30.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.130.535,99	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.120.535,99	0,00	0,00
Convênios	6.120.535,99	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.120.535,99	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	31.407.276,51	8.509.553,00	9.243.253,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		No Bimestre	Até o Bimestre

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:23:05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.622.597,21	3.078.783,83	4.051.931,87
Pessoal e Encargos Sociais	11.926.807,42	2.392.128,85	2.550.142,04
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.693.789,79	686.654,98	1.501.789,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.620.597,21	3.078.783,83	4.051.931,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.961.183,40	7.220,00	8.470,00
Investimentos	9.716.183,40	7.220,00	7.220,00
Amortização da Dívida (XIV)	245.000,00	0,00	1.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.716.183,40	7.220,00	7.220,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	60.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	31.396.780,61	3.086.003,83	4.059.151,87

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	10.495,90	5.423.549,17	5.184.102,03

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - PORTO ACRE	Não Enviada

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:23:05

Ente: PORTO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: 01/2014 a 06/2014

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b-c-d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g-i-j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - PORTO ACRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - PORTO ACRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - PORTO ACRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - PORTO ACRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:23:49

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b-c-d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g-i-j)
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - PORTO ACRE	Não Enviada

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:23:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: 01/2014 a 06/2014

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	71.355,76	71.355,76	0,00	0,00	0,00 %
5.1- Transferências do Salário-Educação	71.355,76	71.355,76	0,00	0,00	0,00 %
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.268.520,80	3.268.520,80	28.116,00	42.174,00	1,29 %
6.1- Transferências de Convênios	1.464.420,80	1.464.420,80	28.116,00	42.174,00	2,88 %
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.804.100,00	1.804.100,00	0,00	0,00	0,00 %
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.175.898,25	1.175.898,25	107.783,13	201.949,55	17,17 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.782,58	1.782,58	0,00	0,00	0,00 %
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.782,58	1.782,58	0,00	0,00	0,00 %
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	990,00	990,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.1- Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	990,00	990,00	0,00	0,00	0,00 %

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:24:52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.068.410,72	1.068.410,72	92.642,74	131.708,99	12,33 %
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.068.410,72	1.068.410,72	92.642,74	131.708,99	12,33 %
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	104.714,95	104.714,95	15.140,39	70.240,56	67,08 %
1.4.1- Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	104.714,95	104.714,95	15.140,39	70.240,56	67,08 %
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.956.031,89	12.956.031,89	4.652.380,28	5.361.396,46	41,38 %
2.1- Cota-Parte FPM	9.264.125,32	9.264.125,32	4.064.689,20	4.107.594,28	44,34 %
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.264.125,32	9.264.125,32	4.064.689,20	4.107.594,28	44,34 %
2.2- Cota-Parte ICMS	3.507.158,63	3.507.158,63	584.990,00	1.251.101,10	35,67 %
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.592,00	9.592,00	1.967,60	1.967,60	20,51 %
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.042,18	1.042,18	294,91	294,91	28,30 %
2.5- Cota-Parte ITR	15.431,54	15.431,54	438,57	438,57	2,84 %
2.6- Cota-Parte IPVA	158.682,22	158.682,22	0,00	0,00	0,00 %
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.131.930,14	14.131.930,14	4.760.163,41	5.563.346,01	39,37 %

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	(2.591.206,38)	(2.591.206,38)	926.456,27	1.068.259,45	(41,23 %)
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	(1.852.825,06)	(1.852.825,06)	771.074,92	779.655,93	(42,08 %)
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	(701.431,73)	(701.431,73)	154.801,76	288.023,93	(41,06 %)
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	(1.918,40)	(1.918,40)	491,90	491,90	(25,64 %)
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	(208,44)	(208,44)	0,00	0,00	0,00 %
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	(3.086,31)	(3.086,31)	87,69	87,69	(2,84 %)

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:24:52

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	(31.736,44)	(31.736,44)	0,00	0,00	0,00 %
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.625.262,08	6.625.262,08	3.029.468,95	3.033.176,59	45,78 %
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.621.000,00	6.621.000,00	3.029.468,95	3.033.176,59	45,81 %
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.262,08	4.262,08	0,00	0,00	0,00 %
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	9.212.206,38	9.212.206,38	2.103.012,68	1.964.917,14	21,33 %
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.100.000,00	4.100.000,00	377.396,97	1.695.758,62	41,36 %
13.2- Ensino Fundamental	4.100.000,00	4.100.000,00	377.396,97	1.695.758,62	41,36 %
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.100.000,00	4.100.000,00	377.396,97	1.695.758,62	41,36 %

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12)	55,91 %
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:24:52

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)	3.532.982,54	3.532.982,54	1.190.040,85	1.390.836,50	39,37 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	69.200,00	69.200,00	0,00	0,00	0,00 %
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	69.200,00	69.200,00	0,00	0,00	0,00 %
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.668.099,00	4.744.099,00	406.693,24	1.836.912,97	38,72 %
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.100.000,00	4.100.000,00	377.396,97	1.695.758,62	41,36 %
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	568.099,00	644.099,00	29.296,27	141.154,35	21,92 %
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28- OUTRAS	5.836.820,80	6.384.720,80	371.618,34	946.969,33	14,83 %
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.504.919,80	11.128.819,80	778.311,58	2.783.882,30	25,02 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	2.103.012,68
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:24:52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO	VALOR
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.103.012,68
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	(1.696.319,44)
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	-35,64 %

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.521.000,00	2.521.000,00	216.491,40	660.689,18	26,21 %
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.521.000,00	2.521.000,00	216.491,40	660.689,18	26,21 %

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.033.176,59	3.033.176,59
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.695.758,62	1.695.758,62
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.337.417,97	1.337.417,97

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:24:52

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - PORTO ACRE	Não Enviada

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:24:52

PORTO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: 01/2014 a 06/2014

RREO – Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d + e)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO (i) = (f-(g+h))
				LIQUIDADAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.984.183,40	965.000,00	10.949.183,40	90.461,78	0,00	10.949.183,40
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.984.183,40	965.000,00	10.949.183,40	90.461,78	0,00	90.461,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)				(10.939.183,40)	90.461,78	(80.461,78)

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - PORTO ACRE	Não Enviada

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:26:08

PORTO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: 01/2014 a 06/2014

RREO – Anexo 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - PORTO ACRE	Não Enviada

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:27:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: 01/2014 a 06/2014

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.175.898,25	1.175.898,25	201.949,55	17,17 %
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.782,58	1.782,58	0,00	0,00 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	990,00	990,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.068.410,72	1.068.410,72	131.708,99	12,33 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	104.714,95	104.714,95	70.240,56	67,08 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.956.031,89	12.956.031,89	5.361.396,46	41,38 %
Cota-Parte FPM	9.264.125,32	9.264.125,32	4.107.594,28	44,34 %
Cota-Parte ITR	15.431,54	15.431,54	438,57	2,84 %
Cota-Parte IPVA	158.682,22	158.682,22	0,00	0,00 %
Cota-Parte ICMS	3.507.158,63	3.507.158,63	1.251.101,10	35,67 %
Cota-Parte IPI-Exportação	1.042,18	1.042,18	294,91	28,30 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.592,00	9.592,00	1.967,60	20,51 %
Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.592,00	9.592,00	1.967,60	20,51 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.131.930,14	14.131.930,14	5.563.346,01	39,37 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.495.511,22	3.495.511,22	1.216.263,04	34,79 %
Provenientes da União	3.495.511,22	3.495.511,22	1.216.263,04	34,79 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:28:22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.506.511,22	3.506.511,22	1.216.263,04	34,69 %

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			Liquidadas Até o	Inscritas em Restos a	%
DESPESAS CORRENTES	4.760.700,00	5.035.584,32	1.775.246,58	0,35	157.724.477,00 %
Pessoal e Encargos Sociais	2.624.500,00	2.659.500,00	1.077.189,55	0,40	89.794.350,00 %
Pessoal e Encargos Sociais	2.136.200,00	2.376.084,32	698.057,03	0,29	67.930.127,00 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.336.811,22	1.458.811,22	233.417,37	0,16	722.000,00 %
Investimentos	1.336.811,22	1.458.811,22	233.417,37	0,16	722.000,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.097.511,22	6.494.395,54	2.008.663,95	0,31	158.446.477,00 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			Liquidadas Até o	Inscritas em Restos a	%
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.682.511,22	4.079.395,54	1.020.716,22	0,51	74.702.314,00 %
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.620.511,22	4.017.395,54	1.018.217,22	0,51	74.452.414,00 %
Outros Recursos	62.000,00	62.000,00	2.499,00	0,00	249.900,00 %
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:28:22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			Liquidadas Até o	Inscritas em Restos a	%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.682.511,22	4.079.395,54	1.020.716,22	0,51	74.702.314,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.415.000,00	2.415.000,00	987.947,73	0,49	83.744.163,00 %

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,76 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	153.548,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO	INSCRITOS	CANCELADOS/	PAGOS	A PAGAR	PARCELA
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores à2010	0	0	0
TOTAL (IX)	0	0	0

Quadro CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL M??NIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC??CIOS ANTERIORES PARA FINS DE	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0	0	0
Diferença de limite não cumprido em 2009	0	0	0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores à2009	0	0	0

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:28:22

Quadro CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL M??NIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC??CIOS ANTERIORES PARA FINS DE	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (X)	0	0	0

DESPESAS COM SAÚDE (PorSubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			Liquidadas Até o	Inscritas em Restos a	%
Administração Geral	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00 %
Atenção Básica	6.028.511,22	6.425.395,54	90.947,60	1,00	5.829.042,00 %
TOTAL	6.097.511,22	6.494.395,54	90.947,60	1,00	5.829.042,00 %

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Confirmada
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - PORTO ACRE	Não Enviada
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - PORTO ACRE	Não Enviada

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/07/2014 às 16:28:22

PORTO WALTER

DECRETO Nº. 053/2014, DE 29 DE JULHO DE 2014.

NOMEIA OS CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,
DECRETA:
Art.1º - Ficamnomeados os cargos comissionados abaixo relacionados, por secretaria:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
Francisco Antônio Vieira do Monte, CPF 984.164.562-91– Departamento de Manutenção, Abastecimento, Oficina e Garagem.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade. Com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2014.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM29 DE JULHO DE 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José EstephanBarbary Filho
Prefeito Municipal

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	214.866,65	243.979,74	243.422,66	-	215.423,73	134.083,08	151.256,36	25.300,64	25.300,64	-	260.038,80
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	214.866,65	243.979,74	243.422,66	0,00	215.423,73	134.083,08	151.256,36	25.300,64	25.300,64	0,00	260.038,80
SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	194.866,86	232.647,32	232.647,32	0,00	194.866,86	9.700,00	150.786,36	0,00	0,00	0,00	160.486,36
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971,84	0,00	0,00	0,00	0,00	971,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	370,00	0,00	0,00	0,00	370,00	0,00	470,00	0,00	0,00	0,00	470,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	8.748,54	1.407,00	1.407,00	0,00	8.748,54	74.910,60	0,00	0,00	0,00	0,00	74.910,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ	0,00	483,08	0,00	0,00	483,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E UR	10.881,25	0,00	0,00	0,00	10.881,25	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMEN	0,00	9.442,34	9.368,34	0,00	74,00	25.300,64	0,00	25.300,64	25.300,64	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**214.866,65**	**243.979,74**	**243.422,66**	**0,00**	**215.423,73**	**134.083,08**	**151.256,36**	**25.300,64**	**25.300,64**	**0,00**	**260.038,80**

FONTE:

Município de Porto Walter - AC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	19.039.016,00
Previsão Atualizada	—	19.039.016,00
Receitas Realizadas	11.253.824,12	11.253.824,12
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	332.244,29
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	19.087.900,00
Créditos Adicionais	—	4.172.685,08
Dotação Atualizada	—	23.260.585,08
Despesas Empenhadas	8.521.531,58	8.521.531,58
Despesas Liquidadas	7.100.686,17	7.100.686,17
Superavit Orçamentário	—	4.153.137,95

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	8.521.531,58	8.521.531,58
Despesas Liquidadas	7.100.686,17	7.100.686,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	19.606.493,57

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-4.308.695,64	0,00
Resultado Primário	0,00	4.050.052,83	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	285.339,44	0,00	25.300,64	260.038,80
EXECUTIVO	285.339,44	0,00	25.300,64	260.038,80
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	458.846,39	0,00	243.422,66	215.423,73
EXECUTIVO	458.846,39	0,00	243.422,66	215.423,73
TOTAL:	**744.185,83**	**0,00**	**268.723,30**	**475.462,53**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	-449.804,88	25%	-10,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.524.737,17	60%	35,02
Liquidadas	1.524.737,17		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	649.742,89	6.618.462,50

Continua 1/2

Município de Porto Walter - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	491.824,13	15,00	11,88
Liquidadas	491.824,13		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.064 DE 10 DE JULHO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Realizar a Campanha Municipal de Arrecadação referente ao IPTU, intitulada por "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS", como meio de melhorar a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a Campanha Municipal de Arrecadação "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" mediante sorteio de prêmios, conforme definido em Regulamento, entre os contribuintes adimplentes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
§ 1° A Campanha Municipal de Arrecadação prevista no caput deste artigo, tem como objetivo estimular o pagamento do tributo incidente sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, com vistas a difundir e ampliar o conceito de cidadania e conscientizar a população para a importância do pagamento do referido tributo, oportunizando aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário, que atendam aos requisitos legais, à percepção de prêmios por meio do sorteio.
§ 2° Será realizado um único sorteio anual, no qual serão sorteados os prêmios correlacionados no Regulamento.
§ 3° Para fins do disposto neste artigo considera-se o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Serviços Urbanos.
§ 4° Considera-se adimplente, para efeito de participação no sorteio, o contribuinte que não tiver débitos de IPTU referentes ao exercício em curso e aos exercícios anteriores.
§ 5° O contribuinte que tiver parcelamento de débitos referentes aos exercícios anteriores será considerado adimplente, desde que não possua nenhuma parcela vencida e não paga.
§ 6° Considera-se proprietário aquele que tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.
§ 7° Considera-se legítimo possuidor aquele que por meio de relação contratual existente efetue o pagamento do IPTU.
Art. 2° Poderá participar da Campanha objeto desta Lei, toda pessoa física ou jurídica, atendendo às condições estipuladas no artigo anterior.
Parágrafo Único. Quando a responsabilidade pelo pagamento do imposto for atribuída por contrato ao possuidor do imóvel, este participará da Campanha Municipal de Arrecadação prevista na presente Lei.
Art. 3° Ficam impedidos de participar da presente Campanha:
I – o Prefeito e Vice Prefeito;
II – os Secretários Municipais e equiparados a estes;
III – os contribuintes imunes, isentos e os contemplados com a remissão do pagamento do IPTU;
IV – os Vereadores de Rio Branco;
V – os membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Campanha Municipal de Arrecadação "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS";
VI – os contribuintes que cadastrarem seus imóveis em data posterior ao lançamento do IPTU do exercício vigente, excetuados os casos de desmembramentos.
Art. 4° Para concorrer aos prêmios os participantes deverão preencher os requisitos legais do art. 1° e atentar-se ao número vinculado à inscrição cadastral do imóvel apto, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Art. 5° O sorteio será realizado em local público, a ser definido pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, e contará com a presença dos integrantes da referida Comissão e da Comunidade.
Art. 6° Cabe á Comissão Organizadora e Fiscalizadora realizar a auditoria da Campanha Municipal de Arrecadação de que trata esta Lei, aprovando ou impugnando no prazo de até 30 (trinta) dias, a inscrição cadastral do imóvel contemplado.
Parágrafo Único. A análise realizada pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora quanto aos requisitos legais, quando da aprovação ou impugnação será exposta em minucioso relatório.
Art. 7° O portador do número sorteado não terá direito ao prêmio se, no momento da auditoria, verifica-se que não preenche todos os requisitos legais, no período contemplado pelo sorteio.
§ 1° O participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 90 (noventa) dias da data de realização do sorteio, perderá o direito ao mesmo que será incorporado ao patrimônio público Municipal.
§ 2° Quando o sorteado não atender ao disposto na lei, caberá o prêmio ao número imediatamente subsequente ao número sorteado, e assim sucessivamente, até que seja identificado ganhador que preencha todos os requisitos legais.
Art. 8° A Comissão Organizadora e Fiscalizadora homologará a presente Campanha no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do sorteio.
Art. 9° O resultado de cada sorteio será amplamente divulgado e publicado na Imprensa Oficial do Município ou jornal de grande circulação.
Art. 10. A Comissão Organizadora e Fiscalizadora efetuará a entrega do prêmio no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, da data da homologação da Campanha objeto desta Lei.
Art. 11. Os custos relativos aos transportes dos prêmios, bem como, de licenciamento, seguro obrigatório, emplacamento e transferência, no caso de veículo ou moto, serão de responsabilidade do Município de Rio Branco.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, a Assessoria de Comunicação e o Cerimonial e Eventos serão responsáveis pela organização, sorteio e entrega dos prêmios desta Campanha.
Art. 13. O contribuinte sorteado cederá os direitos de uso de imagens registradas por ocasião da entrega dos prêmios, mediante autorização expressa, constante do Termo de Recebimento dos prêmios.
Art. 14. A Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Campanha será constituída e nomeada pelo Prefeito.
Art. 15. A presente Campanha poderá ser realizada anualmente, sendo ato discricionário do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. O lançamento anual da Campanha Municipal de Arrecadação "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" será instituído pelo Prefeito.
Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Revoga-se a Lei Municipal n° 1.962, de 20 de fevereiro de 2013.
Rio Branco – Acre, 10 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.073 DE 21 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a valorização das pessoas da raça negra nas peças publicitárias de órgãos da Administração Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Nas peças publicitárias e/ou propagandas produzidas e veiculadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, em que for necessária e/ou utilizada a exposição do elemento humano, será valorizada, proporcionalmente, a presença de pessoas da raça negra.
Art. 2º Nas peças publicitárias e/ou propagandas produzidas e veiculadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, nenhum grupo étnico, ou membro desses, será apresentado de forma depreciativa nem terá aspectos peculiares de modo a criar atitudes de rejeição ou antipatia.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 13 de maio de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.078 DE 24 DE JULHO DE 2014

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Epilepsia do Estado do Acre – APEEAC."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação dos Portadores de Epilepsia do Estado do Acre – APEEAC, inscrita no CNPJ sob o nº15.556.278/0001-17, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I – constituída há mais de dois anos;
II – está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;
III – não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;
IV – promove assistência social às comunidades carentes do Município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 24 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 890 DE 10 DE JULHO DE 2014

"Regulamenta a Lei Municipal nº 1.954, de 27 de dezembro de 2012, que reconhece no âmbito do Município de Rio Branco a Língua Brasileira de Sinais – Libras, como meio de comunicação e expressão dos surdos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a necessidade de regulamentar a Lei 1.954 de 27 de dezembro de 2012, a Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio de comunicação e expressão das pessoas com surdez no município de Rio Branco;
Considerando que o Sistema Educacional Municipal garantirá a inclusão nos cursos de formação para os professores, o ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras como parte integrante das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Centro de Formação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS Rio Branco;
Considerando que as instituições de ensino da educação básica, públicas e privadas, deverão garantir às pessoas com surdez e com deficiência auditiva acessibilidade à comunicação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação;
Considerando que os órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, e as empresas públicas e privadas prestadoras de serviço público deverão viabilizar o tratamento adequado às pessoas com surdez e com deficiência auditiva por meio do uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais-Libras e da tradução e interpretação de Libras e Língua Portuguesa em sua modalidade escrita e outros recursos a ela associado, realizados por servidores e empregados com formação para essa função;
Considerando que cada órgão público ou privado prestador de serviço público, no âmbito municipal, será responsável pela formação de seus funcionários para o atendimento da especificidade lingüística das pessoas com surdez e deficiência auditiva,
DECRETA:
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° Para os fins deste Decreto considera-se pessoa com surdez aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.
Parágrafo único. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
CAPITULO II
DA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE LIBRAS, INSTRUTOR, INTÉRPRETE E/OU INTÉRPRETE EDUCACIONAL
Art. 2° Admite-se a formação mínima de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, profissionais formados em Pedagogia ou Curso Normal Superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituindo línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue.
§ 1° As pessoas com surdez terão prioridade nos cursos de formação previstos no caput.
§ 2° A formação do instrutor de Libras pode ser realizada também por organizações da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituições credenciadas pelas secretarias de educação.
Art. 3° A partir da publicação deste Decreto, caso não haja docente formado em Pedagogia ou Curso Normal Superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituindo línguas de instrução, ela poderá ser ministrada por profissionais que apresentem pelo menos um dos seguintes perfis:
I - professor de Libras e intérprete educacional, com curso de licenciatura plena em qualquer área e pós-graduação em Libras com no mínimo 360 horas, e/ou prolibras e/ou cursos de Libras que somem 360 horas devidamente registrados pelas instituições credenciadas pelas secretarias de educação.
II - instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação e/ou cursos de Libras que somem 360 horas, devidamente convalidados por secretarias de educação e organizações da sociedade civil representativa da comunidade surda, devidamente credenciadas pelas secretarias de educação.
§ 1º Nos casos previstos nos incisos I e II, as pessoas com surdez terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras.
§ 2º Até o final do prazo estabelecido neste Decreto, as instituições de ensino públicas e privadas da educação básica devem incluir, em seus quadros, o professor/instrutor de Libras e o intérprete educacional, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos com surdez.
Art. 4° O ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, em uma perspectiva bilíngue, deve ser incluído nas formações continuadas de professores para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental.
CAPITULO III
DO USO E DA DIFUSÃO DA LIBRAS E DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA O ACESSO DAS PESSOAS COM SURDEZ E DEFICIÊNCIA AUDITIVA À EDUCAÇÃO
Art. 5º Os órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, e as empresas públicas e privadas prestadoras de serviço público devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas com surdez e às com deficiência auditiva acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos.
§ 1º As instituições públicas e privadas do Sistema de Ensino Municipal deverão implementar as medidas referidas no caput deste artigo como meio de assegurar Atendimento Educacional Especializado aos alunos com surdez ou com deficiência auditiva, com as seguintes ações:
I - promover cursos de formação de professores para:
a) o ensino e uso da Libras;
b) a tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa;
c) o ensino da Língua Portuguesa escrita e o ensino da Libras em uma perspectiva bilíngue.
II - ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino da Libras e também da Língua Portuguesa escrita, em uma perspectiva bilíngue para alunos com surdez ou deficiência auditiva.
III - prover as escolas com:
a) professor de Libras ou instrutor de Libras;
b) Intérprete Educacional com formação pedagógica para atender a singularidade linguística manifestada pelos alunos com surdez;
c) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos com surdez;
IV - garantir o atendimento às necessidades educacionais específicas de alunos com surdez, desde a educação infantil, nas salas de aula e, também, em salas de recursos multifuncionais, em turno contrário ao da escolarização;
V - apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão da Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos e ou oficinas pedagógicas;
VI - adotar mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;
VII - desenvolver e adotar mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em Libras, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;
VIII - disponibilizar equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos com surdez ou com deficiência auditiva.
Parágrafo Único. Os órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, e as empresas públicas e privadas prestadoras de serviço público deverão promover cursos de formação continuada a seus funcionários numa perspectiva bilíngue, visando:
I - garantir o atendimento numa perspectiva bilíngue ao cidadão com surdez ou com deficiência auditiva;
II – constituir um corpo de funcionários que saibam se comunicar por meio da Língua Brasileira de Sinais – Libras.
CAPÍTULO IV
DA GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE DAS PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Art. 7° A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA na perspectiva da inclusão plena das pessoas com surdez ou com deficiência auditiva em todas as esferas da vida social, devem garantir, prioritariamente aos

usuários a atenção integral à sua saúde, efetivando:
I - comunicação visual com fixação de cartazes ou outros recursos, nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Referência da Atenção Primária em Saúde – URAP's, Unidades de Saúde da Família e nos Centros de Saúde.
II - ações de prevenção e desenvolvimento de programas de saúde auditiva;
III - orientações à família sobre as implicações da surdez e sobre a importância para a criança com perda auditiva ter, desde seu nascimento, acesso à Libras e à Língua Portuguesa;
IV – Formação de Profissionais das unidades de Saúde, da seguinte forma:
a) Em até um ano da publicação deste decreto, a formação de pelo menos 01 (um) profissional da área de acolhimento de cada Unidade de Referência de Atenção Primária em Saúde – URAP´s e Centros de Saúde;
b) Em até dois anos da publicação deste decreto, a formação de pelo menos 01 (um) profissional em 25% (vinte e cinco por cento) das Unidades de Saúde da Família;
c) Em até três anos da publicação deste decreto, a formação de pelo menos 01 (um) profissional em 50% (cinquenta por cento) das Unidades de Saúde da Família;
d) Em até quatro anos da publicação deste decreto, a formação de pelo menos 01 (um) profissional em 75% (setenta e cinco por cento) das Unidades de Saúde da Família;
e) Em até cinco anos da publicação deste decreto, a formação de 01 (um) profissional em 100% (cem por cento) das Unidades da Saúde da Família;
Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA responsável pela fiscalização e manutenção da comunicação visual no âmbito das Unidades de Saúde.
CAPÍTULO V
DA GARANTIA DO DIREITO AO ACESSO À INFORMAÇÃO NOS TERMINAIS
Art. 8° A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS promoverá no âmbito do Terminal Central e nos Terminais de Integração, com as seguintes ações:
I – comunicação visual através de nome, número e sinal de Libras nas placas de identificação das linhas de transporte no Terminal Urbano e terminais de Integração;
II - fixação de cartazes ou assemelhados e materiais informativos no âmbito dos Terminais, pontos de integração e principais pontos de ônibus.
III- Fixação de sinalização em Libras nos principais pontos de ônibus da cidade;
IV- Formação de Profissionais em Libras da seguinte forma:
a) Em até um ano da publicação deste decreto, a formação de pelo menos 01 (um) profissional para atender ao Terminal Urbano;
Parágrafo único. Fica a RBTRANS responsável pela fiscalização e manutenção da comunicação visual no âmbito dos Terminais.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Os órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, e as empresas públicas e privadas prestadoras de serviço público, não especificadas neste Decreto, adequar-se-ão em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.954, de 27 de dezembro de 2012, para assegurar a formação de seus quadros de funcionários na perspectiva bilíngue de forma a garantir a comunicação com o cidadão com surdez ou com deficiência auditiva.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 10 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 905 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Klicia Pereira de Albuquerque Melo, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social, referência CC – 3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/08/2014.
Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 932 DE 21 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 7709/2014, sob o Protocolo Eletrônico nº 33186/2014, bem como o constante no despacho de fl.05 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Maryesio Batista e Silva, enfermeiro, matrícula nº 702864-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Médico.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 14/07/2014.
Rio Branco-Acre, 21 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 933 DE 21 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 7604/2014, sob o Protocolo Eletrônico nº 32927/2014, bem como o constante no despacho de fl.05 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Luciano Santos de Farias, coordenador pedagógico, matrícula nº 545264-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Coordenador Pedagogico.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 11/07/2014.
Rio Branco-Acre, 21 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 948 DE 23 DE JULHO DE 2014

Disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal, de dispositivos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
DECRETA:
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal, de dispositivos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, compreendendo os órgãos da Administração direta e as entidades da Administração indireta.
Art. 2º Aplica-se, no que não confrontar com as normas e finalidades previstas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e neste decreto, o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regulamenta o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
Art. 3º A instauração e o julgamento do processo administrativo de responsabilização, para os fins do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, caberão:
I – no âmbito da Administração direta, concorrentemente:

a) aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas na forma da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, em suas respectivas esferas de atuação;
b) ao Auditor-Chefe da Controladoria-Geral do Município.
II – no âmbito da Administração indireta, ao dirigente superior de cada entidade.
§ 1º Na hipótese de que trata o inciso II, deste artigo, o Auditor-Chefe da Controladoria-Geral do Município poderá propor a instauração de processo administrativo de responsabilização, cabendo-lhe, se decorridos 20 (vinte) dias sem a edição da respectiva portaria, representar ao Prefeito.
§ 2º Caso divirja da proposta a que alude o § 1º deste artigo, o dirigente superior da entidade deverá, mediante despacho fundamentado, externar as razões de seu entendimento, remetendo o respectivo procedimento à Procuradoria-Geral do Município, para os fins de que trata o art. 64 da Lei Orgânica do Município.
§ 3º Caso a autoridade instauradora tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua dados suficientes para instaurar o processo administrativo de responsabilização, poderá determinar a instauração de sindicância, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.
§ 4º Os procedimentos previstos no caput poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, contendo a narrativa dos fatos, a indicação da pessoa jurídica envolvida e os indícios concernentes à irregularidade ou ilegalidade imputada.
§ 5º A representação ou denúncia que não observar os requisitos do § 4º deste artigo será arquivada de plano, salvo se as circunstâncias sugerirem a apuração de ofício.
§ 6º Os agentes públicos têm o dever de comunicar às autoridades indicadas nos incisos I e II deste artigo, conforme o caso, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, observado o disposto no art. 107, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, sem prejuízo da incidência de outras normas.
§ 7º Determinada a instauração do processo administrativo de que trata o caput, o Secretário Municipal ou autoridade equiparada, o Auditor-Chefe da Controladoria-Geral ou o dirigente superior da entidade, conforme o caso, adotará as providências necessárias à instauração de procedimento específico para os fins a que aludem os arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011.
§ 8º Os indícios da prática de atos contra a Administração Pública deverão ser objeto de investigação, sob pena de responsabilidade por omissão.
Art. 4º O processo administrativo de que trata o art. 3º deste decreto deverá respeitar o direito ao contraditório e à ampla defesa, observar o disposto nos arts. 10 a 15 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e o seguinte:
I – portaria de instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa, publicada no Diário Oficial do Estado, informando o número do processo, o nome e o cargo da autoridade instauradora, os nomes e os cargos dos integrantes da comissão processante, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número da inscrição da pessoa jurídica ou da entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
II – a pessoa jurídica será citada, preferencialmente por via postal, com aviso de recebimento, para, em 30 (trinta) dias, contados da citação, oferecer sua defesa e indicar as provas que pretenda produzir;
III – caso haja requerimento para produção de provas, a comissão processante apreciará sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.
Art. 5º A comissão processante será integrada por 2 (dois) ou mais servidores públicos estáveis, de nível superior, inclusive na hipótese do inciso II do art. 3º deste decreto.
Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá requisitar, com caráter prioritário e irrecusável, servidores de outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, para integrar a comissão processante.
Art. 6º A comissão processante deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, de ofício ou por solicitação da comissão processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.
Art. 7º No processo administrativo para apuração de responsabilidade, será concedido à pessoa jurídica, prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir.
§ 1º Do mandado de citação constarão:
I – a indicação do ato de instauração do processo administrativo de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
II – o nome e o cargo da autoridade instauradora;
III – o local e o horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;
IV – o local e o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como para a especificação das provas que se pretenda produzir;
V – informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento;
VI – a descrição sucinta da infração imputada.
§ 2º Estando a parte estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no domicílio da pessoa jurídica, iniciando-se a contagem do prazo previsto no caput deste artigo a partir da última publicação efetivada.
§ 3º A pessoa jurídica poderá ser citada no domicílio do seu representante legal.
§ 4º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso, infrutífera, o disposto no § 2º deste artigo.
Art. 8º Se a pessoa jurídica não apresentar defesa no prazo estipulado no art. 7º deste decreto, será decretada a sua revelia.
Art. 9º Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela comissão processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias.
Art. 10. A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-la.
Art. 11. Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol de testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.
§ 1º Primeiramente, serão ouvidas as testemunhas da comissão e, após, as da pessoa jurídica.
§ 2º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.
§ 3º O presidente da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os comissionários requerer que se formule reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.
§ 4º O presidente da comissão processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.
§ 5º Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.
Art. 12. Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da comissão processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:
I – a oitiva de testemunhas referidas;
II – a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.
Art. 13. Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 5 (cinco) dias.
Parágrafo único. O prazo para o término da instrução será razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto.
Art. 14. A pedido da comissão processante, quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação.
Parágrafo único. Da decisão cautelar de que trata o caput caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado à própria autoridade instauradora, no prazo de 05 (cinco) dias.
Art. 15. O relatório da comissão processante, que não vincula a deci-

são final da autoridade julgadora, deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, os argumentos jurídicos que o lastreiam, ser conclusivo quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração.

Art. 16. No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da pena.

Art. 17. Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, a fim de subsidiar possível processo administrativo disciplinar.

Art. 18. Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu quantum conforme previsto no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 19. Uma vez concluído, o relatório será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja promovida, no prazo de 10 (dez) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 20. Após a manifestação jurídica a que alude o art. 19 deste decreto, será aberto prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de alegações finais.

Art. 21. Transcorrido o prazo para a apresentação de alegações finais, o processo administrativo com o relatório da comissão processante será remetido à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 22. A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no art. 28 deste decreto, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o (s) nome (s) fantasia por ela utilizado (s), o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal de Rio Branco, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

DO RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 23. Da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão administrativa de que trata o caput do art. 22 deste decreto, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará em 10 (dez) dias ao Prefeito.

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

§ 3º O recurso será juntado ao processo em que foi proferida a decisão recorrida.

§ 4º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Estado, remetida cópia integral dos autos à Procuradoria Geral do Município para as providências a que alude o art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 24. Na hipótese de a comissão processante, ainda que antes da finalização do relatório, constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º Poderá a autoridade instauradora requerer à comissão processante a inserção, em sua análise, de hipótese de desconsideração da pessoa jurídica.

§ 2º A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no art. 7º deste decreto, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasem a possibilidade de sua desconsideração.

§ 3º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos neste decreto para a pessoa jurídica.

§ 4º A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará decisão a que alude o caput do art. 22 deste decreto.

§ 5º Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto no art. 23 deste decreto.

DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 25. Para os fins do disposto no § 1º do art. 4º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a comissão processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.

§ 1º Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da comissão processante será conclusivo sobre sua ocorrência.

§ 2º A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o caput do art. 22 deste decreto.

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 26. Na aplicação das sanções, serão levados em consideração os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como:

I – a gravidade da infração, cuja avaliação deverá levar em conta o bem jurídico e o interesse social envolvidos;

II – a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, cuja avaliação incluirá, quando for o caso, os valores recebidos ou que deixaram de ser desembolsados, bem como se houve tratamento preferencial contrário aos princípios e regras da administração pública, a fim de facilitar, agilizar ou acelerar indevidamente a execução de atividades administrativas;

III – a consumação ou não do ato precedente de que derivou a infração;

IV – o grau de lesão ou perigo de lesão, cuja análise levará em consideração o patrimônio público envolvido;

V – o efeito negativo produzido pela infração, cuja análise levará em conta o comprometimento ou ofensa aos planos e metas da Administração Pública municipal;

VI – a situação econômica do infrator;

VII – a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações, cuja análise considerará a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber, e a obtenção de informações ou documentos que comprovem o ilícito sob apuração, ainda que não haja sido firmado acordo de leniência;

VIII – a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do art. 29 deste decreto;

IX – o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública, caso existam, e guardem relação com o ilícito apurado.

Parágrafo único. Se a pessoa jurídica cometer simultaneamente duas ou mais infrações, poderão ser aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 27. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento acarretará a sua inscrição na Dívida Ativa do Município.

§ 1º O valor da multa não será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimativa, e suficiente para desestimular futuras infrações.

§ 2º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar ao lado dela, como devedores, no título da Dívida Ativa.

§ 3º A comissão processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa a que se refere o § 4º do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 28. O extrato da decisão condenatória previsto no parágrafo único do art. 22 deste decreto será publicado às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:

I – sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível por ligação (“link”) na página inicial que conduza diretamente à publicação do extrato, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

II – em jornal de grande circulação na Cidade de Rio Branco – AC;

III – em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.

Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo do Município.

DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE

Art. 29. Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no art. 7º, inciso VIII da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal a que alude o parágrafo único do mencionado artigo.

Parágrafo único. Até a publicação, pelo Poder Executivo Federal, do regulamento a que se refere o caput, considerar-se-á, única e exclusivamente, no âmbito da pessoa jurídica, a existência de mecanismos e procedimentos consistentes de integridade e monitoramento, a efetividade dos sistemas de controle interno, a utilização de códigos de ética e conduta para funcionários e colaboradores, a existência de sistemas de recebimento e apuração de denúncias que assegurem o anonimato, a adoção de medidas de transparência na relação com o setor público e a realização periódica de treinamentos com o intuito de promover a política interna de integridade.

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 30. Poderão celebrar acordo de leniência, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
I – no âmbito da Administração direta, o Procurador Geral do Município, sendo vedada a delegação;
II – no âmbito da Administração indireta, o dirigente superior de cada entidade, sendo vedada a delegação.
Parágrafo único. Na hipótese de que trata o inciso II deste artigo, a celebração de acordo de leniência somente ocorrerá, sob pena de responsabilidade, após o pronunciamento favorável do Procurador Geral do Município.
Art. 31. A proposta de acordo de leniência deverá ser encaminhada à autoridade de que trata o art. 30 deste decreto, por escrito, em envelope lacrado e claramente identificado com os termos "Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013" e "Confidencial" conforme previsto no § 6º do art. 16, e autuada em autos apartados.
Art. 32. A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.
Art. 33. O instrumento que formalizar o acordo de leniência deverá conter cláusula estipulando que, na hipótese de descumprimento da avença pela pessoa jurídica:
I – ficarão sem efeito a isenção e a redução a que alude o § 2º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
II – permanecerão válidos as informações e documentos constantes do respectivo procedimento.
Art. 34. Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude de conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 6º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Parágrafo único. Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.
Art. 35. A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, contados da apresentação da proposta.
Art. 36. A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência pelas pessoas naturais em conformidade com seu contrato social ou instrumento equivalente.
Art. 37. Do acordo de leniência constará obrigatoriamente:
I – a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;
II – a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;
III – a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta;
IV – a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;
V – a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;
VI – a obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;
VII – a declaração da Procuradoria Geral do Município de que a pessoa jurídica foi a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar com a apuração do ato ilícito;
VIII – a declaração da Procuradoria Geral do Município de que a celebração e cumprimento do acordo de leniência isentarão a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19, ambos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e reduzirá, em até 2/3 (dois terços), o valor da multa aplicável, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, ou, conforme o caso, isentarão ou atenuarão as sanções administrativas estabelecidas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
IX – a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no § 2º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
X – as demais condições que a Procuradoria Geral do Município considere necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.
§ 1º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.
§ 2º O percentual de redução da multa previsto no § 2º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e a isenção ou a atenuação das sanções administrativas estabelecidas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão determinados levando-se em consideração o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o processo administrativo, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas, a identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso, e as provas apresentadas, observado o disposto no § 3º deste artigo.
§ 3º Quando a proposta de acordo de leniência for apresentada após a ciência, pela pessoa jurídica, da instauração do procedimento previsto no caput do art. 3º deste decreto, a redução do valor da multa aplicável será, no máximo, de até 1/3 (um terço).
§ 4º A proposta de acordo de leniência não poderá ser apresentada após o encaminhamento do relatório da comissão processante à autoridade instauradora, para julgamento.
Art. 38. Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a autoridade de que trata o art. 30 deste decreto, fará constar o ocorrido nos autos do processo, cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e adotará as providências para a comunicação ao Ministério Público e ao Cadastro Nacional de Empresa Punidas – CNEP.
Art. 39. Na hipótese do acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou pudesse obtê-los por meios ordinários.
DO CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PUNIDAS
Art. 40. Compete à Controladoria-Geral do Município prestar e manter atualizadas as informações no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
§ 1º Os órgãos e entidades da Administração municipal direta e indireta deverão informar à Controladoria-Geral do Município, os seguintes dados relativos às sanções por eles aplicadas:
I – razão social e número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – tipo de sanção; e
III – data de aplicação e data final da vigência do efeito limitador ou impeditivo da sanção, quando for o caso.
§ 2º As autoridades competentes para celebrar acordos de leniência previstos neste decreto também deverão prestar e manter atualizadas, após a efetivação do respectivo acordo, as informações acerca do acordo de leniência celebrado, salvo se esse procedimento vier a causar prejuízo às investigações e ao processo administrativo.
§ 3º Caso a pessoa jurídica não cumpra os termos do acordo de leniência, além das informações previstas no § 1º, deverá ser incluída no CNEP referência ao respectivo descumprimento.
§ 4º Os registros das sanções e acordos de leniência serão excluídos depois de decorrido o prazo previamente estabelecido no ato sancionador ou do cumprimento integral do acordo de leniência e da reparação do eventual dano causado, mediante solicitação do órgão ou entidade sancionadora encaminhada à Controladoria-Geral do Município.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 41. A autoridade instauradora poderá solicitar à Procuradoria Geral do Município que adote as providências previstas no § 4º do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá recomendar à Procuradoria Geral do Município que adote providências para que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 42. Se verificado que o ato contra a Administração Pública municipal atingiu ou possa ter atingido:
I – a administração pública de outro município, a estadual ou a federal, o Prefeito dará ciência ao titular do poder ou entidade, para instauração do processo administrativo de responsabilização;
II – a administração pública estrangeira, o Prefeito dará ciência à Controladoria Geral da União.
Art. 43. Constatado que as condutas objeto de apuração possam ter relação com as infrações previstas no art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o Prefeito dará ciência ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, da instauração de processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica, podendo fornecer informações e provas obtidas, sem prejuízo do sigilo das propostas de acordo de leniência, conforme previsto no § 6º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 44. Os pedidos de reconsideração não serão passíveis de renovação e não terão efeito suspensivo.
Art. 45. É vedada a retirada dos autos dos procedimentos previstos neste decreto.
Art. 46. Aplicar-se-á ao processo administrativo de que trata este decreto, no que couber, o disposto em regulamento do Poder Executivo Federal acerca do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 47. Quando se tratar de infrações administrativas que possam resultar na aplicação de pena de caráter pecuniário não contratual, bem como naquelas que possam acarretar risco à saúde, à segurança e à integridade de pessoas e bens, o direito à ampla defesa será exercitado após a imposição da penalidade.
Art. 48. O Executivo encaminhará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação deste decreto, projeto de lei ao Legislativo, para criação de fundo ao qual ficarão vinculadas todas as receitas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de maio de 2013, que deverão custear exclusivamente ações municipais nas áreas de saúde e educação.
Art. 49. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 23 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 972 DE 29 DE JULHO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.202 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - RBTRANS		
012.202. 26452010120510000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1 R. P.	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.202 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - RBTRANS		
012.202. 26452010120510000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros e Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 29 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Finanças, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARI MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 040/2014.
Processo: 293/2013 – FGB.
Modalidade: Pregão nº 111/2013.
PARTES: Secretaria Municipal da Casa Civil/Maxtane Martins Dias.
Objeto: Serviços gráficos de diagramação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil.
Fundamento Legal: Lei Federal 8666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 769/2005.
Vigência: 01 de julho de 2014 a 10 de julho de 2014.
Valor: R$ 35.672,50 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Programa de Trabalho: 04.122.0601.2099.0000; Elemento de despesa: 33.90.39.00.
Fonte do Recurso: 01 - Recurso Próprio.
Data da Assinatura: 01/07/2014.

Signatários: Pelo Contratante, André Kamai – Secretário Municipal da Casa Civil e pela Contratada, Maxtane Martins Dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 12/2014
À ATA DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029935-1/2013
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO - Nº. 1430/2013 – CPL 06
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
ASSINAM Pela Secretaria Municipal da Casa Civil, André Kamai e pela empresa conforme abaixo:

N. F. GRANDE & CIA LTDA - CNPJ Nº 79.034.153/0001-00, com sede na Maurício Mançano Mago, nº 45 - Centro – Marialva – Paraná, Fone (44) 3232 – 1628. Aqui representada por seu representado legal o Senhor Ângelo Egidio Pierini, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 115.0344-0 SSP/AC e inscrito no CPF Nº 487.831.379-04, residente e domiciliado em Rio Branco – Acre.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bandeira do Acre, medindo 11,7mx 16,60m, confeccionada em nylon (para quedas) 100% poliamida, bordada.	Unidade	10	4.990,00	49.900,00
2	Bandeira do Acre, "10" pano largura (4,50m x 6,43m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	990,00	3.960,00
3	Brandeira do Bransil, "10" panos largura (4,50m x 6,43m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	990,00	3.960,00
4	Bandeira do Acre, "4" panos largura (1,80 m x 2,57m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	60	270,00	16.200,00
5	Bandeira do Brasil, "4" panos largura (1,80 m x 2,57m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	8	280,00	2.240,00
6	Bandeira de Rio Branco, "4" panos largura (1,80 m x 2,57m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	398,00	1.592,00
7	Bandeira do Ceará, "4" panos largura (1,80 m x 2,57m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	280,00	1.120,00
8	Bandeira do Acre, "3,5" panos largura (1,57m x 2,27m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	10	250,00	2.500,00

9	Bandeira do Brasil, “3,5” panos largura (1,57m x 2,27m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	270,00	1.080,00
10	Bandeira do Município de Rio Branco/Acre, “3” panos largura (1,35m x 1,93m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	8	340,00	2.720,00
11	Bandeira do Acre, “3” panos largura (1,35m x 1,93m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	15	150,00	2.250,00
12	Bandeira da Bolívia, “3” panos largura (1,35m x 1,93m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	350,00	1.400,00
13	Bandeira do Brasil, “3” panos largura (1,35m x 1,93m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	180,00	720,00
14	Bandeira do Peru, “3” panos largura (1,35m x 1,93m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	330,00	1.320,00
15	Bandeira do Acre, “2” panos largura (0,90m x 1,28m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	20	98,00	1.960,00
16	Bandeira do Brasil, “2” panos largura (0,90m x 1,28m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	8	115,00	920,00
17	Bandeira do Acre, “2,5” panos largura (1,12m x 1,60m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	20	140,00	2.800,00
18	Bandeira do Brasil, “2,5” panos largura (1,12m x 1,60m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	8	150,00	1.200,00
19	Bandeira do MERCOSUL, “2,5” panos largura (1,12m x 1,60m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	10	190,00	1.900,00
20	Bandeira do Município de Rio Branco/AC “2,5” panos largura (1,12m x 1,60m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	10	298,00	2.980,00
21	Bandeira do Município de Assis Bransil/AC “2,5” panos largura (1,12m x 1,60m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	280,00	1.120,00
22	Bandeira do Município de Brasiléia/AC “2,5” panos largura (1,12m x 1,60m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	330,00	1.320,00
23	Bandeira do Município de Feijó/AC “2,5” panos largura (1,12m x 1,60m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	280,00	1.120,00
24	Bandeira do Município de Porto Walter/AC “2,5” panos largura (1,12m x 1,60m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	280,00	1.120,00
25	Bandeira do Município de Tarauacá/AC “2,5” panos largura (1,12m x 1,60m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	330,00	1.320,00
26	Bandeira do Município de Xapuri/Acre, “2,5” panos largura (1,12m x 1,60m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	330,00	1.320,00
27	Bandeira do Município de Acrelândia/Acre, “2,5” panos largura (1,12m x 1,60m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	330,00	1.320,00
28	Bandeira do Município de Bujari/Acre, “2,5” panos largura (1,12m x 1,60m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	330,00	1.320,00
29	Bandeira do Município de Cruzeiro do Sul/Acre, “2,5” panos largura (1,12m x 1,60m), confeccionadas em nylon, 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	330,00	1.320,00
30	Bandeira do municipio de capixaba/AC, ‘’2,5’’ panos de largura (1,12m x 1,60m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	330,00	1.320,00
31	Bandeira do Municipio de Epitaciolândia/AC, ‘’2,5’’ panos de largur (1,12m x 1,60m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	330,00	1.320,00
32	Bandeira do Municipio de Jordão/AC, ‘’2,5’’ panos de largura(1,12m x 1,60m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	330,00	1.320,00
33	Bandeira do Municipio de M. Urbano/AC, ‘’2,5’’ panos de largura (1,12m x 1,60m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	330,00	1.320,00
34	Bandeira do Municipio de Mâncio Lima/AC, ‘’2,5’’ panos de largura (1,12m x 1,60m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	330,00	1.320,00
35	Bandeira do Municipio de M. Thaumaturgo/AC, ‘’2,5’’ panos de largura (1,12m x 1,60m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	330,00	1.320,00
36	Bandeira do Municipio de Porto Acre/AC, ‘’2,5’’ panos de largura (1,12m x 1,60m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	330,00	1.320,00
37	Bandeira do Municipio de Plácido de Castro/AC, ‘’2,5’’ panos de largura (1,12m x 1,60m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	330,00	1.320,00
38	Bandeira do Municipio de Rodrigues Alves/AC, ‘’2,5’’ panos de largura (1,12m x 1,60m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	330,00	1.320,00
39	Bandeira do Municipio de Sena Madureira/AC, ‘’2,5’’ panos de largura (1,12m x 1,60m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	330,00	1.320,00
40	Bandeira do Municipio de Senador Guiomard/AC, ‘’2,5’’ panos de largura (1,12m x 1,60m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	330,00	1.320,00
41	Bandeira do Municipio de Santa Rosa/AC, ‘’2,5’’ panos de largura (1,12m x 1,60m) confeccionada em nylon 100% poliamida, bordada.	Unidade	4	330,00	1.320,00
VALOR TOTAL	R$ 129.842,00 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais)				

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA PROFª EUFROSINA SILVA OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR/UEX PROFª EUFROSINA SILVA OLIVEIRA
RESOLUÇÃO Nº 001/CEUex/PESO/2014.
Rio Branco - AC, 28 de Julho de 2014.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/Uex PROFESSORA EUFROSINA SILVA OLIVEIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Williane Soares da Silva - Presidente
Terezinha Cassia Lopes Silva de Souza - Membro
Nirce Maria Matos Xavier – Membro
Claucia Analide da Silva - Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Professora Eufrosina Silva Oliveira, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011 e Nº 15 de 10 de julho de 2014.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 28 de Julho de 2014.

Juseilde Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar/Uex Prof.ª Eufrosina Silva Oliveira

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA CHRIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO
CONSELHO ESCOLAR/UEX CHRIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEx/EICLA/2014.
Rio Branco – AC 28 de JULHO de 2014.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEx CHRIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Elenisia Barbosa Rebouças - Presidente
Aldecir Batista de Souza
Solange Maria Pereira da Costa
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Chrizarubina Leitão Abrahão, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011 e Nº 15 de 10 de julho de 2014.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC 28 de julho de 2014.

Rita de Cássia Pamplona Ribeiro
Presidente do Conselho Escolar/UEx Chrizarubina Leitão Abrahão

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2014
Origem: Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios (açúcar e café).
Data da Abertura: 13/08/2014 às 8h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 01/08/2014 à 12/08/2014 - Horário: 7h às 18h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, 466 altos da Galeria Real – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Telefone (68) 3211-2220;
Fonte de recurso: 01 RP (Recursos Próprios);
Tipo de Licitação: Menor Preço
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. O Edital poderá ser retirado gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL
Esclarecimentos e dúvidas: até as 18h do dia 08/08/2014, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – altos da Galeria Real, CEP 69.905.074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2014

Cleonice Negreiros de Oliveira
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Aviso de Prorrogação
Pregão Presencial SRP nº. 093/2014
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Rio Branco, torna a público que o Pregão Presencial SRP Nº. 093/2014 – CPL /PMRB que tem como objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Marmitex, Frutas, Lanches e Isotônicos, com Aviso de Licitação publicada no D.O.E. Nº. 11.350 e no Jornal A GAZETA ambos do dia 18 de julho de 2014, fica prorrogado a sua abertura para ás 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 11 de agosto de 2014.
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2014.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2014
Objeto: Contratar empresa para construir abrigos para usuários do transporte coletivo, permissionários de táxi e moto-taxi no Município de Rio Branco – Acre.
Origem: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.
Data da Abertura: 18/08/2014 - às 8h30min (oito horas e trinta minutos).
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Retirada do Edital: 01/08/2014 à 15/08/2014 - Horário 7h às 18h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Regência Legal: Lei Federal 8.666/93 e demais atualizações.
Esclarecimentos e Dúvidas: Até as 18h do dia 13/08/2014, na Rua Amazonas, 466 Altos da Galeria Real - Cerâmica, CEP 69.905-074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante.
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2014.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da - CPL
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 118/2014
Concorrência Pública nº. 030/2014 – SRP CEL I/PMRB
Ata de Registro de Preço nº 018/2013
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Do objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato aquisição de diversos materiais permanentes (micro-ondas e freezer), com a finalidade

de atender as necessidades do Terminal Urbano, Engenharia e Gabinete desta Autarquia.
Do valor Fica registrado o valor de R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).
Da vigência: O contrato a ser firmado terá vigência de 60 (sessenta) dias.
Do prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Material de consumo); Fonte de Recurso: 10 (Arrecadação Própria).
Data de Assinatura: 28 de julho de 2014.

Assinam: Nélio Anastácio de Oliveira – Contratante
Marcos Venícius Pacheco - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 119/2014
Pregão nº. 030/2014 – SRP CEL I/PMRB
Ata de Registro de Preço nº 018/2014
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA.
Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais permanentes (frigobar), com a finalidade de atender as necessidades do Terminal Urbano e da Divisão de Controle de Atendimento ao Público desta Autarquia.
Do valor: Fica registrado o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Da vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Material Permanente); Fonte de Recurso: 10 (Arrecadação Própria).
Data de Assinatura: 28 de julho de 2014.

Assinam: Ricardo Tadeu Lopes Torres – Contratante
Gilvânia Xavier Soares - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 120/2014
Pregão nº. 008/2014 – SRP CEL I/PMRB
Ata de Registro de Preço nº 015/2014
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa ACRE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos equipamentos e material permanente - informática e outros (câmera digital e estação de trabalho), com a finalidade de atender as necessidades da Diretoria de Trânsito, Diretoria de Transportes e Coordenadoria de Acessibilidade e Mobilidade desta Autarquia.
Do valor: Fica registrado o valor de R$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais).
Da vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.0101.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Material Permanente); Fonte de Recurso: 10 (Arrecadação Própria).
Data de Assinatura: 28 de julho de 2014.

Assinam: Ricardo Tadeu Lopes Torres – Contratante
Carlos André Teixeira Café - Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato do 1º termo aditivo
Contrato RBTRANS nº 023/2014
Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
Objeto do contrato: Prestação de serviço de segurança (vigilância) armada, com a finalidade de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.
Objeto do aditivo: Período de 01 de agosto a 31 dezembro de 2014 e prorrogar a vigência do Contrato RBTRANS.
Do valor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Data de assinatura: 23 de julho de 2014.

Assinam:Ricardo Tadeu Lopes Torres – Superintendente da RBTRANS
Luiz Ivan da Silva Araújo - Contratado

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 29, DE 18 DE JULHO DE 2014
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº: 098/2014 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 048/2014
CONTRATO N°: 15/2014
CONTRATADA: SANTOS E BARBOSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2014
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 02/06/2014 A 31/12/2014
EXECUTOR TITULAR: MARTA LIMA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 186864
EXECUTOR SUBSTITUTO: MARIA ROSÂNGELA MATOS FERNANDES
MATRÍCULA Nº: 704428
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Rio Branco - Acre, 18 de julho de 2014.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 30, DE 18 DE JULHO DE 2014
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº: 098/2014 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 048/2014
CONTRATO N°: 14/2014
CONTRATADA: N. F. MARRUCH - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2014
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 02/06/2014 A 31/12/2014
EXECUTOR TITULAR: MARTA LIMA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 186864
EXECUTOR SUBSTITUTO: MARIA ROSÂNGELA MATOS FERNANDES
MATRÍCULA Nº: 704428
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Rio Branco - Acre, 18 de julho de 2014.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 31, DE 18 DE JULHO DE 2014
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº: 185/2013 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 082/2013
TERMO DE ADESÃO SEMEIA Nº: 020/2014 CONTRATO N°: 010/2014
CONTRATADA: PARANORTE – DIST. COML. ATAC. IMP. E EXP. LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE
ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2014,
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 02/05/2014 A 31/12/2014
EXECUTOR TITULAR: ONOFRA CLEUZA RIGAMONTE AZEVEDO

MATRÍCULA Nº: 703685
EXECUTOR SUBSTITUTO: JOSELINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES
MATRÍCULA Nº: 5385641
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Rio Branco - Acre, 18 de julho de 2014.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 32, DE 18 DE JULHO DE 2014
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº: 151/2013 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 052/2013
CONTRATO N°: 012/2014
CONTRATADA: CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO IRRIGADEIRA
ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2014,
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 27/05/2014 A 31/12/2014
EXECUTOR TITULAR: ONOFRA CLEUZA RIGAMONTE AZEVEDO
MATRÍCULA Nº: 703685
EXECUTOR SUBSTITUTO: JONATAS NICÁCIO RODRIGUES
MATRÍCULA Nº: 22608-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Rio Branco - Acre, 18 de julho de 2014.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 33, DE 18 DE JULHO DE 2014

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº: 034/2014 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 028/2014
CONTRATO N°: 013/2014
CONTRATADA: LFP3 REPROGRAFIAS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA
ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2014,
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 02/06/2014 A 31/12/2014
EXECUTOR TITULAR: ROBERTA DA SILVA CASTRO
MATRÍCULA Nº: 5440496
EXECUTOR SUBSTITUTO: MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 182591-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Rio Branco - Acre, 18 de julho de 2014.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 34, DE 18 DE JULHO DE 2014
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº: 0001192-4/2014 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 064/2014
CONTRATO N°: 016/2014
CONTRATADA: CALURINO FERRAZ MIRANDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE)
ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2014,
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 02/06/2014 A 31/12/2014
EXECUTOR TITULAR: ADRIANA VALENTE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 702268-1
EXECUTOR SUBSTITUTO: MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 182591-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Rio Branco - Acre, 18 de julho de 2014.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 35, DE 18 DE JULHO DE 2014
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº: 096/2013 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 041/2013
CONTRATO N°: 011/2014
CONTRATADA: A. A. C. ROCHA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE
ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2014,
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 02/05/2014 A 31/12/2014
EXECUTOR TITULAR: ONOFRA CLEUZA RIGAMONTE AZEVEDO
MATRÍCULA Nº: 703685-2
EXECUTOR SUBSTITUTO: ROBERTA DA SILVA CASTRO
MATRÍCULA Nº: 5440496
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Rio Branco - Acre, 18 de julho de 2014.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 36, DE 18 DE JULHO DE 2014
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº: 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 008/2014
TERMO DE ADESÃO SEMEIA Nº 009/2014 CONTRATO N°: 018/2014
CONTRATADA: AUTO POSTO TREVO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL COMUM)
ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2014,
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 05/06/2014 A 31/12/2014
EXECUTOR TITULAR: LEANE CORDEIRO RODRIGUES
MATRÍCULA Nº: 704977-1
EXECUTOR SUBSTITUTO: CÁSSIA SOUZA DE MELO
MATRÍCULA Nº: 704425-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Rio Branco - Acre, 18 de julho de 2014.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 37, DE 18 DE JULHO DE 2014
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que

lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº: 229/2013 CONTRATO N°: 061/2013
CONTRATADA: DEMÉTER ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 25/11/2013 A 31/08/2014
EXECUTOR TITULAR: RAFAELA ROCHA MORAIS
MATRÍCULA Nº: 70610-1
EXECUTOR SUBSTITUTO: LUZIMAR DE OLIVEIRA LIMA
MATRÍCULA Nº: 706290-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Rio Branco - Acre, 18 de julho de 2014.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 38, DE 18 DE JULHO DE 2014
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº: 099/2013 CONTRATO N°: 040/2013
CONTRATADA: FRONIKA CLARIENA AGATHA DE WIT
OBJETO: SERVIÇO DE COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO
ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 01/07/2013 A 31/03/2015 (prorrogado mediante 1º Termo Aditivo)
EXECUTOR TITULAR: LEANE CORDEIRO RODRIGUES
MATRÍCULA Nº: 704977-1
EXECUTOR SUBSTITUTO: CASSIA SOUZA DE MELO
MATRÍCULA Nº: 704425-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Rio Branco - Acre, 18 de julho de 2014.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 39, DE 18 DE JULHO DE 2014
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº: 352/2013 CONTRATO N°: 008/2014
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2014
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 31/03/2014 A 31/12/2014
EXECUTOR TITULAR: ONOFRA CLEUZA RIGAMONTE AZEVEDO
MATRÍCULA Nº: 703685
EXECUTOR SUBSTITUTO: VALDIRENE MAIA ARGOLO
MATRÍCULA Nº: 705529-2
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Rio Branco - Acre, 18 de julho de 2014.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 40, DE 18 DE JULHO DE 2014
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº: 09.2013.00000221-5 CONTRATO N°: 009/2014
CONTRATADA: A. A. C. ROCHA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS
ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2014
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 31/03/2014 A 31/12/2014
EXECUTOR TITULAR: MÁRCIA DA COSTA OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 701285
EXECUTOR SUBSTITUTO: ADRIANA VALENTE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 702268-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Rio Branco - Acre, 18 de julho de 2014.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 287/2014
O SECRETÁRIO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO,NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art.1º- Designar, Maria das Graças Pacifico Bezerra, matrícula nº 242373, para responder pela Direção da Escola Bem- Te-Vi, por um período de 15 (quinze) dias, a contar de 24/07 a 07/08/2014, tendo em vista que a titular da pasta está de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 24/07/2014, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência,Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 29de julho de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10/2014
CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter excepcional de profissionais por tempo determinado para compor a equipe das Unidades Básicas de Saúde, (EDITAL Nº. 001/2013, de 22.05.2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.309, de 22.05.2014), classificados na colocação 1º a 22º, relacionados abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no Departamento de Gestão de Pessoas, situada à Avenida Ceará, nº. 3.335, Bairro Abraão Alab, ao lado do Jornal à Tribuna, para fins de assinatura do contrato, de acordo com horário e data abaixo indicado.
Horário: das 9h às 12h. Das 14h às 17h.
Data: 01.08.2014
Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
12	GERALDO ISRAEL MILANE NOGUEIRA	29
13	DIRCE MANASFI E MANASFI	30

Rio Branco, 31 de julho de 2014

Marcilene Alexandrina Chaves
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivonº 03
Contratonº023/2014
Processonº21965/2013
Modalidade: Tomada de Preços nº 035/2013
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e R. M. Terraplanagem e Comercio Ltda – CNPJ nº 18.818.216/0001-24.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Deusimar Pinheiro da Silva, localizado, no Bairro Placas, no Município de Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, e prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, conforme justificativa apresentada através do Ofício nº 023/DECON/SEOP.
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Vigência do Contrato: 09/07/2014 até 07/09/2014.
Prazo de Execução: 09/07/2014 até 08/08/2014.
Data de Assinatura:08 de Julho de 2014.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Antônio Marazona de Souza Nascimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP
CNPJ 04034583/0016-09

Torna público que recebeu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICAnº 219/2014, referente à obra deAlargamento com Melhorias do Corredor da Rua Campo Grande, localizada na Rua Campo Grande,no município de Rio Branco – AC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP
CNPJ 04034583/0016-09

Torna público que recebeu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICAnº 221/2014, referente à obra de Duplicação da Estrada Transacreana, localizada na Estrada Transacreana,no município de Rio Branco – AC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA - SMDGU
CONTRATO Nº 019/2014
PROCESSO N.º 021/2014
MODALIDADE: Pregão nº 122/2013.
PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGUe a empresa SILVA SOUZA & SANTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada paraaquisição de material permanente (aparelho receptor de GPS – Navegação e Rádio de Comunicação tipo talkboult), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA:16 de julho de 2014 a 15 de setembro de 2014.
VALOR GLOBAL: R$ 3.235,00 - três mil duzentos e trinta e cinco reais.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 017.001.2055.0000
FONTE DE RECURSO: 01.
LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 17 de julho de 2014.

SIGNATÁRIO - CONTRATANTE:O Sr. SecretárioLuiz Antônio Rocha,pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU.

SIGNATÁRIO - CONTRATADA: O Sr. Elias Alves da Silva Juniorpela SILVA SOUZA & SANTOS LTDA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA – SMDGU

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 010/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 011/2013/SEOP
CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013/CPL I/PMRB
PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, como aderente; a Secretaria Municipal de Obras Públicas, como interveniente e a Empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de edificações, projetos executivos de pontes com estrutura mista e levantamentos topográficos do tipo planialtimétrico e cadastral com objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU.
VALIDADE DO REGISTRO: O registro de preço formalizado na presente Ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de julho de 2013 à 18 de julho de 2014.
Rio Branco-AC, 14 de julho de 2014.

ASSINAM: INTERVENIENTE: Ana Cláudia Ramos da Cunha
ADERENTE: Luiz Antônio Rocha
CONTRATADA:Ricardo Barros Curado

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2014
DECRETO Nº 070/2014, DE 30 DE JULHO DE 2014.
"Homologa o resultado geral do Concurso Público 01/2014 – PMSRP/AC e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, alterado pela EC 19/98, além das determinações contidas nos editais de concurso público;
Decreta:
Art. 1º - Fica homologado o resultado geral do concurso público nº. 01/2014 – PMSRP/AC, conforme consta da relação anexa, por cargo concorrido e ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados.
Art. 2º - Os candidatos aprovados serão empossados na forma do edital 03/2014 do referido concurso, e de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública municipal, sendo o MURAL da prefeitura o local próprio para afixação das convocações pertinentes.
Art. 3º - Os candidatos classificados além do número de vagas oferecidas poderão ser convocados, em havendo desistência de seus precedentes, durante o prazo de vigência do certame e na forma do edital de concurso público.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – AC, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

RIVELINO DA SILVA MOTA
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
MÉDICO

CLASSI	INSC	NOME	CARGO	DATA NASC	PORT	A_T	INFO	L_P	ESP	TÍTULOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	26	EDILEUZA SOUZA FERREIRA	MEDICA	11/12/1979	2	4	2	10	6	0	24	DESCLASSIFICADA

ODONTÓLOGO

CLASSI	INSC	NOME	CARGO	DATA NASC	PORT	A_T	INFO	L_P	ESP	TÍTULOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	2	OSCAR EDUARDO BELEM MAGALHAES	ODONTOLOGO	22/08/1982	8	6	4	10	22	2	52	APROVADO
2	11	MARCELO DE PAULA MARTINS	ODONTOLOGO	03/03/1984	12	4	6	10	16	0	52	CADASTRO RESERVA
3	19	NOEMI MARTINS LUNA	ODONTOLOGO	06/05/1985	6	6	6	10	12	0	40	CADASTRO RESERVA

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSI	INSC	NOME	CARGO	DATA NASC	PORT	A_T	INFO	L_P	ESP	TÍTULOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	12	ROSINEIDE SILVA DELIMA	ASS. SOCIAL	28/03/1988	10	4	6	10	18	0	48	APROVADA
2	3	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS	ASS. SOCIAL	18/04/1969	8	6	2	10	6	2	34	DESCLASSIFICADA

ENFERMEIRO

CLASSI	INSC	NOME	CARGO	DATA NASC	PORT	A_T	INFO	L_P	ESP	TÍTULOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	1	WILMINGTON BRANA BISPO	ENFERMEIRO	24/10/1971	12	8	6	10	18	0	54	APROVADO
2	24	JOICE SILVA DA COSTA	ENFERMEIRA	01/07/1985	10	4	2	10	18	0	44	CADASTRO RESERVA
3	28	MARCELANDIA DE SOUZA NOGUEIRA	ENFERMEIRA	03/02/1993	12	2	2	10	16	0	42	CADASTRO RESERVA
4	6	KUEULLY MONTES FURTADO	ENFERMEIRO	21/01/1981	4	4	6	10	16	0	40	CLASSIFICADA
5	27	JEREMIAS FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	20/06/1980	10	8	2	10	8	0	38	DESCLASSIFICADO
6	29	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRA	22/05/1989	12	4	4	10	6	0	36	DESCLASSIFICADA
7	20	HELIA OLIVEIRA PRADO KAXINAWA	ENFERMEIRO	12/12/1982	4	0	6	10	12	0	32	DESCLASSIFICADA
8	30	THAIRINY SAMPAIO FARIA	ENFERMEIRA	02/04/1991	4	2	2	10	10	0	28	DESCLASSIFICADA

PEDAGOGO

CLASSI	INSC	NOME	CARGO	DATA NASC	PORT	A_T	L_P	ESP	L_E	TÍTULOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	25	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA DAMASCENO	PROF PEDAGOGIA	26/10/1966	12	6	10	12	8	0	48	APROVADA
2	4	ANTONIA MARNISIA SEVERIANO DE MORAES MELO	PROF PEDAGOGIA	05/11/1972	6	2	10	8	12	0	38	DESCLASSIFICADA
3	10	PERES JOAO BERNARDO KAXINAWA	PROF PEDAGOGIA	06/04/1966	8	4	10	4	4	0	30	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSI	INSC	NOME	CARGO	DATA NASC	PORT	A_T	L_P	ESP	L_E	TÍTULOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	13	DANIELA NOBREGA DUARTE	LINGUA PORTUGUESA	29/06/1983	22	4	10	14	6	0	56	APROVADA
2	22	RAFISA PATRICE DE SOUZA	LINGUA PORTUGUESA	03/01/1976	16	6	10	16	6	0	54	APROVADA
3	7	ADESSANDRA SANTOS DE ARAUJO GOMES	LINGUA PORTUGUESA	07/12/1978	14	4	10	16	6	0	50	CADASTRO RESERVA
4	14	LAENA MOREIRA SILVA	LINGUA PORTUGUESA	08/10/1986	14	6	10	16	4	0	50	CADASTRO RESERVA
5	5	MARIA LUCIA DOS SANTOS XAVIER	LINGUA PORTUGUESA	01/05/1967	18	6	10	12	4	0	50	CADASTRO RESERVA
6	16	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	LINGUA PORTUGUESA	02/04/1981	10	6	10	14	6	0	46	CADASTRO RESERVA
7	15	SUZANA DOS SANTOS RODRIGUES DÁVILA	INGUA PORTUGUESA	12/06/1979	18	6	10	8	4	0	46	CLASSIFICADA
8	21	MARIA DO SOCORRO BARROSO	LINGUA PORTUGUESA	24/03/1960	14	2	10	12	4	2	44	CLASSIFICADA
9	33	ELIZANDRA SANTOS DE MOURA	LINGUA PORTUGUESA	28/08/1983	10	2	10	16	4	0	42	CLASSIFICADA
10	17	SONIA DA SILVA SANTOS	LINGUA PORTUGUESA	03/03/1985	16	2	10	10	4	0	42	CLASSIFICADA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSI	INSC	NOME	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	A_T	L_P	ESP	L_E	TÍTULOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	32	ANTONIO CARLOS OSORIO DO NASCIMENTO	PROF MATEMATICA	27/01/1981	10	20	4	10	6	8	0	58	APROVADO
2	34	ANTONIO JOSE MOREIRA	PROF MATEMATICA	24/04/1959	10	18	4	10	4	6	2	54	APROVADO
3	9	FRANCISCO ERONILDES DE OLIVEIRA BRAGA	PROF MATEMATICA	15/06/1973	10	14	6	10	6	6	0	52	CADASTRO RESERVA
4	23	FRANCILEUDO SILVA D`AVILA	PROF MATEMATICA	14/07/1981	10	8	6	10	4	4	0	42	CADASTRO RESERVA
5	8	ANTONIO NAPOLEAO BARDALES	PROF MATEMATICA	21/09/1974	2	2	6	10	2	4	0	26	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSI	INSC	NOME	CARGO	DATA NASC	PORT	CIE	A_T	L_P	ESP	L_E	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	31	LEIDIANHE MARQUE LIMA	PROFESSOR CIENCIAS	20/06/1986	14	14	6	10	4	6	0	54	APROVADA
02	18	OSMARINO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CIENCIAS	26/05/1982	8	8	2	10	6	4	0	38	DESCLASSIFICADO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSI	INSC	NOME	CARGO	DATA NASC	PORT	A_T	MAT	L_P	ESP e INFO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	65	ELISANGELA LIMA DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO	21/05/1987	18	6	4	10	18	56	APROVADA
2	106	JEFFERSON JOSE COELHO DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	06/10/1993	12	8	4	10	18	52	APROVADO

3	24	MARCELINDA NASCIMENTO DE SOUSA	AUX ADMINISTRATIVO	22/11/1984	10	8	8	10	16	52	APROVADA
4	49	MARIA GORETE LINHARES DE SOUSA	AUX ADMINISTRATIVO	25/08/1990	8	8	4	10	20	50	APROVADA
5	16	SANDRA DE OLIVEIRA BRITO	AUX ADMINISTRATIVO	20/05/1993	10	8	2	10	20	50	APROVADA
6	110	JAKELINE MOTA PINHEIRO	AUX ADMINISTRATIVO	29/03/1989	10	8	4	10	18	50	APROVADA
7	62	OCY JOSÉ DE MELO LEITE FILHO	AUX ADMINISTRATIVO	30/05/1982	14	2	8	10	16	50	APROVADO
8	113	MARIA CILMA LIRA DE PAULA	AUX ADMINISTRATIVO	28/09/1976	14	4	4	10	16	48	APROVADA
9	83	SILVANO MACIEL DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	20/02/1987	14	4	6	10	14	48	APROVADO
10	36	TAYNA DE MELO DERZE	AUX ADMINISTRATIVO	17/03/1991	16	2	6	10	14	48	APROVADA
11	82	CELIA DUARTE DA COSTA	AUX ADMINISTRATIVO	12/08/1987	16	4	6	10	12	48	CADASTRO RESERVA
12	112	ANA LÚCIA MOURA LUSTA-NARDES	AUX ADMINISTRATIVO	17/01/1988	12	8	8	10	10	48	CADASTRO RESERVA
13	77	LUZINETE SOUZA DE LIMA	AUX ADMINISTRATIVO	14/11/1982	14	8	2	10	12	46	CADASTRO RESERVA
14	111	GERLETE COSTA DE SOUZA	AUX ADMINISTRATIVO	26/04/1991	8	6	0	10	20	44	CADASTRO RESERVA
15	20	JANILDA NÓBREGA DE ARAÚJO	AUX ADMINISTRATIVO	14/09/1989	6	8	2	10	18	44	CADASTRO RESERVA
16	39	CRISTINA MENDES DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	17/01/1996	6	6	4	10	18	44	CADASTRO RESERVA
17	28	IZETE DE OLIVEIRA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	15/07/1985	4	6	8	10	16	44	CADASTRO RESERVA
18	102	JOSSANDRA SOUZA DE QUEIROZ	AUX ADMINISTRATIVO	28/05/1994	8	4	6	10	16	44	CADASTRO RESERVA
19	52	EDSON LUIZ MOURA LUSTA-NARDES	AUX ADMINISTRATIVO	05/10/1995	10	6	6	10	12	44	CADASTRO RESERVA
20	109	GILCYKELLE CHAVES DE ARAUJO	AUX ADMINISTRATIVO	18/10/1991	6	4	4	10	18	42	CADASTRO RESERVA
21	41	FRANCISCO EDVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO	28/02/1994	6	8	2	10	16	42	CADASTRO RESERVA
22	29	ISADORA MOTA DE QUEIROZ	AUX ADMINISTRATIVO	06/09/1993	10	4	0	10	16	40	CADASTRO RESERVA
23	22	ISIS MACAHUACHI LOPES	AUX ADMINISTRATIVO		6	6	2	10	16	40	CADASTRO RESERVA
24	12	KELCINAIRA CARVALHO PI-NHEIRO MAGALHÃES	AUX ADMINISTRATIVO	23/08/1985	4	6	6	10	14	40	CADASTRO RESERVA
25	6	MARCOS PAULO LIMA DE MOURA	AUX ADMINISTRATIVO	01/09/1989	8	6	2	10	14	40	CADASTRO RESERVA
26	48	ANGELICA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO	30/09/1996	12	4	0	10	14	40	CADASTRO RESERVA
27	23	SARA DE OLIVEIRA BRITO	AUX ADMINISTRATIVO	24/03/1996	12	6	2	10	10	40	CADASTRO RESERVA
28	38	IGOR XAVIER DE ARAÚJO	AUX ADMINISTRATIVO	03/11/1992	4	2	2	10	20	38	DESCLASSIFICADO
29	97	RENE MAIA DE MORAES	AUX ADMINISTRATIVO	25/11/1994	2	6	2	10	18	38	DESCLASSIFICADO
30	25	HERSON OLIVEIRA DE SOUZA	AUX ADMINISTRATIVO	09/11/1986	6	6	0	10	16	38	DESCLASSIFICADO
31	105	CRISNA MENDES DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	29/08/1994	4	6	2	10	16	38	DESCLASSIFICADA
32	101	NILTON SILVEIRA QUINTANILHA	AUX ADMINISTRATIVO	09/06/1962	4	6	4	10	14	38	DESCLASSIFICADO
33	55	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO	24/09/1983	6	6	2	10	14	38	DESCLASSIFICADA
34	5	EDMAR NONATO NASCIMEN-TO KAXINAWÁ	AUX ADMINISTRATIVO	23/05/1989	4	6	4	10	14	38	DESCLASSIFICADO
35	34	ANTONIA MANUARE DA COSTA	AUX ADMINISTRATIVO	31/01/1993	8	4	2	10	14	38	DESCLASSIFICADA
36	11	JHON WEKSYLLEY LIRA DOS ANJOS	AUX ADMINISTRATIVO	09/06/1995	10	4	0	10	14	38	DESCLASSIFICADO
37	Y	CLAUBIA CABRAL GOMES DE SOUZA COSTA	AUX ADMINISTRATIVO	27/05/1976	8	4	2	10	14	38	DESCLASSIFICADA
38	31	ANA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO	07/08/1994	8	8	0	10	12	38	DESCLASSIFICADA
39	32	ELIEZIO DA SILVA SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO	04/12/1987	6	4	8	10	10	38	DESCLASSIFICADO
40	33	ANDREIA MANUARE DA COSTA	AUX ADMINISTRATIVO	31/08/1990	10	6	2	10	10	38	DESCLASSIFICADA
41	88	GRACINETE DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	11/09/1994	4	10	4	10	10	38	DESCLASSIFICADA
42	98	DANIELE SILVA DA COSTA	AUX ADMINISTRATIVO	15/10/1986	4	6	0	10	16	36	DESCLASSIFICADA
43	43	MANOEL ISAIAS DE MENE-ZES GOMES	AUX ADMINISTRATIVO	20/02/1988	2	8	0	10	16	36	DESCLASSIFICADO
44	8	ÉRICA NOBREGA DUARTE	AUX ADMINISTRATIVO	01/02/1988	8	2	2	10	14	36	DESCLASSIFICADA
45	107	ISMAEL ANTONIO LOSTA-NAUD CHAVES	AUX ADMINISTRATIVO	02/07/1991	10	2	0	10	14	36	DESCLASSIFICADO
46	85	FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DE SOUZA	AUX ADMINISTRATIVO	10/07/1984	8	4	2	10	12	36	DESCLASSIFICADA
47	81	JOCELYNE PEREIRA DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	10/01/1994	10	6	0	10	10	36	DESCLASSIFICADA
48	2	DANÚBIA NASCIMENTO DE LIMA	AUX ADMINISTRATIVO	27/05/1985	4	8	8	10	6	36	DESCLASSIFICADA
49	103	ALINE DE AGUIAR ROCHA	AUX ADMINISTRATIVO	15/05/1996	2	4	2	10	16	34	DESCLASSIFICADA
50	96	JANICLEIDE NÓBREGA DE ARAÚJO	AUX ADMINISTRATIVO	14/09/1988	4	6	0	10	14	34	DESCLASSIFICADA
51	44	MARIA APARECIDA LINHA-RES DE SOUSA	AUX ADMINISTRATIVO	11/03/1995	4	4	2	10	14	34	DESCLASSIFICADA
52	99	KELY NÓBREGA BARBOZA	AUX ADMINISTRATIVO	24/11/1996	8	0	2	10	14	34	DESCLASSIFICADA
53	56	ROSENIR DA COSTA CAVAL-CANTE DE CARVALHO	AUX ADMINISTRATIVO	04/06/1982	4	8	0	10	12	34	DESCLASSIFICADA
54	60	FRANCISCA CELIA SOUZA NOBREGA	AUX ADMINISTRATIVO	31/07/1986	8	4	0	10	12	34	DESCLASSIFICADA
55	21	IARLA MENDES COSTA DE LIMA	AUX ADMINISTRATIVO	02/11/1987	6	4	2	10	12	34	DESCLASSIFICADA
56	87	MARIA ELIZANIA DA SILVA LIMA	AUX ADMINISTRATIVO	08/01/1990	8	4	0	10	12	34	DESCLASSIFICADA
57	17	MICHELA TAUMATURGO DE MOURA	AUX ADMINISTRATIVO	23/11/1991	4	6	2	10	12	34	DESCLASSIFICADA
58	45	DAICITANIO DOMINGOS OLI-VEIRA KAXINAWA	AUX ADMINISTRATIVO	13/01/1995	4	8	2	10	10	34	DESCLASSIFICADO

59	9	KERVIN DE MELO DERZE	AUX ADMINISTRATIVO		8	6	0	10	10	34	DESCLASSIFICADO
60	71	ANAILTON BORGES KAXINAWA	AUX ADMINISTRATIVO	07/11/1982	10	6	0	10	8	34	DESCLASSIFICADO
61	100	FABRICIO BATISTA BARROS	AUX ADMINISTRATIVO	14/05/1986	10	4	2	10	8	34	DESCLASSIFICADO
62	67	FRANCISCA DAS CHAGAS MANUARE DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	15/08/1992	12	6	0	10	6	34	DESCLASSIFICADA
63	114	EDILEUDO PINHEIRO BATISTA JAMINAWA	AUX ADMINISTRATIVO	06/09/1988	2	2	2	10	16	32	DESCLASSIFICADO
64	118	REGINA RODRIGUES DA COSTA	AUX ADMINISTRATIVO	17/10/1989	2	4	0	10	16	32	DESCLASSIFICADA
65	40	ROBERTO LOPES MATEUS KAXINAWA	AUX ADMINISTRATIVO	07/06/1974	2	4	2	10	14	32	DESCLASSIFICADO
66	75	ADRIANO DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	05/04/1990	4	2	4	10	12	32	DESCLASSIFICADO
67	63	NAIARA LIMA GOMES	AUX ADMINISTRATIVO	11/02/1993	4	6	0	10	12	32	DESCLASSIFICADA
68	104	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO CERSAR	AUX ADMINISTRATIVO	02/11/1993	6	2	4	10	10	32	DESCLASSIFICADA
69	61	ANA MARIA SOUZA NOBREGA	AUX ADMINISTRATIVO	30/05/1994	4	6	2	10	10	32	DESCLASSIFICADA
70	19	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO	25/03/1992	8	2	2	10	10	32	DESCLASSIFICADO
71	13	LAUDECIR KAXINAWA	AUX ADMINISTRATIVO	01/05/1986	4	6	2	10	10	32	DESCLASSIFICADA
72	50	MARIA FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	AUX ADMINISTRATIVO	16/01/1992	4	8	0	10	10	32	DESCLASSIFICADA
73	69	ELIZANGELA MENDES BARBOSA	AUX ADMINISTRATIVO	04/10/1977	10	4	0	10	8	32	DESCLASSIFICADA
74	74	MARLICE SILVA DO NASCIMENTO	AUX ADMINISTRATIVO	07/09/1988	6	8	0	10	8	32	DESCLASSIFICADA
75	59	JEBSON NÓBREGA DE ARÚJO	AUX ADMINISTRATIVO	30/07/1994	6	8	0	10	8	32	DESCLASSIFICADO
76	116	KATTLA TAYNNE MORAES SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	25/07/1990	6	6	2	10	8	32	DESCLASSIFICADA
77	72	LUGMA FERNANDA PINHEIRO DE MOURA	AUX ADMINISTRATIVO	03/09/1993	6	6	2	10	8	32	DESCLASSIFICADA
78	47	IRIS CELIA LIMA DE OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO	14/02/1979	8	6	2	10	6	32	DESCLASSIFICADA
79	93	KEULY TEIXEIRA MUNIZ	AUX ADMINISTRATIVO	02/07/1989	2	2	2	10	14	30	DESCLASSIFICADA
80	73	ANTONIA FELICIANE GONÇALVES DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	30/07/1994	6	2	0	10	12	30	DESCLASSIFICADA
81	89	GEOVANISA DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	01/07/1995	4	2	2	10	12	30	DESCLASSIFICADA
82	42	MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA	AUX ADMINISTRATIVO	08/05/1993	6	2	0	10	12	30	DESCLASSIFICADA
83	18	MARIA ROSILENE DOS SANTOS VITORINO	AUX ADMINISTRATIVO	02/02/1974	4	4	0	10	12	30	DESCLASSIFICADA
84	70	ELIZETE MOURA SALES	AUX ADMINISTRATIVO	06/03/1983	2	8	0	10	10	30	DESCLASSIFICADA
85	117	ELIVANIA MARQUES LIMA	AUX ADMINISTRATIVO	18/06/1989	6	2	2	10	10	30	DESCLASSIFICADA
86	58	ALDELICIA RUBIM KAXINAWA	AUX ADMINISTRATIVO	06/05/1993	4	6	0	10	10	30	DESCLASSIFICADA
87	26	ANALU PINTO MAIA	AUX ADMINISTRATIVO	17/07/1993	4	6	0	10	10	30	DESCLASSIFICADA
88	115	PRISCILA NÓBREGA DUARTE	AUX ADMINISTRATIVO	29/10/1992	4	4	2	10	10	30	DESCLASSIFICADA
89	64	JUVENAL NÓBREGA DUARTE	AUX ADMINISTRATIVO	18/12/1980	4	6	2	10	8	30	DESCLASSIFICADO
90	118	RISONELIA LIMA DE OLIEVIRA	AUX ADMINISTRATIVO	01/09/1981	4	6	2	10	8	30	DESCLASSIFICADA
91	78	VANESSA RIBEIRO VERISSIMO DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO	05/03/1983	4	6	2	10	8	30	DESCLASSIFICADA
92	122	THAYZA RODRIGUES DOMINGOS KAXINAWÁ	AUX ADMINISTRATIVO	29/10/1993	4	8	0	10	8	30	DESCLASSIFICADA
93	68	LAELIA NOBREGA DUARTE	AUX ADMINISTRATIVO	20/05/1976	6	6	2	10	6	30	DESCLASSIFICADA
94	3	MARIA BENEDITA NASCIMENTO DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO	27/06/1981	6	6	4	10	4	30	DESCLASSIFICADA
95	108	PAULA DA SILVA SÁ	AUX ADMINISTRATIVO	21/06/1994	2	0	4	10	12	28	DESCLASSIFICADA
96	7	OSMARINA NONATO LOPES KAXINAWA	AUX ADMINISTRATIVO	03/04/1989	2	6	0	10	10	28	DESCLASSIFICADA
97	92	MANOEL JOSÉ SANTOS DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	19/09/1994	4	4	0	10	10	28	DESCLASSIFICADO
98	76	EDVANETE DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	06/08/1985	8	2	0	10	8	28	DESCLASSIFICADA
99	30	SEBASTIANA SILVA SALDANHA	AUX ADMINISTRATIVO	05/02/1992	6	2	2	10	8	28	DESCLASSIFICADA
100	14	SIRLENE DUTRA GOMES	AUX ADMINISTRATIVO	05/11/1972	4	8	0	10	6	28	DESCLASSIFICADA
101	90	DAYANE ALMEIDA DE MELO	AUX ADMINISTRATIVO	30/05/1994	8	2	2	10	6	28	DESCLASSIFICADA
102	51	HULICIO MOISEIS KAXINAWA	AUX ADMINISTRATIVO	27/01/1984	2	2	0	10	12	26	DESCLASSIFICADO
103	91	SAMILA PINHEIRO DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	07/07/1986	4	0	4	10	8	26	DESCLASSIFICADA
104	79	JURCIRLANDE DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	16/08/1988	8	0	0	10	8	26	DESCLASSIFICADA
105	46	IASMIM NONATO NASCIMENTO KAXINAWA	AUX ADMINISTRATIVO	16/12/1992	4	4	0	10	8	26	DESCLASSIFICADA
106	10	FABIANA ALBUQUERQUE NOBREGA	AUX ADMINISTRATIVO	29/03/1995	2	4	2	10	8	26	DESCLASSIFICADA
107	94	MARIZETE MOURA NÓBREGA	AUX ADMINISTRATIVO	20/09/1978	4	4	2	10	6	26	DESCLASSIFICADA
108	57	SANDRA DA SILVA MACIEL KAXINAWA	AUX ADMINISTRATIVO	18/11/1987	4	2	2	10	4	22	DESCLASSIFICADA
109	95	KEYLA NÓBREGA MOURA	AUX ADMINISTRATIVO	24/08/1997	2	2	0	10	4	18	DESCLASSIFICADA
110	66	EDIMAR DOMINGOS KAXINAWA	AUX ADMINISTRATIVO	12/06/1971	2	2	0	10	2	16	DESCLASSIFICADA
111	37	ENDERLEY DE LIMA	AUX ADMINISTRATIVO	02/12/1988	0	6	6	10	16	38	ZEROU LÍNGUA PORTUGUESA
112	121	WAGNO PINHEIRO LOPES KAXINAWÁ	AUX ADMINISTRATIVO	20/01/1994	0	8	0	10	8	26	ZEROU LÍNGUA PORTUGUESA
113	4	ANDY LARRY LOPEZ DUARTE	AUX ADMINISTRATIVO	21/02/1996				10		10	NÃO COMPARECEU
114	54	ARLENE FERREIRA DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	27/11/1976				10		10	NÃO COMPARECEU
115	120	EDMARA MESQUITA FREITAS	AUX ADMINISTRATIVO	25/02/1998				10		10	NÃO COMPARECEU
116	1	MAHEVE DA SILVA DE SOUZA	AUX ADMINISTRATIVO	31/03/1990				10		10	NÃO COMPARECEU

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSI	INSC	NOME	CARGO	DATA NASC	PORT	A_T	MAT	L_P	ESP	PONTOS	SITUAÇÃO
1	84	DJAVAN MENDES COSTA	OP de MAQUINAS	11/03/1991	8	10	4	10	20	52	APROVADO
2	27	SAULO RIBEIRO VERISSIMO	OP de MAQUINAS	06/05/1981	4	6	2	10	22	44	APROVADO
3	86	FRANCISCO HORACIO TAUMATURGO DE MOURA	OP de MAQUINAS	01/06/1988	6	4	4	10	16	40	CADASTRO RESERVA
4	35	JONCILEUDO GONZAGA DE MELO	OP de MAQUINAS		2	4	2	10	12	30	DESCLASSIFICADO
5	80	JOSE CLAUDIO NOBREGA GOMES	OP de MAQUINAS	04/04/1976	8	6	0	10	6	30	DESCLASSIFICADO
6	119	CLEITON MAGALHAES DIMAS	OP de MAQUINAS	22/10/1988						0	NÃO COMPARECEU

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CLASSI	INSC	NOME	CARGO	DATA NASC	PORT	A_T	MAT	L_P	ESP	PONTOS	SITUAÇÃO
1	16	PAULO PINHEIRO DE SOUZA	AUX. SERV. DIVERSOS	17/02/1990	18	8	10	10	16	62	APROVADO
2	118	JANETE MOURA DE CARVALHO	AUX. SERV. DIVERSOS	07/02/1982	18	6	8	10	18	60	APROVADA
3	187	NEIDILU DELMIRO DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	09/03/1993	14	6	10	10	18	58	APROVADA
4	228	DAIDE DOMINGOS OLIVEIRA KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	25/07/1988	14	10	10	10	14	58	APROVADA
5	225	MARIA LIBERDADE PEREIRA DOMINGOS KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	08/06/1988	12	6	8	10	20	56	APROVADA
6	87	SÂMIA DA SILVA SANTOS	AUX. SERV. DIVERSOS	31/08/1994	16	6	4	10	20	56	APROVADA
7	259	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DE SOUZA	AUX. SERV. DIVERSOS	19/05/1996	12	8	8	10	18	56	CADASTRO RESERVA
8	163	FRANCILENE DE OLIVEIRA BASTOS	AUX. SERV. DIVERSOS	07/06/1989	14	8	10	10	14	56	CADASTRO RESERVA
9	23	ITACILIO MACEDO RODRIGUES	AUX. SERV. DIVERSOS	01/03/1990	8	8	8	10	20	54	CADASTRO RESERVA
10	178	IVONE JORGE DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	13/07/1985	12	8	8	10	16	54	CADASTRO RESERVA
11	309	MARCOS ANTONIO PENEDO VASQUE	AUX. SERV. DIVERSOS	20/05/1990	14	6	8	10	16	54	CADASTRO RESERVA
12	160	ALOISIO ANTONIO SILVA DE SOUZA	AUX. SERV. DIVERSOS	10/05/1991	12	6	10	10	16	54	CADASTRO RESERVA
13	44	ZELIA DE SOUSA TELES	AUX. SERV. DIVERSOS	24/08/1990	14	6	10	10	14	54	CADASTRO RESERVA
14	196	SANDRELI SANTOS DE ARAUJO	AUX. SERV. DIVERSOS	10/03/1991	14	2	6	10	20	52	CADASTRO RESERVA
15	304	FRANCISCO ADRIANO SOUZA NOBREGA	AUX. SERV. DIVERSOS	15/02/1989	14	2	8	10	18	52	CADASTRO RESERVA
16	327	FRANCILENE OLIVEIRA RODRIGUES	AUX. SERV. DIVERSOS	28/03/1990	12	4	8	10	18	52	CADASTRO RESERVA
17	133	GLEICIANE DA SILVA LIMA	AUX. SERV. DIVERSOS	09/04/1993	14	2	8	10	18	52	CADASTRO RESERVA
18	115	ADRIELE BARROS DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	17/03/1995	12	4	10	10	16	52	CADASTRO RESERVA
19	234	ANTONIO CRISTIANO LOPES PEREIRA	AUX. SERV. DIVERSOS	05/11/1982	12	6	10	10	14	52	CLASSIFICADO
20	190	MARIA LOPES SALDANHA	AUX. SERV. DIVERSOS	29/06/1991	12	6	10	10	14	52	CLASSIFICADA
21	35	MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA	AUX. SERV. DIVERSOS	14/02/1991	14	4	10	10	14	52	CLASSIFICADA
22	65	ANGELA MARIA DA COSTA LIMA	AUX. SERV. DIVERSOS	09/02/1990	14	6	8	10	14	52	CLASSIFICADA
23	62	MARIA NAIDE CANDIDO DO NASCIMENTO	AUX. SERV. DIVERSOS	08/05/1986	14	6	10	10	12	52	CLASSIFICADA
24	18	ARTEMIZA ALMEIDA DE MELO	AUX. SERV. DIVERSOS	09/05/1991	6	6	8	10	20	50	CLASSIFICADA
25	237	VALDIR GENEZIO KAXINAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	01/11/1987	10	4	8	10	18	50	CLASSIFICADO
26	154	MIGUEL KULINA	AUX. SERV. DIVERSOS	15/03/1963	14	4	6	10	16	50	CLASSIFICADO
27	333	MARIA ANTONIA DE MENEZES GOMES	AUX. SERV. DIVERSOS	29/08/1993	14	4	6	10	16	50	CLASSIFICADA
28	37	FRANCINEIDE ALMEIDA DE MELO	AUX. SERV. DIVERSOS	16/10/1986	10	6	10	10	14	50	CLASSIFICADA
29	122	MARIA ISABEL DOS REIS LEITE	AUX. SERV. DIVERSOS	15/08/1995	16	4	6	10	14	50	CLASSIFICADA
30	30	ELDECILIA MACEDO RODRIGUES	AUX. SERV. DIVERSOS	25/05/1982	16	4	8	10	12	50	CLASSIFICADA
31	290	ALESANDRA CAVALCANTE DE ANDRADE	AUX. SERV. DIVERSOS	04/04/1985	14	8	6	10	12	50	CLASSIFICADA
32	222	MARIA IZABIA SANTOS DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	04/12/1996	12	6	10	10	12	50	CLASSIFICADA

33	319	ANTONIA CLEIDIANA GONÇALVES DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	20/03/1996	14	4	10	10	12	50	CLASSIFICADA
34	261	MARIA NELCIONE SILVA DE SOUZA	AUX. SERV. DIVERSOS	08/01/1995	18	2	10	10	10	50	CLASSIFICADA
35	107	SILVIA BARROS DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	23/11/1991	14	8	8	10	10	50	CLASSIFICADA
36	206	MARCICLEIA NASCIMENTO DE SOUZA	AUX. SERV. DIVERSOS	28/08/1983	12	2	4	10	20	48	CLASSIFICADA
37	168	JOSSICLEIDE ALBUQUERQUE	AUX. SERV. DIVERSOS	01/10/1975	10	6	6	10	16	48	CLASSIFICADA
38	86	ANTONIO DARQUE ALMEIDA DE AZEVEDO	AUX. SERV. DIVERSOS	14/09/1977	8	4	10	10	16	48	CLASSIFICADO
39	137	FRANCISCO DOMINGOS KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	08/11/1978	12	2	8	10	16	48	CLASSIFICADO
40	176	MANOEL DO NASCIMENTO COSTA	AUX. SERV. DIVERSOS	09/08/1959	10	6	8	10	14	48	CLASSIFICADO
41	11	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS FERREIRA	AUX. SERV. DIVERSOS	10/01/1979	12	6	6	10	14	48	CLASSIFICADA
42	251	ALZENI SOUZA DE QUEIROZ	AUX. SERV. DIVERSOS	17/08/1982	12	6	6	10	14	48	CLASSIFICADA
43	181	CHARLIANE LIMA DE LIMA	AUX. SERV. DIVERSOS	27/03/1995	12	6	6	10	14	48	CLASSIFICADA
44	106	ARQUILENE FERREIRA DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	16/06/1989	12	8	6	10	12	48	CLASSIFICADA
45	25	MANOEL ANTONIO DOS REIS LEITE	AUX. SERV. DIVERSOS	08/11/1992	8	10	8	10	12	48	CLASSIFICADO
46	258	ELIANE SILVA DO NASCIMENTO	AUX. SERV. DIVERSOS	22/04/1997	14	6	6	10	12	48	CLASSIFICADA
47	57	ANDRÉ DA SILVA E SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	19/09/1997	10	8	8	10	12	48	CLASSIFICADO
48	337	SÉRGIO SILVA DE MELO	AUX. SERV. DIVERSOS	28/08/1990	8	4	8	10	16	46	CLASSIFICADO
49	232	WILLIAN PERES OLIVEIRA KAXINAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	12/08/1982	10	4	10	10	12	46	CLASSIFICADO
50	66	ROSILENE BENTO DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	21/08/1992	12	4	8	10	12	46	CLASSIFICADA
51	52	ANA PAULA BARDALE DE QUEIROZ	AUX. SERV. DIVERSOS	24/02/1995	12	4	8	10	12	46	CLASSIFICADA
52	283	CHARLES DE SOUSA E SOUSA	AUX. SERV. DIVERSOS	19/01/1996	8	10	6	10	12	46	CLASSIFICADO
53	287	ANTONIA MAURINETE FERREIRA MANIHUARI	AUX. SERV. DIVERSOS	18/06/1996	10	6	8	10	12	46	CLASSIFICADA
54	51	JOELMA PERES SÓRIA	AUX. SERV. DIVERSOS	29/06/1996	12	6	6	10	12	46	CLASSIFICADA
55	250	SIMONE DE BRITO VIEIRA	AUX. SERV. DIVERSOS	31/10/1984	10	2	6	10	16	44	CLASSIFICADA
56	76	ABRAÃO SAMPAIO FEITOSA KAXI-NAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	11/05/1994	8	4	6	10	16	44	CLASSIFICADO
57	204	ARTENIO LOPES MATEUS KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	02/02/1983	8	6	6	10	14	44	CLASSIFICADO
58	94	ARTEMILDO PEREIRA KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	26/04/1988	8	6	6	10	14	44	CLASSIFICADO
59	321	ANTONIA SUZANA COSTA DE OLI-VEIRA	AUX. SERV. DIVERSOS	29/06/1990	12	4	4	10	14	44	CLASSIFICADA
60	157	ISABEL NONATO NASCIMENTO KA-XINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	04/07/1991	10	6	4	10	14	44	CLASSIFICADA
61	9	MARIA DE NAZARÉ ANDRADE DO NASCIMENTO BISPO	AUX. SERV. DIVERSOS	08/05/1973	8	6	8	10	12	44	CLASSIFICADA
62	68	DAMIANA DELMIRO DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	13/06/1987	12	2	8	10	12	44	CLASSIFICADA
63	239	ANTONIA BENEDITA DIAS DE SOUZA	AUX. SERV. DIVERSOS	27/10/1992	10	6	6	10	12	44	CLASSIFICADA
64	338	TEREZA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	26/05/1959	10	8	6	10	10	44	CLASSIFICADA
65	103	SEBASTIANA FERREIRA DE ARAÚJO	AUX. SERV. DIVERSOS	20/01/1976	8	6	10	10	10	44	CLASSIFICADA
66	272	JOSELMA SOUZA DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	25/07/1987	14	6	4	10	10	44	CLASSIFICADA
67	95	EDMAR GOMES RODRIGUES	AUX. SERV. DIVERSOS	24/05/1988	10	6	8	10	10	44	CLASSIFICADO
68	274	LUANA OLIVEIRA SALDANHA	AUX. SERV. DIVERSOS	11/07/1996	10	10	6	10	8	44	CLASSIFICADA
69	170	MAYANE MOÇAMBITE DA COSTA	AUX. SERV. DIVERSOS	23/07/1996	10	8	8	10	8	44	CLASSIFICADA
70	174	MARIA FRANCISCA SOUZA NOBREGA	AUX. SERV. DIVERSOS	15/11/1982	4	6	8	10	14	42	CLASSIFICADA
71	29	NATANA DE LIMA DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	18/03/1994	10	4	4	10	14	42	CLASSIFICADA
72	42	JAKELINE MANUARE DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	20/05/1994	10	4	4	10	14	42	CLASSIFICADA
73	143	MARIA JOSE NUNES AMADOR DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	15/11/1983	8	6	6	10	12	42	CLASSIFICADA

74	269	ROBERTO VALVERDE VERGA	AUX. SERV. DIVERSOS	31/11/1983	4	8	8	10	12	42	CLASSIFICADO
75	128	CEIMA MANUARE DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	05/09/1987	8	8	4	10	12	42	CLASSIFICADA
76	61	ANTONIA NOBREGA DIAS	AUX. SERV. DIVERSOS	19/02/1992	10	4	6	10	12	42	CLASSIFICADA
77	134	TEODORO PERES OLIVEIRA KASHINAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	15/04/1992	8	4	8	10	12	42	CLASSIFICADO
78	329	JOCEMIR DOMINGOS KAXINAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	16/10/1987	10	8	4	10	10	42	CLASSIFICADO
79	186	ANANIA DE SOUZA CAVALCANTE	AUX. SERV. DIVERSOS	27/09/1988	10	6	6	10	10	42	CLASSIFICADO
80	219	NATALICIA DOMINGOS KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	25/12/1989	12	6	4	10	10	42	CLASSIFICADA
81	113	MARIA TEREZA CARVALHO DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	25/09/1991	12	2	8	10	10	42	CLASSIFICADA
82	81	MARIA ISERLANDIA SANTOS DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	24/01/1992	12	6	4	10	10	42	CLASSIFICADA
83	130	JOVANE DOS SANTOS GIMES	AUX. SERV. DIVERSOS	28/01/1993	10	6	6	10	10	42	CLASSIFICADO
84	323	DILEUDA DOMINGOS KAXINAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	16/11/1982	12	8	4	10	8	42	CLASSIFICADA
85	185	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	09/01/1980	10	4	10	10	8	42	CLASSIFICADO
86	221	JANEILDO DAMASCENO DE AGUIAR KAXINWA	AUX. SERV. DIVERSOS	28/03/1992	8	6	10	10	8	42	CLASSIFICADO
87	109	FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS	AUX. SERV. DIVERSOS	18/05/1978	12	4	10	10	6	42	CLASSIFICADO
88	164	JOSEMIR OLIVEIRA NONATO KAXI-NAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	23/05/1986	8	8	10	10	6	42	CLASSIFICADO
89	255	ALCLECIO KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	01/08/1991	10	6	10	10	6	42	CLASSIFICADO
90	326	FELICITA OLIVEIRA PEREIRA KAXI-NAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	07/09/1983	10	2	4	10	14	40	CLASSIFICADA
91	148	FRANCISCO NONATO NASCMENTO DOS SANTOS	AUX. SERV. DIVERSOS	17/10/1986	8	2	6	10	14	40	CLASSIFICADO
92	231	FRANCISCO ROSEMILDO SOUZA NOBREGA	AUX. SERV. DIVERSOS	26/08/1991	8	4	4	10	14	40	CLASSIFICADO
93	132	ELIANDRA SILVA DOS SANTOS	AUX. SERV. DIVERSOS	01/12/1993	8	4	4	10	14	40	CLASSIFICADA
94	330	JAKELENE NONATO NASCIMENTO KAXINAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	03/04/1998	6	4	6	10	14	40	CLASSIFICADA
95	165	ANTONIO NUNES SALDANHA	AUX. SERV. DIVERSOS	17/11/1985	6	6	6	10	12	40	CLASSIFICADO
96	215	ESSIVALDO DOMINGOS BATISTA KA-XINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	11/04/1988	8	6	4	10	12	40	CLASSIFICADO
97	247	EURIVANIA CHAVES DOS SANTOS	AUX. SERV. DIVERSOS	28/12/1990	8	2	8	10	12	40	CLASSIFICADA
98	108	CLEYCI OLIVEIRA DOMINGOS KAXI-NAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	03/01/1991	8	6	6	10	10	40	CLASSIFICADA
99	324	DIMAS FEITOSA SAMPAIO KAXINAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	16/04/1993	12	6	2	10	10	40	CLASSIFICADO
100	246	ROZÂNGELA MARIA ROMÃO DE SOUZA LIMA	AUX. SERV. DIVERSOS	09/01/1965	8	6	8	10	8	40	CLASSIFICADA
101	229	RAILDA MARIANO KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	11/11/1994	10	8	4	10	8	40	CLASSIFICADA
102	308	KEVYLAR MORAES SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	16/08/1996	14	4	4	10	8	40	CLASSIFICADA
103	307	STEPHANNY NOHARA LIRA DOS ANJOS	AUX. SERV. DIVERSOS	29/05/1997	8	4	10	10	8	40	CLASSIFICADA
104	194	JOSE VITORIANO DOS SANTOS	AUX. SERV. DIVERSOS	03/04/1961	10	4	10	10	6	40	CLASSIFICADO
105	78	JAQUELINE DE SOUZA NOBREGA	AUX. SERV. DIVERSOS	15/08/1992	12	4	8	10	6	40	CLASSIFICADA
106	123	MARCIA SOUZA DE QUEIROZ	AUX. SERV. DIVERSOS	10/09/1993	14	2	8	10	6	40	CLASSIFICADA
107	243	MAURICIO OLIVEIRA SALDANHA	AUX. SERV. DIVERSOS	20/04/1994	8	8	8	10	6	40	CLASSIFICADO
108	202	DANIEL GONÇALVES DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	27/03/1997	12	6	6	10	6	40	CLASSIFICADO
109	331	LILIA CASTRO DO NASCIMENTO	AUX. SERV. DIVERSOS	30/11/1982	4	2	6	10	16	38	DESCLASSIFICADA
110	60	LEILIENE SILVA DE MOURA	AUX. SERV. DIVERSOS	20/03/1987	2	6	6	10	14	38	DESCLASSIFICADA
111	152	IZA DE OLIVEIRA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	28/06/1979	10	4	2	10	12	38	DESCLASSIFICADA
112	306	CLEISON NOBREGA DE MOURA	AUX. SERV. DIVERSOS	29/01/1986	8	4	4	10	12	38	DESCLASSIFICADO
113	5	FRANCISCA AMELIA NASCIMENTO DOS SANTOS	AUX. SERV. DIVERSOS	12/03/1987	6	8	2	10	12	38	DESCLASSIFICADA
114	114	LUSIRENE MONTEIRO DE MOURA	AUX. SERV. DIVERSOS	14/03/1990	6	4	6	10	12	38	DESCLASSIFICADA

115	262	FABIO LIMA DA CRUZ	AUX. SERV. DIVERSOS	27/10/1993	10	2	4	10	12	38	DESCLASSIFICADO
116	268	EVILANE PEREIRA ALBUQUERQUE	AUX. SERV. DIVERSOS	20/10/1980	6	6	6	10	10	38	DESCLASSIFICADA
117	20	MARIA LIBERDADE DA SILVA LIMA	AUX. SERV. DIVERSOS	11/11/1981	4	8	6	10	10	38	DESCLASSIFICADA
118	244	MARIA CLAUDETE SALDANHA DA ROCHA PEREIRA	AUX. SERV. DIVERSOS	07/02/1984	8	4	6	10	10	38	DESCLASSIFICADA
119	104	FRANCISCO DE ASSIS SILVA SALDANHA	AUX. SERV. DIVERSOS	09/03/1991	8	4	6	10	10	38	DESCLASSIFICADO
120	254	FRANCISCA NECIR SILVA DE SOUZA	AUX. SERV. DIVERSOS	14/05/1993	14	2	2	10	10	38	DESCLASSIFICADA
121	153	ANALIA OLIVEIRA DOMINGOS KAXI-NAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	30/10/1993	12	2	4	10	10	38	DESCLASSIFICADA
122	72	IRISLENE OLIVEIRA DOMIINGOS KA-XINAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	29/06/1995	8	8	2	10	10	38	DESCLASSIFICADA
123	4	MARIA ROSINETE DE MENEZES	AUX. SERV. DIVERSOS	06/09/1995	6	4	8	10	10	38	DESCLASSIFICADA
124	49	REGINALDO CALIXTO DE AGUIAR	AUX. SERV. DIVERSOS	14/06/1985	8	6	8	10	6	38	DESCLASSIFICADO
125	253	TALITA PEIXOTO BERNARDO KAXI-NAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	12/03/1992	4	6	4	10	12	36	DESCLASSIFICADA
126	142	MARLENE OLIVEIRA RODRIGUES KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	26/12/1969	6	8	2	10	10	36	DESCLASSIFICADA
127	55	JUCINEIDE SILVA DE MELO	AUX. SERV. DIVERSOS	10/02/1972	8	4	4	10	10	36	DESCLASSIFICADA
128	28	MOISÉS SANTOS DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	10/06/1985	10	2	4	10	10	36	DESCLASSIFICADO
129	182	CELSO RUBIM KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	06/10/1986	8	4	4	10	10	36	DESCLASSIFICADO
130	322	BENANCIO NONATO KAXINAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	19/05/1988	8	4	4	10	10	36	DESCLASSIFICADO
131	201	CELENICA PERES MATEUS KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	19/08/1996	6	6	4	10	10	36	DESCLASSIFICADA
132	15	ROMILDO BATISTA RUBIM KAXINAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	03/06/1978	10	4	4	10	8	36	DESCLASSIFICADO
133	125	ROSANGELA MANUARE DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	28/06/1990	8	4	6	10	8	36	DESCLASSIFICADA
134	102	JAMILSA VIEIRA DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	26/02/1993	6	2	10	10	8	36	DESCLASSIFICADA
135	294	MARLENE REGIO SALDANHA	AUX. SERV. DIVERSOS	20/04/1994	10	4	4	10	8	36	DESCLASSIFICADA
136	110	MARIA JOSE DA SILVA CUNHA	AUX. SERV. DIVERSOS	30/08/1985	2	4	4	10	14	34	DESCLASSIFICADA
137	97	MÊRIS SILVA DE LIMA	AUX. SERV. DIVERSOS	11/11/1970	6	4	4	10	10	34	DESCLASSIFICADA
138	45	NEILA DE SOUZA ALENCAR BARDALES	AUX. SERV. DIVERSOS	15/10/1976	4	4	6	10	10	34	DESCLASSIFICADA
139	98	ERISMAR DE SOUZA E SOUSA	AUX. SERV. DIVERSOS	05/11/1991	4	4	6	10	10	34	DESCLASSIFICADO
140	214	ORLANDO FAUSTINO KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	20/11/1991	6	2	6	10	10	34	DESCLASSIFICADO
141	124	MARIA ANTONIA MANUARE DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	22/05/1985	10	2	4	10	8	34	DESCLASSIFICADO
142	205	AUSTENCIA LOPES MATEUS KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	29/08/1985	10	2	4	10	8	34	DESCLASSIFICADA
143	150	ERASMO LOPES AUGUSTO KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	17/04/1996	8	2	6	10	8	34	DESCLASSIFICADO
144	235	HELIO PEREIRA DE SOUZA	AUX. SERV. DIVERSOS	11/05/1989	6	4	8	10	6	34	DESCLASSIFICADO
145	131	ANTONIO FRANCISCO NASCIMEN-TO DOS SANTOS	AUX. SERV. DIVERSOS	25/05/1989	8	6	4	10	6	34	DESCLASSIFICADO
146	249	ANTONIO LIMA DOS SANTOS	AUX. SERV. DIVERSOS	26/02/1972	4	2	4	10	12	32	DESCLASSIFICADO
147	56	VALCIR NASCIMENTO BATISTA	AUX. SERV. DIVERSOS	07/09/1994	4	2	4	10	12	32	DESCLASSIFICADO
148	335	NÓRYA DA SILVA MATEUS KAXINAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	06/06/1995	2	2	6	10	12	32	DESCLASSIFICADA
149	282	ROSILENE PEREIRA DIMAS	AUX. SERV. DIVERSOS	04/07/1986	6	2	4	10	10	32	DESCLASSIFICADA
150	293	ELSIENE SALDANHA DO NASCIMENTO	AUX. SERV. DIVERSOS	30/08/1992	8	0	4	10	10	32	DESCLASSIFICADA
151	276	MAYARA DUARTE ARAÚJO	AUX. SERV. DIVERSOS	23/09/1995	8	2	2	10	10	32	DESCLASSIFICADA
152	281	MARIA CELESTE PAREIRA DIAS	AUX. SERV. DIVERSOS	12/08/1973	8	4	2	10	8	32	DESCLASSIFICADA
153	19	MARILENE VASQUES DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	23/09/1979	6	2	6	10	8	32	DESCLASSIFICADA
154	286	FRANCILDA ARAUJO MOURA	AUX. SERV. DIVERSOS	05/09/1980	6	6	2	10	8	32	DESCLASSIFICADA
155	59	ADÉLIA SILVA NÓBREGA	AUX. SERV. DIVERSOS	20/01/1989	4	4	6	10	8	32	DESCLASSIFICADA

156	332	LUCILÉIA DOMINGOS ALBUQUERQUE KAXINAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	10/10/1995	8	4	2	10	8	32	DESCLASSIFICADA
157	100	ROSILENE PEREIRA LEITE	AUX. SERV. DIVERSOS	02/02/1985	6	8	2	10	6	32	DESCLASSIFICADA
158	271	MANOEL TAUMATURGO DE MOURA JUNIOR	AUX. SERV. DIVERSOS	25/05/1989	6	2	8	10	6	32	DESCLASSIFICADO
159	289	FRANCISCA FERREIRA SALDANHA MANIHUARI	AUX. SERV. DIVERSOS	05/12/1968	6	4	2	10	8	30	DESCLASSIFICADA
160	169	TOMAS MATEUS PRADO KASHINAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	07/03/1970	4	2	6	10	8	30	DESCLASSIFICADO
161	171	DEUSANGELA SALDANHA DO NASCIMENTO	AUX. SERV. DIVERSOS	22/02/1991	6	4	2	10	8	30	DESCLASSIFICADA
162	248	CLEUDIMAR ARAUJO DE MENESES	AUX. SERV. DIVERSOS	19/09/1991	4	0	8	10	8	30	DESCLASSIFICADA
163	270	IZAAC SANTOS DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	21/08/1993	6	2	4	10	8	30	DESCLASSIFICADO
164	189	TEREZINHA LOPES SALDANHA	AUX. SERV. DIVERSOS	08/05/1996	8	0	4	10	8	30	DESCLASSIFICADA
165	245	MAXIMO NONATO FERREIRA KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	27/11/1974	6	2	6	10	6	30	DESCLASSIFICADO
166	200	MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	02/09/1975	8	2	4	10	6	30	DESCLASSIFICADA
167	207	MANOEL RAIMUNDO DE MENEZES GOMES	AUX. SERV. DIVERSOS	22/08/1990	6	2	6	10	6	30	DESCLASSIFICADO
168	40	MAXCINE SANTOS DE SOUZA	AUX. SERV. DIVERSOS	22/06/1995	10	2	4	10	4	30	DESCLASSIFICADA
169	90	JEREMIAS OLIVIERA PINHEIRO KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	21/03/1993	2	2	4	10	10	28	DESCLASSIFICADO
170	320	ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS	AUX. SERV. DIVERSOS	01/10/1970	4	4	2	10	8	28	DESCLASSIFICADA
171	278	FRANCILENE ARAUJO DE MENESES	AUX. SERV. DIVERSOS	20/11/1970	2	4	4	10	8	28	DESCLASSIFICADA
172	145	JORGIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	AUX. SERV. DIVERSOS	04/04/1985	4	2	4	10	8	28	DESCLASSIFICADO
173	117	FABIANA DA SILVA MATEUS KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	10/12/1993	8	2	2	10	6	28	DESCLASSIFICADA
174	217	FUNALDO FAUSTINO KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	07/06/1996	4	4	4	10	6	28	DESCLASSIFICADO
175	116	NONATO DOMINGOS KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	01/02/1978	4	4	4	10	6	28	DESCLASSIFICADO
176	31	GRACILÉIA CARNEIRO DE SOUSA	AUX. SERV. DIVERSOS	07/12/1987	6	4	4	10	4	28	DESCLASSIFICADA
177	3	MARIA DA SILVA MACEDO	AUX. SERV. DIVERSOS	22/06/1959	2	4	4	10	6	26	DESCLASSIFICADA
178	301	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	AUX. SERV. DIVERSOS	08/04/1981	4	2	4	10	6	26	DESCLASSIFICADO
179	216	ADELSON BATISTA KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	05/01/1983	4	2	4	10	6	26	DESCLASSIFICADO
180	33	SALES RAIMUNDO KALISTO KAXINAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	02/04/1987	4	2	4	10	6	26	DESCLASSIFICADO
181	26	FRANCISCA ZULENE ALVES DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	05/04/1990	6	2	2	10	6	26	DESCLASSIFICADA
182	295	PATRÍCIA SAMPAIO FEITOSA KAXINAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	21/11/1989	4	4	4	10	4	26	DESCLASSIFICADA
183	63	MARLENIRA SILVA DO NASCIMENTO	AUX. SERV. DIVERSOS	01/09/1988	8	0	6	10	2	26	DESCLASSIFICADA
184	325	EDILEUZA BATISTA DOMINGOS KAXINAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	16/09/1982	4	4	2	10	4	24	DESCLASSIFICADA
185	336	RUBENÁRIA PESSOA DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	26/11/1984	4	4	4	10	2	24	DESCLASSIFICADA
186	236	ANTONIA MOCAMBITE	AUX. SERV. DIVERSOS	01/10/1970	2	0	6	10	4	22	DESCLASSIFICADA
187	179	NOEMI DE LIMA	AUX. SERV. DIVERSOS	01/07/1983	2	0	0	10	8	20	DESCLASSIFICADA
188	161	MARIA SANTA DE MENEZES GOMES	AUX. SERV. DIVERSOS	01/11/1984	0	4	2	10	8	24	ZEROU LÍNGUA PORTUGUESA
189	92	ANTONIO JOSE LOPES DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	11/09/1980				10		10	NÃO COMPARECEU
190	67	ELSON DOMINGOS PEREIRA KAXINAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	13/05/1995				10		10	NÃO COMPARECEU
191	96	ILSON DA SILVA CUNHA	AUX. SERV. DIVERSOS	15/09/1987				10		10	NÃO COMPARECEU
192	328	JAIRENE MENDES DA SILVA	AUX. SERV. DIVERSOS	07/02/1986				10		10	NÃO COMPARECEU
193	339	KEULI VASQUE DELÃO	AUX. SERV. DIVERSOS	08/09/1991				10		10	NÃO COMPARECEU
194	334	RIBAMAR DOMINGOS PEREIRA KAXINAWÁ	AUX. SERV. DIVERSOS	06/06/1985				10		10	NÃO COMPARECEU
195	220	VALDINEI MARIANO KAXINAWA	AUX. SERV. DIVERSOS	23/09/1989				10		10	NÃO COMPARECEU

MOTORISTA

CLASSI	INSC	NOME	CARGO	DATA NASC	PORT	A_T	MAT	L_P	ESP	PONTOS	SITUAÇÃO
1	210	JEFFERSON MOURA DE SOUZA	MOTORISTA	28/06/1990	16	4	10	10	18	58	APROVADO
2	211	JALLIS FERREIRA MACHADO VALADÃO	MOTORISTA	13/03/1990	12	6	10	10	18	56	APROVADO
3	296	JAMES MOURA DE CARVALHO	MOTORISTA	04/03/1985	12	4	8	10	20	54	CADASTRO RESERVA
4	64	OLIMPIO MACEDO RODRIGUES	MOTORISTA	10/05/1984	10	8	10	10	14	52	CADASTRO RESERVA
5	300	MANOEL LIMA DOS SANTOS	MOTORISTA	21/09/1982	10	4	8	10	18	50	CADASTRO RESERVA
6	162	ALANCARDES PENHA DE ARAUJO	MOTORISTA	19/02/1967	10	6	10	10	14	50	CADASTRO RESERVA
7	252	CARLOS KAYKE LIRA DE PAULA	MOTORISTA	17/06/1993	6	4	10	10	14	44	CLASSIFICADO
8	297	REGIANE NUNES DE ALMEIDA	MOTORISTA	22/03/1989	10	4	8	10	12	44	CLASSIFICADO
9	233	TAVERA DA CUNHA LIMA	MOTORISTA	29/11/1991	12	2	6	10	12	42	DESCLASSIFICADO

VIGIA

CLASSI	INSC	NOME	CARGO	DATA NASC	PORT	A_T	MAT	L_P	ESP	PONTOS	SITUAÇÃO
1	1	ELISSANDRO DA SILVA SANTOS	VIGIA	11/07/1984	18	10	10	10	28	76	APROVADO
2	120	CIRICLEYTON BARROS DE CARVALHO	VIGIA	18/01/1981	14	10	10	10	30	74	APROVADO
3	2	MARIA DUCILANDIA MACEDO DE SOUZA	VIGIA	24/07/1986	16	8	10	10	30	74	APROVADA
4	71	ANTONIO JORGE DOS SANTOS CARVALHO	VIGIA	01/08/1967	18	8	10	10	28	74	APROVADO
5	32	RONALDO DE CASTRO MACEDO	VIGIA	01/12/1980	16	6	10	10	30	72	APROVADO
6	159	FABRICIO DE SOUSA MOREIRA	VIGIA	02/06/1995	18	6	10	10	28	72	APROVADO
7	223	AIDER RAMON DE OLIVEIRA YAFURI	VIGIA	02/06/1986	16	10	10	10	26	72	APROVADO
8	311	DIEGO DE SOUZA SANTOS	VIGIA	01/01/1993	18	8	10	10	26	72	CADASTRO RESERVA
9	199	LEANDRO OLIVEIRA GALVAO DE ALMEIDA	VIGIA	03/01/1988	16	6	10	10	28	70	CADASTRO RESERVA
10	195	ELISANDRO LIMA DOS SANTOS	VIGIA	17/12/1989	18	4	10	10	28	70	CADASTRO RESERVA
11	172	RONER SABINO DA SILVA	VIGIA	03/09/1990	16	6	10	10	28	70	CADASTRO RESERVA
12	12	FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS DA SILVA	VIGIA	17/10/1980	14	6	8	10	30	68	CADASTRO RESERVA
13	146	SANDRA DA SILVA SANTOS	VIGIA	08/04/1981	12	6	10	10	30	68	CADASTRO RESERVA
14	83	ANDRÉ LOPES PEREIRA	VIGIA	13/01/1985	12	6	10	10	30	68	CADASTRO RESERVA
15	149	REGILSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	VIGIA	04/02/1985	14	4	10	10	30	68	CADASTRO RESERVA
16	198	JERNILSON RODRIGUES DE SOUZA	VIGIA	31/07/1986	14	6	10	10	28	68	CADASTRO RESERVA
17	24	FRANCISCO ROMARIO SILVA DE SOUZA	VIGIA	16/01/1994	16	4	10	10	28	68	CADASTRO RESERVA
18	77	FABIO ALBUQUERQUE NOBREGA	VIGIA	23/12/1996	16	4	10	10	28	68	CADASTRO RESERVA
19	315	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PERES	VIGIA	29/08/1997	14	6	10	10	28	68	CADASTRO RESERVA
20	273	JAIFE LIMA DA SILVA	VIGIA	25/08/1975	16	6	10	10	26	68	CADASTRO RESERVA
21	127	MAZENILDO CAARVALHO PINHEIRO	VIGIA	26/02/1979	20	2	10	10	26	68	CADASTRO RESERVA
22	197	JAIR LIMA DA SILVA	VIGIA	02/05/1970	12	6	10	10	28	66	CLASSIFICADO
23	292	GORETI AGUIAR DE SOUSA	VIGIA	05/07/1982	16	4	8	10	28	66	CLASSIFICADA
24	21	EURIVAN CHAVES DOS SANTOS	VIGIA	23/10/1994	12	6	10	10	28	66	CLASSIFICADO
25	93	MARLON LOPES DUARTE	VIGIA	19/05/1990	14	6	10	10	26	66	CLASSIFICADO
26	112	ERLANDINO GOMES DA SILVA	VIGIA	02/11/1981	12	6	10	10	26	64	CLASSIFICADO
27	218	EDINEI MARIANO KAXINAWA	VIGIA	01/11/1986	12	6	10	10	26	64	CLASSIFICADO
28	260	WANDRESSON FLORES DA COSTA	VIGIA	23/09/1997	14	8	10	10	22	64	CLASSIFICADO
29	121	ELEXSANDRO OSORIO DE SOUZA	VIGIA	21/04/1994	6	6	10	10	30	62	CLASSIFICADO
30	39	DEOZINETE AGUIAR DE SOUSA	VIGIA	27/02/1983	10	6	8	10	28	62	CLASSIFICADA
31	303	KRHISTIAN ALFREDO AHUANACURI CHIPANA	VIGIA	30/03/1992	10	6	8	10	28	62	CLASSIFICADO
32	284	RABELE BARROS DE LIMA	VIGIA	07/09/1993	10	6	8	10	28	62	CLASSIFICADA
33	264	JOSE RODRIGUES DE MOURA JUNIOR	VIGIA	03/02/1995	10	6	8	10	28	62	CLASSIFICADO
34	291	JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	24/08/1978	8	8	10	10	26	62	CLASSIFICADO
35	58	MARCIO PEREIRA DE SOUSA	VIGIA	08/05/1986	12	6	8	10	26	62	CLASSIFICADO
36	43	JOVELINO NONATO LOPES KAXINAWÁ	VIGIA	15/09/1990	12	6	8	10	26	62	CLASSIFICADO
37	70	FRANCISCO ERISBERTO SILVA DE SOUZA	VIGIA	28/01/1995	12	4	10	10	26	62	CLASSIFICADO
38	48	SANDRO SILVA GONÇALVES	VIGIA	02/11/1984	14	4	10	10	24	62	CLASSIFICADO
39	275	NILDILENE FERNANDES DE MELO	VIGIA	16/08/1988	14	4	10	10	24	62	CLASSIFICADA
40	203	CÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS	VIGIA	07/11/1991	14	4	10	10	24	62	CLASSIFICADO
41	242	YGOR PERES DE OLIVEIRA	VIGIA	12/11/1995	12	6	10	10	24	62	CLASSIFICADO
42	192	WYTALO RODRIGUES DA COSTA	VIGIA	10/03/1991	8	4	10	10	28	60	CLASSIFICADO
43	151	JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUZA	VIGIA	11/04/1989	12	4	8	10	26	60	CLASSIFICADO
44	238	FELIPE SANTOS DA SILVA	VIGIA	19/07/1993	10	8	6	10	26	60	CLASSIFICADO
45	139	ANTONIO JOSE OSORIO DO NASCIMENTO	VIGIA	22/05/1983	12	4	10	10	24	60	CLASSIFICADO
46	119	EURICELIO DA SILVA SANTOS	VIGIA	19/08/1989	12	4	10	10	24	60	CLASSIFICADO
47	101	MANOEL MARDONIO SANTOS DA SILVA	VIGIA	25/03/1990	12	6	8	10	24	60	CLASSIFICADO
48	177	ANTONIO SANTOS DA COSTA	VIGIA	02/12/1988	14	6	8	10	22	60	CLASSIFICADO
49	88	ELLYSON AIRTON MACEDO RODRIGUES	VIGIA	20/07/1994	12	6	10	10	22	60	CLASSIFICADO
50	69	JOAO MARIA PEREIRA	VIGIA	18/12/1984	10	4	6	10	28	58	CLASSIFICADO
51	91	DOUGLAS BARROS DE MOURA	VIGIA	20/07/1989	8	4	8	10	28	58	CLASSIFICADO
52	126	FABIO PEREIRA PINHEIRO	VIGIA	19/12/1993	10	4	6	10	28	58	CLASSIFICADO
53	147	ANTONIO WELIO DE OLIVEIRA GUEDES	VIGIA	27/01/1974	10	4	8	10	26	58	CLASSIFICADO
54	82	FRANCISCO CANDIDO DO NASCIMENTO	VIGIA	12/06/1985	8	6	8	10	26	58	CLASSIFICADO
55	256	SEBASTIÃO NETO DE SOUZA DOS SANTOS	VIGIA	18/12/1989	10	2	10	10	26	58	CLASSIFICADO
56	288	JAIRTON DOS SANTOS QUEIROZ	VIGIA	09/10/1990	12	2	8	10	26	58	CLASSIFICADO
57	34	CLEIDER OLIVEIRA KAXINAWÁ	VIGIA	22/06/1991	8	6	8	10	26	58	CLASSIFICADO
58	266	EDNEI CAMPOS NASCIMENTO	VIGIA	10/02/1986	12	6	6	10	24	58	CLASSIFICADO
59	213	ROMARIO MOURA LUSTANARDES	VIGIA	05/04/1990	8	6	10	10	24	58	CLASSIFICADO

60	175	ANTONIO JESCIMAR ALBUQUERUE DA SILVA	VIGIA	31/12/1992	10	4	10	10	24	58	CLASSIFICADO
61	226	ROSIMAR LIMA DE OLIVEIRA	VIGIA	28/11/1975	12	6	8	10	22	58	CLASSIFICADA
62	144	KELE PEREIRA DE SOUZA	VIGIA	03/04/1995	10	6	10	10	22	58	CLASSIFICADA
63	240	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DA COSTA	VIGIA	05/09/1965	8	2	8	10	28	56	CLASSIFICADO
64	314	MANOEL FRANCISCO DE MENEZES GOMES	VIGIA	02/06/1995	14	0	6	10	26	56	CLASSIFICADO
65	105	MARIO JOSE GOMES DA SILVA	VIGIA	07/09/1972	12	8	6	10	20	56	CLASSIFICADO
66	267	DELIA MUNIL NOBREGA	VIGIA	19/10/1972	10	6	4	10	24	54	CLASSIFICADA
67	74	EDINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	VIGIA	04/09/1980	8	2	10	10	24	54	CLASSIFICADO
68	318	EDICLEUDO RODRIGUES DOMINGOS KAXINAWÁ	VIGIA	28/05/1989	6	6	8	10	24	54	CLASSIFICADO
69	47	ELIANDRO CALIXTO DE AGUIAR KAXINAWÁ	VIGIA	07/09/1992	6	6	8	10	24	54	CLASSIFICADO
70	279	ANTONIO CARLOS DIAS DE SOUZA	VIGIA	07/01/1996	8	6	6	10	24	54	CLASSIFICADO
71	84	ELIVALDO NOBREGA DE OLIVEIRA	VIGIA	16/11/1996	6	4	10	10	24	54	CLASSIFICADO
72	27	ELIACIR BARRETO MENDES DA SILVA	VIGIA	10/01/1969	10	6	6	10	22	54	CLASSIFICADO
73	14	MANOEL KAXINAWÁ	VIGIA	08/08/1980	8	6	8	10	22	54	CLASSIFICADO
74	209	LUIS ANTONIO DA SILVA PEREIRA	VIGIA	25/04/1984	12	2	8	10	22	54	CLASSIFICADO
75	280	ELISSANDRO SILVA DO NASCIMENTO	VIGIA	29/12/1994	12	4	6	10	22	54	CLASSIFICADO
76	305	RAIDAM DO NASCIMENTO VITORINO	VIGIA	16/04/1997	10	4	8	10	22	54	CLASSIFICADO
77	188	ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUZA	VIGIA	12/07/1989	10	6	8	10	20	54	CLASSIFICADO
78	224	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	02/10/1974	6	4	6	10	26	52	CLASSIFICADO
79	99	ALISSON DIMAS DA SILVA	VIGIA	28/04/1996	8	4	6	10	24	52	CLASSIFICADO
80	191	PEDRO DOMINGOS KAXINAWA	VIGIA	29/07/1967	14	4	2	10	22	52	CLASSIFICADO
81	36	MANOEL MARCONDES SANTOS DA SILVA	VIGIA	23/11/1989	8	6	6	10	22	52	CLASSIFICADO
82	277	WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	VIGIA	04/09/1996	8	4	8	10	22	52	CLASSIFICADO
83	6	LUZILENE MANUARE DA SILVA	VIGIA	15/02/1988	8	2	4	10	26	50	CLASSIFICADA
84	46	NATANAEL COSTA SALDANHA	VIGIA	04/06/1996	10	6	2	10	22	50	CLASSIFICADO
85	79	EDILSON CUNHA DE OLIVEIRA	VIGIA	08/01/1992	8	6	6	10	20	50	CLASSIFICADO
86	85	FRANCISCLENIO LOPES DO NASCIMENTO	VIGIA	13/05/1995	8	4	8	10	20	50	CLASSIFICADO
87	263	JOHNY SILVA DE SOUZA	VIGIA	15/jan	6	2	6	10	24	48	CLASSIFICADO
88	89	ANTONIO MARCOS SANTOS DA SILVA	VIGIA	11/09/1987	4	4	2	10	24	44	CLASSIFICADO
89	257	SIMONE NERES DA SILVA	VIGIA	19/08/1987	6	0	10	10	18	44	CLASSIFICADA
90	38	ALDIR FEITOSA LOPES KAXINAWÁ	VIGIA	25/05/1994	8	6	2	10	18	44	CLASSIFICADO
91	50	ILOMAR CALIXTO DE AGUIAR KAXINAWÁ	VIGIA	24/08/1994	2	6	8	10	18	44	CLASSIFICADO
92	54	GENIVAL SALES DE MOURA	VIGIA	15/12/1977	6	4	8	10	16	44	CLASSIFICADO
93	212	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DUARTE	VIGIA	13/05/1981	6	6	6	10	16	44	CLASSIFICADO
94	302	MANUEL CAMILLO MOREIRA	VIGIA	02/01/1955	10	4	6	10	14	44	CLASSIFICADO
95	193	ALCEMIR DOMINGOS BATISTA KAXINAWA	VIGIA	16/02/1983	12	4	4	10	14	44	CLASSIFICADO
96	141	LUCAS BARDALES DOMINGOS KAXINAWA	VIGIA	01/05/1977	6	8	8	10	12	44	CLASSIFICADO
97	156	MIGUEL BARDALES MARIA KAXINAWA	VIGIA	16/04/1979	12	6	4	10	12	44	CLASSIFICADO
98	22	EDIVALDO CARNEIRO DA SILVA	VIGIA	04/01/1955	6	4	6	10	16	42	CLASSIFICADO
99	8	RONÃ RODRIGUES DOMINGOS KAXINAWÁ	VIGIA	20/07/1995	8	4	6	10	14	42	CLASSIFICADO
100	183	DECIO RUBIM KAXINAWA	VIGIA	17/09/1996	2	8	4	10	16	40	CLASSIFICADO
101	129	DUBLAS PERES PAULO KAXINAWA	VIGIA	15/08/1982	10	2	4	10	14	40	CLASSIFICADO
102	316	VALCIRO DOMINGOS KAXINAWÁ	VIGIA	20/03/1991	8	6	2	10	14	40	CLASSIFICADO
103	298	RONES SANTOS DA COSTA	VIGIA	01/09/1993	8	4	6	10	12	40	CLASSIFICADO
104	173	JOSE CALIXTO DA SILVA	VIGIA	14/11/1974	6	4	6	10	12	38	DESCLASSIFICADO
105	299	TANCREDO OLIVIERA PRADO KAXINAWA	VIGIA	13/07/1988	6	8	4	10	10	38	DESCLASSIFICADO
106	285	EVILÁZIO BATISTA DOS SANTOS	VIGIA	09/10/1965	8	2	6	10	10	36	DESCLASSIFICADO
107	230	WALTER LOPES MATEUS KAXINAWA	VIGIA	10/07/1980	10	0	6	10	10	36	DESCLASSIFICADO
108	313	FREDERICO PERES MONTES KAXINAWÁ	VIGIA	24/06/1970	4	0	4	10	16	34	DESCLASSIFICADO
109	180	FRANCISCO CHARLES PEREIRA RUBINHO KAXINAWA	VIGIA	20/12/1985	6	2	2	10	14	34	DESCLASSIFICADO
110	167	GREGORIO SALOMAO SERENO KAXINAWA	VIGIA	03/09/1979	4	2	6	10	12	34	DESCLASSIFICADO
111	227	RICARDO LOPES MATEUS KAXINAWA	VIGIA	10/08/1970	6	4	4	10	10	34	DESCLASSIFICADO
112	166	NELSON SERENO KAXINAWA	VIGIA	06/01/1987	8	4	2	10	10	34	DESCLASSIFICADO
113	310	ARÍ NONATO NASCIMENTO KAXINAWÁ	VIGIA	16/05/1988	4	6	4	10	10	34	DESCLASSIFICADO
114	155	FRANCISCO BARDALES MARIA KAXINAWA	VIGIA	20/10/1971	4	4	8	10	8	34	DESCLASSIFICADO
115	312	JOÃO GONZAGA DOMINGOS	VIGIA	29/06/1981	8	4	4	10	8	34	DESCLASSIFICADO
116	80	ANTONIO NONATO KAXINAWÁ	VIGIA	10/06/1982	6	2	8	10	8	34	DESCLASSIFICADO
117	241	VALDEMAR LIMA DA COSTGA	VIGIA	22/08/1972	2	4	6	10	10	32	DESCLASSIFICADO
118	17	HORACIO DA SILVA MATEUS HUNIKUI	VIGIA	20/07/1978	8	2	4	10	8	32	DESCLASSIFICADO
119	140	CLEBER DOMINGOS PRADOHUNIKUI	VIGIA	06/09/1991	6	8	2	10	6	32	DESCLASSIFICADO
120	75	SEBASTIÃO NUNES SALDANHA	VIGIA	12/05/1990	6	4	2	10	8	30	DESCLASSIFICADO
121	184	ZAIRE MELO DOMINGOS KAXINAWA	VIGIA	21/08/1991	6	4	4	10	6	30	DESCLASSIFICADO
122	7	FRANCÉLIO KAXINAWÁ	VIGIA	19/02/1975	2	2	6	10	8	28	DESCLASSIFICADO
123	208	MOISES DA SILVA MATEUS HUNIKVI	VIGIA	12/08/1968	4	4	2	10	6	26	DESCLASSIFICADO
124	13	ANTONIO CALISTO KAXINAWÁ	VIGIA	15/02/1970	6	0	4	10	6	26	DESCLASSIFICADO
125	265	CIRO LOPES MATEUS KAXINAWA	VIGIA	21/07/1977	6	2	6	10	2	26	DESCLASSIFICADO
126	317	LEONARDO BATISTA PEREIRA	VIGIA	21/04/1991	6	4	4	10	2	26	DESCLASSIFICADO
127	111	INACIO NASCIMENTO KAXINAWA	VIGIA	12/01/1990	6	2	2	10	4	24	DESCLASSIFICADO

128	158	ORLEY NAPOLEAO BARDALES KAXINAWA	VIGIA	29/04/1989	2	2	4	10	4	22	DESCLASSIFICADO
129	135	ALEXANDRE MAINO KULINA	VIGIA	10/06/1980						0	NÃO COMPARECEU
130	53	EDSON DOMINGOS PEREIRA OILHAMA	VIGIA	17/05/1982						0	NÃO COMPARECEU
131	136	ENIO ORATSO MADJA	VIGIA	03/08/1979						0	NÃO COMPARECEU
132	73	FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DE SOUZA	VIGIA	10/07/1984						0	NÃO COMPARECEU
133	41	PAULO MOURA NOBREGA	VIGIA	02/04/1954						0	NÃO COMPARECEU
134	138	RONALDO ANTONIO KULINA	VIGIA	02/02/1991						0	NÃO COMPARECEU

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2014
PROCESSO N° 032/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e a empresa TAXI AÉREO MAPIA LTDA-ME como Contratada.
Objeto: O presente extrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Emissão de Passagens Aéreas, e Fretamento de aeronaves, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 015/2014, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedora dos itens 03, 04, 08 e 09 do lote nº 01 e demais documentos constantes do Processo nº. 032/2014.
VALOR: 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais)
Vigência do contrato: A vigência será de 12 (meses), contados a partir da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa de Trabalho 002. 01-04.122.0006.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 003.01-04.122.0006.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito; 004.01-04.122.0006.2004.0000 – Manutenção do Departamento de Administração; 004.02-04.123.0007.2005.0000 – Manutenção do Departamento de Finanças; 005.01-20-605.0027.2007.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 006.01-12.361.0015.2008.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 006.02-12.361.0015.2024-0000 – Capacitação de Professores do Ensino Fundamental; 006.02-12.361.0015.2026.0000 – Manutenção na Rede de Ensino Fundamental do Município; 007.01-04.122.0006.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; 008.01-08.244.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 008.01-08.244.0011.2031.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar; 008.02-08.244.0011.2028.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social (Programas); 009.02-10.301.0013.2013.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 009.02-10.301.0013.1015.0000 – Programa de Atenção Básica-PAB; 010.01-13.392.0020.2010.0000 – Promoção Cívicas Culturais e Desportiva; 011.01-18.541.0031.2030.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 012.01-04.122.0053.1117.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento; 013.01-04.122.0054.1120.0000 – Secretaria de Pequenos Negócios; 014.01-04.122.0055.1121.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Indígena. Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção; Fonte de Recursos: 001 - Recursos Próprios; 006 – FUNDEB; 201 – RP/Saúde; 004 – SUS; 002 - Convênios. Consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre.
Local e Data da Assinatura: Santa Rosa do Purus – Acre, 30 de julho de 2014.

Assinam: Rivelino da Silva Mota – pela Contratante e Cleudo Lopes de Lima – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2014
PROCESSO N° 032/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e a empresa RIO BRANCO AEROTAXI LTDA como Contratada.
Objeto: O presente extrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Emissão de Passagens Aéreas, e Fretamento de aeronaves, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 015/2014, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedora dos itens 01, 02, 05, 06 e 07 do lote nº 01 e demais documentos constantes do Processo nº. 032/2014.
VALOR: 187.800,00 (Cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais)
Vigência do contrato: A vigência será de 12 (meses), contados a partir da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa de Trabalho 002. 01-04.122.0006.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 003.01-04.122.0006.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito; 004.01-04.122.0006.2004.0000 – Manutenção do Departamento de Administração; 004.02-04.123.0007.2005.0000 – Manutenção do Departamento de Finanças; 005.01-20-605.0027.2007.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 006.01-12.361.0015.2008.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 006.02-12.361.0015.2024-0000 – Capacitação de Professores do Ensino Fundamental; 006.02-12.361.0015.2026.0000 – Manutenção na Rede de Ensino Fundamental do Município; 007.01-04.122.0006.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; 008.01-08.244.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 008.01-08.244.0011.2031.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar; 008.02-08.244.0011.2028.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social (Programas); 009.02-10.301.0013.2013.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 009.02-10.301.0013.1015.0000 – Programa de Atenção Básica-PAB; 010.01-13.392.0020.2010.0000 – Promoção Cívicas Culturais e Desportiva; 011.01-18.541.0031.2030.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 012.01-04.122.0053.1117.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento; 013.01-04.122.0054.1120.0000 – Secretaria de Pequenos Negócios; 014.01-04.122.0055.1121.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Indígena. Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção; Fonte de Recursos: 001 - Recursos Próprios; 006 – FUNDEB; 201 – RP/Saúde; 004 – SUS; 002 - Convênios. Consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre.
Local e Data da Assinatura: Santa Rosa do Purus – Acre, 30 de julho de 2014.

Assinam: Rivelino da Silva Mota – pela Contratante e Silvio Abílio Almeida Lima – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

Aviso de Retificação
A Comissão Especial de Licitação – CEL retifica o Termo de Homologação e Adjudicação publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.359, pág. n° 128, no dia 30/07/2014, conforme a seguir:
ONDE SE LÊ:
Santa Rosa do Purus-AC, 28 de julho de 2014.
LEIA-SE:
Santa Rosa do Purus-AC, 24 de julho de 2014.
Santa Rosa do Purus-AC, 30 de julho de 2014.

Francisco das Chagas Nóbrega Duarte.
Pregoeiro CEL/PMSRP

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014
O Município de Sena Madureira-AC, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, às 09h00min do dia 11 de agosto de 2014, em suas instalações, sito na Rua Quintino Bocaiúva, 890 – Centro, Pregão presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de Material Esportivo, para a Prefeitura Municipal de Sena Madureira. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h.
Sena Madureira, 29 de julho de 2014.

Alequison Santos
Pregoeiro da CPL/PMSM
Decreto nº 002/2014
PUBLIQUE-SE

Município de Sena Madureira - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**56.998.631,00**	**56.998.631,00**	**7.974.509,41**	**13,99**	**25.694.732,58**	**45,08**	**31.303.898,42**
RECEITAS CORRENTES	**50.388.058,00**	**50.388.058,00**	**6.211.583,73**	**12,33**	**23.931.806,90**	**47,49**	**26.456.251,10**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.134.874,00	3.134.874,00	537.418,74	17,14	1.315.785,90	41,97	1.819.088,10
IMPOSTOS	2.441.391,00	2.441.391,00	473.318,56	19,39	1.109.417,27	45,44	1.331.973,73
TAXAS	693.483,00	693.483,00	64.100,18	9,24	206.368,63	29,76	487.114,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	457.867,00	457.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.867,00
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	457.867,00	457.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.867,00
RECEITA PATRIMONIAL	462.723,00	462.723,00	1.556,36	0,34	22.963,02	4,96	439.759,98
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	462.723,00	462.723,00	1.556,36	0,34	22.963,02	4,96	439.759,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.310.494,00	46.310.494,00	5.670.653,79	12,24	22.591.103,14	48,78	23.719.390,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.596.155,00	45.596.155,00	5.670.653,79	12,44	22.591.103,14	49,55	23.005.051,86
Transf. de Conv.	714.339,00	714.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714.339,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.100,00	22.100,00	1.954,84	8,85	1.954,84	8,85	20.145,16
Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	1.954,84	954,84	1.954,84	954,84	-1.854,84
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**6.610.573,00**	**6.610.573,00**	**1.762.925,68**	**26,67**	**1.762.925,68**	**26,67**	**4.847.647,32**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.610.573,00	6.610.573,00	1.762.925,68	26,67	1.762.925,68	26,67	4.847.647,32
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	1.762.925,68	0,00	1.762.925,68	0,00	-1.762.925,68
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.610.573,00	6.610.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.610.573,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**56.998.631,00**	**56.998.631,00**	**7.974.509,41**	**13,99**	**25.694.732,58**	**45,08**	**31.303.898,42**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Sena Madureira - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**56.998.631,00**	**56.998.631,00**	**7.974.509,41**	**13,99**	**25.694.732,58**	**45,08**	**31.303.898,42**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.998.631,00	56.998.631,00	7.974.509,41	13,99	25.694.732,58	45,08	31.303.898,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	201.730,00	—	—	89.449,75	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	201.730,00	—	—	89.449,75	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**56.998.631,00**	**1.242.261,82**	**58.240.892,82**	**8.400.611,76**	**24.629.838,36**	**8.674.485,43**	**23.454.568,89**	**40,27**	**34.786.323,93**
DESPESAS CORRENTES	**47.015.787,00**	**1.355.041,82**	**48.370.828,82**	**8.248.995,02**	**23.731.502,30**	**8.442.145,56**	**22.921.876,42**	**47,39**	**25.448.952,40**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.384.925,00	-376.210,00	29.008.715,00	5.135.731,43	15.650.561,69	5.581.305,45	15.635.399,89	53,90	13.373.315,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.548.862,00	1.731.251,82	19.280.113,82	3.113.263,59	8.080.940,61	2.860.840,11	7.286.476,53	37,79	11.993.637,29
DESPESAS DE CAPITAL	**9.592.886,00**	**84.020,00**	**9.676.906,00**	**151.616,74**	**898.336,06**	**232.339,87**	**532.692,47**	**5,50**	**9.144.213,53**
INVESTIMENTOS	7.609.347,00	1.507.020,00	9.116.367,00	144.306,88	876.406,48	232.339,87	518.072,75	5,68	8.598.294,25
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.983.539,00	-1.423.000,00	560.539,00	7.309,86	21.929,58	0,00	14.619,72	2,61	545.919,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**389.958,00**	**-196.800,00**	**193.158,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**193.158,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**56.998.631,00**	**1.242.261,82**	**58.240.892,82**	**8.400.611,76**	**24.629.838,36**	**8.674.485,43**	**23.454.568,89**	**40,27**	**34.786.323,93**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Sena Madureira - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**56.998.631,00**	**1.242.261,82**	**58.240.892,82**	**8.400.611,76**	**24.629.838,36**	**8.674.485,43**	**23.454.568,89**	**40,27**	**34.786.323,93**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.240.163,69	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.998.631,00	1.242.261,82	58.240.892,82	8.400.611,76	24.629.838,36	8.674.485,43	25.694.732,58	40,27	34.786.323,93

FONTE:

Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.998.631,00	58.240.892,82	8.400.611,76	24.629.838,36	8.674.485,43	23.454.568,89	100,00	40,27	34.786.323,93
Legislativa	1.709.576,00	1.709.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709.576,00
Ação Legislativa	1.709.576,00	1.709.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709.576,00
Judiciária	729.037,00	529.037,00	66.407,96	82.574,08	1.408,50	17.574,62	0,07	3,32	511.462,38
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	729.037,00	529.037,00	66.407,96	82.574,08	1.408,50	17.574,62	0,07	3,32	511.462,38
Administração	6.816.699,00	6.304.699,00	1.502.054,62	4.323.499,04	1.514.625,28	4.182.267,72	17,83	66,34	2.122.431,28
Planejamento e Orçamento	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00
Administração Geral	6.624.220,00	6.112.220,00	1.502.054,62	4.321.899,04	1.514.625,28	4.180.667,72	17,82	68,40	1.931.552,28
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,01	6,40	23.400,00
Controle Interno	87.979,00	87.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.979,00
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência Social	2.155.763,00	2.303.793,00	402.074,82	1.083.331,89	490.917,75	1.071.303,59	4,57	46,50	1.232.489,41
Assistência ao Idoso	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	858.194,00	719.194,00	131.899,50	335.935,25	146.493,22	328.726,95	1,40	45,71	390.467,05
Assistência Comunitária	1.284.069,00	1.369.369,00	212.145,57	654.026,89	286.614,78	653.126,89	2,78	47,70	716.242,11
Fomento ao Trabalho	0,00	201.730,00	58.029,75	93.369,75	57.809,75	89.449,75	0,38	44,34	112.280,25
Previdência Social	217.312,00	217.312,00	32.878,78	98.636,34	32.878,78	98.636,34	0,42	45,39	118.675,66
Administração Geral	217.312,00	217.312,00	32.878,78	98.636,34	32.878,78	98.636,34	0,42	45,39	118.675,66
Saúde	9.676.369,00	9.676.369,00	1.784.054,21	5.230.057,81	1.728.567,25	4.932.716,44	21,03	50,98	4.743.652,56
Atenção Básica	9.617.069,00	9.129.069,00	1.611.878,03	4.902.014,95	1.555.016,07	4.630.298,58	19,74	50,72	4.498.770,42
Vigilância Sanitária	40.000,00	528.000,00	172.176,18	326.042,86	173.551,18	300.417,86	1,28	56,90	227.582,14
Vigilância Epidemiológica	19.300,00	19.300,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,01	10,36	17.300,00
Educação	22.604.095,00	23.644.626,82	3.942.586,15	11.226.844,89	4.261.023,68	10.985.497,43	46,84	46,46	12.659.129,39
Ensino Fundamental	18.157.314,00	21.257.334,00	3.666.015,40	10.412.874,88	3.967.034,66	10.243.362,60	43,67	48,19	11.013.971,40
Educação Infantil	4.446.781,00	2.387.292,82	276.570,75	813.970,01	293.989,02	742.134,83	3,16	31,09	1.645.157,99
Cultura	388.135,00	388.135,00	39.118,88	118.278,48	42.474,32	118.278,48	0,50	30,47	269.856,52
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Difusão Cultural	377.135,00	377.135,00	39.118,88	118.278,48	42.474,32	118.278,48	0,50	31,36	258.856,52
Direitos da Cidadania	888.412,00	888.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888.412,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	888.412,00	888.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888.412,00

Continua 1/3

Município de Sena Madureira - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.998.631,00	58.240.892,82	8.400.611,76	24.629.838,36	8.674.485,43	23.454.568,89	100,00	40,27	34.786.323,93
Urbanismo	1.976.083,00	1.632.736,00	74.003,25	629.813,15	75.451,25	628.912,15	2,68	38,52	1.003.823,85
Infra-Estrutura Urbana	500.867,00	507.867,00	13.237,50	34.125,00	13.237,50	34.125,00	0,15	6,72	473.742,00
Serviços Urbanos	975.216,00	624.869,00	60.765,75	595.688,15	62.213,75	594.787,15	2,54	95,19	30.081,85
Transporte Rodoviário	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Habitação	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Habitação Urbana	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Saneamento	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Saneamento Básico Urbano	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Gestão Ambiental	2.525.948,00	5.098.795,00	304.169,31	765.152,15	311.363,81	753.476,15	3,21	14,78	4.345.318,85
Administração Geral	957.483,00	3.501.830,00	261.515,30	627.277,92	274.778,30	623.697,92	2,66	17,81	2.878.132,08
Infra-Estrutura Urbana	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Serviços Urbanos	193.965,00	227.965,00	23.405,44	116.109,92	17.336,94	108.013,92	0,46	47,38	119.951,08
Preservação e Conservação Ambiental	1.333.500,00	1.328.000,00	19.248,57	21.764,31	19.248,57	21.764,31	0,09	1,64	1.306.235,69
Agricultura	685.605,00	690.605,00	55.834,09	166.540,74	51.163,38	159.328,59	0,68	23,07	531.276,41
Administração Geral	304.605,00	319.605,00	53.329,29	164.035,94	48.658,58	156.823,79	0,67	49,07	162.781,21
Abastecimento	148.000,00	143.000,00	2.504,80	2.504,80	2.504,80	2.504,80	0,01	1,75	140.495,20
Promoção da Produção Agropecuária	233.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
Comércio e Serviços	461.500,00	451.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.500,00
Promoção Comercial	453.500,00	443.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.500,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transporte	2.159.600,00	2.243.600,00	54.161,83	673.369,03	132.387,62	414.905,72	1,77	18,49	1.828.694,28
Transporte Rodoviário	2.159.600,00	2.243.600,00	54.161,83	673.369,03	132.387,62	414.905,72	1,77	18,49	1.828.694,28
Desporto e Lazer	1.142.000,00	1.219.000,00	118.015,95	126.330,95	13.531,76	21.296,76	0,09	1,75	1.197.703,24
Transporte Rodoviário	1.060.000,00	1.137.000,00	118.015,95	125.520,95	12.981,76	20.486,76	0,09	1,80	1.116.513,24
Desporto Comunitário	82.000,00	82.000,00	0,00	810,00	550,00	810,00	0,00	0,99	81.190,00
Encargos Especiais	2.315.539,00	892.539,00	25.251,91	105.409,81	18.692,05	70.374,90	0,30	7,88	822.164,10
Serviço da Dívida Interna	2.315.539,00	892.539,00	25.251,91	105.409,81	18.692,05	70.374,90	0,30	7,88	822.164,10

Continua 2/3

Município de Sena Madureira - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.998.631,00	58.240.892,82	8.400.611,76	24.629.838,36	8.674.485,43	23.454.568,89	100,00	40,27	34.786.323,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	389.958,00	193.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.158,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.998.631,00	58.240.892,82	8.400.611,76	24.629.838,36	8.674.485,43	23.454.568,89	100,00	40,27	34.786.323,93

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.017.568,86**	**3.377.221,14**	**4.064.331,16**	**3.416.641,64**	**4.106.835,55**	**4.611.011,51**	**5.250.314,99**	**6.268.492,85**	**3.667.336,91**	**4.016.236,34**	**4.326.892,30**	**2.603.030,17**	**48.725.913,42**	**53.785.345,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	215.813,58	202.587,05	224.836,10	221.449,15	225.418,21	173.366,03	216.596,28	204.554,02	203.791,49	153.425,37	235.695,57	301.723,17	2.579.256,02	3.134.874,00
I.P.T.U.	39.210,17	0,00	0,00	6.421,81	0,00	10.996,29	11.547,87	13.026,47	11.161,55	10.643,18	17.046,15	73.854,95	193.908,44	303.637,00
I.R.R.F	77.583,11	66.744,37	63.030,70	85.335,23	95.096,40	60.475,89	24.566,47	37.171,13	45.175,07	60.285,51	103.930,34	102.324,96	821.719,18	716.943,00
I.S.S.	63.825,96	107.059,71	90.324,37	91.135,48	81.170,40	72.501,32	124.339,55	89.808,92	89.807,07	54.466,32	42.089,99	88.010,12	994.539,21	1.245.756,00
I.T.B.I.	12.485,58	8.246,31	30.859,45	11.706,25	13.800,00	9.682,50	11.225,45	19.698,63	25.640,78	7.534,74	39.094,94	6.967,11	196.941,74	175.055,00
Outras Receitas Tributárias	22.708,76	20.536,66	40.621,58	26.850,38	35.351,41	19.710,03	44.916,94	44.848,87	32.007,02	20.495,62	33.534,15	30.566,03	372.147,45	693.483,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.867,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.243,28	5.984,54	5.271,67	2.939,93	1.505,65	0,00	19.945,07	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	324,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,96	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.786.022,32	3.161.623,56	3.829.966,71	3.186.278,23	3.874.449,65	4.428.324,66	5.029.475,43	6.057.954,29	3.458.273,75	3.859.871,04	4.088.855,03	2.300.188,21	46.061.282,88	50.170.504,00
Cota-Parte do F.P.M.	793.783,42	1.037.859,15	858.964,62	858.977,81	1.194.820,69	1.802.527,51	1.446.833,24	1.545.006,28	916.490,10	1.046.019,15	945.458,68	1.493.862,31	13.940.602,96	13.466.595,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	685.637,17	650.680,98	703.695,62	684.763,81	918.828,35	766.414,61	688.173,86	774.758,86	695.494,04	725.560,79	908.881,24	848.022,83	9.050.912,16	9.968.017,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	25.469,58	18.604,51	15.902,07	9.331,99	4.888,56	13.587,55	38.181,74	59.019,52	49.915,16	49.590,16	29.511,08	40.527,26	354.529,18	374.271,00
Cota-Parte do ITR.	2.844,64	147,45	6.683,96	20.113,82	4.716,59	1.388,49	924,12	625,49	376,75	674,64	1.552,64	2.125,47	42.174,06	26.419,00
Outras Transferências Correntes	153.454,20	108.156,25	1.053.850,73	432.180,90	141.535,56	263.679,62	1.207.925,79	1.905.223,62	635.383,37	740.595,78	512.360,23	-1.425.283,95	5.729.062,10	6.774.991,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,85	149,73	146,30	159,53	173,52	165,26	971,19	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.619,94	1.619,94	1.619,94	1.619,94	0,00	3.239,88	1.619,94	1.619,94	0,00	1.619,94	1.619,94	1.619,94	17.819,34	19.205,00
Transferências do FUNDEB	1.123.213,37	1.344.555,28	1.189.249,77	1.179.289,96	1.609.659,90	1.577.487,00	1.645.639,89	1.771.550,85	1.160.468,03	1.295.651,05	1.689.297,70	1.339.149,09	16.925.211,89	19.539.006,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.408,00	13.010,53	9.528,35	8.914,26	6.967,69	9.320,82	0,00	0,00	0,00	0,00	836,05	1.118,79	65.104,49	22.100,00
DEDUÇÕES (II)	**301.870,96**	**341.782,42**	**317.518,21**	**314.961,41**	**424.650,80**	**403.400,37**	**435.146,58**	**476.206,07**	**332.455,09**	**364.692,86**	**377.404,78**	**477.231,55**	**4.567.321,10**	**4.771.298,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	301.870,96	341.782,42	317.518,21	314.961,41	424.650,80	403.400,37	435.146,58	476.206,07	332.455,09	364.692,86	377.404,78	477.231,55	4.567.321,10	4.771.298,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.715.697,90**	**3.035.438,72**	**3.746.812,95**	**3.101.680,23**	**3.682.184,75**	**4.207.611,14**	**4.815.168,41**	**5.792.286,78**	**3.334.881,82**	**3.651.543,48**	**3.949.487,52**	**2.125.798,62**	**44.158.592,32**	**49.014.047,00**

FONTE:

Município de Sena Madureira - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Sena Madureira - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Sena Madureira - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Sena Madureira - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.124.736,58	1.110.116,86	1.102.807,00
DEDUÇÕES (II)	5.454.437,94	9.519.971,31	9.572.219,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.277.073,02	18.002.804,35	19.258.611,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.822.635,08	8.482.833,04	9.686.392,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.329.701,36	-8.409.854,45	-8.469.412,62
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-4.329.701,36**	**-8.409.854,45**	**-8.469.412,62**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2014 (C - A)
VALOR	**-59.558,17**	**-4.139.711,26**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Sena Madureira - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**49.925.335,00**	**6.210.027,37**	**23.908.843,88**	**20.427.374,07**
Receita Tributária	3.134.874,00	537.418,74	1.315.785,90	1.287.897,01
I.P.T.U.	303.637,00	90.901,10	137.280,17	207.062,88
I.S.S.	1.245.756,00	130.100,11	488.521,97	430.918,34
I.T.B.I.	175.055,00	46.062,05	110.161,65	122.656,49
I.R.R.F.	716.943,00	206.255,30	373.453,48	318.387,72
Outras Receitas Tributárias	693.483,00	64.100,18	206.368,63	208.871,58
Receita de Contribuição	457.867,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	457.867,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	462.723,00	1.556,36	22.963,02	0,00
(-) Aplicações Financeiras	462.723,00	1.556,36	22.963,02	0,00
Transferências Correntes	46.310.494,00	5.670.653,79	22.591.103,14	19.025.382,95
F.P.M.	10.773.276,00	1.951.456,83	5.914.935,94	5.496.238,57
I.C.M.S.	7.974.413,00	1.405.523,28	3.712.713,39	3.455.659,39
Convênios	714.339,00	0,00	0,00	159.988,80
Outras Transferências Correntes	26.848.466,00	2.313.673,68	12.963.453,81	9.913.496,19
Demais Receitas Correntes	22.100,00	1.954,84	1.954,84	114.094,11
Dívida Ativa	22.000,00	0,00	0,00	113.709,57
Diversas Receitas Correntes	100,00	1.954,84	1.954,84	384,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**6.610.573,00**	**1.762.925,68**	**1.762.925,68**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.610.573,00	1.762.925,68	1.762.925,68	0,00
Convênios	6.610.573,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.762.925,68	1.762.925,68	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**6.610.573,00**	**1.762.925,68**	**1.762.925,68**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**56.535.908,00**	**7.972.953,05**	**25.671.769,56**	**20.427.374,07**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**48.370.828,82**	**8.442.145,56**	**22.921.876,42**	**16.604.811,19**
Pessoal e Encargos Sociais	29.008.715,00	5.581.305,45	15.635.399,89	12.100.965,15
Juros e Encargos da Dívida (IX)	82.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.280.113,82	2.860.840,11	7.286.476,53	4.503.846,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**48.288.828,82**	**8.442.145,56**	**22.921.876,42**	**16.604.811,19**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**9.676.906,00**	**232.339,87**	**532.692,47**	**182.293,31**
Investimentos	9.116.367,00	232.339,87	518.072,75	154.617,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	560.539,00	0,00	14.619,72	27.676,25
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**9.116.367,00**	**232.339,87**	**518.072,75**	**154.617,06**

Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**193.158,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**57.598.353,82**	**8.674.485,43**	**23.439.949,17**	**16.759.428,25**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.062.445,82**	**-701.532,38**	**2.231.820,39**	**3.667.945,82**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Sena Madureira, 25/07/2014

Município de Sena Madureira - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	6.822.635,08	-	-	6.822.635,08	475.807,82	2.707.024,51	-	-	-	3.182.832,33
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	6.822.635,08	0,00	0,00	6.822.635,08	475.807,82	2.707.024,51	0,00	0,00	0,00	3.182.832,33
PREFEITO	0,00	6.822.635,08	0,00	0,00	6.822.635,08	475.807,82	2.707.024,51	0,00	0,00	0,00	3.182.832,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**6.822.635,08**	**0,00**	**0,00**	**6.822.635,08**	**475.807,82**	**2.707.024,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.182.832,33**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.441.391,00	2.441.391,00	473.318,56	1.109.417,27	45,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	303.637,00	303.637,00	90.901,10	137.280,17	45,21
1.1.1- IPTU	303.637,00	303.637,00	90.901,10	137.280,17	45,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	175.055,00	175.055,00	46.062,05	110.161,65	62,93
1.2.1- ITBI	175.055,00	175.055,00	46.062,05	110.161,65	62,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.245.756,00	1.245.756,00	130.100,11	488.521,97	39,21
1.3.1- ISS	1.245.756,00	1.245.756,00	130.100,11	488.521,97	39,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	716.943,00	716.943,00	206.255,30	373.453,48	52,09
1.4.1- IRRF	716.943,00	716.943,00	206.255,30	373.453,48	52,09
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.856.507,00	23.856.507,00	4.273.520,17	12.316.656,30	51,63
2.1- Cota-Parte FPM	13.466.595,00	13.466.595,00	2.439.320,99	7.393.669,76	54,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.466.595,00	13.466.595,00	2.439.320,99	7.393.669,76	54,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.968.017,00	9.968.017,00	1.756.904,07	4.640.891,62	46,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	19.205,00	19.205,00	3.239,88	8.099,70	42,17
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	338,78	971,19	48,56
2.5- Cota-Parte ITR	26.419,00	26.419,00	3.678,11	6.279,11	23,77
2.6- Cota-Parte IPVA	374.271,00	374.271,00	70.038,34	266.744,92	71,27
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.297.898,00	26.297.898,00	4.746.838,73	13.426.073,57	51,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.470.052,00	1.470.052,00	-1.470.991,72	420.752,38	28,62
5.1- Transferências do Salário-Educação	320.841,00	320.841,00	52.948,30	161.130,06	50,22
5.2- Transferências Diretas - PDDE	77.800,00	77.800,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	618.504,00	618.504,00	112.520,00	224.032,00	36,22
5.4- Transferências Diretas - PNATE	214.984,00	214.984,00	23.726,88	35.590,32	16,55
5.5- Outras Transferências do FNDE	237.923,00	237.923,00	-1.660.186,90	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	1.762.925,68	1.762.925,68	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.470.052,00	1.470.052,00	291.933,96	2.183.678,06	148,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.771.298,00	4.771.298,00	854.636,33	2.463.136,93	51,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.693.319,00	2.693.319,00	487.864,16	1.478.733,82	54,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.993.604,00	1.993.604,00	351.380,79	928.178,23	46,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.841,00	3.841,00	647,96	1.619,90	42,17
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.280,00	5.280,00	735,60	1.255,77	23,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	74.854,00	74.854,00	14.007,82	53.349,21	71,27
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.539.006,00	19.539.006,00	3.028.446,79	8.901.756,61	45,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.539.006,00	19.539.006,00	3.028.446,79	8.901.756,61	45,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	14.767.708,00	14.767.708,00	2.173.810,46	6.438.619,68	43,60
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.291.981,00	13.291.981,00	2.646.734,23	7.295.267,46	54,88
13.1- Com Educação Infantil	1.316.529,00	1.316.529,00	163.437,59	433.799,12	32,95
13.2- Com Ensino Fundamental	11.975.452,00	11.975.452,00	2.483.296,64	6.861.468,34	57,30
14- OUTRAS DESPESAS	6.247.025,00	6.247.025,00	1.192.541,31	2.972.425,93	47,58
14.1- Com Educação Infantil	3.130.252,00	1.030.252,00	130.551,43	308.335,71	29,93
14.2- Com Ensino Fundamental	3.116.773,00	5.216.773,00	1.061.989,88	2.664.090,22	51,07
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.539.006,00	19.539.006,00	3.839.275,54	10.267.693,39	52,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.267.693,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,95
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,39
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-15,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.574.474,50	6.574.474,50	1.186.709,68	3.356.518,39	51,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.849.136,00	2.749.136,00	293.989,02	742.134,83	27,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	15.984.907,00	18.084.907,00	3.588.604,71	9.646.746,40	53,34
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.092.225,00	17.192.225,00	3.545.286,52	9.525.558,56	55,41
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	892.682,00	892.682,00	43.318,19	121.187,84	13,58
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	20.834.043,00	20.834.043,00	3.882.593,73	10.388.881,23	49,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.438.619,68
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	6.438.619,68
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.950.261,55
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	320.841,00	320.841,00	89.612,85	171.559,64	53,47
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.149.211,00	1.149.211,00	288.817,10	424.005,60	36,90
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.470.052,00	1.470.052,00	378.429,95	595.565,24	40,51
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	22.304.095,00	22.304.095,00	4.261.023,68	10.984.446,47	49,25

MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.901.756,61	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	8.901.756,61	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de Sena Madureira - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.441.391,00	2.441.391,00	1.109.417,27	45,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	303.637,00	303.637,00	137.280,17	45,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	175.055,00	175.055,00	110.161,65	62,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.245.756,00	1.245.756,00	488.521,97	39,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	716.943,00	716.943,00	373.453,48	52,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.854.507,00	23.854.507,00	12.315.685,11	51,63
Cota-Parte FPM	13.466.595,00	13.466.595,00	7.393.669,76	54,90
Cota-Parte ITR	26.419,00	26.419,00	6.279,11	23,77
Cota-Parte IPVA	374.271,00	374.271,00	266.744,92	71,27
Cota-Parte ICMS	9.968.017,00	9.968.017,00	4.640.891,62	46,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.205,00	19.205,00	8.099,70	42,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.205,00	19.205,00	8.099,70	42,17
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**26.295.898,00**	**26.295.898,00**	**13.425.102,38**	**51,05**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.417.997,00	4.417.997,00	2.610.655,02	59,09
Provenientes da União	4.417.997,00	4.417.997,00	2.431.328,06	55,03
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	179.326,96	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.417.997,00**	**4.417.997,00**	**2.610.655,02**	**59,09**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.036.369,00	8.876.369,00	5.074.944,58	57,17	4.888.510,47	55,07
Pessoal e Encargos Sociais	5.875.514,00	5.832.514,00	3.273.150,31	56,12	3.259.995,40	55,89
Outras Despesas Correntes	3.160.855,00	3.043.855,00	1.801.794,27	59,19	1.628.515,07	53,50
DESPESAS DE CAPITAL	640.000,00	765.000,00	124.613,23	16,29	13.705,97	1,79
Investimentos	640.000,00	765.000,00	124.613,23	16,29	13.705,97	1,79

Continua 1/4

Município de Sena Madureira - AC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	640.000,00	765.000,00	124.613,23	16,29	13.705,97	1,79
Investimentos	640.000,00	765.000,00	124.613,23	16,29	13.705,97	1,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.676.369,00	9.641.369,00	5.199.557,81	53,93	4.902.216,44	50,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.938.997,00	4.915.997,00	3.204.112,53	61,62	2.984.653,91	60,88
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.427.997,00	4.404.997,00	3.204.112,53	61,62	2.984.653,91	60,88
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	511.000,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.938.997,00	4.915.997,00	3.204.112,53	61,62	2.984.653,91	60,88
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.737.372,00	4.725.372,00	1.995.445,28	-7,69	1.917.562,53	-10,03
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]						14,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/10[6]						-96.202,83

Continua 2/4

Município de Sena Madureira - AC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.617.069,00	9.126.069,00	4.900.514,95	94,25	4.628.798,58	94,42
Vigilância Sanitária	40.000,00	496.000,00	297.042,86	5,71	271.417,86	5,54
Vigilância Epidemiológica	19.300,00	19.300,00	2.000,00	0,04	2.000,00	0,04
TOTAL	**9.676.369,00**	**9.641.369,00**	**5.199.557,81**	**100,00**	**4.902.216,44**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de Sena Madureira - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023

NADA A DECLARAR

FONTE:

Sena Madureira, 25/07/2014

Município de Sena Madureira - AC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	56.998.631,00
Previsão Atualizada	—	56.998.631,00
Receitas Realizadas	7.974.509,41	25.694.732,58
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	89.449,75
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	56.998.631,00
Créditos Adicionais	—	1.242.261,82
Dotação Atualizada	—	58.240.892,82
Despesas Empenhadas	8.400.611,76	24.629.838,36
Despesas Liquidadas	8.674.485,43	23.454.568,89
Superavit Orçamentário	—	2.240.163,69

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.400.611,76	24.629.838,36
Despesas Liquidadas	8.674.485,43	23.454.568,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.158.592,32

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-4.139.711,26	0,00
Resultado Primário	0,00	2.231.820,39	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.182.832,33	0,00	0,00	3.182.832,33
EXECUTIVO	3.182.832,33	0,00	0,00	3.182.832,33
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.822.635,08	0,00	0,00	6.822.635,08
EXECUTIVO	6.822.635,08	0,00	0,00	6.822.635,08
TOTAL:	**10.005.467,41**	**0,00**	**0,00**	**10.005.467,41**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.950.261,55	25%	29,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.295.267,46	60%	81,95
Liquidadas	7.295.267,46		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	532.692,47	9.144.213,53

Continua 1/2

Município de Sena Madureira - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.917.562,53	15,00	14,28
Liquidadas	1.917.562,53		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato;
Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro) Termo Aditivo;
Nº do Contrato: 001/2014;
Partes: Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Empresa Martins e Ferraz Ltda.
Objeto do Contrato: Pavimentação em Tijolo Maciço, Com Guias, Sarjetas e Calçadas da Rua Enoque Gomes Coelho C 300m: 7,90m.
Valor do Contrato: R$ 123.985,13(cento e vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos);
Modalidade: Tomada de Preços de nº 006/2012, do tipo menor preço global- CPL.
Objeto do Aditamento: O presente Termo tem como objeto prorrogar por mais 107 (cento e sete) dias o prazo de execução do Contrato nº 001/2014;
Fundamentação Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 001/2014 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Vigência do Aditamento: O prazo de execução do contrato ficará prorrogado por mais 107 (cento e sete) dias, a partir de 14 de julho de 2014, ficando a execução e a vigência do contrato até o dia a 28 de outubro de 2014;
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 14 de julho de 2014.

Signatário: Pela contratante Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito Municipal de Tarauacá Acre e pela contratada Francisco Martins Ferraz – Sócio Proprietário.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110/2014 PROCESSO N° 1272/2014. PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2014– VALIDADE: 12 MESES, OBJETO. Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Tarauacá. 1) Empresa, J. MOURÃO COM. E TRANSP. LTDA, CNPJ nº 03.492.648/0001-10, com sede à Rua Quintino Bocaiúva N° 238 - centro, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre, representada neste ato pelo Sr. José Mourão Filho, portador do CPF nº 011.589.452-72 e RG nº 059.982 - SSP/AC. Vencedora do Lote I, Item 01 – R$ 4,50, Item 02 – 14,00, Item 03 – 17,00, Item 04 – 28,00, Item 05 – 11,50, Item 06 – 11,00, Item 07 – 13,50, Item 08 – 13,00, Item 09 – 13,00, Item 10 – 14,00, Item 11 – 12,00, Item 12 – 16,90. Dotação Orçamentária – 01.11.01.1008, 2022, 2061– 33.90.30.00 - 001 (RP), 007 (CONV. ESTADO). Data da assinatura: Tarauacá – Acre, 28 de Julho de 2014.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 111/2014 PROCESSO N° 1272/2014. PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2014 – VALIDADE: 12 MESES, OBJETO. Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Tarauacá. 1) Empresa, POSTO RI LTDA CNPJ nº 63.604.631/0001-30, com sede à Rua Justiniano de Serpa N° 069 - centro, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre, representada neste ato pelo Sr. Valdemiro Leão Malpartida, portador do CPF nº 699.892.572-72 e RG nº 326.908 - SSP/AC. Vencedora do Lote II, Item 01 – R$ 5,00, Item 02 – 13,50, Item 03 – 13,00, Item 04 – 13,00, Item 05 – 14,00, Item 06 – 16,00, Item 07 – 16,00, Item 08 – 14,00, Item 09 – 12,10. Dotação Orçamentária – 01.03.01.2003 – 33.90.30.00 - 001 (RP). Data da assinatura: Tarauacá – Acre, 28 de Julho de 2014. Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / CONTRATANTE e a empresa POSTO RI LTDA o Sr. Valdemiro Leão Malpartida – CONTRATADA.
Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / CONTRATANTE e a empresa J. MOURÃO COM. E TRANSP. LTDA o Sr. José Mourão Filho – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112/2014 PROCESSO N° 1272/2014. PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2014 – VALIDADE: 12 MESES, OBJETO. Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Tarauacá. 1) Empresa, POSTO RI LTDA CNPJ nº 63.604.631/0001-30, com sede à Rua Justiniano de Serpa N° 069 - centro, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre, representada neste ato pelo Sr. Valdemiro Leão Malpartida, portador do CPF nº 699.892.572-72 e RG nº 326.908 - SSP/AC. Vencedora do Lote III, Item 01 – R$ 4,92, Item 02 – R$ 13,50, Item 03 – R$ 13,00, Item 04 – R$ 13,00, Item 05 – R$ 14,00, Item 06 – R$ 16,00, Item 07 – R$ 16,00, Item 08 – R$ 14,00, Item 09 –12,10. Dotação Orçamentária – 01.04.01.2005 – 33.90.30.00 - 001 (RP). Data da assinatura: Tarauacá – Acre, 28 de Julho de 2014.

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / CONTRATANTE e a empresa POSTO RI LTDA o Sr. Valdemiro Leão Malpartida – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 113/2014 PROCESSO N° 1272/2014. PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2014 – VALIDADE: 12 MESES, OBJETO. Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tarauacá. 1) Empresa, POSTO RI LTDA CNPJ nº 63.604.631/0001-30, com sede à Rua Justiniano de Serpa N° 069 - centro, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre, representada neste ato pelo Sr. Valdemiro Leão Malpartida, portador do CPF nº 699.892.572-72 e RG nº 326.908 - SSP/AC. Vencedora do Lote IV, Item 01 – R$ 4,74. Dotação Orçamentária – 01.06.01.2009, 2014, 2015, 2011 - 33.90.30.00 - 001 (RP), 016 (FNDE), 004 (FUNDEB). Data da assinatura: Tarauacá – Acre, 28 de Julho de 2014.

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / CONTRATANTE e a empresa POSTO RI LTDA o Sr. Valdemiro Leão Malpartida – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 114/2014 PROCESSO N° 1272/2014. PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2014 – VALIDADE: 12 MESES, OBJETO. Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tarauacá. 1) Empresa, POSTO RI LTDA CNPJ nº 63.604.631/0001-30, com sede à Rua Justiniano de Serpa N° 069 - centro, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre, representada neste ato pelo Sr. Valdemiro Leão Malpartida, portador do CPF nº 699.892.572-72 e RG nº 326.908 - SSP/AC. Vencedora do Lote V, Item 01 – R$ 12,68, Item 02 – 11,90, Item 03 – 11,90, Item 04 – 12,95, Item 05 – 13,90. Dotação Orçamentária – 03.13.01.2040, 2042, 2044, 2048 - 33.90.30.00 - 001 (RP), 014 (SUS). Data da assinatura: Tarauacá – Acre, 28 de Julho de 2014.

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / CONTRATANTE e a empresa POSTO RI LTDA o Sr. Valdemiro Leão Malpartida – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 115/2014 PROCESSO N° 1272/2014. PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2014 – VALIDADE: 12 MESES, OBJETO. Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social de Tarauacá. 1) Empresa, FIGUEIREDO & CIA LTDA CNPJ nº 14.276.935/0001-00, com sede à Rua Trinta e Um de Março N° 095 - centro, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre, representada neste ato pelo Sr. John de Brito Figueiredo, portador do CPF nº 887.119.352-00 e RG nº 411518 - SSP/AC. Vencedora do Lote VI, Item 01 – R$ 12,00, Item 02 – R$ 13,50, Item 03 – 14,00. Dotação Orçamentária – 01.12.01.2027, 2025 – 001 (RP) - 007 (CONV. ESTADO), 01.12.10.2028, 2029, 2031, 2032, 2065, 2071 – 33.90.30.00 - 001 (RP), 017 (FNAS). Data da assinatura: Tarauacá – Acre, 28 de Julho de 2014.

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / CONTRATANTE e a empresa FIGUEIREDO & CIA LTDA – EPP o Sr. John de Brito Figueiredo – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2014 PROCESSO N° 1272/2014. PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2014 – VALIDADE: 12 MESES, OBJETO. Aquisição de Óleos Lubrificantes para aten-

der as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tarauacá. 1) Empresa, FIGUEIREDO & CIA LTDA CNPJ nº 14.276.935/0001-00, com sede à Rua Trinta e Um de Março N° 095 - centro, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre, representada neste ato pelo Sr. John de Brito Figueiredo, portador do CPF nº 887.119.352-00 e RG nº 411518 - SSP/AC. Vencedora do Lote VII, Item 01 – R$ 12,00, Item 02 – R$ 14,00, Item 03 – 13,50. Dotação Orçamentária – 01.06.01.2009, 2014, 2015, 2011 – 33.90.30.00 - 001 (RP), 016 (FNDE), 004 (FUNDEB). Data da assinatura: Tarauacá – Acre, 28 de Julho de 2014.

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / CONTRATANTE e a empresa FIGUEIREDO & CIA LTDA – EPP o Sr. John de Brito Figueiredo – CONTRATADA.

XAPURI

PREFEITURA DE XAPURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2.014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais CONVOCA na ordem de classificação estabelecida pela relação dos classificados, de acordo com o Edital01/2010, e sua devida prorrogação 001/2012 os classificados abaixo discriminados:
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE
AMANDA MARIA MORAIS DA SILVA
Para no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de preclusão da posse, a partir da presente data, apresentar toda documentação necessária à sua nomeação na Secretaria Municipal de planejamento, Finanças,Administração e Coordenação Geral –SEPLACOGE, situada na Rua24 de Janeiro – 240 – centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das14:00 horas às 17:00 horas e posterior posse ao cargo selecionado, conforme o disposto no item 03 e 09 do Edital norteador.
Os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:
• RG; (cópia e original)
• CPF (cópia e original)
• Título Eleitor; (cópia e original)
• Carteira de Trabalho; (cópia e original)
• Atestado de Antecedentes criminais;
• Atestado de sanidade física e mental;
• Comprovante de residência; (cópia)
• Comprovante de escolaridade da área afim, conforme o edital; (cópia e original);
• Declaração de incompatibilidade de função; (original)
A presente convocação poderá ser alterada conforme o interesse da Administração.
Nada mais a tratar para o momento.
É a presente convocação.
Xapuri/Acre, 30 de julho de 2014.

Marcio Pereira Miranda
Prefeito de Xapuri

PREFEITURA DE XAPURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

TERMO DE CONVOCAÇÃO 008/2014DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2.010
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE, nouso de suas atribuições legais CONVOCA na ordem de classificaçãoestabelecidapela relação dos classificados, de acordo com o Edital01/2010, e sua devida prorrogação 001/2012 os classificados abaixodiscriminados:
CARGO: Assistente Social
- Antônia Timóteo Castro
- Fabricia Pinheiro do Nascimento
Para no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de preclusão da posse,a partirda presente data, apresentar toda documentação necessáriaà sua nomeaçãona SecretariaMunicipal de planejamento, Finanças,Administração eCoordenação Geral –SEPLACOGE, situada na Rua24 de Janeiro – 240– centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das14:00 horas às17:00 horas e posterior posse ao cargo selecionado, conforme odispostono item 03 e 09 do Edital norteador.
Os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:
• RG; (cópia e original)
• CPF (cópia e original)
• Título Eleitor; (cópia e original)
• Carteira de Trabalho; (cópia e original)
• Atestado de Antecedentes criminais;
• Atestado de sanidade física e mental;
• Comprovante de residência; (cópia)
• Comprovante de escolaridade da área afim, conforme o edital; (cópiae original);
• Declaração de incompatibilidade de função; (original)
A presente convocação poderá ser alterada conforme o interesse daAdministração.
Nada mais a tratar para o momento.
É a presente convocação.
Xapuri/Acre, 30 de julho de 2014.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
Prefeito de Xapuri

RESOLUÇÃO CMS Nº 01 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
O Conselho Municipal de Saúde de Xapuri, em sua 2ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de Fevereiro de 2014, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 223/1997 e:
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008, que aprova as orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
Xapuri (AC), 20 de Fevereiro de 2014.
Leonel Rodrigues da Silva
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri – AC
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 01 de 20 de Fevereiro de 2013, nos termos da Lei Municipal nº 223/97 e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Maio de 2012.

Marcio Pereira Miranda
Prefeito de Xapuri

RESOLUÇÃO CMS Nº 02 DE 18 DE MARÇO DE 2014
O Conselho Municipal de Saúde de Xapuri, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 18 de Março de 2014, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 223/1997 e:
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008, que aprova as orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o Projeto para Credenciamento de Quatro Equipes de Saúde da Família (ESFM1) e UmaEquipe de Saúde da Família Ribeirinho e de Quatro Agentes Comunitários de Saúde Para Atender a Zona urbana e Rural do Município de Xapuri.
Xapuri (AC), 18 de Março de 2014.
Lucinda Maria Miranda de Souza
Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 02 de 18 de Março de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 223/97 e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Maio de 2012.

Marcio Pereira Miranda
Prefeito de Xapuri

RESOLUÇÃO CMS Nº 03 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
O Conselho Municipal de Saúde de Xapuri, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 19 de Fevereiro de 2014, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 223/1997 e:
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008, que aprova as orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do ano de 2013 da Secretaria Municipal de Saúde.
Xapuri (AC), 19 de Fevereiro de 2014.
Leonel Rodrigues da Silva
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 03 de 19

de Fevereiro de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 223/97 e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Maio de 2012.

Marcio Pereira Miranda
Prefeito de Xapuri

RESOLUÇÃO CMS Nº 04 DE 18 DE MARÇO DE 2014
O Conselho Municipal de Saúde de Xapuri, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 18 de Março de 2014, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 223/1997 e:
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008, que aprova as orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o nome do Conselheiro HARLEY ALVES CARDOSO como responsável pelo acompanhamento do Relatório de Gestão Anual - SARGSUS.
Xapuri (AC), 18 de Março de 2014.
Lucinda Maria Miranda de Souza
Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 04 de 18 de Março de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 223/97 e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Maio de 2012.

Marcio Pereira Miranda
Prefeito de Xapuri

RESOLUÇÃO CMS Nº 05 DE 09 DE ABRIL DE 2014
O Conselho Municipal de Saúde de Xapuri, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 09 de Abril de 2014, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 223/1997 e:
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008, que aprova as orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar alteração no Art. 142 da Lei Municipal nº741, de 09 de Outubro de 2012 – Código Sanitário Municipal – para a seguinte redação:
"Art. 142 – A pena de multa nas infrações consideradas leves, graves ou gravíssimas, a critério de autoridade sanitária, consiste no pagamento de soma em dinheiro, fixada em valores reais, com base na Unidade Fiscal de Referência no Município de Xapuri – UF – vigente à época do cometimento da infração, na proporção de:
I – Infrações leves: de 110 a 210 UF;
II – Infrações graves: de 220 a 620 UF;
III – Infrações gravíssimas: de 630 a 2.000 UF.
Parágrafo Único – No caso de reincidência especifica as multas previstas neste Código serão aplicadas em valor correspondente ao dobro da multa anterior, não excedendo o valor máximo de 6.200 (seis mil e duzentos) UF".
Xapuri (AC), 10 de Abril de 2014.
FRANCIRLENE RIBEIRO DA SILVA
Segunda Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 05 de 10 de Abril de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 223/97 e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Maio de 2012.

Marcio Pereira Miranda
Prefeito de Xapuri

RESOLUÇÃO CMS Nº 06 DE 09 DE ABRIL DE 2014
O Conselho Municipal de Saúde de Xapuri, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 09 de Abril de 2014, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 223/1997 e:
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008, que aprova as orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a criação da Lei Complementar do Código Sanitário Municipal que rege as taxas sanitárias e seus valores.
Xapuri (AC), 10 de Abril de 2014.
FRANCIRLENE RIBEIRO DA SILVA
Segunda Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 06 de 10 de Abril de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 223/97 e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Maio de 2012.

Marcio Pereira Miranda
Prefeito de Xapuri

RESOLUÇÃO CMS Nº 07 DE 13 DE MAIO DE 2014
O Conselho Municipal de Saúde de Xapuri, em sua 5ª Reunião Ordinária realizada em 13 de Maio de 2014, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 223/1997 e:
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008, que aprova as orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o Termo de Adesão do Programa Saúde na Escola para o ano de 2014.
Xapuri (AC), 13 de Maio de 2014.
LUCINDA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Segunda Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 07 de 13 de Maio de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 223/97 e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Maio de 2012.

Marcio Pereira Miranda
Prefeito de Xapuri

RESOLUÇÃO CMS Nº 08 DE 13 DE MAIO DE 2014
O Conselho Municipal de Saúde de Xapuri, em sua 5ª Reunião Ordinária realizada em 13 de Maio de 2014, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 223/1997 e:
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008, que aprova as orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a Comissão Eleitoral para eleição da nova mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, composta por:
Presidente: Jorgenilson Ferreira de Oliveira;
Vice-Presidente: Jocilene Costa Severino;
Primeira Secretária: Linágila Gadelha Ramalho;
Segundo Secretário: Harley Alves Cardoso.
Xapuri (AC), 13 de Maio de 2014.
LUCINDA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 08 de 13 de Maio de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 223/97 e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Maio de 2012.

Marcio Pereira Miranda
Prefeito de Xapuri

RESOLUÇÃO CMS Nº 10 DE 10 DE JUNHO DE 2014
O Conselho Municipal de Saúde de Xapuri, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 10 de Junho de 2014, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 223/1997 e:
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008, que aprova as orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação em Vigilância Sanitária de Xapuri para o ano de 2014.
Xapuri (AC), 10 de Junho de 2014.
LUCINDA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 10 de 10 de Junho de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 223/97 e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Maio de 2012.

Marcio Pereira Miranda
Prefeito de Xapuri

RESOLUÇÃO CMS Nº 11 DE 10 DE JUNHO DE 2014
O Conselho Municipal de Saúde de Xapuri, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 10 de Junho de 2014, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 223/1997 e:
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008, que aprova as orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar que a partir desta data a participação dos conselheiros em eventos fora do município serão definidos somente após encontro dos mesmos para escolha do conselheiro que participara do evento.
Xapuri (AC), 10 de Junho de 2014.
LUCINDA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 11 de 10 de Junho de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 223/97 e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Maio de 2012.

Marcio Pereira Miranda
Prefeito de Xapuri

RESOLUÇÃO CMS Nº 12 DE 10 DE JULHO DE 2014
O Conselho Municipal de Saúde de Xapuri, em sua 7ª Reunião Ordinária realizada em 10 de Julho de 2014, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 223/1997 e:
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008, que aprova as orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º: Nomear a Mesa Diretora do CMS, em conformidade com a eleição realizada em plenária.
JOSÉ ALVES DA SILVA – Presidente;
ALÉCIO PEREIRA MIRANDA – Vice-Presidente;
LUCINDA MARIA MIRANDA DE SOUZA – Primeira Secretária;
ROSA MARIA TORRES DE ARAÚJO – Segunda Secretária.
Xapuri (AC), 10 de Julho de 2014.
LUCINDA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 12 de 10 de Julho de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 223/97 e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Maio de 2012.

Marcio Pereira Miranda
Prefeito de Xapuri

RESOLUÇÃO CMS Nº 13 DE 21 DE JULHO DE 2014
O Conselho Municipal de Saúde de Xapuri, em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 21 de Julho de 2014, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 223/1997 e:
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008, que aprova as orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a utilização da Casa de Apoio ao Agricultor da Secretaria Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Esportes, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias.
Art. 2º: Ficando a Secretaria Municipal de Esportes responsável pela manutenção do espaço no período solicitado.
Xapuri (AC), 21 de Julho de 2014.
LUCINDA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Xapuri
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 13 de 21 de Julho de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 223/97 e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Maio de 2012.

Marcio Pereira Miranda
Prefeito de Xapuri

TRIBUNAL DE CONTAS

P A R E C E R P R É V I O Nº 520
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.344.2013-80-TCE (Processo nº 17.136.2005-3-TCE – C/ 01 Anexo e Processo nº 16.024.2004-46-TCE – Apensos)
ASSUNTO: Recurso de Reconsideração da decisão contida no Parecer Prévio nº 404/2009 e no Acórdão nº 6.425/2009, exarada nos autos do Processo nº 17.136.2005-3-TCE – C/ 01 Anexo (Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tarauacá exercício de 2004).
RECORRENTE: Senhor Jasone Ferreira da Silva
RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo
Recurso de Reconsideração. Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Provimento parcial. Não comprovação do saldo financeiro a ser transferido para o exercício seguinte. Não atendimento à norma contida no art. 212, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 70 e 71, da Lei Federal nº 9.394/96, relativo à educação. Não atendimento as recomendações contidas no Relatório Técnico Complementar para reelaborar os Balanços Patrimonial e Financeiro. Parecer Prévio desfavorável à sua aprovação.
O Tribunal de Contas do Estado do Acre, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, para dar cumprimento ao disposto no art. 23, § 1º, da Constituição Estadual, apreciou os autos do Processo nº 17.344.2013-80-TCE (Processo nº 17.136.2005-3-TCE – C/ 01 Anexo e Processo nº 16.024.2004-46-TCE – Apensos) e, após exame dos documentos que instruíram o feito, à unanimidade, acolhendo as razões expostas e o voto da Conselheira-Relatora, e, ainda:
CONSIDERANDO que o Gestor impetrou Recurso de Reconsideração contra o Parecer Prévio nº 404/2009, exarado nos autos do Processo nº 17.136.2005-3-TCE – C/ 01 Anexo;
CONSIDERANDO que, com o recurso interposto, o valor a ser devolvido pelo Sr. Jasone Ferreira da Silva foi reduzido para R$ 114.572,30 (cento e catorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos), tendo em vista que restou comprovar, através dos extratos e conciliação bancária, o saldo financeiro a ser transferido para o exercício seguinte;
CONSIDERANDO, contudo, que permaneceram as seguintes irregularidades: a) não atendimento à norma contida no art. 212, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 70 e 71, da Lei Federal nº 9.394/96, relativo à educação; e b) não atendimento as recomendações contidas no Relatório Técnico Complementar a fl. 189, para reelaborar os Balanços Patrimonial e Financeiro;
CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;
P A R E C E R P R É V I O Nº 520 – FL. 02 de 02)
Resolve emitir novo Parecer Prévio, retificando no Parecer Prévio n. 404/2009 o quantum a ser devolvido pelo Senhor Jasone Ferreira da Silva, que é de R$ 114.572,30 (cento e catorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos), mantendo-se a irregularidade.-.
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre
Rio Branco - Acre, 24 de abril de 2014.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/ACRE
Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO
Relatora
Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA
Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO
Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS
Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO
Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS
Fui presente:
ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA
Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

DIVERSOS

AGROPECUÁRIA AMAMBAÍ S/A

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, para atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MADEIRA EM TORAS EM PÁTIO EXTERNO, em uma área de 0,5713 hectares, situada na Colônia São João do Avelino, localizado à Margem esquerda da Rodovia AC-90 (Estrada da Transacreana), km 100, Município de Rio Branco, Acre.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2014 C.E.L/ANSSAU
A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, Tipo Menor Preço. OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar. Edital disponível: a partir do dia 01/08/2014 no site http://www.publinexo.com.br, Entrega das Propostas: Pregão Eletrônico SRP n° 033/2014 a partir do dia 01/08/2014 até 13/08/2014 às 09h:10m (Horário Brasília), no site http://www.publinexo.com.br, Abertura das Propostas: Pregão SRP n° 033/2014 dia 13/08/2014 às 09h:20m (horário de Brasília). Maiores informações: Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 3224-3811, das 09 às 17h (Horário de Brasília).
Rio Branco – AC, 30 de julho de 2014.

Adalberto Abel da Silva Serato.
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PRO-FISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. FERRUCIO DALL' AGLIO – CRM/AC: 1.189 E CRM/SP 73.605, QUE DEVERÁ SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 01/08/2014 A 30/08/2014.
O Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e considerando os termos do artigo 43 do Código de Processo Ético-Profissional, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 9280-272/10 – CREMESP, consoante Acórdão nº 6849/12, que resultou ao DR. FERRUCIO DALL'AGLIO, inscrito no CRM/AC sob nº 1.189 e no CREMESP sob o nº 73.605 a penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, prevista na alínea "d", do art. 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 29, 55 e 61 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº. 1.246/1988).
Rio Branco, 31 de julho de 2014.

Dr. Marcus Vinicius Shoiti Yomura
Presidente do CRM/AC

MARIA DE NAZARE PEREIRA DE OLIVEIRA,
CPF nº 667.571.852-53,

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença de Operação – LO, para a atividade de Posto de Lavagem de Veículos, Porte "Grande", com Fantasia de 'Lava Jato Elefante Azul", localizado na Rua do Madeira, nº 560, Lote nº 31, Quarteirão nº 88, Bairro Artur Maia, município de Cruzeiro do Sul – AC. Não foi determinado Estudo de impacto Ambiental.

PONTÃO RIO GÁS LTDA – (PONTÃO RIO GÁS)

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, a Licença de Operação Nº 014/2014, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo e outros combustíveis, óleo lubrificante, localizada na Av. Epaminondas Jácome, Nº 1.383 – Cais da Cadeia Velha, Rio Branco/AC.

S. DA SILVA FROTA - EMOPS.

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia - LP, para a atividade de Serviços de Desentupimento e Limpeza de Fossa e Aluguel de Banheiros Químicos, localizado na Rodovia AC 90 km - 01, Zona Rural, município de Rio Branco – Acre.

COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE - COOPERACRE

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2014 – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2014 – CEL 2 – PMAC/ XAPURI
Vigência da Ata: 07/04/2014 A 07/04/2015
PROCESSO COOPERACRE: 001/2014
Assunto: Efetivação de adesão à ata de Registro de Preço.
Declaramos, para os devidos fins, que a Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre - COOPERACRE, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2014, (Órgão Gerenciador: PMAC), cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de combustível para atender as demandas da Cooperacre, através de futura contratação com a Empresa LUIZ MORTE DA COSTA, conforme abaixo discriminados:

ITEM	COMBUSTIVEL	LOCAL DE ENTREGA	QUANT. (LITROS)	PERCENTUAL DE DESCONTO (MÍNIMO DE 0,75%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Óleo diesel comum	Xapuri	8.420	0,75%	2,97	25.007,40
TOTAL DO VALOR						25.007,40

Rio Branco – AC, 22 de julho de 2014.

Manoel Monteiro de Oliveira
Superintendente

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-900